



SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.585, que concede á viúva e filhos do engenheiro Edgard Gordilho, fallecido em serviço do seu cargo na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, uma pensão de 500\$ mensaes.

Decreto n. 4.592, que corrige enganos com que foi publicada a lei n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, que prevê as despezas publicas neste exercicio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.709, que approva os projectos de diversas obras a serem executadas pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, no trecho de ligação da E. F. São Luiz a Therezina com a E. F. Petrolina a Therezina, e bem assim os respectivos orçamentos na importância total de 159.618\$571, e concede á mesma Companhia, autorização para construir passagens de nivel no mesmo trecho.

Decreto n. 15.721, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 100.000\$, ouro, e 2.000.000\$, papel, suplementar á verba 50ª «Exercícios findos», do vigente orçamento do mesmo ministerio.

Decreto n. 15.722, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:200\$, para completar os vencimentos de escriptão do 3º districto policial do Districto Federal, com exercicio no 30º na importancia de 4:800\$, annuos.

Decreto n. 15.723, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da divida publica interna da União, de 1:000\$ e 500\$ cada uma, até a importancia de 65.000.000\$, para atender ás necessidades do Exercito e dá outras providencias.

Decreto n. 15.728, que autoriza o ministro da Fazenda a mandar cunhar moeda de prata do valor de 20, em substituição do papel-moeda incinerado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 10 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 e 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes do embaixador extraordinario e plenipotenciario de Sua Magestade o Rei de Italia.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa e do Patrimonio, do Gabinete do Consultor da Republica, da Recebedoria do Districto Federal, da Empresa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Actos do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Instituto Historico — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.585 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1922 (*)

Concede á viúva e filhos do engenheiro Edgard Gordilho, fallecido em serviço do seu cargo na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, uma pensão de 500\$ mensaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º É concedida á viúva e filhos do engenheiro Edgard Gordilho, fallecido em serviço do seu cargo na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, uma pensão de 500\$ mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.592 — DE 10 OUTUBRO DE 1922

Corrige enganos com que foi publicada a lei n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, que prevê as despezas publicas neste exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista do que expoz a Mesa da Camara dos Deputados, em mensagem de 6 de outubro corrente, encaminhada com o officio n. 321, da mesma data, do 1º secretario da referida Camara:

Faço saber que a lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que prevê as despezas publicas neste exercicio, deve ser executada com as seguintes correções:

No art. 63, verba 12ª, «Inspectoria Federal de Navegação», onde se lê: «1 fiscal regional de 2ª classe, com sede em São Luiz», deve-se ler: «1 fiscal regional de 3ª classe, em São Luiz».

No art. 75, onde se lê: continúa em vigor o art. 87 da lei, etc., deve-se ler: «continúa em vigor o art. 86 da lei», etc. No art. 77, alinea a, onde se lê: «os planos dos navios qua a companhia tiver de constituir, etc.», deve-se ler: «os planos dos navios que a companhia tiver de construir», etc.; e na alinea b, do mesmo artigo, onde se lê: «cinco annos após á que se refere», etc., deve-se ler: «cinco annos após o prazo á que se refere», etc.

No art. 85, onde se lê: «disposição do art. 9», deve-se ler: «disposição do art. 69».

No art. 87, onde se lê: «lei n. 3.464», deve-se ler: «lei n. 3.154».

No art. 90, onde se lê: «á construcção, o aparelhamento das mesmas linhas», deve-se ler: «á construcção e aparelhamento das mesmas linhas»; e no § 1º de-se mesmo artigo, onde se lê: «para pisante dos pontões», etc., deve-se ler: «para jussante dos pontões», etc., e onde se lê: «calcanços pelas estradas», deve-se ler: «calcanços pelas estradas».

(*) Reproduz-se por ter sabida com incorrecções.

No art. 97, n. 9, onde se lê: «Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes», deve-se ler: «Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes»; no n. 16, letra b, onde se lê: «nacional ou estrangeiro», deve-se ler: «nacional ou estrangeiro»; no n. 18, desse mesmo artigo, onde se lê: «do rio Parahyba», deve-se ler: «do rio Parahyba»; e no n. 53, desse mesmo artigo, onde se lê: «decreto n. 15.393, de 7 de março de 1922», deve-se ler: «decreto n. 15.393, de 8 de março de 1922».

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da República.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.709 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1922

Approva os projectos de diversas obras a serem executadas pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, no trecho de ligação da E. F. S. Luiz a Theresina com a E. F. Petrolina a Theresina, e bem assim os respectivos orçamentos na importância total de 150:618\$571 (cento e cinquenta contos seiscentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um réis), e concede á mesma Companhia, autorização para construir passagens de nível no mesmo trecho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, a saber: a) viaducto metallico de 11m,0 de vão, sobre a rua do Norte, na estaca 9 do trecho de ligação da Estrada de Ferro São Luiz a Theresina com a Estrada de Ferro Petrolina a Theresina; b) viaducto metallico de 25m,0 de vão, sobre o cruzamento de duas ruas de Theresina, na estaca 17 do mesmo trecho; c) passagem superior na estaca 64 do referido trecho, e bem assim os respectivos orçamentos nas importancias de 52:999\$620 (cincoenta e dois contos novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte réis), 65:123\$041 (sessenta e cinco contos cento e vinte e tres mil quarenta e um réis) e 32:495\$910 (trinta e dois contos quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e dez réis), em um total de 150:618\$571 (cento e cinquenta contos seiscentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um réis).

Paragapho unico. O pagamento das despesas resultantes das construcções dessas obras, até o maximo dos orçamentos ora approvados, deverá ser feito em apolices ao par, de conformidade com o disposto na clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921.

Art. 2.º Fica a referida Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão autorizada a construir passagens de nível em tres ruas de Theresina, indicadas no projecto que com este baixa, e de accordo com os typos approvados pela Inspectoria Federal das Estradas e com as restricções mencionadas no § 1.º da clausula IV, e na VIII do contracto em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.721 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1922

Abre ao Ministerio da Fazenda, o credito de 100:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, complementar á verba 30ª, «Exercicios findos», do vigente orçamento do mesmo ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. 1 do art. 423 da lei numero 4.555, de 10 de agosto findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do n. IX de art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 100:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, complementar á verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento ao mesmo ministerio, do vigente exercicio.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.722 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1922

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:200\$, para completar os vencimentos de escriptão do 3º districto policial do Districto Federal, com exercicio no 30º, na importancia de 4:800\$, annuaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 3º, n. 14, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1:200\$, para completar os vencimentos do escriptão do 3º districto policial do Districto Federal, com exercicio no 30º, cuja importancia deve atingir a 4:800\$, annuaes, por ser de 2ª en trancia a delegacia desse ultimo districto policial.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 15.723 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1922

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da divida publica interna da União, de 1:000\$ e 500\$ cada uma, até a importancia de 65.000:000\$, para attender ás necessidades do Exercito e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida nos arts. 2º da lei n. 4.452, de 13 de outubro de 1920 e 23, n. 1, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorados para o exercicio vigente pelo art. 58, da lei n. 4.555, de 10 de agosto findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento approved pelo decreto n. 13.868, do 12 de novembro de 1919, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emitir, por conta da faculdade constante dos referidos dispositivos, apolices da divida publica interna da União, dos valores de 1:000\$ e 500\$, aos juros de 5 %, ao anno, até á importancia de 65.000:000\$, papel, para attender ás necessidades do Exercito Nacional.

Art. 2.º Fica aberto, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 65.000:000\$, papel, em apolices da divida pública da União, para os fins de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.723 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1922

Autoriza o Ministro da Fazenda a mandar cunhar moeda de prata do valor de 2\$000, em substituição de papel-moeda incinerado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização do art. 2º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, resolve:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a mandar cunhar moedas de prata do valor de 2\$, com peso, titulo e modulo seguintes:

Peso em grammas	Titulo	Modulo em millimetros
8,000	0,900	26

§ 1.º A tolerancia para mais ou para menos no peso das referidas moedas será de um decigramma; a da composição da liga monetaria será de dous millesimos para mais ou para menos.

§ 2.º As moedas de prata a que se refere o art. 1º não serão admittidas nem na receita e despesa das estações publicas, nem nos pagamentos entre os particulares (salvo o caso de mutuo consentimento destes), sinão até a quantia de 26\$000.

§ 3.º O Governo applicará á cunhagem das moedas de 2\$ a prata que possuir o Theouro e for adquirida.

§ 4.º A despesa correspondente ao custo da prata será escripturada sob o titulo «conversão de especie».

§ 5.º A moeda subsidiaria que for cunhada só será posta em circulação depois que tiver sido incinerada igual quantia em papel-moeda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez, conceder-se medallhas de distincção, de segunda classe, aos fogueiros da Armada Nacional, José Joaquim de Sant'Anna, Antonio Diogo dos Santos, José Carneiro de Oliveira e Raymundo Nonato dos Santos, os quaes, no dia 29 de abril do corrente anno, salvaram o mecanismo naval Bernardino Cardoso de Souza e os fogueiros Trindade Francisco Picardo, João Ramos, Severino Francisco Pereira e Estevam Antonio Figueiro, victimas de um desastre occorrido em uma das caldeiras do cruzador *Rio Grande do Sul*.

— Por outros de 10 do corrente mez, foram nomeados na forma da lei:

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de S. Luiz (sede da secção)

Segundo supplente, Raymundo de Magalhães Cordeiro.

Município de Cururupú

Primeiro supplente, Flavio Ferreira.

SECÇÃO DO PARA

Município de S. Sebastião da Boa Vista

Segundo supplente, João Fenna de Souza; Terceiro supplente, Exequiel Praxeus de Araujo;

Ajudante do procurador da Republica, Antonio da Silva Brabo.

Município de Mojú

Primeiro supplente, Abel de Oliveira Lima.

Município de Anajaz

Aj dante do procurador da Republica, Esmerino Nery da Costa Fernandes.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de S. Lourenço

Primeiro supplente, Dr. Raul Moreau; Segundo do supplente, Dr. José C. e. p.; Terceiro do supplente, Octacilio Florame.

Município de S. Leopoldo

Segundo supplente, Luiz Emilio Schmidt; Terceiro supplente, Martinho Rodrigues do Valle.

Município de Encruzilhada

Segundo supplente, Candido Pedrosa Brasil.

Município de Gravatahy

Primeiro supplente, Bernardino de Oliveira Fonseca.

Município de S. Gabriel

Primeiro supplente, José Lourenço Lisboa.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Assunguy de Cima

Primeiro supplente Jeronymo dos Santos Castro.

Segundo supplente, Ulysses Alves Machado.

Terceiro supplente, Dionisio Ferreira da Castro.

— Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o decreto de 21 de junho deste anno, pelo qual foi nomeado Serafim Gonçalves Teixeira Junior, para o lugar de 2º supplente de substituto do juiz federal no

Município de S. Luiz, sede da Secção do Maranhão, visto não haver accedido a nomeação.

— Por decreto de 10 do corrente mez foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

Com o soldo por inteiro e mais 2% sobre o soldo annual, o major Heitor Flores de Moraes;

Com o soldo por inteiro, o soldado Attila de Almeida;

Com metade do respectivo soldo, o soldado João Honorato Pereira.

— Por outro da mesma data, foram concedidas as seguintes medallhas, na Policia Militar do Districto Federal:

De prata, com passador do mesmo metal, em substituição a de bronze com passador de bronze, ao 1º tenente Pedro Salm Clair de Freitas e ao 2º tenente Mario Teixeira dos Santos;

De bronze, sem passador, ao 1º sargento João Mattos de Almeida; ao cabo electricista do Corpo de Serviços Auxiliares Antonio Figueiredo Rocha; ao corneteiro-mór Joaquim Ferreira de Sant'Anna e ao soldado José Rodrigues de Faria Sodré.

— Por decretos de 10 do corrente mez, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 10%, ao Dr. Floriano Corrêa de Britto, professor cathedratico do Collegio Pedro II, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10%, ao Dr. Albino Arthur da Silva Leitão, professor cathedratico de clinica dermatologica e syphiligraphica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 40%, ao Dr. Ladislau Herculano de Freitas, professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 de outubro corrente, foi exonerado confor. e pedido o capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Figueiro Junior do cargo de commandante do encouraçado *São Paulo*.

— Por outros de 11:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Pedro Manot Serrat do cargo de commandante da Flotilha de Matto Grosso;

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, do cargo de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Eduardo de Carvalho Piragibe, para exercer o cargo de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, para exercer o cargo de commandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de mar e guerra Oscar Alencastro para exercer o cargo de commandante do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão de fragata Amphilquio Reis, para exercer o cargo de commandante da Flotilha de Matto Grosso.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 de outubro corrente: Foram concedidas, em prorrogação e para tratamento de saude, as seguintes licenças: De um anno nos termos dos artigos 2º e 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspetor de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará Norberto dos Santos Carvalho.

De tres mezes, de conformidade com os artigos 2º e 8 do mesmo decreto, ao amarenense da Fabrica de Polvora sem fumaça Philippe J. Barbosa.

Foram mandados admitir no quadro do serviço de saude de 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha:

De accordo com o disposto na condição 1ª do art. 7º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

No posto de tenente-coronel medico, os Drs. Raul Leitão da Cunha, Alfredo Leal Pimenta Bueno, Mario Magalhães e Plinio Ollito, professores, respectivamente, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro, de Bello Horizonte e Hahnemanniana, para servirem o primeiro e os dois ultimos na 1ª região militar e o segundo na 4ª;

No posto de major medico, para servir na 1ª região militar, o Dr. Athos Aramis de Mattos, professor da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro;

No posto de capitão medico, para servir na 6ª região militar, o Dr. Arthur Gonçalves dos Santos, professor da Escola de Odontologia de Pernambuco;

De conformidade com o disposto na condição 2ª do citado art. 7º, no posto de major medico, para servir na 1ª região militar, o Dr. Bento Theodoro da Rocha, professor substituto da Faculdade Hahnemanniana;

De accordo com o disposto na condição 4ª do referido art. 7º, no posto de 2º tenente pharmaceutico, para servirem na 1ª região militar, os pharmaceuticos civis Mario Cesar Augusto Mayrink e José d'Azevedo Botelho;

De conformidade com o disposto na condição 2ª do art. 1º do mencionado regulamento:

No posto de 2º tenente medico, para servir na 1ª região militar, os Drs. Jaldemar de Figueiredo Rocha e Bruce Mallio;

No posto de 2º tenente pharmaceutico, os pharmaceuticos civis Plinio Ribeiro de Castro, Abelardo Barroso Pacheco, Heitor Teixeira Novaes, Sylvio Alexandre de Moraes, Milton de Vasconcellos Prado, Guilherme Wenning, Antonio Dagutin Ienich, Jocelya Ferreira Braga, Emmanuel Cordova Pied de, José Ribeiro Pereira e Orluino da Costa Guimarães para servirem na 1ª região militar, Joaquim Teixeira de Carvalho Filho, Jacintho Libanio, Mario Libanio e Manoel Coutinho de Rezende para servirem na 4ª região militar.

Foi nomeado o capitão de cavallaria Francisco Gil Castello Branco para exercer o cargo de addido militar junto a Legação do Brasil na Republica Oriental do Uruguay.

— Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 54 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto do corrente anno, o general de brigada graduado Antonio Constantino Nery, visto contar mais de 40 annos de serviço;

De conformidade com o disposto no decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.451, de 6 do dito mez e anno, combinado com o art. 15 § 7º do decreto legislativo numero 4.551, de 10 de agosto ultimo, o capitão da arma de infantaria Ascendino Homem de

Carvalho, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 57 do citado decreto legislativo 4.555, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo, o sargento ajudante Accacio Gentil de Figueiredo do Collegio Militar do Rio de Janeiro e os 1º sargentos Cyllio Carlos Ferreira, do 10º regimento de infantaria, e Sylvino Werneck Brandão, aggregado ao 1º batalhão de caçadores, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1922

Desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira.— Legalize o sello dos requerimentos.

Anrea Collaço.— Apresente documento official de que conste a data da prisão de seu pae.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Carneiro Flores, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco Pereira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Rodrigues, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio de Abreu Petti, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Fernandes da Silva, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro;

Francisco Claro, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

João de Abreu Petti Junior, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro;

João Drumond, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos governos dos Estados de S. Paulo e do Rio de Janeiro, as portarias dos naturalizados alli residentes.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 14 de outubro de 1922

Ao ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento de 14:305\$132, a Hermano Timosen, de fornecimentos feitos para a Colonia de Alienados em Jacarepaguá (aviso n. 3.538);

Ao mesmo ministerio, transmittiu-se a relação de documentos em que o Dr. J. C. de Albuquerque Mello Mattos, director do Instituto Benjamin Constant, justifica a applicação do adiantamento de 260\$, destinado a despesas de prompto pagamento (aviso n. 3.537);

Ao mesmo ministerio, transmittiram-se as tabellas de creditos que foram distribuidos as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados para pagamento do pessoal de variação;

art. 2º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 3.521);

Ao mesmo ministerio, solicitou-se o pagamento de 1:000\$, a J. M. Guerra Leal, de trabalhos executados em setembro findo, para esta Secretaria de Estado (aviso n. 3.538).

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, solicitou-se informar qual o nome do deputado que ainda não recebeu ajuda de custo este anno (aviso numero 3.528).

Ao director da Bibliotheca Nacional restituiu-se a relação de contas de fornecimentos feitos áquella repartição, pfim de que sejam as contas de gaz desdobradas das de luz e energia electrica (1.412).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, transmittiu-se a cópia do despacho do Sr. ministro, relativo ao pagamento de supplementes de juizes substitutos federaes, quando no exercicio desses ultimos cargos (officio n. 1.409).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarou-se que não pôde ser feita a filial daquella instituto no Estado do Maranhão, porque o decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, não consigna credito para tal fim (aviso numero 3.527).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarou-se que, á vista da divergencia existente entre o credito consignado no projecto de orçamento votado e o constante do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, para as despesas das filiaes daquella instituto em Bello Horizonte e no Maranhão, se communicou ao ministerio da Fazenda, que dos creditos em tempo opportuno distribuidos, para tais despesas, só devem ter applicação as quantias consignadas para as despesas do pessoal de cada filial (25:800\$, sendo que dos 4:200\$, votados para o material de cada qual das mesmas repartições, todo o respectivo credito deve ser applicado á filial do Maranhão, e 1:200\$ á filial em Bello Horizonte, ficando em ser no Thesouro Nacional, para as despesas da dependencia daquella repartição a differença de credito, de importancia de 3:000\$ (aviso n. 3.526).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, solicitaram-se providencias afim de que sejam oçadas as obras de adaptação a realizar na área occupada pela 3ª secção da Bibliotheca Nacional, de modo a ser instalada a secção de jornaes e bem assim as decorrentes daquella adaptação, como a mudança da chapelaria e do vestiario (officio n. 1.410).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, transmittiu-se a proposta de Richard Whichello & Comp., para fornecimento de machinas para uma lavanderia a ser installada naquella instituto (officio n. 1.411).

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, autorizou-se a adquirir a gasolina necessaria áquella directoria geral, á firma Henry R. Weber (aviso n. 8.540).

Ao Ministerio da Fazenda, communicou-se que o credito de 100:000\$ consignado no «Material Geral», do n. 2º, do art. 2º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, «Para gratificação extraordinaria, etc.», 75:000\$ são destinados ao pagamento da Aliança de 1922 e 25:000\$ ao pagamento da Aliança de 1921 e 25:000\$ ao pagamento da Aliança de 1920, de

mencionadas importancias do referido credito, para os effeitos do empenho da despesa (aviso n. 3.530).

Ao 1º secretario do Senado Federal, communicou-se que foram sollicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que seja entregue ao Thesouro Nacional, ao director daquella Secretaria, a importancia de 60:000\$, sendo das consignações do material da verba 6º, exceptuada a consignação «Para despesas com a recepção de parlamentares da representação britannica, etc.» (aviso n. 3.535).

Ao Ministerio da Fazenda, em relação á divergencia do credito inscripto no projecto de orçamento votado e o consignado no «Material», do n. 333, do artigo 2º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, para despesas da filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Maranhão, e tendo sido tomado em consideração o citado credito, constante do alludido projecto de orçamento, em virtude do decreto n. 15.311, de 30 de janeiro do corrente anno, declarou-se que do credito de 102:058\$996, distribuido pelos avisos ns. 514 e 1.981, de 15 de fevereiro e de 17 de junho, ultimos, só pôde ser applicada a importancia de 30:000\$, sendo 25:800\$ em pessoal e 4:200\$ no material, ficando sem effeito a differença da distribuição, na importancia de 72:058\$996 (aviso n. 3.522).

Ao Ministerio da Fazenda, em relação á divergencia do credito no projecto de orçamento votado e o credito consignado no «Material», do n. 333, do art. 2º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, para as despesas da filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Bello Horizonte, e tendo sido tomado em consideração o citado credito constante do alludido projecto de orçamento, em virtude do decreto n. 15.311, de 30 de janeiro deste anno, declarou-se que o credito de 27:090\$, deve ser destinado para o pessoal e material daquella filial, sendo 25:800\$, para pessoal e 1:200\$, para o material (aviso n. 3.529).

Requerimento despachado

Carloman da Silva Oliveira, pedindo o pagamento do aluguel relativo a dezembro de 1921, do predio de sua propriedade occupada pela Delegacia de Policia do 3º districto policial. — Aguarde abertura do credito.

Expediente de 13 de outubro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 500\$ de gratificações que constam em setembro findo aos adjuntos de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Drs. Olympio de Oliveira Ribeiro Fonseca e Cesar Ferreira Pinto (aviso numero 3.547);

De 1:313\$900, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, a este ministerio (aviso n. 3.546);

De 180\$, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes effectuados, em março ultimo, á requisição deste ministerio (aviso n. 3.545).

Ao mesmo ministerio, communicou-se não se dispor de credito em que possa ser classificada a despesa de reis 225:313\$, creada pela Directoria do Patrimonio Nacional, para a installação das repartições do ministerio no predio adquirido pela União, em S. Paulo (aviso n. 3.543).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se sob o numero 3.550, o seguinte aviso:

«Em referencia ao vosso officio numero 2.010, de 9 deste mez, communicastes ter sido recusado registro ás inclusas tabellas explicativas da verba n. 32 do art. 2.º do dec. n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, restituindo as mesmas tabellas e juntando copias dos avisos numeros 2.748, de 18 de agosto, deste ministerio e 171, de 25 de setembro, do da Fazenda, solicito reconsideração do acto desse tribunal, visto que as referidas tabellas estão, na parte que se refere a este departamento, organizadas de accordo com o art. 163 do citado decreto n. 4.555, não podendo este ministerio declarar o quantum das importancias já pagas pelo Thesouro Nacional ou dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes, pois que ate 12 de agosto do corrente anno, este ministerio se pediu por conta daquella verba o pagamento de 800\$ por aviso n. 1.061, de 18 de maio ultimo, ignorando, aliás, si o mesmo foi cumprido, pela consignação ajudas do custo e despesas de transporte dos membros da magistratura, onde está deduzido na tabella annexa n. 6, tendo o Ministerio da Fazenda effectuado quizesquer outros pagamentos e distribuições, em virtude do disposto no dec. n. 15.341, de 30 de janeiro deste anno, sem qualquer aviso, pedido ou intervenção deste ministerio, que por isso dirigiu o aviso n. 3.226, de 21 de setembro, ao Ministerio da Fazenda, que prestaria as informações precisas a esse tribunal, como consta tambem do final do aviso n. 171, junto em cópia, e nos termos do art. 243 do dec. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, mandado observar pelo dec. 15.210, de 28 de dezembro de 1921. Reitero-vos os protestos de alta estima e consideração.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Directoria de Contabilidade, n. 2.748 C. Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1922.

Exmo. Sr. ministro do Estado da Fazenda. — O cumprimento do estabelecido pelo art. 163 do dec. n. 4.555, de 10 deste mez, exige instrucções desse ministerio, como órgão centralizador da Contabilidade Publica. E' assim que aquelle artigo determina em sua primeira parte que as despesas que foram realizadas desde o começo do actual exercicio até a publicação do mesmo decreto, em 12 de agosto corrente, serão levadas á conta dos respectivos creditos ora consignados e terão registro *a posteriore*, por parte do Tribunal de Contas, podendo abranger, segundo for entendido, não só todas as despesas pagas ou cujo pagamento até essa data tenha sido solicitado a esse ministerio, mas tambem todas as despesas que a secretaria de Estado deste ministerio tenha empenhado, e além dessas, todas as despesas, devidamente empenhadas, nos termos das instrucções da portaria de V. Ex., de 15 de junho de 1920, tenham sido effectuadas pelas repartições subordinadas até a data da citada publicação, embora dependam de processo as respectivas ordens de pagamento. O n. 11 do paragrafo unico do referido artigo determina, porém, que, publicado aquelle decreto, se entrará no regimen normal, declarando-se nas tabellas explicativas a registrar pelo Tribunal de Contas o quantum das importancias já pagas pelo Thesouro Nacional, de modo que aquelle tribunal seja possível escripturar os saldos verificados em cada uma das verbas orçamen-

tarias. Si as despesas feitas antes de 12 do corrente mez forem registradas *a posteriore*, os saldos verificados deverão ser a differença entre as importancias dos empenhos dessas mesmas despesas e as quantias dos creditos ora consignados no decreto n. 4.555 e assim este ministerio poderia organizar as tabellas explicativas de distribuição, visto que conhece, pela sua escripturação, as respectivas differenças. O ministerio a meu cargo, poderia, tambem, organizar aquellas tabellas de distribuição de creditos, com os saldos verificados entre os creditos votados e as importancias das despesas que já tiveram ordem de pagamento em avisos dirigidos a V. Ex., sendo, porém, impossível o conhecimento das quantias que, de conformidade e por conta desses avisos, já tenham sido pagas pelo Thesouro Nacional, a não ser que este envie a respectiva demonstração. V. Ex. se servirá, por certo, de declarar si este ministerio se deverá limitar a remetter as tabellas explicativas dos creditos votados para delles o Thesouro Nacional deduzir a despesa que tenha pago e fornecer ao Tribunal de Contas os saldos por cuja conta serão feitos os registros *a priori*, onde irão, aliás, por esse modo, figurar despesas effectuadas antes do citado decreto n. 4.555, ou se deverá fazer constar das mesmas tabellas as importancias cujo pagamento foi pedido a ainda tambem as quantias empenhadas correspondentes aos dispendios effectivamente feitos pelas diversas repartições até a publicação do decreto de provimento de meios para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Joaquim Ferreira Chaves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, em 25 de setembro de 1922.

N. 171.—Sr. ministro.—Em resposta ao seu aviso n. 2.748 C. de 18 de agosto proximo findo, relativo á organização das tabellas a que se refere o n. 2 do art. 163 da lei n. 4.555, de 10 de agosto passado, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que as requisições de pagamentos não processadas até o dia 12 do referido mez já foram devolvidas pelo Thesouro aos diversos ministerios, afim de serem annulladas as despesas e levadas as respectivas importancias em conta dos saldos de cada uma das verbas, entrando-se assim no regimen determinado no n. 2, paragrafo unico, do art. 163 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto findo. Assim sendo, as contabildades dos diversos ministerios acham-se habilitadas a organizar as distribuições dos creditos, as quaes devem ser encaminhadas á Directoria da Despesa Publica para confronto de escripta da despesa effectuada, feito o que, serão remittidas ao Tribunal de Contas, conjuntamente com as deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Homero Baptista. — A S. Ex. o Sr. Dr. J. Ferreira Chaves. M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 7 de outubro do corrente anno foram concedidos trinta dias de licença, na forma da lei, á enfermeira da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Marietta Rigaud de Souza e a contar de 3 do fluente

Expediente de 10 de outubro de 1922

Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os fins convenientes, que por decreto de 4 do corrente foi aposentado o sub-inspector de Saude dos Portos Dr. José Carmo da Silva Pereira (E 993).

— Restituíram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de «um processo de fabricação de um liquido denominado «Ozon», para antiseptico e desinfectante, para que pediu privilegio Ernesto Rapallo, domiciliado em Passagem, Estado de Minas Geraes, e a que se refere o officio n. 331, de 6 de setembro proximo findo (E 995).

Ao mesmo, devidamente informado, e em resposta ao officio de 11 de setembro proximo findo, n. 335, o memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção do «processo de fabricação de uros derivados de akrídina, com acção medicinal», privilegiado pela patente n. 12.826, para o qual requer privilegio a Farbwerke vorm Meister Lucius & Brünne (E 996).

Ao mesmo, devidamente informado, e em referencia ao officio n. 333, de 11 de setembro do corrente anno, os memoriaes descriptivos das invenções de «uma nova caixa para acondicionar ampoulas ou outro obiecto de vidro de forma similars, com novo typo de caixa para acondicionar ampoulas de um tipo» e «um novo typo de caixa para acondicionar ampoulas, para que pediram privilegio os Irmãos Mentem & Comp. (E 997).

Ao mesmo, devidamente informado e em resposta ao officio de 23 de setembro proximo findo, n. 359, o memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos nos meios de preparar productos e principios activos de origem organica para que pediram privilegio Henri Louis Paul Thiele e Felix Arrien Descombes, de Mülheim em Pecq (Sera e Oise) França (E 998).

Ao mesmo, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de «processo de fabricação de productos de proteina e prata rapidamente solúveis na agua, para que pediu privilegio a Farbwerke vorm. Friedr. Bayer & Co. e a que se refere o officio n. 338, de 20 de setembro ultimo (E 999).

— Remetteram-se ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os fins convenientes, a portaria nomeando Eudonides Hildebrando da Silva para exercer o cargo de 3.º official deste departamento, durante o impedimento do effectivo Antonio Garcia Gil Pimentel (E 99.).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 6 de outubro de 1922

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em commissão, a quantia de 1:182\$266, proveniente do exame de preparados 330\$, licença para a venda de preparados 150\$, analyses 100\$, multas 200\$ e multas cobradas judicialmente 402\$266, para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil (officio n. 2.834);

— Transmittiram-se ao inspector de Engenharia Sanitaria as plantas para a construção de mais um pavimento no Dispensario da Fundação Gaffrê-Guinle o solicitaram-se providencias, com a maior brevidade possível, no sentido de ser enviado a esta secção o orçamento das despesas daquellas obras (officio n. 2.847);

— Comunicou-se ao chefe do serviço de secção de Hygiene Infantil que foi

— Foi permitido a aquisição de uma estufa modelo Merino & Comp., pela quantia de 7:800\$000 (officio numero 2.852);

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas de gratificação ao pessoal da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas na importancia de 2:046\$000 (officio n. 2.850);

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da importancia de 31:325\$781, de fornecimentos feitos, em junho e agosto do corrente anno, ao Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal (aviso n. 1.221);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das folhas relativas ao mez de setembro do corrente anno, aos empregados da Escola de Enfermeiros 1:250\$000 e da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, 2:485\$665 (avisos ns. 1.218 e 1.219).

Dia 7

Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas de gratificação de que trata o art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, relativas aos mezes de junho e julho do corrente anno, aos empregados do Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal, 84:767\$007, e relativas ao mez de setembro do corrente anno, ao pessoal mensalista da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, 20:444\$999, ao pessoal sem nomeação 5:014\$164, aos telegraphistas, garage, fiel do deposito, tozador de animaes vigias e guardas-portão, réis 35:283\$663, aos serventes de 1ª e 2ª classes 182:776\$585, aos academicos vaccinadores e guardas enfermeiros réis 29:884\$336, aos guardas desinfectadores de 2ª classe 29:110\$054, ao pessoal subalterno sem nomeação 14:265\$300, aos diaristas 12:081\$845, todos da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia (officios ns. 2.861 a 2.865, 2.871 e 2.874);

— Transmittiram-se ao procurador das Feitas de Saude Publica as certidões de divida, affirm de que sejam cobradas as desinfecções feitas no vapor *Philadelphia*, em dezembro de 1920 e março de 1921 (officio n. 2.873);

Solicitaram-se a Armando Licht providencias no sentido de ser paga a conta relativa a desinfecções feitas no vapor *Singapore*, na importancia de 103\$264, em maio do corrente anno, no prazo de 10 dias (officio n. 2.867);

Solicitaram-se a Lago Irmãos & Companhia, providencias no sentido de, no prazo de 10 dias, ser paga a importancia de 102\$614, relativa a desinfecção no vapor *Selam*, em abril do corrente anno (officio n. 2.866);

— Comunicou-se ao inspector da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas que foi approvada a concessão do mensalidade de 25\$000 ao leproso isolado, Rodolpho Firmino de Souza, a partir de 1 de setembro proximo passado (officio n. 2.860);

— Comunicou-se ao mesmo inspector que foi approvada a concessão da mensalidade de 50\$ feita a Antonio de Azevedo Guerra, leproso isolado no Hospital S. Sebastião (officio n. 2.859);

— Solicitaram-se ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providencias no sentido de serem pagas, no prazo de 10 dias, as importancias das contas de desinfecções de navios nos mezes de abril 508\$020, maio 769\$147, junho 717\$448, e julho

612\$759, do corrente anno (officio numero 2.868);

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 439\$8600 proveniente de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.222).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 11 de outubro de 1922

Providencias

Solicitou-se ao Dr. Inspector de envenenaria Sanitaria, no sentido de ser visto, no dia 16 do corrente, o predio n. 31 da rua Paulino Fernandes, que não o foi em 9 do corrente, conforme fora marcado (officio n. 3.151).

— Recomendou-se aos Srs Drs. delegados de saude, o fiel cumprimento dos arts. 787, 801, 802, 803, 806 e 87 do Regulamento em vigor (officio circular n. 3.154).

— Comunicou-se

— Ao Dr. delegado do 4º districto sanitario, que as indicações de obras deverão ser consideradas como elementos elucidativos e não como originaes de intimações (officio n. 3.150);

— Ao Sr. Dr. secretario geral, que o Dr. director, por despachos de 9 e 10 do corrente, relevou as multas impostas aos infractores Antonio Duarte de Magalhães, Alvaro Dixon, Henrique Joaquim Gonçalves, Freitas & Parton, Salim Jorge Antonio e Pedro de Azevedo (officios ns. 3.144 a 3.148 e 3.153).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$. Costa Fortes & Comp.; em 500\$, cada um, Joaquim Pires, Mathens Ferreira Nunes e Antonio Lones; em 200\$, cada um, Domingos Teixeira e Fonseca Souza & Co.

Pela 1ª Delegacia de Saude, em 200\$, Albino Costa;

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 200\$, Castro, Silva & Comp.;

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 500\$, José Gomes de Azevedo;

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Adão Pereira de Araújo (2.972). — Deferido, á vista das informações dadas pelas autoridades competentes, ao requerimento 3.894.

Ermida & Irmão (3.938). — Deferido.
José C. Castro (3.951). — Será relevada a multa si cumprir a intimação n. 609, já expedida.

Vasquez & Figueiredo (3.912). — Deferido.
Lourenço Gonçalves de Lima (3.517). — Deferido, visto haver o requerente fechoado a casa de pasto.

Abilio Soares Avila (3.810). — Indeferido.
Lamas & Vallejo (2.146). — Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 4.006 de 1922.

Alvaro Dixon (2.832). — Deferido, á vista do despacho exarado na petição n. 3.814 de 1922.

Antonio Joaquim Maria (3.863). — Indeferido

Eulalia Dias (3.792). — Será relevada a multa si substituir os attestados annexos, por outros passados em formulas da Inspectoria de F. do E. da da Medicina, Pharmacia etc.

Primeira Delegacia de Saude:
Araujo Tavares & Comp (404). — Tendo sido exigida uma intimação pela Delegacia de Hygie. e Industrial, deverá ser archivada a petição, relativamente á officina do requerente, fôr expedida, em tempo, pela Primeira Delegacia de Saude.

Felippe Eorgonovo (443). — Deferido.

Anna Mattos (442). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

João Francisco da Silva (3.940). — Concedido o prazo de 60 dias e. p. o. o. gação.

Terceira Delegacia de Saude:

Julietta Vianna (614). — Deferido.

Vinva Bento A. de Barros Ribeiro (611). — Deferido.

Maria Lopes (615). — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Eu idice Chagas Andrade Amorim (616).

— Prove a qualidade em que requereu, visto ter sido contra a pessoa que subscreveu a intimação, cujo prazo finda agora.

Quarta Delegacia de Saude:

Manoel José Guerreiro (3.897). — Deferido.

José Silva & Comp. (3.923). — Deferido.

Rosina De Vecchio (3.917). — Deferido, devendo, no entanto, cumprir as exigencias das autoridades sanitarias dentro do prazo de 10 dias.

Ibrahim Richara Safadi (3.977). — Se á relevada a multa, si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Americo Alberto da Silva (3.964). — Deferido, deve do. porém, cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Marques & Teixeira (3.832). — Sim, por 90 dias.

Luiz de Araujo Teixeira (3.951). — Deferido, até ulterior deliberação desta Directoria, ou necessidade de execução de obras maiores no predio.

Anna Ottoni Vieira (584). — Deferido.

Augusto José Corrêa & Comp. (598). — Deferido

Luiza Moreira Woordembag (580). — Sim, por 90 dias.

Carlos Alberto Alves (670). — Deferido

José Carvalho da Silva (593). — Deferido.

Maria da Silva Pereira Novis (590). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação

Joaquim dos Anjos Dioresenes (582). — Deferido.

Antonio José de Carvalho (599). — Deferido.

José Antonio Mendonça (587). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:
José Mathias Gurgel do Amaral (4.607). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1922

Posto de Jaca epagá:

Joanna Rosa da Conceição. — Concedo 31 dias.

Antenor José de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Posto de Pilares:

Casemiro Pereira dos Santos. — Deferido.

Posto de Archicla:

Arthur Hermino Souza. — Concedo 45 dias.

Posto da Penha:

Joaquim Teixeira de Magalhães. — Concedo 37 dias.

Carlos C. da Cruz Amaral. — Concedo 30 dias.

José Ramon Feijó. — Mantenho o meu despacho exarado em 27 de setembro findo.

Martinho Dioso. — Prove o que altera.

Joanna do Espírito Santo. — Para ser concedido o habite-se, caso se necessario cumprir as exigencias do posto.

Posto de Campo Gra de:
Joseph Maria da Conceição. — Aguarde oportunidade.

Joaquim José de Carvalho. — Concedo 75 dias.

Anna Afonso Nova. — Concedo 75 dias.

Saturnino da Silveira Soares. — Concedo 45 dias a partir desta data.

Vi torino Silva Abreu. — Concedo 30 dias improporáveis.

Ignacio Alves Reis. — Sim, enquanto estiver desocupado o prelo.

Vitor Antonio de Freitas Miranda. — Indeferido.

Posto de Santa Cruz:

Maria Joanna Villharve. — Prorrogo o prazo até 21 do corrente.

João Luiz das Chagas. — Concedo trinta dias.

Benedicto Teixeira da Cunha. — Concedo 30 dias.

Antonio Rosa Maria da Conceição. — Concedo 30 dias.

Maria Julia R. a II. — Concedo 30 dias.

Claudio Antonio de Souza. — Concedo 30 dias.

Manoel Antonio Barbosa. — Concedo 60 dias.

Hygino José da Costa. — Concedo trinta dias.

Ubaldo Gomes. — Concedo 30 dias.

Machados de Sá Freire. — Concedo trinta dias.

Francisca Arminda da Silva. — Concedo 60 dias.

Silvino Jovenio da Silva. — Não pôde ser atendido, à vista do parecer.

Sociedade Beneficente Fraternaria de S. Sebastião. — À vista do parecer do Sr. Dr. chefe do posto de Santa Cruz, concedo 30 dias.

Posto da Villa Proletaria:

Antonio José Balhazar. — Indeferido, à vista do parecer do Posto Sanitário Rural da Villa Proletaria.

Domingos Alves Cardoso. — Deferido.

Judith Pereira de Almeida. — Prove o que allega.

José Gonçalves. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureia:

Otávio Pedrosa. — Certifique-se nos termos da informação.

Agostinho de Mello Faria. — Concedo 45 dias.

Maria Joaquina da Conceição. — Indeferido.

Ana Quiri de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Antonio André Mello. — Concedo 15 dias.

Anna Maria da Silva Valle. — Indeferido, à vista do parecer.

Concetta Pedraza. — Como requer.

Anna Luiza de Mendonça. — Concedo 60 dias.

Marcelo Moreira. — Concedo 45 dias.

A torio Moreira dos Santos. — Concedo 30 dias.

Paulina D. tra. — Indeferido, à vista do parecer.

Posto de Bangô:

Alfredo Ignacio da Silva. — Concedo 45 dias de prazo.

Avelino Carvalho de Souza. — Concedo 45 dias.

Galdina Rosa de Oliveira. — Concedo 45 dias.

Nicanor do Amaral Noronha. — Concedo 45 dias.

Albino Barbosa. — Concedo 45 dias.

Ventura Francisco da Silva. — Concedo 45 dias.

Gregório Lima. — Concedo 45 dias.

Antonio Ferreira. — Concedo 45 dias.

Henrique Lopes. — Concedo 45 dias.

Purpino Joaquim de Almeida. — Concedo 45 dias.

Francelina Elysa do Amaral. — Concedo 45 dias.

Antonio Pimentel. — Concedo 45 dias.

Cleberio Francisco Monsorres. — Concedo 45 dias.

Wenceslau de Souza. — Concedo 45 dias.

Manoel Luiz Nunes da Silveira. — Concedo 45 dias.

Manoel Valentin Monte Negro. — Concedo 30 dias.

Theolinda Adella Gomes de Siqueira. — Concedo 45 dias.

Manoel Rodrigues Sobrinho. — Concedo 120 dias.

Eleutherio Roberto da Silva. — Concedo 12 dias.

Contr. Fortes & Comp. — Não pôde ser atendido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHY-
TAXIA

Expediente de 11 de outubro de 1922

Premetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de 1.238 kilos de bacalhã deteriorado, encontrados no Armazem 13 do Cae do Porto, cuja importancia de 20.760, a firma John Moore & Como., com escritório á rua da Candelaria n. 92, sobrado, vacante esta data pagar (officio n. 1.052);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários Terrestres, os boletins dos dias 7, 8, 9 e 10 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revacinação, feito nos dias 7 e 9 do corrente (officio n. 1.053);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento de vencimentos não recebidos pelos empregados subalternos desta inspectoria, José Francisco dos Anjos, Bernardino Tavares, Honório Costa de Souza, Antonio Joaquim Mamode, Manoel Antonio dos Santos, Oribio Luiz de Souza, José de Souza Machado, no mez de julho do corrente anno, por estarem aguardando despacho das licenças que solicitaram no referido mez, na importancia total de 5.403.333 (officio n. 1.054);

Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento dos vencimentos não recebidos pelos empregados subalternos desta inspectoria, José Francisco dos Anjos e José de Oliveira Guimarães, no mez de setembro do corrente anno, por estarem aguardando despacho das licenças que solicitaram no referido mez, na importancia total de 232.177 (officio n. 1.055);

Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento dos vencimentos não recebidos pelo desinfector desta inspectoria, Pedro Costa, no mez de maio do corrente anno, por estar aguardando despacho da licença que solicitou no referido mez, na importancia total de 132.572 (officio n. 1.056);

Ao Sr. director dos Serviços Sanitários Terrestres, o requerimento do servente de 1ª classe desta inspectoria, Manoel Emídio de Moraes, afim de ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 1.057).

Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a factura n. 7.112, proveniente do consumo do gaz durante o mez de setembro do corrente anno, na importancia de 11.325 e informando pertencer a mesma á Escola de Enfermeiras e não a esta inspectoria (officio n. 1.058).

Aos Srs. administradores da 1ª e 2ª secções, as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente conferidas (memorandum).

Requerimentos despachados

Izidro Mario da Silva. — Atteste-se.

Pacifico Gomes da Silva. — Deferido.

Decio Pinheiro de Carvalho. — Deferido.

Romualdo Teixeira Borges. — Averbe-se.

Farias:

Duval Riegel: E. a Rosa Guimarães. — Deferido.

Victor Armando Van den Eynde. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes do Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Majestade o Rei de Italia

No Palacio do Catete realizou-se, no dia 12 do corrente, ás 2 horas, a audiencia para entrega de credenciaes do Sr. Vittore Cobianchi, embaixador extraordinario e plenipotenciario de S. M. o rei de Italia.

Assistiram a essa cerimonia, além do Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado e os membros das casas civil e militar do Presidente da Republica.

O embaixador chegou ao Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Maya Monteiro, director interino do Protocollo, servindo de introdução, e dos membros da embaixada, sua alteza o principe Giovanni Alliata di Monreale e di Villafranca, conselheiro de embaixada, e o Sr. Mario Lombardi, adido.

Recebido com as honras de estilo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e receber as credenciaes do novo embaixador o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex.

Finda essa palestra, S. Ex. se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do palacio do Catete prestado as devidas honras.

Por portaria de 13 do corrente foi concedida uma licença de trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º § 1º do decreto n. 14.363, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente desta secretaria de Estado, José Teixeira Sampaio.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente do dia 13 de outubro de 1922

Sr. ministro da Argentina:

N. 317 — Em resposta a seu aviso n. 102, de 18 de agosto proximo findo tenho a honra de informar a V. Ex. que para o assumpto do mesmo chamei a attenção do nosso representante em Berlim, bem como do consul geral em Hamburgo.

N. 318 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar-lhe alguns projectos de leis ora em discussão no parlamento italiano e referentes á Agricultura.

N. 319 — Em additamento ao meu aviso n. 105, de 5 do corrente mez, com o qual remetti a V. Ex. cópia do projecto de um accordo commercial merc-

sentado pelo governo portuguez, junto lhe remetto, afim de ser tomada em consideração, a cópia de um officio, que recebi da Federação das Associações Commercias do Brasil, capeando uma representação da Associação Commercial do Pará, relativamente a assumpto do referido projecto de accôrdo commercial.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 158 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe dar conhecimento do seguinte telegramma, recebido da nossa Legação em Pekim, e para o qual pede uma urgente decisão:

«Conferencia Internacional Aduaneira terminou satisfatoriamente os trabalhos approvando unanimemente as novas tarifas que entrarão em vigor em primeiro de dezembro proximo; as mercadorias exportadas antes essa data pagarão a taxa actual.

O delegado do Brasil e este governo pedem a approvação do governo brasileiro.»

N. 159 — Passo ás mãos de V. Ex. cópias das notas ns. 108, de 25 de junho e 142, de 9 de agosto proximo passado, relativas á questão do paquete inglez *Ardoyne*, assumpto que tem motivado abundante troca de correspondencia entre esse e este ministerios. As notas do embaixador britannico renovam a questão de que tratou o aviso de V. Ex., numero 24, de 10 de março do anno corrente e adduzem um argumento novo que parece favoravel aos armadores do referido barco.

Rogo a V. Ex., portanto, nova consideração do assumpto, habilitando-me com a sua decisão a responder com a possivel urgencia, ao Sr. embaixador.

N. 160 — Em additamento ao meu aviso n. 105, de 5 do corrente mez, com o qual remetti a V. Ex. cópia do projecto de um accôrdo commercial apresentado pelo governo portuguez, junto lhe remetto, afim de ser tomada em consideração, a cópia de um officio, que recebi da Federação das Associações Commercias do Brasil, capeando uma representação da Associação Commercial do Pará, relativamente a assumpto do referido projecto de accôrdo commercial.

— Sr. presidente de Matto Grosso:

N. 14 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins que o governo da Grecia resolveu estender a jurisdicção do seu vice-consulado em Porto Velho ao territorio desse Estado e designou a cidade de Guajará-mirim como a segunda residencia do referido vice-consulado.

Pego a V. Ex. o obsequio de providenciar para o respectivo reconhecimento.

— Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 3 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o governo da Grecia resolveu estender a esse territorio a jurisdicção do seu vice-consulado em Porto Velho e designou a cidade de Guajará-mirim como a segunda residencia do referido vice-consulado.

Pego a V. Ex. a bondade de providenciar para o respectivo reconhecimento.

— Sr. embaixador da Grã-Bretanha:

N. 46 — Em referencia á nota de V. Ex., n. 142, de 9 de agosto passado, bem como á nota n. 108, de 28 de junho, comunico a V. Ex. ter este ministerio enviado ao Ministerio da Fazenda cópias dos alludidos documentos, com o pedido

de breve resposta. Como, porém, a resposta não me tenha ainda chegado, nesta data novamente envio outras cópias com reiterado pedido de solução urgente, que transmittirei a V. Ex. logo que a tenny recebido.

— Sr. ministro da Grecia:

N. 6 — De posse da nota n. 1.785, de 14 de agosto ultimo, em que V. Ex. communica ter o seu governo estendido ao territorio do Estado de Matto Grosso e ao do Acre a jurisdicção do seu vice-consulado em Porto Velho, tenho a honra de participar a V. Ex. que transmitti essa communicação aos governadores dos referidos territorios, para os devidos fins.

— Sr. ministro da China:

N. 2 — Accuso o recebimento da nota n. 284, que V. Ex. me dirigiu em 8 do corrente mez, relativamente ás novas tarifas das alfândegas chinezas, que deverão entrar em vigor a 1 de dezembro proximo vindouro, pedindo para ellas a approvação do Governo brasileiro.

Em resposta, cabe-me communicar-lhe que este ministerio já tinha recebido da Legação Brasileira em Pekim um telegramma sobre o mesmo assumpto, já tendo remittido ambos esses documentos, por cópias, ao Ministerio da Fazenda, do qual solicitou uma decisão urgente, que lhe será opportunamente transmittida.

— Sr. ministro em Berlim:

N. 18 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., em cópia, o aviso que a este ministerio dirigiu o Ministerio da Agricultura, informando sobre o grave facto de algumas empresas de colonização desse paiz em usarem nos seus papeis as armas e o escudo da Republica Brasileira.

Espero que V. Ex. providenciará para que cesse immediatamente esse abuso.

— Sr. consul geral em Hamburgo:

N. 19 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. em cópia, o aviso que a este ministerio dirigiu o Ministerio da Agricultura, informando sobre o grave facto de algumas empresas de colonização desse paiz em usarem nos seus papeis as armas e o escudo da Republica Brasileira.

Espero que V. Ex. providenciará para que cesse immediatamente esse abuso.

— Sr. director da Saude Publica:

N. 50 — Incluso, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o projecto de lei, ora em discussão no Parlamento italiano relativo ao commercio da cocaína e enviado a este ministerio pela Embaixada do Brasil em Roma.

N. 51 — Em confirmação á communicação telephonica que lhe foi feita, cabe-me transcrever-lhe o seguinte telegramma recebido em 3 do corrente mez, da nossa Legação no Japão:

«Cholera Tokio outras localidades Japão.»

— Sr. presidente da Federação das Associações Commercias:

N. 4 — Em resposta ao seu officio n. 2.036, de 14 de setembro ultimo, transmittindo cópias de um officio do delegado especial da Associação Commercial do Pará junto a essa federação e de uma proposta da referida associação, relativamente ao projectado convenio commercial com Portugal, cabe-me communicar-lhe que este ministerio vae estudá-la e que já remetterá também cópias da mesma aos Ministerios da Fazenda e da Agricultura, para que a estudem antes de darem o parecer, que

lhe foi solicitado, sobre o referido projecto de accôrdo.

— Sr. Antonio Recheumacher, S&C Leopoldo, Rio Grande do Sul:

N. 198 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se acha neste ministerio, a sua disposição e da Sra. D. Katharina Kels Recheumacher em nome da Banca de Italia, na importancia de quatro mil seiscientos e dez liras italianas (4.610), remittido pelo Consulado Geral do Brasil em Genova.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 44 — Em 13 de outubro de 1922 — Declaro aos Srs. chefes das diversas repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as novas moedas de prata do valor de 2\$, cunhadas em virtude da autorização contida no artigo 2º do decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, tem o peso de oito grammas, 26 millimetros de diametro e os seguintes caracteristicos: Anverso — Ao centro os retratos conjugados do primeiro imperador e do actual Presidente da Republica, encimados pelo Cruzeiro do Sul e ladeados pelas inscrições: Aclamador da Independencia — Pedro I e Presidente da Republica — Epitacio Pessoa e no exergo a palavra «Brasil». Verso — No centro de um cartão, cujas bordas terminam em ornamentos veem-se as armas do primeiro Imperio e da Republica, tendo na base as eras — 1822-1922; sobre o cartão a legenda — Primeiro Centenario da Independencia — e no exergo as palavras — mil réis — encimadas pelo algarismo 2. Circula o planete da moeda uma ordem de perolas. — *Homero Baptista.*

Por titulo de 20 de setembro ultimo, foi nomeado João Dias de Paula Junior para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aymorés, Estado de Minas Geraes.

Por outro de 11 do corrente, á vista do que consta do telegramma n. 607, de 24 de julho do corrente anno, do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, foi exonerado, por abandono de emprego, José Maria Caracciolo, do lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado.

Por portaria de 11 do corrente foi concedida a licença de seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador das Alfândegas da Alfanhuva, Estado do Piahy, Lino Pires de Castro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1922

— Sr. ministro da Guerra:

N. 234 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 375, de 24 de junho proximo passado, relativo ao requerimento, que incluso devolve, em que Alberto de Oliveira e outros reservistas do Exercicio, habilitados no concurso realizado ultimamente em Pernambuco para lozares de guardas da alfandega, reclamam contra o facto de não terem sido aproveitados, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a reclamação não procede porque as nomeações foram feitas rigorosamente de accôrdo com a classifica-

ção por lei do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 184 — Em resposta ao seu aviso n. 2.743 C, de 18 de agosto ultimo, pedindo que a caução de 3:000\$ feita no Thesouro Nacional pela Companhia Leitaria Leopoldinense para garantia da execução do seu contracto de fornecimento de leite fresco, em 1921, ás repartições dependentes desse ministerio continue em deposito para igual garantia no corrente anno, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o novo conhecimento do deposito do que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 42 — Em resposta ao officio numero 221, de 26 de julho de 1920, pedindo informações sobre o projecto do Senado que estende aos fiéis de pagadores e thesoureiros federaes a disposição do art. 502, do regulamento n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, mandando ficar addidos até serem aproveitados em cargos equivalentes, cabe-me transmittir a V. Ex., por cópia, os inclusos pareceres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Remetendo o incluso processo devolvido pelo officio dessa instituição n. 1.528, de 7 de agosto ultimo, relativo á transferência, para o actual exercicio, do credito de 50:000\$, aberto pelo decreto n. 14.776, de 16 de abril de 1921, para aquisição de uma lancha destinada ao serviço da Alfandega de Victoria, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do acto desse tribunal negando registro á transferência alludida, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no citado processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1922

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 47 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Amprisio Theophilo de Serpa, para tratar de sua saúde.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 74 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 17 do corrente, nomeando Joaquim Nunes Machado e Manoel Ferreira Drummond, para os logares, respectivamente, de collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ferros, nesse Estado.

N. 75 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Antonio de Souza para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes na Villa da Conceição do Rio Verde, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 27 de agosto ultimo, foi indeferido o pedido

de pagamento de ajuda de custo, feito pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Francisco de Paula Menezes, em requerimento encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 32, de 31 de março de 1921, visto não ter ficado provado que sua transferência da 6ª para a 11ª circumscrição, em 1920, foi por interesse do serviço publico.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 29 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Saul Espinola Guedes, para o logar de collector das Rendas Federaes, em Caicara, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.643, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, João Nogueira, devendo a mesma licença ser gozada de accordo com o § 2º do referido art. 17.

N. 168 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu, por despacho de 27 de setembro passado, o pedido de nomeação para agente fiscal do imposto de consumo, feito pelo 2º official aduaneiro, extinto da alfandega dessa Capital, Angelim José Gomes Porto Alegre, em requerimento encaminhado a esta directoria geral, com o vosso officio n. 160, de 26 de agosto ultimo, visto não ter o pretendente concurrendo para logar de agente fiscal e haver sido excluido da classificação do concurso de 2ª entrancia a que se submetten em 1920.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 208 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Alvaro Rolim para o logar de collector das Rendas Federaes em Ourinhos, nesse Estado.

N. 209 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Itapolis, nesse Estado, Pedro Henrique de Camargo, para tratar de negocios de seu interesse.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 13 de outubro de 1922

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Contadoria, tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 de julho ultimo, exarado na representação de 12 do mesmo mez, designou o auxiliar tecnico, José Vicente Paes de Barros, para nessa directoria, colher os necessarios dados para iniciar o inventario dos bens immoveis da União, de conformidade com o art. 81, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organizou oCodigo de Contabilidade.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Boaventura Barcellos Garcia, escriptão da Fabrica de Polvora sem Fumaça, foi desligado por portaria n. 12, de hoje, do cargo de auxiliar tecnico que exercia em commissão nesta Contadoria.

N. 12 — Tendo sido dispensado, a pedido, do cargo de auxiliar tecnico desta Contadoria, o escriptão da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Boaventura Barcellos Garcia, por titulo do Sr. ministro da Fazenda, de 9 do corrente, publicado no

Diario Official, de 11, autorizo o Sr. sub-contador interino a desligar o dito funcionario dos serviços desta repartição, onde soube com criterio e zelo desempenhar as funções de que se achiava investido.

— Sr. José Vicente Paes de Barros, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica:

N. 13 — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 de julho ultimo, exarado na representação desta Contadoria, de 12 do mesmo mez, resolvi designar-vos para, na Directoria do Patrimonio Nacional, colher os dados necessarios para organização do inventario dos bens immoveis pertencentes a União, conforme estatue o art. 81, doCodigo de Contabilidade, baixado com o decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de outubro de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada por Moacyr Simonetti, recentemente nomeado collector das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

N. 75 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo referente á fiança prestada por D. Ernestina Pereira Carneiro, agente do Correio em Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 978 — Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Augusto Dantas Carneiro e sua mulher D. Ernestina Pereira Carneiro, assignaram a 31 de agosto ultimo termo de fiança prestada em favor da segunda, nomeada agente do Correio em Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, caucionada a caderneta dessa caixa n. 533.987, 3ª série, com o deposito de 500\$ valor da fiança.

— Sr. Oscar Moreira — Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, Estado do S. Paulo:

N. 979 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 4 de maio do anno passado, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, sobre incidencia do imposto do sello de 1 % sobre o valor das transferencias das apolices e das acções, obrigações, debentures e quotas das sociedades anonymas, em comandita por acções e por quotas de responsabilidade limitada, declaro-vos que a lei da receita vigente já reduziu a 1/2 % sobre o respectivo valor o sello da transferencia de taes titulos e o Ministerio da Fazenda por falta de dispositivo legal que o autorize não pôde conceder maior redução, nem mandar sustar a cobrança do imposto.

— Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 983 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente da contra-fé n. 5.025, série K, imposto de pena de agua, exercicio de 1917, extrahida em nome de Manoel Lourenço Pereira, pelo predio n. 108, da rua Oliva Maia nesta Capital, visto ser o referido immovel abastecido exclusivamente por hydromet...

— Sr. presidente da sub-comissão do Congresso da Exposição do Centenario:

N. 984 — Communico-vos, que em 7 do corrente, tendo presente o vosso officio n. 66.190, de 3 deste mez, resolvi, na forma do art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos que solicitastes para um modelo de prensa para enfardamento de algodão a chegar pelo vapor *inzex Socrates*, o que se destina ao pavilhão do Serviço Federal do Algodão na Exposição do Centenario.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.090 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6 e 8, do processo encaminhado a esta Directoria, com o vosso officio n. 1.687, de 13 de julho deste anno, em que a Companhia Brasileira de Artefactos da Borracha solicita isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, vindo de Paris pelo vapor *inglez Avon*, entrado em 25 de abril tambem deste anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de setembro ultimo, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, indeferiu o pedido, por não se achar o material comprehendido na relação anexa ao decreto n. 9.521, de 1912.

N. 1.091 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em 10 do corrente, resolvi, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção solicitada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso numero 3.450 C, de 6 deste mez, para tres caixas contendo aparelhos de iluminação electrica, marca S. N. M., ns. 203 a 205, vindas da Europa no vapor *Avon* o destinadas ao Instituto Nacional de Musica.

N. 1.092 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em 5 do corrente, resolvi, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 4.860, de 2 deste mez, para uma caixa marca S. F. D. M. M., n. 1, contendo fio de vela, pesando humo 55 kilos o liquido 48, vinda de New-York, pelo vapor *Curvello* e consignada ao Dr. Sampaio Ferraz, director de meteorologia, repartição subordinada áquelle ministerio.

N. 1.093 — Remettendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 9 e 10, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.256, de 19 de agosto do anno passado, relativo ao requerimento em que Francisco Ribeiro de Vasconcellos solicita isenção de direitos para o material constante da relação junta, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de agosto ultimo, considerou legal o alludido pedido, de accordo com o disposto no artigo 61 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

N. 1.094 — Incluso vos remetto o processo relativo ao aviso n. N/C 151 de 3 do corrente, em que o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu, por copia, a nota da embaixada de Portugal, pedindo diminuição de impostos sobre as frutas secas de Eivas classificadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses como frutas crystallizadas, e solicito vossas providencias, affin de que sejam presiasdas as necessarias informacoes a respeito.

N. 1.095 — Affim de que possa ser estudado convenientemente o requerimento do agente fiscal do interior do Estado do Rio de Janeiro Miguel Costa, pedindo providencias para so-

lução de um outro, em que pede pagamento de percentagem sobre o sal exportado de Cabo Frío, com imposto a pagar, reitero-vos a ordem desta Directoria numero 457 de 20 de julho do anno passado, que vos foi expedida nos seguintes termos:

«Remettendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Costa, sobre percentagem da renda proveniente do sal procedente do dito Estado, de onde foi exportado com o imposto a pagar, solicito vossas providencias no sentido de ser informado o alludido processo, em face do art. 143 do regulamento anexo ao decreto n. 11.921, de 16 de fevereiro de 1916, isto é, si essa repartição reservou do computo para a deducção de percentagens das terras da renda produzida pelo sal de que trata o mencionado requerimento.»

N. 1.096 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou em notificação de 23 de agosto deste anno, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, resolveu, por despacho de 28 de setembro ultimo, conceder prorrogação, por mais 60 dias, do prazo que lhe fora concedido pela ordem n. 632, de 22 de junho tambem deste anno, dirigida a essa Alfandega, cujo termo de responsabilidade assignou a petionaria em 26 do alludido mez de junho.

N. 1.097 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas em aviso n. 355 de 13 do maio deste anno, resolveu, por despacho de 25 de setembro proximo findo, conceder isenção de direitos nessa Alfandega para o material constante da relação junta, por copia, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que Moacyr Simonetti, collector federal em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança em garantia da seu cargo, caucionadas quatro (4) apolices da divida publica, do valor de 1:000\$, cada uma, sendo duas ao portador, ns. 219.506 e 219.507, emitidas em virtude do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921 e duas uniformizadas sob ns. 418.105 e 418.106, assignando com sua mulher D. Adesinda Iracema de Vasconcellos Simonetti o termo competente a 14 do corrente mez, pelo que ficam as duas ultimas apolices citadas, oneradas com a clausula respectiva.

N. 30 — Attendendo ao requerido por Joaquim José da Silva Castro, em petição de 8 de junho ultimo, communico-vos para os devidos fins, que as apolices de sua propriedade sob ns. 104.307 a 104.309, de 1:000\$ cada uma, e a que allude o officio da extincta Procuradoria da Fazenda Publica n. 2.544, de 26 de novembro de 1921, foram dadas em garantia da fiança de D. Alnappa Viana de Mattos, que casando-se passou a chamar-se Alnappa do Mattos Barbosa, pelo que as referidas avolices já entregues ao requerente em processo regular de substituição de fiança, ficam livres e desembaracadas de clausula com que estavam oneradas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 226 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 4, 7 a 9, 11 e 12, do processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 118, de 29 de junho deste anno, em que a firma

Carlos Vianna Junior & Comp., pedo restituição dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 8.453, de 1920, destinado á usina São Carlos, do municipio de S. Amaro, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas em sessão de 11 de agosto ultimo, foi do parecer que o pedido de que se trata, pôde ser deferido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 535 — Affim de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria a fls. 15 verso, devolve a esta delegacia o processo junto encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 170, de 7 do abril de 1921, relativo ao requerimento de H. Bandeira & Comp.

N. 536 — Remettendo-vos, os inclusos documentos de fls. 1 a 5, 7, 9, 10 a 12, 15 a 22, do processo encaminhado com o vosso officio n. 216, de 18 de junho deste anno, em que o jornal *A Noite* pede baixa do termo de responsabilidade assignado para o desembaraço das mercadorias submettidas a despecho pela nota livre n. 405, de 22 de outubro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de agosto ultimo, considerou legal a isenção de que trata o alludido processo.

N. 537 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 12, 14 a 16, 22, 23, 25 e 26, do processo devolvido a esta directoria com o vosso officio numero 201, de 12 de julho deste anno, em que a Companhia Uzina Cansarção do Sinimbu solicita restituição dos direitos pagos pelas mercadorias despachadas pela nota de importação numero 10.834, de junho de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 do setembro proximo findo, resolveu manter o seu parecer anterior que indeferiu o pedido, por não ter sido cumprida a exigencia da decisão de 8 de março deste anno.

N. 538 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8 a 11 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 391, de 27 do julho de 1921, referente ao requerimento em que o Syndicato Agricola do Barroiros solicita restituição do direitos pagos pelo desembaraço de cento e quarenta e dous (142) volumes contendo rodas e molas de aço para carros de estrada de ferro, despachados pelas notas de importação n. 23.483, de 30 de novembro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de agosto ultimo em face do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 considerou legal a isenção solicitada.

N. 539 — Affim de que seja satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria, a fls. 19, verso, devolve a essa delegacia o processo junto, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 310, de 23 de setembro do anno corrente, referente ao requerimento de A. F. da Costa Azevedo.

N. 540 — Affim de ser cumprida a exigencia da 1ª sub-directoria, a fls. 15 verso, devolve a essa delegacia o processo junto encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 312, de 23 de setembro ultimo, referente á restituição de direitos pagos pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

N. 541 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 7, 10 e 11 do processo que acompanhou o vosso officio

n. 509, de 29 de setembro do anno passado, em que a firma Rosa Borges & Comp. pede restituição de direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 5.255, de 24 de março de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de agosto ultimo, foi de parecer que pôde ser concedida a restituição solicitada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 416 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8 a 10 e 12 a 15, do processo encaminhado com o vosso officio n. 318, de 31 de junho deste anno, relativo ao requerimento em que a Société de Sucreries Brésiliennes solicita restituição, proveniente dos direitos pagos pelo desembarço de 20 amarrados contendo laminas de aço, despachados pela nota de importação n. 94.063, de 29 de outubro de 1920, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de setembro findo, considerou legal o alludido pedido, em face do art. 37 da lei orçamentaria daquelle anno.

N. 817 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 121, de 25 de março deste anno, referente a 13 volumes marca C. F. L. A., contra-marca 2.396 e 2.401, submettidos a despacho pela nota de importação n. 63.794, daquelle anno, pela Camara Municipal de Pennapolis, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de setembro ultimo, considerou o material contido nos ditos volumes, sujeito á taxa de 8 %, *ad-valorem*.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 34 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 4, do processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 3 de fevereiro deste anno, relativo ao facto de haver o consul brasileiro em Liverpool visado uma factura consular em 11 de novembro de 1920, quando o vapor que conduziu a mercadoria chegara em 6 de julho anterior, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 29 de agosto ultimo, que o acto da Alfandega ordenando a taxa de termo de responsabilidade assignado, não pôde ser approvado, porque, em face do art. 19 do decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920, a factura consular em apreço não deveria ter sido aceita.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o conhecimento n. 407, de hoje datado, da thesouraria geral do mesmo Thesouro, em que consta ter sido lavrado pela 3ª Sub-directoria da Receita Publica o termo de fiança no valor de 6:500\$, depois de caucionadas sete apolices nominativas, do typo «diversas emissões», sob ns. 390.097 a 390.103, do valor nominal de um 1:000\$, cada uma, como garantia da responsabilidade de Carlos Alvarenga Salles no lugar de collecter das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por titulo de 21 de setembro ultimo, recommenda ao Sr. Rando'pho de Mattos, escrivão da mesma collectoria servindo actualmente de collecter, que providencie no sentido de ser feita a entrega do arquivo, valores e documentos pertencentes á mencionada collectoria ao respectivo collecter e supra referido; entrega que se tornará effectiva mediante a observação das formalidades

previstas no art. 43 e seus paragraphos, das Instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que e bem em fornecer os dados pedidos pelo inspector fiscal Vicente Liserra e a que allude em seu officio n. 125, de 23 de setembro findo, tanto mais que este pôde independente de ordem desta directoria solicitar os esclarecimentos precisos para sua orientação.

Dia 13 de outubro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.098 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito a T. e Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, em petição de 30 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, conceder isenção de direitos para 2.000 kilos de estanho e 1.000 kilos de zarcão, constantes da relação junta, material esse destinado aos serviços de esgotos da Capital, contractados pela peticionaria.

N. 1.099 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em 10 do corrente, resolvi, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 682, de 5 deste, para uma caixa contendo plaina vertical para ferro, marca P.H. n. 777, com o peso bruto de 3.150 kilos, vinda pelo vapor *Parand*; 15 caixas marca Caldeirão, de numeros 5.048 62, pesando bruto 2.145 kilos e liquido 1.650, vindas pelo vapor mesmo e destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 1.100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em 10 do corrente, resolvi, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 679, de 5 deste, para oito caixas marca R. G. T., de ns. 7 a 14, pesando 602 kilos, contendo aparelhos telephonicos, vindas dos Estados Unidos pelo vapor *Pan American* e destinadas á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral da imprensa Nacional:

N. 65 — Tendo o Sr. Antonio Valentin de Souza, agente fiscal recolhido aos cofres da Collectoria Federal em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 12\$ correspondente a uma assignatura de um semestre do *Diário Official*, conforme communicou o respectivo collecter em officio n. 4, de 2 de janeiro de 1922 solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de primeiro de julho até 31 de dezembro de 1922.

N. 66 — Tendo o Sr. João Pereira Soares, collecter federal recolhido aos cofres da Collectoria Federal em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 24\$ correspondente a uma assignatura de um anno do *Diário Official*, conforme communicou o respectivo collecter em officio n. 4, de 2 de janeiro de 1922 solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de primeiro de julho até 31 de dezembro de 1922.

— Sr. Francisco Matheus Vasconcellos, escrivão de Paz e Official do Registro Civil. — Matheus Leme. — Estado de Minas Geraes:

N. 986 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o

officio sup. q. me dirigistes em 24 de janeiro deste anno em que consultastes qual o seito a applicar em termos de reconhecimento de filhos naturais, resolveu, por despacho de 10 de junho ultimo, «que o seito deve ser pago no acto de ser lavrado o termo, visto como a hypothese equivale, nos seus fins e effectos, a escriptura publica, cujo modo de selagem esta previsto no artigo 23, n. 16, do regulamento vigente».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 542 — Para que possa o Thesouro resolver sobre o pedido de reconsideração feito pela firma Moreira & Comp., estabelecida nessa Capital, em requerimento de 20 de setembro ultimo, solicito vossas providencias a fim de que seja devolvido a essa directoria, acompanhado das amostras respectivas, o processo que vos foi enviado com a ordem n. 377, de 31 de junho deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 548 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 3, 5, 1 e 11, do processo encaminhado com o vosso officio n. 104, de 21 de maio de 1921, em que a Companhia Estuaria de Porto e Minas de S. Jeronymo solicita isenção de direitos para o material constante da relação annexa, despachado pela nota de importação n. 275, de 9 de outubro de 1920, mediante termo de responsabilidade, assignado na Alfandega da cidade do Rio Grande, materia, esse destinado ao uso exclusivo de suas usinas de carvão, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de setembro ultimo, de accordo com o art. 2º § 36 das Preliminares da Tarifa e nos termos do artigo 37 da lei da receita para a isenção conceder a isenção de que se trata.

N. 549 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao telegramma n. 113, de 10 de agosto ultimo, em que os Srs. Penna de Moraes e Adenno Sassi, respectivamente, intendente municipal e presidente da Associação Commercial da cidade de Caxias, nesse Estado, reclamam contra o facto de ter essa delegacia fiscal, mandado sustar, na collectoria federal daquelle localidade, a expedição de guias de exportação de mercadorias que têm similar no paiz, resolveu, por despacho de 28 de setembro proximo findo, que o pedido não pôde ser satisfeito, em face da disposição contida no art. 28 do decreto n. 12.328, de 27 de setembro de 1916, que é positiva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 818 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7, 8, 10, 11, 14 e 16, do processo encaminhado com o vosso officio n. 298, de 26 de julho deste anno, em que a firma Israel Company, Limited, solicita restituição da importancia de 581\$460, proveniente da differença entre os direitos integros pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 50.974, de 9 de agosto de 1920, e a taxa reduzida de que goza a alludida mercadoria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de setembro ultimo, concedeu a redução de 5 % *ad-valorem*, nos termos do art. 49 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, revogado pelo artigo 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, de accordo com o que tom sido resolvido sobre o assumpto.

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 18 de janeiro deste anno á Alfandega do Rio de Janeiro e por esta transmittido com o officio n. 319, de 23 de março ultimo, em que Azevedo & Comp. recorrem do acto dessa repartição que, em reunião da Commissão da Tarifa e Juizo Arbitral, classificou como «papel pintado para encadernação e outros usos», a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 20.335, de setembro de 1920, proferiu em 20 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

«A vista do parecer do Laboratorio Nacional de Analyses e de decisão deste ministerio sobre classificação da mercadoria identica á da amostra junta a este processo, dou provimento ao recurso.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1922

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 165 — Inluso vos devolvo, devidamente autuadas, duas folhas de pagamento do pessoal dessa repartição, relativamente ao mez de setembro proximo findo, que vieram com os officios ns. 1.427 C e 1.430 C, de 7 do corrente, afim de ser observado o que determina o art. 150 e seus paragraphos do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, na parte que diz respeito aos diaristas que trabalharam alguns dias durante o mez.

Dia 13

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao:

N. 290 — Inluso, vos devolvo, devidamente autuado, o processo que veio encaminhado com o vosso officio n. 389, de 14 de setembro proximo findo, sobre habilitação de montepio de D. Luiza Alves de Araujo e Silva e seus filhos menores Americo e Zilda, na qualidade de viuva e filhos do 2º escriptuario da Estação de Ferro Central do Brasil, Américo de Araujo e Silva, solicitando-vos providenciar no sentido de serem feitas as apostillas nos respectivos titulos, declarando sem effeito as notas de cancelamento lançadas nos titulos ns. 13.768 e 13.769.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 151 — Tendo em vista o processo de habilitação de montepio de D. Eliza de Aguiar Cesar e filhos menores Joaquim e Fernando, como viuva e filhas de agente do Correio, aposentado, da cidade de Vassouras, no Estado do Rio, Joaquim Gonçalves Cesar, que vem encaminhado com o officio n. 466, de 2 de setembro de 1921, do Ministerio da Viacao, rogo-vos providencias no sentido de ser a esta directoria informado si o contribuinte, na qualidade de aposentado que era, satisfaz o pagamento das contribuições para o montepio no periodo de setembro de 1913 a maio de 1920, visto esse funcionario constar das folhas de aposentados do Ministerio da Viacao com o nome de Joaquim Gonçalves Cesar e filho de D. Eliza de Aguiar Cesar e com o nome de D. Eliza de Aguiar Cesar e filhos menores Joaquim e Fernando.

N. 152 — Para que se possa ultimar o processo referente á reforma do soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Olympio de Souza, anexo ao aviso n. 2.556, de 9 de outubro de 1915, do Ministerio da Justica, rogo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada se o aviso n. 2.546, de 7 do mesmo mez e anno, do mesmo ministerio, junto ao officio n. 2.851, de 26 de novembro ainda do mesmo anno, desse Tribunal, se encontra nessa repartição, conforme accusa o protocolo desta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 373 — Solicito-vos a remessa do requerimento, que deixou de acompanhar o vosso officio n. 2.547, de 30 de setembro do corrente anno, no qual o 2º officio aduaneiro, extinto, dessa repartição, Juiz Rodrigues Ribas pede a restituição da quantia de 187\$120, paga a mais por occasião de indemnizar, mediante desconto em folha, o pagamento de uma passagem de ida e volta, deste porto ao de Mandos.

N. 374 — Tendo em vista o processo que veio encaminhado com o vosso officio n. 2.637, de 10 do corrente mez e anno, declaro-vos, que podeis continuar a effectuar o pagamento dos funcionarios extintos e addidos que tem exercicio nessa alfandega, devendo o credito necessario para legalizar esta despesa ser concedido opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 98 — Inluso, vos remetto, devidamente autuado, o inluso processo anexo ao vosso officio n. 13, de 25 de fevereiro de 1921, referente ao pedido de pagamento da differença de vencimentos na importancia de 8:49\$787, proveniente do cargo de contador da Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, pretendido por Candido Vieira da Costa, chefe de secção da Alfandega de Mandos, no periodo de março de 1918 a dezembro de 1919, afim de que, por intermedio dessa delegacia, seja o alludido processo encaminhado á Delegacia Fiscal no Amazonas, para que a mesma julgue do direito do interessado, e faça a respectiva classificação de despesa.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 76 — Para que se possa ultimar o processo anexo ao vosso officio n. 16, de 20 de março de 1914, relativo á divida de que é credor Amelio Filgueiras, proveniente do sello, que pagou da sua segunda nomeação para o lugar de fiel do thesoureiro dessa delegacia, reitervos o pedido constante da ordem n. 93, de 16 de agosto de 1920, desta directoria.

N. 77 — Para que se possa ultimar o processo anexo ao vosso officio n. 15, de 9 de março de 1914, relativo á concessão do credito de 19354, para pagamento do continuo dessa delegacia, por haver substituido o porteiro, no periodo de 11 a 27 de julho de 1913, reitervos o recommendado pela ordem n. 94, de 16 de agosto de 1920, desta directoria.

N. 78 — Para que se possa dar solução ao processo anexo ao vosso officio n. 43, de 13 de outubro de 1914, relativo á restituição da importancia de 431\$343, que, a mais e a título de divida de montepio, foi descontada, nos annos de 1913 e 1914, dos vencimentos do Sr. Francisco de Góes e Silva, substituto do Sr. Aguiar Cesar, no periodo de 13 de setembro de 1913 a 13 de outubro de 1914.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1922

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 148 — Satisfazendo ao que sollicitas no final do vosso officio n. 278, de 14 de junho de 1920, dirigido ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, inluso vos remetto, por cópia, o traslado da escriptura de cessão do imovel em que funcioneu o campo de demonstração da cidade de Lavras, no Estado de Minas Geraes, feita pela Fazenda Nacional á municipalidade da mesma cidade.

N. 2 — Declaro ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Salinas, na Tuloya, para os devidos fins, e em solução ao seu officio n. 14, de 20 de junho ultimo, que, na forma da legislação vigente, são terrenos de marinhãs e accrescidos de marinhãs, além dos banhados pelas aguas do mar, os das margens dos rios navegaveis dentro do alcance das marés.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Recommendo-vos informels si foi lavrada a escriptura de doção do terreno posto á disposição do Governador da União, pela Municipalidade de Monte Santo, nesse Estado, de que trata a ordem da extinta Directoria do Gabinete, n. 237, de 30 de setembro de 1913, e, no caso affirmativo, providencias para que o dito imovel seja inscripto no registro dos proprios nacionaes e remetido ao Thesouro um traslado da referida escriptura.

N. 31 — Devolvendo-vos o processo de aforamento de terrenos de marinhãs, requerido por Winifred Abchusen, e encaminhado com o vosso officio n. 26, de 18 de maio de 1920, vos recommendo providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do inluso parecer, por cópia, da 3ª Sub-directoria, e selado o documento de fls. 3, do mesmo processo.

Recommendando, outrossim, que se faça declarar na minuta, de fls. 18, que a Fazenda Nacional é representada pelo delegado fiscal, ex-vi do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro do anno passado.

N. 32 — Devolvendo-vos o processo de aforamento de terrenos de marinhãs, requerido por Manoel Joaquim de Carvalho, e encaminhado com o vosso officio n. 152, de 12 de junho de 1918, vos recommendo providencias para que sejam satisfeitas as exigencias contidas no inluso parecer, por cópia, da 3ª Sub-directoria, e para que da respectiva minuta do termo de emphyteuso se faça constar que a Fazenda Nacional, nos termos do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro do anno passado, é representada pelo delegado fiscal.

Gabinete do Consuitor da Fazenda Publica

Expediente do dia 13 de outubro de 1922

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 147 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. na forma do art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, o inluso relatório dos funcionarios, que servem neste gabinete, aptos para os servicos de contabilidade.

Transmito a V. Ex. os protestos de alguns officios e correspondencia.

Dia 13 de outubro de 1922

Dia 13 de outubro de 1922

Dia 13 de outubro de 1922

Item da 3.ª Pretoria Criminal, a favor de Natal U. A. Ido, na importancia de 500x0 0.
—Cump.a-se.

4. O Director em comissão resolve substituir o item n.º 5 das instruções para o serviço de venda externa do sello adhesivo

N. 15 779 — Svend Kolling & C. — *idem*,
idem, *idem*.

... ..

Moisés de Castro — Como requer.
 João Francisco da Silva. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1922

- N. 219 E — Ester Lobão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
- N. 782 A — Antonio Naz de Carvalho Soares. — Idem idem.
- N. 782 A — O mesmo. — Idem idem.
- N. 114 B — Belisario Augusto de Oliveira Penna. — Idem idem.
- N. 193 L — Leonoldina Carolina de Lemos. — Idem idem.
- N. 37 V — Victor Nunes Gonçalves, Dr. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 322-817.
- N. 63 P — Porfirio José Soares Netto. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 84065.
- N. 784 A — Antonio Portugal Filho — Pague-se a quantia de 90\$, á vista da informação.
- N. 23 H — Hospital de Lazaro do Rio de Janeiro. — Escripção-se e volte á correctoria.
- N. 113 B — Bernardino Augusto de Carvalho. — Produza a prova exigida.
- N. 401 M — Mario Petrucci. — Remette-se.
- N. 792 A — Americo Gomes Ribeiro da Luz. — Certificque-se.
- N. 763 A — Anna Augusta de Lima Chaves. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
- N. 780 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certificque-se.
- N. 781 A — O mesmo. — Idem.
- N. 788 A — O mesmo. — Idem.
- N. 101 P — Paulo Robillard de Marigny. — Certificque-se.
- N. 54 D — Diva de Menezes Fialho. — Exponha-se a guia.
- N. 734 A — Antonio José Ferreira. — Deferido, de accôrdo com a informação. Rectifique-se na conta a declaração da nacionalidade, que segundo as declarações constantes das petições e documentos de ns. 3 e 4, é a portugueza e não a brasileira, como se declara na informação supra.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de outubro corrente: Foram exonerados:

Os capitães de mar e guerra Luiz Perdigão e Oscar Gitahy de Alencastro, respectivamente, dos cargos de commandante do Navio-Escola *Benjamin Constant*, que interinamente exercia, e de director das Escolas Profissionais.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva para exercer o cargo de director das Escolas Profissionais.

Mecânicos navaes de segunda classe:

José Felipe Santiago, José Rodrigues dos Santos, Odali Teixeira Campos, Leopoldo de Andrade e Silva, Manoel Libeato dos Santos, Manoel Pereira dos Santos, Pedro de Aguiar, Gualter Gomes Moreira, João Villa Maior, Francisco de Paula Gonçalves, Floro Araujo de Souza, Desiderio Manoel Rosa, Benedicto de Carvalho, Arnaldo Brasileiro Costa, Manoel Joaquim da Trindade, Francisco Ferreira, João Felisberto de Carvalho, Alvaro de Carvalho, José Mario Carlos Ferreira, João Blajuto e João Barreto de Souza.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de

1921, ao guarda da Bibliotheca, Museu e archivo da Marinha, Timotheo Solano da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, em prorrogação, concedida em 18 de abril ultimo, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 2ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha desta capital, Oscar Martins Correia, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.884 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja autorizada a Companhia Brasileira de Eletricidade a fornecer a este Ministerio 600 metros de cabo electrico subterraneo, destinado a substituir igual quantidade do que serve para iluminação electrica na Ilha das Encarnadas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.885 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes ns. 432-S-E-cabo Raphael oveda e 3.805-S-P-2 classe Sebastião Gomes dos Santos, visto terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de vida, por soffrerem o primeiro de cicatriz viciosa de fractura exposta no terço inferior da perna esquerda, e o segundo de molestia de Basedow e extasia da aorta; deendo as referidas praças ser incluídas no Asylo de Invalidos da Patria, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. capitão de fragata Francisco Ridler de Aquino:

N. 3.886 — Declaro-vos, para os fins convientes, que o a resolveo designar-vos para fazer parte da comissão examinadora dos candidatos ao concurso, a realizar-se, para o preenchimento de logaes vagos de 2º tenente patrão-mór, do Corpo de Patrões-Mores da Armada.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 1.019

Presidencia do Sr. almirante graduado Veríssimo de Mattos

A's treze horas do dia dez de outubro de mil novecentos e vinte e dous, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Veríssimo de Mattos, presidente; vice-almirante Francisco de Mattos, vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues, contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Ra e Gabaglia, Pirto de Vasconcellos, Heitor Pereira e Machado da Silva, contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes, contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso e consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirantes Americo Silvado e Pedro de Fontin, contra-almirantes Filinto Per y e Machado Dutra.

Em seguida é lida, approvada e assignada a acta n. 1.017, referente á sessão do dia 3 de outubro corrente; e lido e approvado o rascunho da acta n. 1.018, attinente á sessão do dia 6 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes co sultas:

Ao Sr. Ra e Gabaglia:

N. 335/1922 — Proposta de diversos alvites do Sr. contra-almirante de inspecção de Portos e Costas para effeitos de promoção no quadro de patrões-mores.

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 336/1922 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe José Cayres Puro, pedindo contagem de tempo para effeito de sua futura reforma.

N. 333/1922 — Sobre o trabalho do capitão de mar e guerra medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, intitulo «A ração alimentar do maricheio brasileiro» apresentado para preenchimento das formalidades do art. 87 do actual Regulamento de Promoções.

Ao Sr. Machado da Silva:

N. 331/1922 — Consulta do 1º tenente Leonidas Marcos da Cacciação, relativamente a contagem de tempo.

N. 331/1922 — Consulta do capitão de mar e guerra Luiz Perdigão, commandante do N. E. «Benjamin Constant», relativamente a duvida que tem na interpretação dos §§ 1º e 2º do art. 21 da lei de promoções a respeito da contagem de dias de viagem.

N. 338/1922 — Requerimento do mestre, sargento ajudante do Com o de Sub-ficiencias da Armada Francisco de Assis Paulino, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

Ordem do dia

Consulta n. 318/1922 — Reforma do fcl de 1ª classe Mac e s Eaclydes de Oliveira. Relator, o Sr. Oliveira Sampaio.

Não é approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente, sem quotas. É designado o Sr. Machado da Silva para relatar novamente, de accôrdo com o vencido.

Consulta n. 309/1922 — Reforma do fcl de 1ª classe José Ribeiro de Souza. Relator ad hoc o Sr. Machado da Silva.

É approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais nove quotas de 2%.

Consultas ns. 329, 330, 331 e 332/1922 — Reforma dos sub-officiaes adeante nomeados. Relator, o Sr. Machado da Silva.

São approvados os pareceres favoraveis á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais as seguintes quotas:

Escrevente de 1ª classe Manoel Candido Barbosa, cinco; armeiro de 1ª classe Antonio Bernardo de Oliveira, duas; caldeireiro de ferro e cobre de 1ª classe Antonio Malaguias da Purificação, uma; escrevente de 1ª classe Raul Tavora, uma.

Consulta n. 322/1922 — Requerimento do capitão de corveta Francisco Estanislau Przewodowski, pedindo reforma. Relator ad hoc, o Sr. Virgilio de Carvalho.

É approvado o parecer considerando prejudicado o requerimento em vista de outro posterior em sentido contrario. O Sr. Machado da Silva transfirma em voto em separado o seu anterior parecer favoravel á reforma solicitada. Os Srs. Fonseca Rodrigues, Barros Barreto e Pinto de Vasconcellos votam com o Sr. Machado da Silva.

Regulamento das Capitania dos Portos. Relator, o Sr. Raja Gabaglia.

Pro eue o estudo do respectivo projecto.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para dia 13 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 de outubro corrente foram concedidos, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 11.653, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença ao primeiro mecânico electricista do forte de S. Luiz, Arnaldo Faro da Costa Rabello.

—Por outras de 13:

Foram concedidos ao inspector de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro Luiz Coelho tres mezes de licença para tratamento de saúde, sendo um mez e 19 dias, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, e o resto na forma estabelecida pelo art. 8 do referido decreto.

Foi exonerado do cargo de chefe da terceira divisão da Directoria de Engenharia o coronel na mesma arma, Raymundo Arthur de Vasconcellos.

Foram nomeados:

Chefe da 2ª divisão da Directoria de Engenharia, o coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos;

Chefe da 3ª divisão da mesma directoria, o tenente coronel Gustavo Lebon Regis;

Instructor de infantaria e tiro ao alvo do Collegio Militar de Porto Alegre, o 1º tenente da dita arma Carlos de Lenos Bastos.

—Por despacho de 11 do corrente, foram transferidos os 1º tenentes de infantaria Aristides Prado de Oliveira, do quadro do serviço de ordens para o 2º regimento (Villa Militar), ficando exonerado do cargo de ajudante de ordens do commando da primeira brigada, e José Coelho Valente do Couto, daquelle regimento para o 27º batalhão de caçadores (Manáos).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1922

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é deferido o requerimento em que o sorteado militar José Luiz de Queiroz Burianaqui Moura pede adiamento de sua incorporação, visto se tratar-se inscrito na reserva naval e ter de prestar exame de recruta em novembro vindouro, ficando porém sujeito ao estabelecido na circular do Ministerio da Guerra de 22 de outubro de 1921.

Ministerio da Guerra—N. 15—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922:

O Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao Supremo Tribunal Militar que, em 26 de setembro findo, resolveu conformar-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 13 de julho ultimo, sobre o requerimento do coronel medico reformado do Exército Dr. Sylvio Pellico Portella pedindo reconsideração do desanho dado a petição na qual solicitou annullação da sua reforma.—*Calogeras.*

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica.—O ministro da Guerra, em aviso n. 8 de 13 de junho findo, enviou, de ordem vossa, a este tribunal, afim de emitir parecer, o requerimento em que o coronel medico reformado Dr. Sylvio Pellico Portella pede reconsideração do despacho referente a annullação da sua reforma.

Tal requerimento está acompanhado de uma exposição impressa, de autoria do requerente, e não traz informação, nem mesmo do Departamento da Guerra e da Directoria

de Saúde, o que aliás não impede o tribunal de formular o seu parecer, na forma a seguir:

O peticionario reclama contra a graduação dada em 8 de agosto de 1917, ao seu collega Dr. Graciano Feliciano de Castilho no posto de tenente-coronel, graduação essa que, segundo diz, devia caber-lhe, e, em consequencia, a sua confirmação no posto, na data em que a teve o mesmo Dr. Castilho, isto é a 16 de janeiro de 1918.

Havendo o requerente atingido, nesta ultima data, o n. 1 da escala a que então pertencia no quadro dos maiores, foi graduado no posto immediato, cuja effectividade obteve em 17 de julho do mesmo anno, por antiguidade.

Os Drs Graciano de Castilho e Silvio Portella contam tempo de graça no quadro do Corpo de Saúde do Exército, de 4 de julho de 1901, o que também succede com relação a mais seis collegas admittidos todos por concurso; sendo que, desde o anno seguinte até ao de 1897 figuraram: Graciano, occupando o terceiro lugar, e Portella o n. 7 entre os oito então incluídos no referido quadro, onde foram classificados segundo o tempo de serviço como adjunto, anteriormente prestado.

O Dr. Graciano, que nestas condições servia desde 29 de abril de 1890, obteve, em 1894, tres mezes de licença para tratar de seus interesses, em consequencia do que, sofrendo o desconto desse tempo em sua antiguidade de posto, passou a occupar lugar abaixo de todos os seus collegas de turma, conforme se vê do almanack da guerra de 1895.

Em 1898, porém, devido a factos cuja auração não cabe a este tribunal fazer, mas que, segundo se deprehende da leitura da já alludida exposição annexa ao requerimento, á pagina 11, podem ser attribuídos ao proprio Dr. Graciano de Castilho, que exercia então o cargo de secretario da Directoria Geral de Saúde, appareceu o seu nome acima do de Portella, como de todos os seus collegas de 1891, com a nota de achar-se agredido por haver sido transferido para a segunda classe.

Assim deixou Castilho de figurar no ultimo lugar que occupava desde 1895, por haver soffido, como ficou dito, a perda de tres mezes em sua antiguidade, tendo continuado nessa situação até 1912, quando, attendida uma reclamação que então fez o Dr. Antonio da Silva Cruz, passou este, que era o ultimo da turma, para cima do mesmo Castilho, e consequentemente também do reclamante, conforme se verifica pelo almanack de 1913.

Ora o Dr. Portella deixou de reclamar em tempo oportuno, quer contra a segunda collocação dada ao Dr. Castilho em 1898, quer contra a que tivera o seu collega Silva Cruz em 1912; e somente agora, quando decorridos cerca de 24 annos após aquella e 10 após esta, é que vem fazel-o, sob a allegação de que o prejuizo soffido em sua carreira só proveiu da graduação do Dr. Castilho no posto de tenente-coronel, dada não ha ainda cinco annos, pelo que, segundo lhe parece, não se acha prescripto o seu direito de reclamar.

Não julgo, porém, este tribunal fundada semelhante allegação, tanto mais quanto a graduação de que se trata nada mais foi que mera consequencia, aliás absolutamente legal, da situação occupada pelo Dr. Castilho em relação ao reclamante, de 1898 a 1922, ou sejam quasi 24 annos, durante os quaes, apezar de larguissimo o periodo, não se lembrou elle de reclamar, muito embora dahi, positiva e indiscutivelmente, tenha provindo o seu prejuizo, visto haver sido collocado na escala abaixo daquelle seu collega.

O facto de ter sido o Dr. Silva Cruz atendido na reclamação que fez, não obstante o decurso de um periodo de tempo muitissimo superior ao estabelecido para tal fim, não devia ser allegado em favor ou proveito do peticionario, pois quando isto correntemente se desse, teriamos nós um abisso servindo de base para a consuminação de outro ainda mais flagrante.

O Dr. Silvio Portella devia ter reclamado até seis mezes (Resolução de 2º de novembro de 1901) após a publicação do almanack da Guerra de 1898, perante o executivo ou então dentro do periodo de cinco annos, a partir dessa mesma publicação, perante o judicial; mas não a contar da data da graduação do Dr. Castilho no posto de tenente-coronel, conforme fez.

Deante do exposto, pensa este tribunal poder concluir, não só que está rejeitado o direito com que se julga o peticionario de reclamar contra essa graduação, como também que nenhum fundamento tem a reclamação contra o acto do Governo que o reformou compulsoriamente em data de 22 de janeiro do corrente anno.

Suoreno Tribunal Militar, 13 de julho de 1922. — José Cuelho de Faria, presidente. — L. Medeiros, revisor. — Mendes de Moraes, relator. — Acynino Vicente de Magalhães. — J. Pessoa C. de Albuquerque.

RESOLUÇÃO

Como parece.—Rio, 26 de setembro de 1922.

EPITÁCIO PESSOA

João Pandiá Calogeras.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

O requerimento em que o 1º sargento do 1º regimento de infantaria Mario Vianna de Alcantara pede ser aproveitado em uma das vagas do pessoal da Contadoria Central da Republica;

Para serem legalizados a escriptura e mais documentos, de compra por parte do Ministerio da Guerra, pela quantia de 4:00\$ de um terreno de escripta á rua Mariz e Barros e Marechal Floriano, em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, pertencente ao coronel Luciano Ramos de Carvalho e sua mulher e D. Josephina Queiroz de Carvalho, destinado á construcção do quartel-general do commandante da 5ª brigada de infantaria, pedindo a devolução da mesma escriptura e documentos logo que forem desnecessários (aviso n. 571).

Solicitando a distribuição do credito das seguintes quantias:

De 6:48\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para pagamento ao alferes Francisco Ferreira de Carvalho (aviso n. 559);

De 235:250\$23 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, para pagamento a varios voluntarios da Patria (aviso n. 568).

—Ao Sr. director de Saúde da Guerra, declarando que o capitão pharmaceutico José Benvenuto de Lima é posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de servir como examinador no concurso para o cargo de ajudante clinico da secção de carnes e derivados da Directoria de Industria Pastoral.

—Ao Sr. commandante das escolas de intendencia, declarando que, em vista dos motivos constantes do officio de 30 de setembro findo do director geral do ensino das ditas escolas se autoriza a continuação até 10 e 31 de janeiro de 1923, respectivamente, do curso das escolas superior de intendencia e de administração, sem prejuizo, porém,

dos exames de fins de curso e de admissão ao curso no anno vindouro

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que a classificação do 1º tenente Nelson Palmeira Pinto Dias é no 7º regimento de cavallaria independente (Sant'Anna), e não no 5º regimento da dita arma (Uruguai); Que os capitães de infantaria João de Deus Canabarro Cunha e Arthur Octaviano Travassos Alves continuam á disposição do governo do Estado do Rio Grande do Sul, para servirem como instructores da respectiva Brigada Militar, conforme pediu o presidente do dito Estado;

Que são classificados nos quadros e corpos de engenharia abaixo mencionados:

Os primeiros tenentes:

Quadro suplementar — Paulo Mac Cord; Primeiro batalhão (Villa Militar) — Benjamin Rodrigues Galhardo, Alceu da Silva Amaral e Octavilio Terra Ururahy;

Terceiro batalhão (São Gabriel) — Edmundo Macedo Soares e Silva, Felipe Augusto Short C. Imbra e Manoel Gomes Pereira;

Quarto batalhão (Itajubá) — Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Brasil de Cavalcante Barcellos Atila Magno da Silva, Omar Cavalcante Barcellos e Paulo de Bittencourt Amaral;

Quinto batalhão (Curitiba) — Sebastião Gomes de Faria Junior, Emilio Gaezer, Alberto Seguiario, Alcedo Baptista Cavalcante e Americo Marinho Lutz;

Primeiro batalhão Ferro Viario (Santo Angelo) — Paulo Estrella Vieira e Antonio Guedes Muniz;

Primeira companhia ferro-viaria (Deodoro), Ary Maurell Lobo.

Os 2ºs tenentes:

Primeiro batalhão (Villa Militar) — Alberto Ribeiro Salaberry, Carlos Cretano Miragata e Olympio Ferraz de Carvalho;

Terceiro batalhão (S. Gabriel) — Paulo Bolívar Teixeira;

Quarto batalhão (Itajubá) — Raul Guimarães Regadas;

Quinto batalhão (Curitiba) — Heitor Cabral Mendes da Silva;

Primeiro batalhão ferro-viario — Decio Palmeiro de Escobar, Mario Portella Fagundes e Armando Dubois Ferreira;

Companhia de aviação (Marchal Hermes) — Moacyr Augusto Soares.

Que são transferidos, na arma de engenharia, os primeiros tenentes João Tavares de Mello, Benjamin Constant Bevilacqua, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Luiz Felipe de Albuquerque e Lincoln Rebello de Queiroz, do quadro ordinario para o suplementar, e João Masson Jacques, do 2º para o 1º batalhão (Villa Militar).

Ministerio da Guerra — N. 131 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — De posse do aviso n. 3.242, de 26 de agosto ultimo, em que v. s. dignastes consultar-me se estão sujeitos ao pagamento da taxa militar os sorteados para o suplementar por serem matriculados como pescadores e considerados por isso reservistas da Armada, tenho a honra de comunicar-vos que, sendo somente devido, nos termos do art. 1º do decreto legislativo n. 4.570 de 19 de novembro de 1921, o pagamento da taxa militar de 100\$ pelos sorteados que não prestarem serviços militares, estarão livres desse onus, quando sorteados e não incorporados, os pescadores matriculados, uma vez que já são considerados reservistas da Armada.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 49 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922.

Sr. commandante da 2ª região militar — O 1º tenente de administração João Augusto de

Siqueira, tendo duvida sobre a substituição dos officiaes do quadro de intendentes de guerra, consulta:

a) si deve a chefia da 2ª secção de Intendencia divisionaria, dessa região, continuar a ser exercida cumulativamente, com a da 1ª secção, pelo seu chefe effectivo ou si interinamente por um dos officiaes de administração da Directoria Divisionaria;

b) não havendo intendente de guerra na mesma directoria, quem deve exercer interinamente as funções vagas;

c) continuando, pela solução do item a, a ser exercidas cumulativamente as chefias das duas secções, como admittir a anomalia resultante dessa solução;

d) no caso de competir aos officiaes de administração o exercicio das funções vagas com a solução do item b e lhes for vedado com a do item a, como nodem os officiaes de administração substituir os intendentes de guerra em dadas circumstancias e em outras não.

Em solução a esta consulta, feita em officio de 9 de setembro findo, vos declaro que, de accordo com as disposições actualmente em vigor, as substituições dos officiaes do quadro de intendentes devem obedecer tão somente á conveniencia do serviço até que seja este regulamentado, sendo que convém não se distrahirem das suas proprias funções, os officiaes de administração, visto lhes competir a execução dos serviços.

Saude e fraternidade — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922 — N. 247.

Sr. auditor da 12ª Circumscrição Judiciaria Militar. — De posse do telegrama de 15 de agosto ultimo, em que consultais si, em face do decreto n. 14.667, de 1 de fevereiro de 1921, tem direito a quinze dias de férias os advogados das praças e auditores internos, declaro-vos, em solução á mesma consulta, que as férias do pessoal da justiça militar não são reguladas pelo mencionado decreto e sim pelo artigo 345 e respectivo paragrafo unico doCodigo de Organização e Processo Militar, mandado observar pelo decreto n. 15.635, de 26 do referido mez de agosto, só cabendo essas vantagens aos funcionarios effectivos do quadro e não aos que venham substitui-los interina ou transitoriamente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, submettendo á sua consideração napeis em que o cabo de esquadra reservista Roque Ferreira de Mattos pede ser nomeado guarda da alfandega de Santos

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são transferidos do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre) para o 6º regimento (Cruz Alta) o 2º tenente Jurandy Toscano de Brito; do 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquí) para o 1º de montanha (Campanhã) o 1º tenente Euclides Sarmiento; e do quadro supplemtar para o ordinario, sendo classificado no 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary) o 1º tenente Oscar de Barros Falcão.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922 — N. 81.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo o incluso programma do curso de instrucção tecnica especial militar para os candidatos á admissão na 2ª classe da reserva do serviço de veterancia do exercito de primeira linha, a que se refere o art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.173 de 15 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade. Calogeras.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de outubro de 1922

Eduardo Luiz Franco de Sá, coronel da Guarda Nacional. — Junte os documentos exigidos em lei

Cícero Xavier de Araujo, soldado, pedindo matricula no curso pratico de enfermeiros veterinarios. — Sim, satisfeitas as exigencias do regulamento.

Danton da Silva Jardim. — Satisfaca as disposições do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Oscar Innocencio de Araujo Costa. — Declare o fim para que quer a certidão.

Miguel Elias. — Junte procuração bastante que o autorize a requerer pelo seu filho.

Pedro Freire de Castro — Satisfaca as exigencias da informação do Departamento da Guerra.

Osorio Fernando de Albuquerque Falcão. — Satisfaca a informação do D. G. e complete o selo de um dos documentos.

Luiz Fagundes Gaezner. — Declare em que unidade servio.

José Edgard Rosa, sargento, pedindo passagem — Attender, para desconto dentro do exercicio.

José Lessa Bastos, capitão reformado, pedindo promoção — Indeferido, por ser improcedente o pedido.

Vicente Antonio de Oliveira, voluntario da Patria, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Expeça se o titulo.

Francisco Louzada, alumno da Escola Militar, pedindo baixa do serviço activo do Exercito. — Deferido.

José Paulino de Menezes, servente, pedindo averbação de tempo. — Averbe-se.

Alfredo Dezenone. — Dê-se por certidão.

Lauriano Germano de Aguiar Montarroyos. — Prove o que allega.

Leopoldo Augusto Duarte Nimes, general reformado, pedindo pagamento de acrescimo de vencimentos. — Já tendo sido solicitado credito do Congresso, aguarde oportunidade.

Hugo Nogueira Dormund, soldado, pedindo alta de posto. — Indeferido por não haver lei que autorize.

Delmiro de Souza Resende, pedindo 2ª via de excusa do serviço do Exercito. — Compareça na 6ª divisao do Departamento da Guerra.

Duarte Costa, tenente da Guarda Nacional, pedindo pagamento de vencimentos militares. — Indeferido, por não ser official da 2ª linha.

Djalma Setubal Rabello, 2º tenente, pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do hospital. — Deferido, de accordo com o prazo arbitrado pela junta medica que o inspeccionou.

João Baptista da Souza Carvalho, maior reformado, pedindo trancamento da matricula de um alumno do Collegio Militar. — Sim, de accordo com a informação do collegio.

João Francisco Mariano, pedindo restituição de uma patente. — Entregue-se mediante recibo.

Ildefonso Juvenal da Silva, ex-sargento. — Satisfaca as exigencias do regulamento para admissão ao corpo de officiaes.

Mario Teixeira de Farias. — Selle o anexo

Carlos Jorge Calheiros de Lima, marachal, e Alva o Peireira Franco, general, ambos reformados, pedindo pagamento de acrescimo de vencimentos. — Já tendo sido solicitado credito do Congresso aguardeu oportunidade.

Dia 13

João Virgilio da Costa Luna e sua esposa, pedindo a venda de um imovel ao Ministerio da Guerra. — Não convem a aquisição.

Leoncio Pedro da Silva, pedindo inclusão no quadro do serviço de saúde de 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, como official pharmaceutico.—Indeferido, por ter excedido a idade para o posto que lhe cabe.

João Gonçalves Muniz Barreto, pedindo certidão de tempo de serviço.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1922

Ao Sr. comandante da 5.ª região militar, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Manoel Cajueiro Filho, sofredor pelo município de Penedo, pediu transferência de sua incorporação para um dos corpos da 2.ª circumscrição militar onde reside actualmente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 13 de outubro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 431, de 11 do corrente, ao director da Despesa Publica, enviando processo de titulo de montepio de D. Maria The-reza de Oliveira Guimarães;

N. 432, da mesma data ao delegado fiscal de S. Paulo, remetendo o processo de D. Luiza Antonietta Bueno;

N. 433, de 13 deste, ao delegado fiscal de Alagoas, enviando o processo de D. Maria Carmelita Loureiro de Farias;

N. 434, da mesma data, ao inspector de Portos, Rios e Canaes, solicitando esclarecimentos sobre a restituição de quotas de montepio pretendida por Jesuino José Moreira.

Requerimentos despachados

D. Antonia Faria, pedindo montepio. — Deferido.

D. Cecília da Fonseca e outras, fazendo o mesmo pedido. — Deferido.

D. Zenolia Ocarina de Souza e outros, fazendo pedido identico. — Deferido.

D. Guilhermina Hammerli de Silveira, pedindo pensão de montepio. — Apresenta certidão do pagamento da contribuições effectuado pelo funcionario como aposentado.

João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho, pedindo para ser admitido a contribuir para o montepio. — Prova por certidão qual o emprego que occupava anteriormente ao decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, bem como si tal emprego lhe dava direito a contribuir para o montepio.

D. Maria de Assumpção da Motta Azevedo Corrêa pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Foi mandado averbar a declaração de familia de Eduardo Amador dos Santos, funcionario dos Correios.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1922

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Tendo sido approvada pelo decreto n. 15.767, de 3 do corrente mez, publi-

cado no *Diario Official* do dia 12, a modificação do projecto e do orçamento para melhoramento do porto de Parana-gua, e alterada a clausula II do contracto com o Estado do Paraná para execução das obras do mesmo porto, bem como fixado novo prazo para seu inicio, com este vos remetto, por mim rubricados, em uma via, os planos, especificações e respectivo orçamento que baixaram com o citado decreto, em substituição aos que baixaram em 14 de março de 1917 com o decreto n. 12.414 (officio n. 47).

Sr. inspector federal das estradas: Comunico-vos que de ordem do Sr. ministro foi publicada no *Diario Official* de 12 do corrente mez, conforme solicitastes em officio n. 614/S, de 1 de agosto proximo passado, a tabella de preços a que se refere o aviso numero 152/E/3.ª, de 6 de dezembro do anno proximo passado, a qual não foi publicada quando foi expedido tal aviso por não ter acompanhado a esse acto (officio n. 145).

Com referencia ao vosso officio numero 612/S, de 1 de agosto proximo findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia da informação prestada pela Procuradoria da Republica em Minas sobre a requisição de testemunhas não pertencentes ao quadro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, cujo depoimento julga a mesma procuradoria dispensavel (officio n. 146).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 13 do corrente, foram exonerados Ruy Terra e Vicente Formiga Maia, dos logares de auxiliares, interinos, da Administração dos Correios de Uberaba.

Por outras da mesma data, foram nomeados os auxiliares, interinos, da Administração dos Correios de Uberaba, Plinio Prata Freire de Andrade, Fidelis Reis Sobrinho, Mario de Mello, João Luiz Vinholo, Raymundo Bernardino da Costa, José Tiradentes de Lima e Marcial Cassimiro de Araujo, o carteiro de 1.ª classe Edgard Vidal Leite Ribeiro e o carteiro de 2.ª classe José Honorio da Silva, todos da referida administração, para os logares de auxiliares da mesma administração.

Por portaria ainda de mesma data, foi nomeado carteiro de 2.ª classe da referida administração, o cidadão Ruy Terra.

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado para o cargo de thesoureiro da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar da mesma agencia Berquim Lacourt da Cruz.

Por outra da mesma data, foi nomeada D. Graziela Barreiros, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2.ª classe, nesta Capital, durante o impedimento da efectiva, D. Rita de Oliveira Sigilhon, licenciada para tratamento de saúde.

Por outra de igual data, foi nomeada D. Maria de Sant'Anna Mello, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2.ª classe, nesta Capital, durante o impedimento da efectiva, D. Anna Alexandrina Cavalcanti de Albuquerque, licenciada para tratamento de saúde.

Por outra ainda de igual data, foi nomeada D. Maria Augusta Franco Vaz, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de se-

gunda classe, nesta Capital, durante o impedimento da efectiva, D. Maria de Lima e Silva, licenciada para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1922

Claudioonor Emilio da Cunha, Antonio Xavier da Rocha, Antonio de Freitas. — Inscrevam-se, em termos.

Noé Luiz de Carvalho, João Gomes da Silva, Ennes dos Santos Mendonça, Nelson Horta de Souza, Romeu Torres Teixeira. — Paga a respectiva taxa, inscrevam-se.

Olvelino Goncalves Pinheiro e Octacilio de Lucena Montenegro. — Justifico, nos termos do informado.

João Vasconcellos de Albuquerque Mello e Militão de Moraes. — Aguardem oportunidade.

José Nolasco Pereira da Cunha, pedindo para ser encaminhado um requerimento ao Ministerio da Viação.—Compareça na Recebedoria do Districto Federal para revalidar o selo da petição.

Fernão de Aragão e Mello. — Deferido, nos termos legais.

Alfredo Baptista Vieira. — Organize-se o processo e dê-se vista, nos termos do informado.

Waldemar Ferreira da Cunha. — nos termos do § 1.º do art. 423 do regulamento postal, indeferido.

Sylvio de Campos Freire. — Dê-se vista por tres dias.

Benedicto Queiroz e Alvaro Pires Baptista. — Já tendo sido remetidos para a Administração de S. Paulo, não ha que attender.

Lindolpho Niemeyer. — Restituam-se, mediante recibo.

Mario Vaz de Mello Filho. — Dou provimento ao recurso para reduzir a um dia.

Joaquim Rocha. — Sendo a nomeação da alçada do Sr. Presidente da Republica, indeferido.

Ezelino da Cunha Gloria. — Não pôde ser attendido.

Antenor Ramos Pereira de Moraes. — Indeferido.

Seraphina Calvet Machado. — Submeta-se á inspecção de saúde.

Francisco Delphim de Oliveira e outros. — Requeira, querendo, cada um por sua vez, para que, em face dos casos singulares e deante dos processos respectivos, possa resolver-se sobre o merecimento dos pedidos, devendo ter-se em conta o disposto no art. 594 do regulamento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1922

Antonio Martins, pedindo indemnização. — Pague-se a importância de R\$ 89\$600, á vista das informações, correndo por conta do praticante de conferente Wilson Monteiro de Mattos a indemnização.

Julio Paz Malvar, idem idem. — Idem, a importância de 170\$, correndo por conta do praticante de conferente Waldemar Martins Pilar a indemnização.

Paulo Simoni idem idem. — Indeferido, de accordo com o parecer do Tráfego.

Juvenal Alves Barbosa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hime & Comp., pedindo prazo para entrega do material. — Deferido.

Fantes Garcia & Comp., idem idem. — Attendidos em 15 dias. Si não fizerem o fornecimento, ficam multados em 200\$000.

Montenegro & Kerb, pedindo certificado de analyse. — Idem. Entregue-se imediatamente recebido, a 1ª via do certificado.

Alvaro Nobre, Godofredo Rodrigues Diogo, Gabriel Ramos e Marcellino Moreira Ramos, pedindo readmissão. — Indeferido.

Isidoro Francisco da Costa, idem idem. — Idem, á vista da informação da 4ª Divisão.

Luiz de Azevedo, idem idem. — Atendido, de accordo com as informações.

Vital Pinto, idem idem. — Opportunamente será atendido.

Gastão da Silva Pereira, pedindo para constar da sua fé de officio o teor da certidão anexa. — Requerida, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Arnaldo Fonseca, pedindo desembaraçamento do desembarque sustado. — Como requer, á vista das informações e dos documentos apresentados.

Manoel Ferreira de Souza, pedindo autorização para collocar uma machina no pateo da estação do Engenheiro Passos, para tracar terra. — A vista das informações, indeferido.

Luiz de Paula Lopes, pedindo passe. — Concedido.

Orlando Ribeiro, idem idem. — Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Carlos de Carvalho, pedindo baixa do fiança. — Da-se baixa na fiança.

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Florindo Bernardes Miguel, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sebastião Botelho, pedindo restituição de importancia. — Compareça na secretaria.

Wilson Camões de Rezende, pedindo permissão para se apresentar na 4ª Região Militar, para o fim de prestar serviço militar. — Não ha que deferir.

M. Pinheiro, offerecendo, em doação perpetua, a esta estrada, a area triangular de terra demarcada pelo angulo formado com o encontro das avenidas Coelho da Rocha e Dr. Frontin. — Aceito. Lavre-se o termo de accordo com a minuta inclusa já approvada.

S. A. Usina Nacional de Industrias Químicas, pedindo inclusão dos bens «Unica» na relação dos materiais destinados ao consumo desta estrada. — A Intendencia para incluir, menos para o serviço de carros.

Loreto & Sholin, propondo fornecimento de material; Luiz Henriques Pereira, pedindo para effectuar a passagem de canos condutores de sua servidão. — Compareçam na secretaria e seffem o annexo, respectivamente. Compareça na secretaria, afim de receber seus documentos, encontrados no leito da linha, o Sr. João Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um funcionario da-

quelle departamento para comparecer nesta Directoria Geral no dia 21 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «um processo de fabricação de methylsulfitos d'aminos secundarios aromaticos-aliphaticos», e de «um processo de preparação de compostos arsenicos da serie do pyrazolona, para que pediu privilegio a Farbwerke vorm Meister Lucius & Brüning, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objectos de patente.

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, no sentido de ser ultimado o exame previo da invenção de «um novo processo de fabricação de adubo, com peixe e seus residuos», para que pediu privilegio Isaac Gonzalez Curto, cujo memorial descriptivo, acompanhado de uma amostra, foi entregue ao representante daquelle serviço, Dr. J. Mariano de Campos, a 26 de maio ultimo, estando, portanto, excedido o prazo estabelecido pelo art. 26 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.820, de 29 de dezembro de 1922.

Exame previo

Farbwerke vorm Meister Lucius & Brüning. — Compareça nesta directoria geral no dia 21 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios de suas invenções.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 10 de outubro de 1922

«Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de agua oxygenada electrolytica e das materias primas para este, por meio de electricidade, bem como de um estabilizador ainda não usado; a acclanilha ou anti-febrina», de Casimiro José de Campos & Heitor (deposito numero 20.161);

«Uma mesa para guarda de chiecaras e semelhantes para cafés, botequins, bars e similares», de Abelardo Maury (deposito n. 20.168);

«Um apparelho denominado Fanto Maravilhosa para fabricar refrescos espumosos», de Pompeys Antonio P. Monilão (deposito n. 20.169);

«Um novo systema de fabricar com madeira machinas ferramentas, leves e de facil montagem», de Carlos Pern (deposito n. 20.170);

«Aperfeiçoamentos em locomotivas», de Francis Leigh Martineau (deposito n. 20.171);

«Aperfeiçoamentos em chumaceiras», de Leo Kimball Stafford (deposito numero 20.172).

Dia 11

«Uma nova applicação da madeira jacquillá rosa para a fabricação de barris e semelhantes», de J. Lacerda (deposito n. 20.173);

«Aperfeiçoamentos em machinas e processo de fazer e de encher saccos», de Adalberto Marcus Bates (deposito numero 20.174);

«Aperfeiçoamentos no processo de preparar pos de carnes», de William Frederick Remus, Alexander Edmund Macredie, Alan Mackenzie Mc Neil, William John Abbott e Charles Frederick Cork (deposito n. 20.175);

«Melhoramentos introduzidos na invenção de um processo para tornar o metaldelydo mais estavel a altas temperaturas», da Elektricitätswerk Lanza (deposito n. 20.176);

«Um novo tipo de patim, destinado á patinação com um só pé, denominado Scooter», de Thomas Joseph Upton Rowley (deposito n. 20.177);

«Um novo mecanismo de engate para carros», de Charles Henry Tomlinson (deposito n. 20.178);

«Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos para a synthese da ammonia», de Luigi Casale e René Leprestre (deposito n. 20.179);

«Um novo processo para applicar um agente accelerador ao estrume», de Asahi Glass Co., Limited, cessionaria de Masao Igawa (deposito n. 20.180);

«Aperfeiçoamentos em ventiladores», de Ettore Parisi (deposito n. 20.181);

«Aperfeiçoamentos em fechaduras para portinholas de vagões, de automoveis e de outros vehiculos», de J. Hoog (deposito n. 20.182).

Segunda secção

Por portaria de 25 de setembro ultimo, foi exonerado, a pedido, o bacharel Adalberto Soares de Araújo Amorim do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

Por portaria de 7 de outubro corrente foi concedida ao engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, por dous mezes, em prorrogação da que obteve por acto do director da Escola, de 8 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1922

Declarou-se ao professor contratado Lycurio Alfredo Schreiner que foi resolvido incumbil-o, de accordo com a clausula 4ª do seu contracto, da direcção interina da Escola do Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuizo do encargo das obras de construcção do respectivo prodio, percebendo, além da remuneração estipulada no citado contracto, unicamente a gratificação regulamentar do curso nocturno; e, bem assim, que para o desempenho daquelle missão receberá instrucções do engenheiro contratado para a remodelação do ensino profissional tecnico, Dr. João Luederitz, a quem ficará subordinado sob o ponto de vista da remodelação, devendo, quanto á parte administrativa, isto é, no que respeita ás attribuições que o regulamento das escolas confero aos directores, se communicar directamente com as directorias gerais de Industria e Commercio e da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1922

Requisitou-se ao agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Cruzeiro, do ordem do Sr. ministro, uma passagem em 1ª classe daquelle estação á desta Capital para o engenheiro Renato Wood que segue para o estancieiro em viagem de aperfeiçoamento de estudos, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

Dia 28

Communicou-se ao director geral de Estatística que o Sr. ministro, por por-

laria de 20 do corrente, resolveu nomear o compositor de 2ª classe da typographia daquelle Directoria Geral. Mario Barbosa de Souza, para exercer o cargo de compositor de 1ª classe da mesma typographia, o compositor extranumerario, Joaquim Pereira da Silva, para exercer o cargo de compositor de 2ª classe acima referido.

Dia 29

Communicou-se ao director da Escola do Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 25 do corrente mez, resolveu exonerar, a pedido, o bacharel Adalberto Soares de Araújo Amorim do cargo de director daquelle escola.

Dia 7 de outubro de 1922

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que o Sr. ministro, por portaria desta data, resolveu conceder ao engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario daquelle escola, licença por dois mezes, em prorrogação da que obteve por acto de 8 de agosto ultimo.

Ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro, por portaria de 26 de setembro ultimo, resolveu conceder a Ricardo Sampaio de Brito, porteiro-contínuo daquelle Serviço, licença, por quatro mezes, para tratar de sua saúde.

Ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a pôr á disposição do professor contratado Antonio Hilario Travassos Alves os funcionários que forem indispensaveis para a instalação dos artefactos enviados pelas escolas do Aprendizes Artifices com destino á Exposição do Centenario, especialmente o contínuo Luiz José Leite Junior e o servente Benjamin Martins Ferreira.

Solicitaram-se ao Dr. Antonio Olympio dos Santos Pires, 1º vice-presidente da Comissão Organizadora da Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922 as necessarias providencias no sentido de ser entregue com urgencia ao professor contratado para a remodelação do ensino profissional tecnico Antonio Hilario Travassos Alves o saldo existente da quota attribuida a esta Directoria Geral para a representação dos serviços a seu cargo, na Exposição, e que se destina ás despesas de montagem e arrumação dos mostruários das escolas de Aprendizes Artifices no recinto da mesma Exposição.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 71 — Sessão ordinaria, em 29 do setembro de 1922

PRESIDENCIA do SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE do MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camille Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.373, de 11 de novembro de 1921, relativo ao adiantamento de 900\$ ao almoxarife da Escola Superior do Agricullura e Medicina Veterinaria, Henrique Teixeira Costa, para despesas a seu cargo. — Não tendo sido recebido o adiantamento, foi ordenada a sua anulação.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a DD. Hermengarda Vianna Fragoso e Jandyrá de Rocha Vianna. — Julgou-se illegal a concessão, por ter sido feita a partilha da pensão com reserva da quota parte para o menor Alfredo da Rocha Vianna Junior, cuja filiação não está provada por nenhuma forma legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.072, de 12 do corrente, relativo á transferencia para o vigente exercicio, do saldo de 7:634\$875, do credito de 1.500:000\$, aberto pelo decreto n. 11.691, de 23 do fevereiro de 1921, para despesas com as chras de adaptações no edificio do Asylo S. Francisco de Assis. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de que o ministerio preste esclarecimentos acerca da divergencia que se verifica entre o saldo indicado no aviso e o constante da escripturação do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 140, de 19 do corrente, consultando sobre a legalidade da emissão de apolices até o valor de 9.200:000\$, para occorrer a despesas com a construção e exploração de estrada de ferro. — Dev-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Officio n. 143, de 19 do corrente, por cópia (dous processos) da Directoria da Despesa Publica com as tabellas dos saldos apurados nas diferentes verbas do Ministerio da Fazenda e nas verbas 8ª, 11ª e 14ª do Ministerio da Marinha, relativas ao exercicio de 1922. Despacho: Deixou o Tribunal de ordenar o registro das tabellas de saldos por não ter sido cumprido o disposto no art. 163 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata da organização de tabellas explicativas com a declaração do quantum das importancias já pagas pelo Thesouro e dos creditos já distribuidos.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 136, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.661, de 4, que abre o credito especial de 595\$161, para pagamento de gratificação a que fez jus Anthonor Ferreira dos Santos, no periodo de 1 de fevereiro a 3 de maio de 1917, quando mestre serralheir da Escola do Aprendizes Artifices, no Amazonas. — Recusou-se registro ao credito por ter sido aberto em virtude da autorização contida no decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, cuja vigencia cessou no anno findo, conforme o artigo 1º, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

N. 138, de 16, por cópia, com a relação das despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Guerra, na importancia de réis 2.476:989\$440. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.226 C, de 21 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 32ª, do vigente orçamento do ministerio. — Deixou o Tribunal de ordenar o registro das tabellas por não ter sido cumprido o disposto no art. 163, do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata da organização de tabellas explicativas com a declaração do quantum das importancias já pagas pelo Thesouro e dos creditos já distribuidos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camille Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de pensão especial a D. Lydia Menescal. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.412, de 6 do corrente, consultando sobre a legalidade de abertura do credito de 168:700\$, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos aos docentes da Escola Naval de Guerra e da Escola Naval, no periodo de junho a 31 de dezembro de 1921. — Converteu-se em diligencia o julgamento para se requisitar, do ministerio, uma demonstração da importancia que se torna necessaria para o pagamento do vencimentos a que se refere a consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 80, de 25 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 6ª, n. III, 11ª e 13ª, do vigente orçamento. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.394, de 19 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 17ª, 20ª, 22ª, 24ª, 27ª, 28ª, 29ª e 30ª do vigente orçamento. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 143, de 20 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.681, de 12, que abre o credito especial de 7:529\$891, para pagamento de vencimentos ao mestre da lancha Luiz Rodolpho, da Alfandega de Manaus, José Caleté da Silva, de 13 de outubro de 1917 a 25 de novembro de 1918. — Foi ordenado o registro.

Aviso sem numero, de 19 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 30.000:000\$ em apolices, nos termos do art. 31, n. 3, da lei numero 4.555, de 10 de agosto ultimo. — Foi mandado archivar o processo por não ter sido apresentada a emissão de apolices a que se refere a consulta já foi archivado o decreto n. 15.676, de 7 do corrente mez.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.500, de 18 do corrente, anexo ao processo anterior, com a cópia do decreto n. 15.676, de 7, que abre o credito de 30.000.000\$ em apolices, para despesas com a reorganização da Marinha. Despacho: Registre-se a emissão de 30.000:000\$ em apolices, papel, decorrente do decreto n. 15.676, de 7 deste mez, declarando-se aos Ministerios da Marinha e da Fazenda ser necessario que este ultimo, liquidando a operação de credito, communique qual o seu producto, afim de que se possa escripturar a respectiva distribuição a Contabilidade de Marinha, nos termos do art. 31, n. 3, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto proximo passado.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 137, de 15 do corrente, com 6 cópia do decreto n. 15.662, de 4, que abre o credito especial de 4:6568, para pagamento de gratificação a que fez Jús Arthur Deodato Bandeira, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 28 de janeiro de 1914, quando ajudante da Inspectoria de Protecção aos Indios no Amazonas. — Recusou-se registro ao credito por ter cessado a vigencia da autorização contida no decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro de 1920.

Processos de concessão de montepio civil a D. Maria Iedorilla de Castro Guedes. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Oliveira Lima.

Idem a D. Violante Pinto Brandão. — Julgou-se illegal a concessão por não haver no processo a prova de ter o contribuinte instituido o beneficio na vigencia do art. 83, da lei n. 2.485, de 7 de janeiro de 1915.

Ministerio da Justia e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.140 C, de 15 do corrente, com a tabella dos creditos que devem ficar em ser das verbas 34, 35, 36 e 38, do vigente orçamento. — Deixou o Tribunal de ordenar o registro da relação dos saldos por não ter sido cumprido o disposto no art. 163, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata de tabellas explicativas a serem submettidas ao registro do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

Ns. 141 e 142, de 19 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 15.682, de 12 e 15.687, de 8, que abrem os creditos de 18:6138707 e 39:7512770, para pagamento ao capitão de mar e guerra pharmaceutico Carlos Ramos e Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, respectivamente, em virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro.

N. 138, de 18, por cópia, com relação das despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Fazenda, na importancia de 380:4358483. — Ordenou-se o registro, com exclusão das quantias a que se refere o parecer.

Ministerio da Justia e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.166 C, de 16 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª e 7.ª e das verbas 4.ª, 9.ª e 14.ª, que devem ficar em ser, no vigente orçamento do ministerio. — Deixou o Tribunal de ordenar o registro da relação dos saldos por não ter sido cumprido o disposto no art. 163 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata da organização de tabellas explicativas.

Acta n. 72 — Sessão extraordinaria em 30 de setembro de 1922

PREZENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. J. D. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flóres, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Representação da 1.ª directoria, com a relação das despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Viação, no total de réis 35.732:4618826, papel. — Mandou-se escripturar a relação, excluidas as contas relativas a qualquer das sub-consignações cujos saldos não comportam o total da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 138, de 16 do corrente, por cópia, com relação das despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Agricultura, nos lotes de 21:1218256, ouro, e 8.660:4048113, papel. — Foi proferido identico despacho ao do processo anterior.

N. 153, de 30 do corrente, por cópia, com relações supplementares de despesas empenhadas e não pagas em 1921, relativas ao Ministerio da Agricultura, no total de 8:4008. — O Tribunal negou registro á inscripção por não constar da tabella respectiva a consinação "recepção de creatores", e por não haver saldo sufficiente na consinação "impressão, etc.", da verba 16.ª.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 501, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, com a cópia do contracto celebrado com Villas Boas & Comp., para edição de 5.000 exemplares de um trabalho da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sobre economia rural brasileira. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flóres:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a DD. Maria José Fernandes Galvão e Altiva Fernandes Galvão. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 938, de 18 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, com os exemplares do *Diário Official*, em que se acha publicado o contracto celebrado com John Roger, Luiz Macedo & Comp., Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp. e S. A. Litho-Typographia Fluminense, para fornecimentos á mesma repartição. — Resolven o Tribunal recusar registro ao contracto por não constar que tenham sido effectuadas as cauções a que se refere a clausula 4.ª, nem a prova da organização legal da S. A. Litho-Typographica Brasileira, como Sociedade Anonyma, bem como por não terem sido registradas as tabellas explicativas a que se refere o art. 163, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, a cuja conta tem de correr a despesa relativa ao mesmo contracto.

Ministerio da Justia e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.180-C, de 18 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.685, de 15, que abre o credito de 52:0008, para despesas com a publicação e impressão dos trabalhos do Congresso Nacional durante a sessão extraordinaria de 10 de

março a 2 de maio ultimo. — Foi ordenado o registro.

Finalmente foi julgada legal a applicação da quantia de 130:0008, feita pelo director do Instituto Borges de Medeiros, com despesas a seu cargo, por conta, de igual quantia que lhe foi entregue na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 34, do orçamento da justia para 1921.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 do proximo mez de outubro para a seguinte sessão ordinaria. — *Heitor Ferreira Pimenta*, 3.º escripturario.

Ministerio da Fazenda:

Representação da Directoria da Despesa Publica, com relação de dividas de exercicios findos, nas importancias lotaes de 9:0008, ouro, e 1.200:6988864, papel. — O tribunal mandou remetter á Camara dos Deputados cópia das relações, nos termos do art. 85, da lei n. 2.812, de 5 de janeiro de 1914.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 138, de 16 do corrente, com a relação de despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Justia, na importancia de 4:2008, ouro, e 1.598:1998888, papel. — Mandou-se escripturar a relação, excluidas as contas relativas a qualquer das sub-consignações cujos saldos não comportem o total das despesas.

N. 152, de 30, com relações supplementares de despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao Ministerio da Fazenda, no total de 27:9504600. — Ordenou-se a inscripção.

Processos de concessão de montepio civil a DD. Anna Candida e Anna Lina da Gloria, e, em virtude de vóte testamentaria, a D. Josephina Muniz de Vasconcellos, prima do ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. José Luiz Coelho e Campos. — Foi julgada legal a concessão das pensões.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flóres:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 138, de 16 do corrente, por cópia, com relação das despesas empenhadas e não processadas em 1921, relativas ao ministerio da Marinha, no total de 4.452:3758456. — Mandou-se escripturar a relação, excluidas as contas relativas a qualquer das sub-consignações, cujos saldos não comportem o total das despesas.

Finalmente, pelo tribunal foi julgada legal a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam, com despesas a seu cargo, em 1921, a saber:

De 12:0008, pelo escripturario do curso complementar dos Patronatos Agricolas annexos ao Posto Zootecnico de Pinheiro, Francisco Ribeiro de Abreu:

De 8:0008, pelo mestre contractado, para as artes graphicas, Paulino Diamito;

De 19:9998900, pelo escripturario do Serviço do Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto;

De 19:9898600, pelo petrographo interno do Serviço Geologico e Mineralogico, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 do proximo mez de outubro para a seguinte sessão ordinaria. — *Heitor Ferreira Pimenta*, 3.º escripturario.

n. 76 — Sessão ordinaria, em 2 de outubro de 1922

DECIÃO DO SR. MINISTRO JESUINO MOSO — REPRESENTANTE DO MINISTRO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. J. E. RANDOLPHO PAIVA NIOR.

esentes os Srs. ministros Alfredo d'Almeida, Leonel Filho, Barros Lima e res de Lyra e auditores Passos Mi- a, Oliveira Lima e Thompson Flo- oi aberta a sessão.

Itou com causa participada, o Sr. stro Camillo Soares.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo d'Almeida:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Officio n. 4.540, de 18 do mez passado, tratando sobre a legalidade da abertura do credito de 500:000\$, para execução de medidas de defesa sanitaria, que foram instituidas nos termos do Regulamento baixado com o decreto n. 198, de 21 de dezembro de 1921. — Foi o tribunal de parecer que o credito ser legalmente aberto.

Relatado pelo Sr. ministro Leonel

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 140, de 19 do mez passado, tratando sobre a emissão de apolices de valor de 9.200:000\$, para ocorrer despesas com a construção e exploração de estradas de ferro, a que se refere o aviso n. 2.663, de 30 de agosto ultimo do Ministerio da Viação, nos termos do art. 64, da lei n. 4.553, de 10 do mez de agosto. — Foi o tribunal de parecer que pôde ser legalmente feita a emissão, aguardando-se, entretanto, a publicação da realização dessa operação e da importância do producto da mesma para ordenar-se a escriptura-

Relatado pelo Sr. ministro Barros

Ministerio da Guerra:

Officio n. 31, de 1 do mez passado, com vista do decreto n. 15.633, de 25 de agosto, que abre o credito de 23:000\$, para pagamento á firma Carvalho Paes e Cia. — Foi ordenado o registro.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares

Ministerio da Fazenda:

Processo de tomada de contas para aprovação do adiantamento de 100:000\$, feito em 1920, ao Sr. José Hassan, ex-assistente do Instituto de Obras do Ministerio da Agricultura, com o arquivamento do mesmo, pedindo reconhecimento do despacho do tribunal que deu de julgar legal a referida aplicação. — O tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, tendo sido apresentada depois do encerramento das operações do exercício, a qual foi o processo seja presente a Camara, para que esta delibere sobre o mesmo, attendendo ou não ás razões allegadas pelo responsável.

Ministerio da Viação e Obras Pu-

Officio n. 69, de 19 do mez passado, com vista do contracto feito com a Companhia Magyena de Estrada de Ferro e Navegação, para a construção de 10:000 metros de estrada de ferro, para a construção de 10:000 metros de estrada de ferro.

Relatado pelo Sr. auditor Passos

Ministerio da Guerra:

Officio n. 32, de 2 do mez passado, com vista do decreto n. 15.633, de 25 de agosto, que abre o credito de 10:000\$, para pagamento á firma Carvalho Paes e Cia.

que trata o art. 10 da lei n. 2.556, de 20 de setembro de 1874. — Recusou-se o registro ao credito, por ter sido aberto com a denominação de especial, que lhe daria vigencia em dois exercicios, quando deveria ser aberto, sem denominação, com fundamento na autorização contida no art. 31 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto ultimo.

Relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda: Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Braga Coelho. — Foi julgada legal.

Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Officio n. 505, de 21 do mez passado, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio, com a cópia do accordo celebrado com a Escola Industrial Elementar em Santa Maria, Rio Grande do Sul, para fundação de um curso de mecanica pratica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria. — Hettor Ferreira Pimenta, 3º escripturario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de setembro de 1922

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.987 A — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso quadro da classificação dos candidatos approvados no concurso realizado neste Tribunal, no corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 16, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, para provimento de logares de terceiro escripturario do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Quadro da classificação geral dos candidatos approvados no concurso para provimento de logares de terceiro escripturario do Tribunal do Contas, realizado de conformidade com o disposto no art. 16, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, e approved por despacho do Excmo. Sr. ministro presidente, datado de 23 do presente mez de setembro

Numero do ordem — Nomes

- 1º logar, bacharel Edison Mendes de Oliveira.
- 2º logar, Irmo Moreira Americano.
- 3º logar, Raul de Vasconcellos.
- 4º logar, Ivar Costa Rodriguez.
- 5º logar, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
- 6º logar, Emmanuel Coelho Netto.
- 7º logar, Eduardo Moreira Lima.
- 8º logar, Paulo Emilio Tavares.
- 9º logar, Arthur Soares.

Secretaria do Tribunal do Contas, 30 de setembro de 1922. — Segismundo Soares Baptista, 3º escripturario. — Visto — J. D. Randolpho Paiva Junior, director.

Dia 10 de outubro de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.018 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 151, de 29 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.697, do dia 27, que autoriza a emissão de 15.000 apolices da divida publica interna da União, de valor de 1:000\$ cada uma, do tipo de 83 %, juros de 5 % ao anno, destinadas ao custeio das despesas com a ampliação do porto do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido acto.

desse ministerio n. 3.180 C, de 18 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.685, de 15 do mesmo mez, que abre o credito de 82:000\$ para ocorrer ao pagamento das despesas de impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional, durante a sessão extraordinaria, realizada no periodo de 10 de maio a 2 de maio deste anno, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do citado mez de setembro proximo findo, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.011 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 151, de 29 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.697, do dia 27, que autoriza a emissão de 15.000 apolices da divida publica interna da União, de valor de 1:000\$ cada uma, do tipo de 83 %, juros de 5 % ao anno, destinadas ao custeio das despesas com a ampliação do porto do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 6 do corrente, ordenar o registro do alludido acto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.049 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 148, de 20 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.681, do dia 12, que abre o credito especial de 7:529\$824, para ocorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao mestre da lancha — Luiz Redolpho —, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Caltefé da Silva, do periodo de 13 de outubro de 1917 a 25 de novembro de 1918. — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do citado mez de setembro proximo findo, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.016 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 142 e 141, de 19 de setembro proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 15.677 e 15.682, de 8 e 12 do mesmo mez, que abrem os creditos especiaes de 39:754\$770, para attender ao pagamento do que é devido a Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, em virtude de sentença judicial n. 18:613\$707, para ocorrer ao pagamento do que é devido ao capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Carlos Ramos, também em virtude de sentença judicial, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do citado mez de setembro proximo findo, ordenar o registro dos referidos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.018 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 151, de 29 de setembro proximo findo, com a relação das despesas empenhadas no exercicio de 1921, pelo M. dos Negocios da Marinha, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 30 do citado mez de setembro proximo findo, ordenar a escripturação da alludida relação, com

exclusão das contas relativas a qualquer das sub-consignações, cujos saldos não comportem o total das despesas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.044 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, n. 143, de 19 de setembro proximo findo, com a demonstração dos saldos verificados nas verbas 8^a, 11^a e 14^a, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 29 do já citado mez de setembro proximo findo recusar registro á alludida demonstração, por não ter sido cumprido o disposto no art. 163, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata de organização de tabelas explicativas com declaração do quantum das importancias já pagas pelo Thesouro Nacional e dos creditos já distribuidos.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.039 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 69, de 19 de setembro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, para uso e gozo das linhas por ella construidas e que vier a construir na Rede Sul-Mineira, e dando outras providencias, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 2 do corrente, ordenar o registro do referido contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 10 de outubro de 1922

Officinas:

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 2.045 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 143, de 19 de setembro proximo findo, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, com a relação dos saldos apurados nas verbas 8^a, 11^a e 14^a, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o vigente exercicio, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 29 do já citado mez de setembro, recusar registro á alludida relação, por não ter sido cumprido o disposto no art. 163, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, que trata da organização de tabelas explicativas com declaração do quantum das importancias já pagas pelo Thesouro e dos creditos distribuidos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.047 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal resolveu aprovar a fiança constante do incluso processo do Pedro Gonçalves de Rezende, collector das rendas federaes em Mar de Espanha, desse Estado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 13 de outubro de 1922

PRESENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR N. BUCI DE ABREU — SECRETARIO, ELSE VZIRA.

Campareceram o Srs. desembargadores: Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.144 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Abreu Renner & Comp.; agravada, Massa fallida do Banco Francz para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. Juiz a quo reformando a sua decisão considere como reivindicantes os agravantes, unanimemente.

N. 8.149 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Barclay & Comp.; agravado, a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.151 — Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, A. S. Paulo Northern Railroad Company; agravado, o Juizo. — Negou-se, provimento unanimemente.

N. 8.152 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, João da Silva Guimarães; agravado, João Vital. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.155 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Bernardo Carmo; agravado, Dr. Torquato Moreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.156 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Francisco Pereira Mirandella; agravado Lauro Camarero Rangel. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.157 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Massa fallida de Camillo & Comp. Ltd.; agravado, Gustavo & Comp. — Deu-se provimento em parte para reduzir a 50 % as despesas impugnadas, salvo as relativas aos advogados, unanimemente.

N. 8.158 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Raulpho Nery de Carvalho; agravada, Virginia Favoni. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 8.160 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Josepha Gonçalves; agravado, Antonio Monteiro de Almeida. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.161 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Joaquim Felix do Prado; agravado, o Juizo. — Deu-se provimento, para que o Dr. Juiz a quo reformando a sua decisão defira a petição inicial, unanimemente.

N. 8.167 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Fernando Baerlein; agravado, Alvaro da Costa Drummond. — Deu-se provimento, para que o Dr. Juiz a quo, reformando a sua decisão, condemne o agravante a pagar os juros da mora da data da sentença de liquidação, unanimemente.

N. 8.169 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, José Verdusse; agravados, Paulo Rocha Gomes e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.173 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Francisco Storilo; agravado, o Juizo. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Aggravos de petição

Ns. 8.162, 8.164 e 8.170, por indicação dos respectivos relatores.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 461 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

Aggravos de petição

N. 8.163 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 8.166 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.168 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 8.171 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.172 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 8.175 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 8.177 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 8.178 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.181 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 8.183 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MEZA

Aggravos de petição

Ns. 8.471, 8.176, 8.100, 8.182, 8.184, 8.189, 8.190, 8.191 e 8.193.

Embargos de declaração

N. 8.110.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 459.

Aggravos de petição

Ns. 8.100, 8.121, 8.127, 8.128, 8.131, 8.131, 8.137, 8.138, 8.140, 8.143, 8.145, 8.146, 8.147, 8.151 e 8.154.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. dos Santos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. dos Santos & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — O escriptão integino, José da Silva Lisboa. (5.977)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Com o prazo de trinta dias, para o concurso á serventia de escrivão da Primeira Pretoria Civil, abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de 1^a Vara Civil do Districto Federal, faço saber aos que o presente virem e a quem interessar pelo presente, fica aberto o concurso com o prazo de trinta dias, para o provimento da serventia vitalicia.

nação da 1ª Pretoria Cível, vago pela nomeação do respectivo serventuario Elmano Gomes Cardum, para a 4ª Vara Cível. De accordo com o art. 19, §§ 5º e 6º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, serão admitidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dois annos de pratica forense e os serventuários de igual natureza e de folha corrida, os que exercerem funções publicas por nomeação efectiva; convido, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo referido, contado do data da publicação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de outubro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi—Auto Fortes. Certifico que neste data affixei na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso, pelo prazo de 30 dias, á serventia vitalicia do officio de escrivão da 1ª Pretoria Cível, vago pela nomeação do respectivo serventuario, o bacharel Elmano Gomes Cardum. Rio, treze de outubro de 1922. — O porteiro, João Nunes dos Reis. Conforme o original. Rio, 13 de outubro de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Acosta Carrapatoso & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Acosta Carrapatoso & Comp., á rua da Carioca n. 28, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Ricardo M. Zeising, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Acosta, Carrapatoso & Companhia, por sentença deste juizo, de 7 de outubro de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de julho de 1922. Foi nomeado syndico o credor Antonio Lucas, residente á rua Dr. Bernardino n. 228 (Jacarépegua), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de novembro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (5.934)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Nasser B. Safadi

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Nasser B. Safadi que acam-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1922. Pelo escrivão, João Baptista Rêlto, escrevente juramentado. (5.931)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Teixeira & Soares

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Teixeira & Soares que, a requerimento do syndico Claudino Reis, residente á rua D. Manoel n. 28, foi concedido novo prazo de quinze dias para, dentro d'elle, apresentarem as suas declarações de credito e respectivos titulos ao referido syndico, tendo sido designado o dia 7 do novembro proximo futuro, ás 13 horas, para a assembleia da credores. Rio, 9 de outubro de 1922. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (6)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os negociantes João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho, socios da firma fallida Ribeiro, irmão & Companhia.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz em exercicio na Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem, que por sentença deste Juizo infra transcripta, foram rehabilitados os negociantes João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho. «Sentença». Vistos: Attendendo ao que consta dos autos e á certidão de fls. Julgo rehabilitados os Srs. João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho, para que produza os seus juridicos e legais effeitos. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. Carlos Affonso de Assis Figueiredo. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado aos 7 de outubro de 1922. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o escrevi. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente com o prazo de 30 dias

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, d'elle conhecimento tiverem ou in-

teressar possa, que por parte do Antonio Eugenio Richard Junior, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Diz Antonio Eugenio Richard Junior, que tendo recebido em deposito, nos Armazens da Avenida Rodrigues Alves n. 293, dos quaes o notificante é arrendatario, um tractor encapado que fôra entregue ao notificante pela firma Aguas & Comp., pelo prazo de um anno. Acontece que estando esgotado o prazo e estando a firma notificada devendo-lhe a importancia da armazenagem, despesas e transporte que já se eleva á importancia de 4:820\$, como tudo se vê da inclusa factura, quer o notificante propôr contra a firma notificada a presente acção de notificação com a clausula de embargos, a primeira em que se pede a retirada da mercadoria depositada depois de pago o credito do notificante, sob pena de, á sua revelia, se proceder a venda em hasta publica, cobrando o notificante o seu credito e depositando o saldo no Thesouro Nacional. Acontecendo, porém, não saber o notificante o paradeiro da firma notificada, requer que, justificado o allegado com as testemunhas abaixo, sejam publicados os editaes de citação com o prazo da lei, sendo, na primeira audiencia após o ultimo edital, assignado o prazo legal para os embargos e afinal julgado por sentença o preceito e emendada a firma notificada no pedido, juros da mora e custas, tudo sob pena de revelia. P. R. C. de J. P. P. NN. pelo depoimento, testemunhas e mais que se julgarem uteis. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1922. — Leopoldo de Gouvêa, advogado. Testemunhas: Benjamin Cunha e João de Moraes Filho. Despacho: A. e justificado o allegado, á conclusão. Rio, setembro 23 de 1922. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 23 de setembro de 1922. — S. Alves, distribuidor. Feita a prova testemunhal, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença seguinte: Vistos, etc.: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos de direito, o expõem-se os competentes editaes de citação com o prazo de 30 dias. Custas ex-lei. Rio, setembro 26 de 1922. — F. de Barros Barreto. Em virtude desta minha sentença, mandei passar o presente edital de citação do ausente Aguas & Comp., com o prazo de trinta dias, por sciencia da petição, despacho, distribuição e sentença supra transcriptos, ficando citada a referida firma para, na primeira audiencia depois deste prazo, vir ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo tem lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás treze horas no predio do quartel dos Barbozinhos, ala direita, á rua Evaristo da Veiga. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios ou passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e dois. Eu Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevi e assigno, no immediato ocasional do escrivão. — F. de Barros Barreto, Juiz de Direito, 27 de setembro de 1922. — Franklin Araujo, escrevente juramentado. (6.000)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação que faz Agostinho Ferreira Chaves a J. P. de Azevedo na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto ao presente edital virem que por este juizo a requerimento de Agostinho Ferreira Chaves se processa e com seus devidos e legaes termos, contra J. P. de Azevedo, uma notificação nos seguintes termos: Petição: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Agostinho Ferreira Chaves morador á rua da Alfandega n. 263, requer que V. Ex. se digne de mandar o Sr. escrivão expedir uma guia afim de que possa remover para o Deposito Publico 30 volumes abandonados em sua residencia por J. P. de Azevedo ha talvez dezoito mezes, visto o mesmo os não ter retirado e ainda por não ter sido encontrado ultimamente, apesar de muito procurado, para o fim de retirar os alludidos volumes. Pede deferimento. Rio, 18 de setembro de 1922. Agostinho Ferreira Chaves. Estava legamente sellado. Despacho — Justificada a ausencia allegada, sellados e preparados, á conclusão. Rio, 19 de setembro de 1922. Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade em 11 de outubro de 1922. Eu João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Alfredo Pereira, escrivão interino, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. Macher da Cunha. (5.999)

Juizo da Sexta Pretoria Civil**PROCLAMAS**

Faço saber que estão se habilitando para casar: Julio Abrantes de Oliveira com Elvira Abrantes de Figueiredo, Amaro Lopes Camara com Nair David da Costa, Alcindo Nunes Pereira com Didia Mendes Ribeiro, Aldino Ferreira Macedo com Othelina Fernandes Ribeiro, Pedro Pacheco com Idalina Francisca Furtado, Manoel Salgado de Sá com Maria Emilia da Silva Carvalheira, Carlindo Pinto Nogueira com Ida Diogo dos Santos, Cypriano da Silva com Judith Moura, Lincoln Lascasas de Azevedo com Estellita Fernandes Duarte. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Sexta Pretoria Civil, em 11 de outubro de 1922. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, para venda e arrematação do imóvel á Estrada do Engenho da Pedra ns. 32 e 32 A, antigo n. 2, na Estação de Ramos, penhorado a Eugênio José de Azevedo e sua mulher Etelvina Romariz de Azevedo, pelo Dr. Simão da Costa, na execução em que contêm, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação virem, que no dia 14 do corrente mez de outubro, após a audiencia do edital que terá logar ás 12 1/2 horas

no predio n. 41, á rua José dos Reis, onde funciona este Juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob preção de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima do preço da avaliação feito o abatimento legal, o imóvel descripto e avaliado no laudo seguinte: Laudo de avaliação: «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, sub-pretor em exercicio da 7ª Pretoria Civil e a requerimento do Dr. Simão da Costa, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Eugênio José de Azevedo e sua mulher, D. Etelvina Romariz de Azevedo, na execução que lhes move o requerente. Os referidos bens consistem no imóvel á Estrada do Engenho da Pedra ns. 32 e 32 A, antigo n. 2, na Estação de Ramos, o qual examinamos e descrevemos da forma seguinte: — E' assobradado, no centro do terreno, afastado do alinhamento da rua, feição de platibanda, construção de uma vez de tijolos e coberto com telhas francezas; tem quatro janellas e quatro mezaninos na fachada e portas de entrada pelos dous lados com palamares; méie em 60 de largura por 12m 20 de comprimento, constituindo duas moradias distinctas da seguinte forma: Lado esquerdo: duas salas um quarto e cozinha, onde tem a placa com o numero 32:— Lado direito: duas salas, um quarto e cozinha, onde tem a placa com o n. 32 A, estando todos esses compartimentos separados por uma parede central e sem comunicação interna, sendo, porém, uma só mmeira. O respectivo terreno tem 10m,0 de largura, por 45m,0 de comprimento, com cercas na frente e lados. Tendo em consideração o local onde é situado o imóvel descripto, o avaliamos em réis 8:000\$ (oito contos de réis). Rio, 14 de agosto de 1922. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Inutilizada uma estampilha de seiscentos réis). E feito o abatimento legal serão os referidos bens levados á 2ª praça pela importancia de 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1922. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (5.743)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros incertos de Etelvina Maria Ignacia, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam, a requerimento de Margarida Maria da Rocha, os autos de executivo por promissoria para cobrança da quantia de 2:000\$000, proveniente de uma nota promissoria emitida pela finada Etelvina Maria Ignacia, em favor da suplicante, e que tendo sido julgada por sentença a justificação de ausencia dos herdeiros incertos da dita finada, ficam os mesmos citados para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação

do presente edital, pagarem á supplicante a referida importancia de réis 2:000\$000 (dous contos de réis), e não o fazendo, findo este prazo, lhe serão penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento da referida quantia, juros e custas, até final, ficando os mesmos desde logo citados para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e demais comminatorias de direito; e, outrossim, de que este Juizo funciona á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, e que as suas audiencias teem logar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1922. E eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (5.992)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que respondendo por este juizo, Domingos Passos, a um processo pela contravenção do art. 399 doCodigo Penal, combinado com os artigos 52, § 1º, e 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908 e, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o chama-o a comparecer neste juizo no dia vinte e quatro do corrente mez, ás 12 horas, afim de responder á interrogatorio e acompanhar o processo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias no juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze de outubro de mil novecentos e vinte e dous. E eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — João Severiano Carneiro da Cunha.

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio****Directoria Geral de Contabilidade**

Termo de contracto celebrado entre o governo federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os engenheiros Antonio Rodrigues Vieira Junior, Alpheu Diniz Gonçalves, Aurelio de Bulhões Pedreira e Luiz Flores de Moraes Rego, para servirem na qualidade de geologos encarregados dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz

Aos cinco dias do mez de outubro de 1922, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o ministro de Estado dos Negocios da Viacção e Obras Publicas, engenheiro civil J. Pires do Rio, servindo interinamente como ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, por parte do go-

verno federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os engenheiros Antonio Rodrigues Vieira Junior, Alpheu Diniz Gonçalves, Aurelio de Bulhões Pedreira e Luiz Flores de Moraes Rego, que em seguida serão denominados — os contractantes — accordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dois mil oitocentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e dez, e tendo em vista a verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico, titulo «Pessoal», consignação III — Remuneração, diarias, etc., do artigo noventa e cinco do decreto numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto ultimo, resolve contractar os engenheiros Antonio Rodrigues Vieira Junior, Alpheu Diniz Gonçalves, Aurelio de Bulhões Pedreira e Luiz Flores de Moraes Rego, para servirem na qualidade de geólogos encarregados dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, nos Estados do paiz.

Segundo — Os contractantes terão sede nos Estados que lhes forem designados pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, observando e fazendo observar na execução dos serviços que lhes forem confiados as instrucções e ordens que receberem do alludido director, ao qual ficam immediatamente subordinados.

Terceiro — Como remuneração de seus serviços perceberá cada um dos contractantes a gratificação mensal de um conto de réis (1.000\$) a contar do primeiro de julho ultimo e as diarias que lhes forem arbitradas quando, por motivo de trabalho se ausentarem provisoriamente, por ordem do director do Serviço, das sedes que lhes tiverem sido designadas, não sendo contadas para tal effeito, os serviços de campo para os reconocimentos geologicos e topographicos das bacias ou circumscripções regionaes em que tiverem sido locadas as sondagens a cargo dos contractantes, mas somente os dias em que estiverem mobilizados em serviços de campo extraordinarios, que não sejam os referentes á zona de seus trabalhos (bacia ou circumscripção).

Quarto — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, fornecerá aos contractantes todos os instrumentos e material de trabalho, bem como os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessarios aos serviços a juizo do mesmo ministerio, e dar-lhes-ha passagem de primeira classe nas estradas de ferro e empresas de navegação, sempre que os contractantes tiverem de viajar em objecto de serviço.

Quinto — Os contractantes ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiver em vigor e que lhes forem applicaveis a juizo do ministro, não podendo, durante a vigencia dos contractos occupar-se de trabalhos estranhos aos mesmos, sem previa autorização do director do Serviço.

Sexto — A duração destes contractos será de dois annos, a contar do primeiro de julho ultimo, podendo ser renovados, si assim convier ás partes contractantes ou serem rescindidos, em qualquer tempo, por iniciativa do governo si qualquer dos contractantes não corresponder aos deveres do seu cargo, e por

iniciativa dos proprios contractantes si assim lhes convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sétimo — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira.

Oitavo — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempalador. Em caso não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Nono — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella b do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil e novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Cyro Cordeiro de Farias e Demeval de Sá Lessa, e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — J. Pires do Rio. — Alpheu Diniz Gonçalves. — Antonio Rodrigues Vieira Junior. — Aurelio Bulhões Pedreira. — Luiz Flores de Moraes Rego. (Como testemunhas. — Cyro Cordeiro de Farias. — Demeval de Sá Lessa. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colhidas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis (40\$000). Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal. Visto. — M. Fonseca.

INSTITUTO HISTORICO

«Ao Sr. Dr. Max Fleiss, Secretario Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro dirigiu o Sr. Dr. N. Andrew N. Cleven, professor de Historia da Universidade de Pittsburgh — Estados Unidos da America do Norte, a seguinte carta:

«Meu caro Dr. Fleiss — Antes de deixar essa cidade, tão cheia de encantos e de bellezas, desejo-vos exprimir, bem como aos membros do Instituto Historico, minha gratidão pelas innumeras gentilezas que me foram dispensadas, durante os trabalhos do Congresso Internacional de Historia da America. A vós, pessoalmente, de quem fui alvo de tantas avarebilidades, estou muitissimo reconhecido. Os Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Pedro Souto Maior e tenente Carlos Carneiro foram tambem excessivamente amáveis para commigo: a todos, meus calorosos agradecimentos.

Ao illustre Conde de Affonso Celso, ao Dr. Cicero Peregrino, a vós e aos membros do Instituto Historico, os maiores applausos devem ser dirigidos pela nobre e grande idéa que tiveram. Escrever a historia das Americas, segundo o plano formulado, vai ser um trabalho digno dos mais eminentes espiritos deste continente.

Tive o emprehendimento esplendido inicio, que faz crer, senão garantir, o successo que elle merece. O resultado não pôde deixar de constituir uma gloria, não sómente para o Instituto Historico, mas para o Brasil, e tambem para as Americas e o mundo.

Tive a felicidade de visitar alguns dos interessantes lugares do Brasil. Volto á Universidade de Pittsburg admirando, com maior enthusiasmo do que antes, as bellezas do Brasil e os maravilhosos emprehendimentos do seu povo. Tenho visitado por muitos paizes e conhecido muitas povos diferentes, mas, com alegria affirmo, nunca encontrei um povo em que houvesse tanta amabilidade, maior sentimento do amor ou maior atracção ao bello.

Voltarei á minha patria com a sensação de que se realizaram grandes obras. Foi para mim uma honra ter tido uma parte, embora modesta, no grande Congresso, agora encerrado. Uma Nota Historica está sendo escripta — a qual auxiliará poderosamente o desenvolvimento das Novas Americas. Os homens de maior visão intellectual sabem que as Novas Americas se nasceram. O seu desenvolvimento, contudo, requer nutrição cuidadosa e intelligente. Quanto a mim, poderei representar o meu modesto papel com mais intelligencia devido ao novo vigor e mais ardente enthusiasmo que verei na breve visita ao vosso admiravel paiz.

Terminando, de novo, novamente agradecer-vos tudo quanto tornou agradável e proveitosa a minha estadia no Rio de Janeiro. Passo aenas dizer-vos que será para mim e para a instituição a que pertenco grande prazer receber a vossa visita e para o meu paiz grande orgulho. Certamente terei um immenso prazer de vos dar as boas vindas nos Estados Unidos da America do Norte, onde contamos com a vossa visita. Sinceramente, sou vosso, N. Andrew Cleven.»

NOTICIARIO

No palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. commandante de Bronac de Vazelles, addido naval á Embaixada de França, que apresentou as suas despedidas ao Chefe da Nação, Sr. Paulo B. Marcenos e uma comissão de alumnos do 3º anno da Escola Militar, e Sr. Francisco Pereira Andrade Netto.

— Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. Senadores Olexario Pinto, Antonio Massa, Venancio Neiva, Antonino Freire, Alvaro de Carvalho, Adolpho Gordo, Affonso Camargo, José Murтинho e Araujo Góes e Deputados Estacio Coimbra, Bueno Brandão, Cunha Machado, Dianysio Bentes, Carlos Maximiliano João Siripio, Heitor de Souza Palmeira Ribeiro, Dorval Porto, Gilberto Amado, Octavio de Albuquerque, Waldredo Leal, Miguel Calmon, Octavio Mangabo-

ra, José Alves, João Cabral, José Accioly, José Maria Tourinho, Aristides Rocha, Godofredo Maciel e José Augusto e Drs. Alfredo Ilay, Monteiro de Souza e Cunha Vasconcelos.

O Dr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

— Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Congresso de Agricultura e Pecuaria, na sua ultima sessão plena, sancionou com os seus aplausos unanimes a proposta fundamentada pelo Sr. congressista Lemos de Brito para que se lançasse na acta um voto de congratulações pela inauguração da grande ponte sobre o rio São Francisco e de esperança pela prosecução deste largo empreendimento que ha de contribuir poderosamente para a unidade e para o futuro de nossa Patria. — M. Calmon, presidente da sub-comissão Congressos.

— Estive hontem no palacio do Catete o Sr. Vital Ramos de Castro, pae da pequena pianista brasileira Maria Antonia, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para assistirem ao concerto que essa criança-artista dará no dia 16 do corrente, ás 21 horas, no Theatro Municipal.

— O Dr. Pablo Ortiz, secretario da Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos, esteve no palacio do Catete, onde, em nome do respectivo embaixador, fez entrega a cada um dos membros do estado-maior e do gabinete do Sr. Presidente da Republica de um exemplar em bronze da medalha commemorativa da inauguração do monumento de Cuauhtemoc, efferecida pelo seu paiz ao Brasil.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo segundo dia util, as seguintes folhas: montepio da Fazerda L-Z, montepio militar da Marinha.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo entre instavel e ameaçador com chuviscos, novamente sujeito a trovoadas.

Temperatura estavel á noite em ascensão de dia com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas de quinta-feira — agravar-se novamente.

Synopse do tempo occorrido: No Distrito Federal (até 15 horas do dia 11) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi entre instavel e ameaçador verificando-se somente alguns chuviscos á noite. A temperatura teve ligeira ascensão; a maxima verificou-se ás 12h.45m. com 24.4 e a minima ás 5h.30m. com 17.6. Os ventos do norte, os do quadrante sul. A brisa cahiu ás 13h.30m.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 11) — Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona, devido a falta absoluta de despachos telegraphicos. Zona Centro — Tempo em geral instavel, tendo chovido hontem e esta manhã em diversas localidades desta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso mantendo-se estavel nos demais Estados. Zona Sul — Tempo bom com a temperatura em ascensão. Choveu hontem em Franco.

Menores temperaturas: 2.0 em Laguna e Guarapuava e 3.1 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 11: 22 m/m 4 em Araguay e 15 m/m 5 em Diamantina.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão de Victoria para o sul, excepto Santos e Cabo Frio, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Pesqueira. Ha mais de 60 dias: Joazeiro.

Dados aerologicos — Corrente SSE até 414 metros, com velocidade maxima de 4 metros, passando a ENE até 290 metros, com velocidade maxima de 5.3 metros. Balão até 4.890 metros, altura em que o balão desapareceu em stractus cumulos á distancia horizontal de 2.100 metros, corrente de NNW com velocidade maxima de 10.2 metros.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: Em geral instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: Ligeiro declinio á noite, em ascensão accentuada de dia com forte mormaço por vezes.

Ventos: Ainda variaveis e sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: Em geral instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: Ligeiro declinio á noite, em ascensão accentuada de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sexta-feira: Instavel, chuvas e trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 12): O tempo, de accordo com a previsão feita, se manteve entre instavel e ameaçador com chuviscos em parte da tardinha e noite e forte mormaço pela manhã. A temperatura foi estavel á noite, tendo subido de dia; a maxima verificou-se ás 12h.10m. com 27.4 e a minima, ás 6h.20m. com 17.0. Os ventos foram variaveis com rajadas.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 12): Zona norte: Devido a deficiencia de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona centro: Tempo bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Choveu hontem e esta manhã em diversas localidades desta zona, sendo que hontem, na parte oeste de Minas, as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. A temperatura que se manteve estavel em Goyaz e Matto Grosso, elevou-se sensivelmente em Minas e Rio de Janeiro. Zona sul: Tempo em geral bom, tendo chovido esta manhã em Parana-gua e choviscado em Iguape. Hontem choveu em partes desta zona. A temperatura elevou-se sensivelmente em parte de S. Paulo, soffrendo ligeiro declinio em Paraná, Santa Catharina e parte do Rio Grande.

Menores temperaturas: 4.0 em Rio Claro e 5.0 em Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 12: 21m/m 0 em Franco e 19m/m 0 em Araxá.

Estado do mar na costa do paiz: Vagas e pequenas vagas em Aracajú, Cabo Frio, Santos, Parana-gua e Laguna. Nos demais pontos da costa do paiz o mar está chão e tranquillo.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Laranjeiras e Pesqueira. Ha mais de 30 dias: Quixadá e Quixeramobim. Ha mais de 60 dias: Joazeiro.

Dados aerologicos: Corrente sul até 414 metros, com velocidade maxima de

2.0 metros, passando a WNW até 2 metros, com velocidade maxima de 1 metro, N até 801 metros, com velocidade maxima de 1.5 metros e WSW com velocidade maxima de 6 metros até 1.350 metros onde o balão desappareceu em nimbus á distancia horizontal de 972 metros.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Embora em geral, ainda instavel, apresentará melhoras accentuadas no correr das 24 horas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia.

Ventos — Predominação os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo — Embora em geral, ainda instavel, apresentará melhoras accentuadas no correr das 24 horas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sabbado — Instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 13) — O Tempo — Confirmando a previsão feita, o tempo foi em geral instavel com céu encoberto á tardinha e parte da noite, quando foram registradas chuvas fracas e raras e froutas trovoadas. O céu esteve nublado em parte da noite e durante o dia, tendo havido mormaço por vezes. A temperatura declinou; a maxima verificou-se ás 13 h.50m. com 23.4 e a minima ás 3h.10m. com 18.6. Os ventos foram variaveis predominando porém, de dia a direcção SSW com rajadas por vezes frescas.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 13)

— Zona Norte — Tempo em geral bom, tendo chovido esta manhã em Imperatriz e Ilhéos. Choveu hontem em partes do Maranhão. Temperatura estavel. Zona Centro — Tempo instavel no Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Chuvas gerres hontem acompanhadas de trovoadas. Choveu e choviscou esta manhã em partes do Rio de Janeiro. A temperatura declinou sensivelmente em partes do Estado do Rio de Janeiro, mantendo-se estavel nos demais Estados. Zona Sul — Tempo bom, tendo chovido hontem em partes do Rio Grande e Paraná. A temperatura, que declinou ligeiramente em S. Paulo e Paraná, soffreu ligeira ascensão em Santa Catharina e Rio Grande.

Em Guarapuava e Curitiba cahiu geada esta manhã.

Menores temperaturas — 3.5 em Guarapuava e 4.0 em Faxina.

Maiores chuvas recolhidas no dia 13: 29 m/m 6 em S. Pedro e 24 m/m 7 em Faxina.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Florianopolis, vagas e pequenas vagas em Aracajú, Ilhéos, Santos e Laguna; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Laranjeiras. Ha mais de 30 dias: Quixadá e Quixeramobim. Ha mais de 60 dias: Joazeiro.

Dados aerologicos — Corrente SSW até 612 metros com velocidade maxima de 6.3 metros, passando a NW até 2.070 metros com velocidade maxima de 10.8 metros. Nesta altura o balão desappareceu em stractus cumulos á distancia horizontal de 3.100 metros.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs.) Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1922

Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a falta absoluta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — Tempo em geral instavel, tendo chovido hontem e esta manhã em diversas localidades desta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente em Matto Grosso, mantendo-se estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Tempo bom com a temperatura em arcesão. Choveu hontem em Franca.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/a	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. de Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Cacitê (X)											
Jaraguá (X)											
Bento Horizonte (X)											
Theophilo Otto (X)											
Uberaba (X)											
Caxambu	62.9	15.0	—	NE	3	10	—	22.0	11.0		
Pocos de Caldas	64.5	13.2	—	NE	3	10	—	24.4	9.2		
Goiás	56.8	22.0	—	C	0	10	—	34.0	14.0		
Santa Luzia	57.2	19.2	-1.0	—	—	10	—	31.6	17.2		2.6 C. v. gda
Cuiabá	59.5	21.0	—	S	3	10	—	39.0	14.0		13.0 Ch. pm.
Corumbá (X)											
Victoria	64.8	20.8	-6.5	C	0	10	Chão.	20.5	18.0		1.2 C. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	64.0	20.9	0.6	E	1	10	—	21.2	18.0		0.0 Chs. pm.
Campes	64.6	19.0	0.0	SE	1	10	—	22.0	18.0		
Friburgo	64.3	15.3	0.0	C	0	10	—	16.0	12.0		— V. pm.
Petropolis (X)											
Rezerende	63.0	16.0	1.0	C	0	10	—	21.0	10.0		0.2
Cabo Frio	66.0	20.0	0.0	NE	2	10	Pqs. vagas.	23.0	17.0		
Therzopolis	66.0	14.0	1.5	W	3	10	—	19.5	14.0		
S. Paulo	62.0	15.0	2.5	NE	4	5	—	18.0	9.0		
Santos	—	30.0	-3.0	S	2	2	Vagas.	21.0	15.0		
Paranaíba	64.5	20.0	5.0	—	—	2	Chão.	—	14.0		
Guatapuava	57.1	14.0	4.0	WNW	3	4	—	21.0	2.0		
Curitiba (X)											
Florianopolis	63.3	14.8	2.2	N	1	1	Tranquillo.	20.2	10.0		
Lages	—	7.7	5.7	N	2	10	—	—	2.0		
Porto Alegre	63.0	12.0	1.0	—	—	5	—	18.0	0.0		
Uruguayana	65.0	14.0	3.0	SE	2	0	—	17.0	6.0		
Montevideo	66.8	13.0	—	NE	2	—	—				
Buenos Ayres (X)											

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: 0, bom; 9, incerto; 10, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; s, nevoa secca; d, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarafa; go, geadas; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Obs. vações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 11 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Rio Comprido	—	22.4	17.4	Engenho de Dentro	0.0	20.9	10.3
Engenheiro	—	27.8	14.6	Penha	0.0	19.9	15.8
Niterói	0.0	22.0	16.4	Corcovado — Temperatura: 18.8			
Caraca	0.0	26.0	16.4	hum. rel.: 80 %. Vento: Sul.			
Deodoro	0.0	23.4	17.0	SE 2			
Encantado	0.0						

Nota — (X) Não veio telegraphma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1922

Zona Norte — Devido a deficiência de despachos telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. Choveu hontem e esta manhã em diversas localidades desta zona, sendo que, em diversas localidades, hontem, na parte oeste de Minas as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. A temperatura que manteve-se estavel em Goyaz e Matto Grosso elevou-se sensivelmente em M. as e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo em geral bom, tendo chovido esta manhã em Paranaaguá e choviscado em Iguape. Hontem choveu em partes desta zona. A temperatura elevou-se sensivelmente em parte de S. Paulo, soffrendo ligeiro declinio em Paraná, Santa Catharina e parte do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.2	27.5	6.5	NE	3	5	Chão.	B.	31.0	23.5	—	
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal	64.0	27.0	-1.0	SE	4	2	—	B.	29.0	24.0		
Parahyba	60.7	28.0	—	SE	3	6	—	B.	28.8	20.7	—	B. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracaju	62.1	27.8	—	E	4	4	Vagas.	I.	25.8	23.0		
Bahia	61.9	26.0	—	SW	1	7	Chão.	I. (c. manhã.)	27.0	23.0	3.1	
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X).												
Theophilo Ottoni....	61.5	20.0	—	C	0	10	—	I.	18.0	16.0	6.6	C. am.
Uberaba	59.5	21.0	—	C	0	7	—	I. (c. manhã.)	22.0	19.0	15.2	C. t. pm. e. am.
Caxambu.....	60.3	17.0	2.0	C	0	10	—	I. (c. manhã.)	18.0	14.0	4.0	C. pm.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz	58.3	24.0	2.0	C	0	9	—	B.	27.0	15.0	—	Ch. am.
Santa Luzia	56.4	19.8	0.6	C	0	10	—	B.	21.0	15.7	—	V. pm.
Cuyabá	59.5	21.0	0.0	S	2	1	—	B. (o.b. manhã.)	30.0	20.0		
Corumbá	61.0	20.0	—	—	—	0	—	B. (b. manhã.)	27.0	15.0		
Victoria.....	61.3	23.0	3.0	NE	1	9	Tranquillo.	B. (o.b. manhã.)	27.0	17.5	3.8	C. am.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	59.0	23.0	3.0	ENE	1	3	—	B. (b. manhã.)	27.0	13.0	0.6	B. am. pm.
Campos	60.6	32.0	3.0	E	4	7	—	I. (c. manhã.)	23.0	17.0	5.0	
Friburgo.....	60.7	17.0	2.0	C	0	10	—	C. (c. manhã.)	22.0	15.0	—	C. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	58.5	20.0	4.0	C	0	7	—	B. (i. manhã.)	23.0	13.0		
Cabo Frio.....	60.5	23.0	3.0	NE	4	8	Peqs. vagas.	I.	23.0	17.0	—	Ch. pm.
Therzopolis.....	62.0	16.0	2.0	N	4	10	—	I.	20.5	14.5		
S. Paulo.....	60.3	16.0	1.0	SW	2	10	—	I.	21.5	10.5		
Santos	60.0	20.0	0.0	N	3	10	Peqs. vagas.	I. (ch. mad.)	24.0	16.0		
Paranaaguá.....	61.5	17.0	-3.0	S	2	7	Vagas.	I. (c. manhã.)	—	13.0	0.7	C. pm.
Guaranuva (X).....												
Curityba.....	61.6	13.0	-1.0	W	4	1	—	B.	27.0	6.0		
Florianopolis (X)...												
Lages.....	—	4.9	-2.8	N	3	6	—	B.	—	7.0		
Porto Alegre.....	62.5	11.0	-1.0	WNW	3	8	—	I. (b. de man.)	17.0	9.0	8.4	C. pm.
Uruguayana.....	63.5	12.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (o.b. man.)	18.0	9.0		
Montevideo.....	63.4	15.0	—	E	5	—	—					
Buenos Aires.....	67.4	9.0	—	S	2	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tafão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido.....	—	26.2	18.1	Penha.....	0.0	24.4	16.5
Bangü.....							
Nictheroy.....	0.0	27.0	14.8	Corcovado: Temp. 15.6. Hum.			
Deodoro.....	0.0	21.4	17.6	rel. 96 % Vento S W 5.			
Encantado.....	0.0	25.4	17.2				
Engenho de Dentro.....	0.0	25.1	17.1				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1922

Zona Norte — Tempo em geral bom, tendo chovido esta manhã em Imperatriz e Ilhéos. Choveu ontem em partes do Maranhão. Temperatura estável.

Zona Centro — Tempo instável no Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Chuvas gerais ontem acompanhadas de trovoadas. Chover e nevou com ventos e partes do Rio de Janeiro. A temperatura declinou sensivelmente em partes do Rio de Janeiro, mantendo-se agradável nos demais.

Zona Sul — Tempo bom, tendo chovido ontem em partes do Rio Grande e Paraná. A temperatura que declinou ligeiramente em São Paulo e Paraná, sofreu ligeira ascensão em Santa Catharina e Rio Grande. Em Guarapuava e Curitiba caiu geada esta manhã. Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obs. ção	Diferença em 24 horas	Diracção	Força				Maxima	Minima		
S. Ldo Maranhão....	759.7	27.5	0.0	NE	1	6	Chão.	I.	30.5	23.0		
Barr. do Corda....	60.0	27.0	—	E	3	6	—	I.	31.0	24.0	1.4	Ch. am.
Fortaleza....	59.9	29.0	—	SE	3	4	—	B. (c. manhã)	31.5	21.0		
Quilaca Lobos....	61.5	27.0	—	NE	3	8	—	I.	32.0	23.0		
Natal....	65.0	28.0	1.0	SE	4	2	—	B.	30.0	24.0		
Pernambuco (X)....	62.3	23.0	—	E	3	7	Chão.	B.	28.0	25.0		
Pico de Assucar (X)....	62.0	28.2	0.4	E	3	1	Vagas.	B.	30.7	22.2		
Paraná....	65.4	26.0	0.0	NW	2	7	Chão.	I. (b. manhã)	28.0	21.0	0.5	
Recife....	57.8	25.0	—	SE	1	1	—	I.	30.0	19.0	—	R. pm.
S. Paulo....	57.5	25.0	—	C	0	3	—	I.	32.2	19.0	—	R. pm.
Salvador (X)....	53.5	22.5	2.5	C	0	8	—	I.	27.5	17.0	0.5	Ch. am.
Ther. do Oito I....	61.0	19.0	-2.0	C	0	0	—	B. (c. b. man.)	27.0	18.0		
Ubatuba....	60.9	18.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. c. m.)	25.0	14.0		
Cam. do....	65.1	17.4	—	NW	3	0	—	B. (c. b. m.)	23.4	12.6		
Foz de Caldas....	59.2	2.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0		
Go. de....	55.9	23.2	3.4	C	0	3	—	B.	31.6	15.4	—	C. t. pm.
S. Cruz....	59.0	25.0	4.0	S	1	3	—	B. (c. b. mad.)	31.0	15.0		
Corumbá....	60.0	22.0	2.0	S	1	0	—	B.	28.0	15.0		
Uru. de....	61.8	25.0	0.0	SW	1	10	Tranquillo.	I.	28.0	19.5		
Cam. do Federal (Basil)....	62.0	21.0	-2.0	C	0	10	—	I. (b. manhã)	27.4	18.0	0.0	am. pm.
Cam. do....	61.6	22.0	0.0	C	0	10	—	I.	27.0	19.5		
Ilhéos....	60.7	21.0	4.0	C	0	0	—	I.	24.0	13.0	0.9	C. pm.
Pern. do (X)....	61.5	21.0	0.0	C	0	1	—	I.	30.0	15.0	1.4	C. t. pm.
Paraná....	63.0	21.0	-2.0	SW	2	0	—	I. (b. manhã)	28.0	19.0	0.3	Ch. pm.
Tupacatis....	60.0	17.0	1.0	—	—	10	—	I.	22.5	11.0	3.5	C. t. pm.
S. Paulo....	61.1	17.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	21.5	12.0		
Santa Cruz....	62.0	20.0	0.0	E	1	1	Vagas.	B. (b. manhã)	21.0	17.0	3.8	
Paraná....	63.0	20.0	3.0	W	2	2	Chão.	B.	—	15.0	—	C. pm.
Guarapuava....	—	12.0	—	NE	3	2	—	B. (ge. mad.)	17.0	3.0		
Curitiba (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis....	-62.0	15.8	0.8	NE	0	0	Espelhado.	B. (c. b. mad.)	22.6	13.0		
Lages....	—	8.2	3.2	N	0	2	—	B.	—	5.3		
Porto Alegre....	63.5	15.0	4.0	W	1	5	—	B. (s. c. man.)	19.0	3.0	5.0	Ch. am. pm.
Uruguayana....	6.5	15.0	3.0	SE	2	0	—	B. (c. c. man.)	18.0	7.0		
Montevideo....	65.8	16.0	—	SE	2	—	—	—	—	—		
Buenos Aires (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; a, nevoeiro denso; at, nevoeiro tenue; sa, surra; ge, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; v, ventos; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 13 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 12 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido....	—	23.2	18.0	Engenho do Dentro....	0.4	29.1	18.1
Eng. do....	1.7	30.2	18.2	Pe. do....	0.0	27.5	14.1
Alf. do....	8.3	30.4	18.0	Corcovado, Teo. 14.4. Hm. rel.			
Corcovado....	3.8	25.4	18.2	25. 7. Vento S.S.			
Eng. do....	1.2	23.8	17.2				
Eng. do....	0.4	23.1	18.2				

Nota: (X) Não veio telegramma.

Pela corretoria da Caixa de Amortisação, foram lavrados hontem 34 termos de transferencias de apólices da dívida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 460, transferidas por vendas, 40 por transmissão *causa-mortis* e 61 em levantamento de caução.

As do primeiro tipo tiveram a cotação de 820\$ e as do segundo a de 76\$000.

Na thesouraria do papel-moeda da Caixa de Amortisação, foram trocadas hontem 8.905 notas do Tesouro, dilaceradas, em substituição, na importancia de 293:665\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Iris*, para Victoria, Nhéos, Bahia, Arackjé, Feneio, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Itapuby*, para Victoria, Bahia, Macaio, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Denis*, para Victoria, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Argentina*, para Victoria, Bahia, Tenerife, Rotterdam e Hamburgo, recebe do impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Rio de Janeiro*, para Victoria e mais pontos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itassucê*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes da thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4ª loteria do plano 23, 161ª extracção do anno de 1922, realizada em 11 de outubro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Tesouro Nacional.

42.710.....	200\$000
35.970.....	200\$000
7.492.....	200\$000
35.909.....	200\$000
6.245.....	200\$000
9.559.....	200\$000

45.642.....	200\$000
75.138.....	200\$000
23.439.....	200\$000
7.591.....	200\$000
57.803.....	200\$000
67.810.....	200\$000
63.95.....	200\$000
75.16.....	200\$000
50.34.....	200\$000
18.504.....	200\$000
2.322.....	200\$000
56.113.....	200\$000
14.811.....	200\$000
13.240.....	200\$000
27.11.....	200\$000
75.619.....	200\$000
74.429.....	200\$000
9.441.....	200\$000
42.272.....	200\$000
48.282.....	200\$000
20.391.....	200\$000
48.879.....	200\$000
28.554.....	200\$000
49.336.....	200\$000
7.450.....	200\$000
16.371.....	200\$000
66.440.....	200\$000
19.354.....	200\$000
56.371.....	200\$000
12.669.....	200\$000
23.975.....	200\$000
4.707.....	200\$000
60.751.....	200\$000
61.418.....	200\$000
30.054.....	200\$000
43.761.....	200\$000
33.614.....	200\$000
75.405.....	200\$000
77.568.....	200\$000
22.658.....	200\$000
33.024.....	200\$000
73.687.....	200\$000
41.973.....	200\$000
39.041.....	200\$000
17.533.....	200\$000
13.259.....	200\$000
45.230.....	200\$000
35.083.....	200\$000
74.373.....	200\$000
22.506.....	200\$000
32.354.....	200\$000
52.155.....	200\$000
55.915.....	200\$000

Approximações

49.205 e 49.307.....	300\$000
16.370 e 16.372.....	200\$000
57.802 e 57.804.....	200\$000

Dezenas

49.301 a 49.310.....	60\$000
16.371 a 16.380.....	40\$000
57.801 a 57.810.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 06 tem 4\$, e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 06.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuária.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 14ª loteria do plano 24, 162ª extracção do anno de 1922, realizada em 13 de outubro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Tesouro Nacional.

22.655.....	100\$000
63.363.....	100\$000
19.540.....	200\$000
16.469.....	100\$000

1:00\$000	52.479.....	2:05\$000
200\$000	31.845.....	100\$000
200\$000	50.948.....	100\$000
200\$000	15.07.....	50\$000
2:00\$000	34.872.....	100\$000
200\$000	58.070.....	100\$000
200\$000	7.878.....	100\$000
200\$000	31.74.....	100\$000
200\$000	5.407.....	2:00\$000
200\$000	12.827.....	100\$000
200\$000	76.15.....	200\$000
1:00\$000	6.78.....	200\$000
200\$000	39.473.....	200\$000
200\$000	42.94.....	100\$000
200\$000	15.315.....	100\$000
200\$000	73.624.....	1:00\$000
200\$000	73.63.....	200\$000
200\$000	9.588.....	100\$000
200\$000	74.719.....	200\$000
200\$000	63.823.....	100\$000
200\$000	148.....	100\$000
500\$000	40.858.....	100\$000
200\$000	71.438.....	100\$000
25:000\$000	57.007.....	100\$000
500\$000	4.704.....	500\$000
5:000\$000	75.082.....	100\$000
200\$000	65.067.....	100\$000
200\$000	12.198.....	100\$000
200\$000	55.938.....	100\$000
200\$000	3.301.....	5:00\$000
200\$000	72.598.....	100\$000
200\$000	16.509.....	200\$000
200\$000	44.784.....	100\$000
200\$000	7.478.....	100\$000
200\$000	8.542.....	100\$000
200\$000	58.819.....	100\$000
200\$000	24.179.....	100\$000
200\$000	50.482.....	100\$000
200\$000	40.682.....	100\$000
200\$000	33.897.....	100\$000
200\$000	7.856.....	100\$000
500\$000	39.296.....	1:00\$000
200\$000	13.537.....	100\$000
200\$000	28.566.....	100\$000
200\$000	21.591.....	1:00\$000
1:000\$000	26.524.....	1:00\$000
200\$000	17.26.....	200\$000
200\$000	7.115.....	100\$000
200\$000	27.22.....	100\$000
200\$000	35.19.....	100\$000
200\$000	13.716.....	100\$000
200\$000	71.905.....	100\$000
200\$000	10.073.....	200\$000
200\$000	77.05.....	100\$000
200\$000	67.46.....	100\$000
200\$000	6.69.....	100\$000
200\$000	76.938.....	100\$000
200\$000	79.984.....	100\$000
200\$000	79.156.....	200\$000
200\$000	16.798.....	100\$000
200\$000	46.001.....	100\$000
200\$000	69.441.....	50\$000
200\$000	72.905.....	100\$000
200\$000	62.782.....	200\$000
200\$000	67.890.....	200\$000
200\$000	65.320.....	100\$000
200\$000	9.716.....	200\$000
200\$000	26.345.....	100\$000
200\$000	44.805.....	100\$000
200\$000	41.616.....	100\$000
200\$000	16.852.....	2:00\$000
200\$000	3.673.....	20:000\$000
200\$000	19.526.....	100\$000
200\$000	58.126.....	100\$000
200\$000	33.478.....	100\$000
200\$000	32.251.....	500\$000
200\$000	43.208.....	1:00\$000
200\$000	45.885.....	500\$000
200\$000	39.295.....	200\$000

Approximações

3.672 e 3.674.....	400\$000
3.300 e 3.302.....	30\$000
5.406 e 5.408.....	200\$000
16.851 e 16.853.....	200\$000
21.591 e 21.592.....	100\$000
73.623 e 73.625.....	100\$000
63.362 e 63.364.....	100\$000

Dezenas

3.671 a 3.680.....	501000
3.681 a 3.690.....	400000
5.401 a 5.410.....	300000
16.851 a 16.860.....	300000
21.591 a 21.600.....	200000
73.621 a 73.630.....	200000
63.351 a 63.370.....	200000

Todos os numeros terminados em 73 tem 65 e os terminados em 3 tem 25, exceptuando-se os terminados em 73.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosaio, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	6 1 2	6 7 16
Sobre Paris.....	\$650	\$654
Sobre Hamburgo.....	—	3 7 8
Sobre Italia.....	—	\$372
Sobre Portugal.....	—	\$475
Sobre Nova York.....	—	\$655
Libra esterlina — em moeda.....	—	420 0
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	38146
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6000
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	12325
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1225
Sobre Suissa (francos).....	—	\$617
Sobre Belgica (francos).....	—	38360
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	6 1/4
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$315
Sobre Romania.....	—	\$057
Sobre Austria.....	—	—

Moedas

Liras (papel).....	\$380
Escudos (papel).....	\$500
Francos (papel).....	\$655
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	8200000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., nom.....	7600000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 %., port. (1921).....	7320000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	1770000
Apolices do Empréstimo Municipal 1914, port.....	1710000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	1610000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %., port. (dec. 1.535).....	1760000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %., port.....	9300000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1000\$, 4 %., port.....	970000
Banco do Brasil.....	3010500
Companhia Manufactora Fluminense.....	2000000
Companhia Docas de Santos, nom.....	4280500
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	4520000
Companhia Docas de Santos, port.....	2700000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	6 13 32	6 11 32
Sobre Paris.....	\$652	\$657
Sobre Hamburgo.....	—	4 5 8
Sobre Italia.....	—	\$373
Sobre Portugal.....	—	\$43
Sobre Nova York.....	—	\$647
Libra esterlina — em moeda.....	—	42000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3 12
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	75150
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	12324
Sobre Suissa (francos).....	—	1217
Sobre Belgica (francos).....	—	\$612
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$2379
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$659
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$300
Sobre Romania.....	—	\$57
Sobre Austria.....	—	—

Moedas

Liras (papel).....	\$380
Escudos (papel).....	\$20
Francos (papel).....	\$650
Dollars (papel).....	\$600
Apolices uniformizadas de 5 %., mudas.....	8300000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	8210000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., nom.....	7600000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., port. (1920).....	7320000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., port. (1921).....	7320000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	9720000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	1770000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	1640000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %., port. (dec. 1.535).....	1760000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1000\$, 4 %., port.....	970000
Banco Português do Brasil, port.....	1700000
Banco do Brasil.....	3030000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	400000
Companhia Manufactora Fluminense.....	2000000
Companhia Confiança Industrial.....	2000000
Companhia de Tecidos Aliança.....	2150000
Companhia Petropolitana.....	3150000
Companhia Docas de Santos, nom.....	4300000
Companhia Docas de Santos, port.....	4520000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	2000000

Vendas por alvará

35 apolices uniformizadas de réis 1:000\$, 5 %.....	8210000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 11 de outubro de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeyro.....	2 24000	2 24050	—	4.000 saccas
Fevereiro.....	1 24000	24050	—	1.000 saccas
Março.....	2 24000	24050	—	4.000 saccas
Outubro.....	5 24000	24050	—	5.000 saccas
Novembro.....	4 24000	24050	—	5.000 saccas
Dezembro.....	1 24050	24050	—	2.000 saccas
Vendas.....	15.000	6.000	—	21.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, indeciso.				
Disponivel base tipo 7, 240500.				
Mercado, firme.				
Vendas até as 10 e 12 horas, 5.925 saccas.				
Vendas: total, 8.350 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

Dia 13 de outubro de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeyro.....	24070	1 24030	—	1.000 saccas
Fevereiro.....	1 24050	1 24030	—	2.000 saccas
Março.....	3 24050	1 24030	—	4.000 saccas
Outubro.....	3 24070	24030	—	3.000 saccas
Novembro.....	24050	24030	—	—
Dezembro.....	8 24050	24030	—	8.000 saccas
Vendas.....	15.000	3.000	—	18.000 saccas

Mercado — 1ª cotação: firme; 2ª cotação: firme.

Disponivel base tipo 7, 240500.

Mercado: firme.

Vendas até as 10 e 12 horas, 9.025 saccas.

Venda total: 13.037 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 28 de setembro de 1922

PRESIDENTE COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui, e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n. 352 de 22 de setembro do corrente da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado e Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo os *fac-simile* das marcas internacionais americanas registradas sob ns. 715 a 720, no escriptorio da União Internacional Americana para protecção das marcas de fabricas e de commercio — Dada a busca devolve-se a esta Junta para os devidos fins;

Officio n. 354 de 22 de setembro de 1922, da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio remetendo as notificações do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, sob ns. 1.252 a 1.275, expedidas durante o mez de agosto do corrente anno em 127 documentos relativos as marcas internacionais ns. 27.786 a 27.971, as transferencias ns. 8.827 a 8.850 e as operações diversas ns. 1.055 a 1.057. — Dada a busca devolve-se a esta Junta para os devidos fins.

Requerimentos

De Ascendino de Barros Pimentel, Manoel Marques da Costa Braga Junior, Antonio Gomes da Cruz, para serem admittidos á matricula dos commerciantes. — Passe-se carta.

De Ralph Martindale & Co., Ltd., Inglaterra, para o registro da marca constante da figura de um jacaré que distingue artigos de cutelaria de sua fabricação. — Deferido.

De Erico. San Martins Pinedo & Comp., para o registro da marca «Beijos», que distingue caramellos de sua fabricação. — Deferido.

De Bento, Taranto & Comp., para o registro da marca «Laranja Espumante», refrigerante de sua fabricação. — Deferido.

De J. Vallias & Comp., para o registro da marca «Manteiga Centenario», que distingue manteiga de sua fabricação. — Deferido.

De Alvaro Varges, para o registro da marca «Fructal», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido;

De Paulo Storn & Comp., para o registro de oito marcas: «Carioca», «Parisiana», «Sulforose», «Donol», «Derby Club», «Agua de Quina Parisiana», «Fada do Amor» e «Myrta», que distinguem sabonetes, pasta para dentes e perfumarias de sua fabricação. — Indeferida a marca «Sabonete Carioca», de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904, e deferidas as outras;

De Basilio Magno Mendes Leal, para o registro da marca «Vidalon», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Indeferido, pelo parecer;

De The Woudham Cement Co., Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «Union Jack», além de dizeres, que distingue cimento de sua fabricação. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904;

De Amandio Macedo de Oliveira, para o registro da marca «Café Garoto», que dis-

tingue café de sua fabricação. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904;

De Emilio Ajreldi, Emilio Ajreldi, Coelho, Pereira & Comp., Erico, San Martins, Pinto & Comp., para as transferencias para seus nomes das marcas ns. 5.480, 6.063, 12.092, 14.365 e 2.883 — Deferidos;

De H. W. Appleby, Bch. Pereira & Comp., Companhia Geral Phenix Ridiol, para o archivamento dos *Diarios Officiaes* em que sahiram publicadas as certidões de suas marcas. — Deferidos;

De Loverso & Musolino, São Paulo, para o deposito da marca «Pretexy», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido,

De Nathan C. Paciornik & Drucker, Paraná, para o deposito de tres marcas «Veado», «Gloria», «Flora», que distinguem sabão de sua fabricação. — Ind feridas as marcas «Veado» e «Gloria», de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei 1.236, de 1904 e deferidas as outras;

De Alberto Pereira & Comp., Pará, para o deposito da marca «Famaria Universal» perfumes de sua fabricação. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904;

De A Companhia de Charutos Poock, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Independencia», que distingue charutos de sua fabricação. — Indeferido de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904;

De The Red Star Milling Co., Dexter Folder Co., Angel Garcia Collazo, Scaro Oil Burning Co., Ltd., Manoel Henrique da Silva, Chas A. Foyer & Comp., A. W. Faber (2) Warner Godfrey Co., Zwinerei und Nahfabrikfabrik Horn, Dign wity A. G. Alvaro Velleda Pinto, The Consolidated Commercial Co. Ltd., (3), Tide Water Oil Co., (4), Voss Jones, The Fleischmann Co., Mc. Graw Hill Co., Inc., California Brume and Apricot Growers Inc., Vacuum Oil Co., Sloop & Hartley, Inc., Biflex Products Co., A. D. Pompeu & Comp., Davis & Lawrence Co., Needham Voll & Tyzack, Ltd., S. A. la Martona, Chan'on & Cie., (4), J. Baptista Somero, Sylvio José Villardo, Alvaro de Barros, Alves & Alves, Paulo Stern & Comp., Emmanuel Bloch & Freres, The Merrews Machine Co., The Stanley Xwerks, (3), para os depositos de suas marcas registradas respectivamente sob os ns.: 8.701, 8.705, 8.724, 8.721 18.293, 8.706, 8.718, 8.719, 8.709, 8.715, 18.133, 18.225 a 18.227, 8.694 a 8.697, 8.702, 9.696, 8.683, 8.688, 8.691, 8.703, 8.689, 18.135, 8.720, 8.716, 8.710, 8.711 a 8.714, 18.277, 18.229, 18.253, 18.209, 18.259, 18.213, 8.704, 8.684 a 8.686. — Deferidos.

De A Companhia Industrial de Massas Alimenticias, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De A Companhia de Productos Chimicos e Materias Corantes, para o archivamento de alteração de estatutos. — Indeferido pelo parecer;

De A Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoril, Empresa Nacional de Petroleo, A Companhia Ceramica em Rocha Sobrinho, para o archivamento das actas de assembleias extraordinarias. — Deferidos;

De Alfonso & Angelo, Jorge de Souza & Comp., Caram Ltda., Sociedade Brasileira, Souza Azevedo & Comp., Nunes & Valerio, Bahouth & Felix, Soares Pinto & Baptista, Soares, Moreira & Comp., Weiss & Comp., Seixas & Carvalho, Silva & Bloon, Oliveira & Sobrinho, Teixeira & Rodrigues, Alves & Silveira, F. de Albuquerque & Comp., A. S. Lopes & Comp., H. Campos & Comp. Sampaio Vieira & Comp., J. Marques & Carneiro, Empresa Agricola Mavilia Ltda.,

para o archivamento de seus contractos. — Deferidos;

De Avellino Soares & Comp., para o archivamento de se contracto. — Modifique-se a firma por haver identica;

De Helder & Cugili, Antonio Monteiro & Mattos, Luiz G. Leite & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer;

De Athur Rodrigues & Comp., para o archivamento de alteração do seu contracto. — Deferido;

De Menassa & Aschar, para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, Mendes & Comp., Silva & Corrêa, Moreira & Silva, A. Cardoso & Souza e Manoel José dos Santos & Co. p., para o archivamento de seus dist. actos. — Deferidos.

De J. Lima & Silva, Marchi & Bruschini, Vitolo & Grottera, Reis & Vasconcellos, Soares & Cal. Aln.ila, Osorio & Comp., Edmundo Cid & Comp., Franz, Schmitz & Co. p., pa a o archivamento de seus dist. actos. — Indeferidos pelo parecer.

De Monassa, Beaklini & Balail, Lti.; C. N. Alie, Alvaro de Macedo, Rachide Abras; Silva, Rodrigues & Co. p., Lopes & Brandão, Firmino de Oliveira & Irmão, Kobler & Comp., Montevade & Comp., Ramon & Kohfahl, Antonio Soares & Peres, A. M. Pacheco & Comp., Abel Ferreira & Irmão, J. Baptista & Ferreira, Giacomo & Comp., C. Silva & Co. p., Mayall & Comp., Rodriguez de Almeida & Comp., J. C. Pinto, J. J. Alves da Costa, Antonietta Chaves, Manoel Abruti Cal, Enrique Gorin, J. A. Pastos, Bella Temple, Gonçalo Manoel Corrêa, Ismael Dias de Seixas, Heitor Lauro Pereira, José Pereira de Miranda, Leon Heriot, Cortez & Fonseca, Madeleine Nether da Veiga, Ignacio José Machado, Cypriano de Carvalho & Comp., Alvorad & Felipe e Jorge M. Eliseviri, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Maia, Cunha & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Antonio Belmi e Dias, Manoel Ferreira da Rosa, para os registros de suas firmas. — Declarem a nacionalidade.

De José Pereira de Almeida Ventura, para o regist o de sua firma. — Modifique-se a firma por haver identica.

De Francisco Bastos Ribeiro, Gabriel Irmão e Manoel Ignacio Cardoso, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Francisco Ferreira Real e Mattos Moura & Comp., para anotação das mudanças de suas sedas. — Deferidos.

De Silva & Outeirinho, para anotação de extinção de filial. — Deferido.

De Eetu Aatie, para anotação de diminuição de capital. — Deferido.

De Berthe da Graça, para o cancelamento de registro de firma. — Deferido.

De Antonietta Chaves, para transferencia de diario. — Deferido.

De Menezes & Lima, Costa & Biasi, para as transferencias de diaria e copilador. — Deferidos.

De Felipe T. Miranda, para a transferencia de um copilador. — Indeferido pelo parecer;

De Rocha & Gama, para o registro de diploma de guarda-livros. — Registre-se;

De Arlindo Iglesias, para o registro de imposto de leiloeiro. — Deferido.

O Sr. presidente communicou a junta haver nomeado os Srs. Carlos Schmidt, Marcos de Castro e Oswaldo Guimarães, fiscaes da Companhia Industria de Pelles.

A Junta Commercial em sessão de hoje, mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações nume-

ros 1.217 a 1.230. de Pureau, de Perna, e que acompanharam o officio n. 518 de 31 de dezembro de 1921, de director da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 180 maras de numero 21.980 a 21.982, 70 a 26.158 e 23.160 a 26.161; 1 limitação de uso do da marca n. 18.801; 1 cancelamento da marca numero 25.081; 2 rectificações das marcas ns. 4.610 e 25.889; 2 modificações de firmas das marcas ns. 19.143 e 21.921 e 90 transferências das marcas ns. 2.883, 3.284, 4.538, 4.539, 4.540, 4.738, 4.739, 4.871, 4.872, 4.873, 4.874, 5.087, 5.088, 5.502, 6.415, 6.320, 6.321, 6.322, 6.323, 6.324, 6.325, 6.326, 6.327, 6.331, 6.332, 6.333, 7.000, 7.273, 7.230, 7.920, 7.921, 7.922, 7.923, 7.924, 7.925, 8.501, 8.502, 8.513, 5.935, 5.936, 5.937, 5.938, 5.939, 5.600, 9.201; 10.503, 10.504, 13.023, 13.033, 14.521, 14.522, 15.575, 16.682, 16.683, 16.500, 16.751, 16.752, 16.753, 17.594, 17.595, 17.596, 17.597, 17.598, 17.599, 18.002, 18.345, 18.346, 18.347, 18.348, 18.349, 18.350, 19.133, 19.134, 19.135, 19.136, 19.137, 19.138, 19.139, 19.140, 19.141, 19.142, 19.143, 19.144, 19.145, 19.146, 19.147, 19.148, 19.149, 19.150, 19.151, 19.152, 19.153, 19.154, 19.155, 19.156, 19.157, 19.158, 19.159, 19.160, 19.161, 19.162, 19.163, 19.164, 19.165, 19.166, 19.167, 19.168, 19.169, 19.170, 19.171, 19.172, 19.173, 19.174, 19.175, 19.176, 19.177, 19.178, 19.179, 19.180, 19.181, 19.182, 19.183, 19.184, 19.185, 19.186, 19.187, 19.188, 19.189, 19.190, 19.191, 19.192, 19.193, 19.194, 19.195, 19.196, 19.197, 19.198, 19.199, 20.147, 20.148, 20.149, 20.150 e 21.925. Deixou de andar archivar por não pode em gozar de protecção legal no Brasil a marca n. 26.062 por não ter sido de n. 15.732 registrada em 2 de Agosto de 1920, pelo Sr. Annaricio Torres de Lima, estabelecido em Cantagallo Estado do Rio de Janeiro, e a de n. 26.159 por não ter sido de n. 2.714 registrada em São Paulo por A. Furlan, estabelecida naquelle Estado; denegada aqui em 27 de março de 1916 a de n. 14.306 registrada em 30 de maio de 1919 por Edward Ashworth & Companhia, estabelecido á rua de São Bento n. 26, nesta Capital, e mais a de n. 17.350 registrada em 12 de dezembro de 1921 por J. Rabello, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 289, nesta Capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de outubro de 1922.— T. Vasconcellos, 3º official.

Relatório dos contractos, alterações, distractos das sociedades constituídas nesta praça e archivados por despacho da Junta em sessão de 28 de setembro de 1922

Contractos :

De A Sociedade por Quotas Empreza Agricola Marilys Ltda, firma composta dos socios solidarios Antonio Mendes Campos, Antonio Mendes Campos Filho, Dr. Manoel Mendes Campos, Carlos Mendes Campos, Tiberio da Costa Pereira, Stanley N. Hime, Manoel Guarnião, Dr. Mario Guarnião, Dr. Henrique da Rocha Lima, Carlos da Rocha Lima e Fritz Munk, para o commercio de construcção, com o capital de réis 1.000.000;

De A Lomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Alves da Silva Lomes e Adriano Pinto, para o commercio de secos e molhados, á Avenida Suburbana n. 2.244, com o capital de 8.000.000;

De Sampaio Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Sampaio Vieira Sobrinho e do commanditario José Fernandes de Almeida Sobrinho, para o commercio de madeiras, á rua Manoel Rangel n. 2, com o capital de 60.000.000;

De H. Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Belmiro Dias Corrêa e Honório de Campos, para o commercio de fazendas, á rua da Carioca n. 46, com o capital de 60.000.000;

De J. Marques & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Francisco Maria Carneiro e José Teixeira Marques, para o commercio de botiquim, á rua Coronel Figueiredo de Mello n. 333, com o capital de 10.000.000;

De Souza Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Souza e José de Azevedo, e do commanditario Manoel Leite Mello, para o commercio de frutas, á rua Amapá n. 21, com o capital de 10.000.000;

De Seixas & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Filinto Antonio Seixas e Oscar Teixeira de Carvalho, para o commercio de liquidos, á rua José dos Reis numero 180, com o capital de 8.000.000;

De Soares, Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Moreira Soares e José Moreira Soares, para o commercio de pharmacia, á rua Rufino de Almeida n. 43, com o capital de 30.000.000;

De Soares & Baptista, firma composta dos socios solidarios José Soares Pinto e Antonio Baptista da Silva, para o commercio de carne, á rua Praia de Botafogo n. 456, com o capital de 28.000.000;

De Affonso & Angelo, firma composta dos socios solidarios José Affonso e Angelo Evangelista, para o commercio de secos e molhados, á rua Clarindo de Mello n. 668, com o capital de 8.000.000;

De Alves & Silveira, firma composta dos socios solidarios D. Aracy Silveira e D. Lucilla Ilhoa Alves, para o commercio de pharmacia á rua das Laranjeiras n. 131, com o capital de 12.000.000;

De Albuquerque & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco de Albuquerque e Emilio Gomes da Costa Miranda, para o commercio de preparado, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 387, com o capital de 20.000.000;

De Teixeira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Julio Teixeira da Cruz e Joaquim Rodrigues de Freitas, para o commercio de casa de pasto, á rua Senhor dos Passos n. 65, com o capital de 20.000.000;

De A Osmar Ltda., firma composta dos socios Osmar Ltda., Companhia Sul Americana e Mark Kurzberg, para o commercio de lampadas, com o capital de 30.000.000;

De Oliveira & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira e Francisco de Oliveira, para o commercio de calçados, á rua Camerino n. 46, com o capital de 5.400.000;

De Silva & Bloen, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Silva e Georges Bloen, para o commercio de annuncios, á rua Senador Dantas n. 93, com o capital de 16.000.000;

De Weiss & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Weiss, Ernesto Kroll e Alberto Gastner, para o commercio de vidros, á rua Silva Jardim n. 27, com o capital de 400.000.000;

De Bahouth & Felix, firma composta dos socios solidarios Elias Bahouth e Felinne Felix, para o commercio de transações, á rua S. Jorge n. 95, com o capital de 5.000.000;

De Nunes & Valerio, firma composta dos socios solidarios João Nunes e Antonio Valerio, para o commercio de botiquim, á rua Carolina Machado n. 632, com o capital de 5.000.000;

De Jorge de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José Jorge de Souza, Luiz Augusto Pestana e Arthur José Crespo, para o commercio de lousas e feragens, á rua da Carioca n. 25, com o capital de 120.000.000.

Alterações :

De Arthur Rodrigues & Comp., pela decisão de desistência a firma sucessora de A. Rodrigues & irmão;

Distractos :

De Francisco Sampaio Vieira & irmão, que se dissolve pela retirada do socio Francisco Sampaio Vieira, recebendo a quantia de 550.000\$, ficando o activo e passivo da

firma a cargo do socio Gaspar Sampaio Vieira;

De Moreira & Silva, pela retirada do socio Manoel Pereira da Silva, recebendo a quantia de 10.000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Avelino Dias Moreira, no valor de 30.000\$;

De A. Cardoso & Souza, pela retirada do socio Antonio Pereira Cardoso, recebendo a quantia de 5.357.535\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Alberto de Souza, no valor de 5.357.535\$;

De Manoel José dos Santos & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Aristotolino Leite da Cunha Camargo, recebendo a quantia de 50\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Manoel José dos Santos, no valor de 13.208.55\$;

De Silva & Corrêa, que se dissolve pela retirada do socio Innocencio José da Silva, recebendo a quantia de 8.000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Gonçalo Manoel Correa, no valor de réis 8.000.000\$;

De Mendes & Comp., que se dissolve parcialmente pela morte do socio Manoel Pereira da Silva Mendes, continuando a sociedade com os demais socios.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de outubro de 1922.— G. Barbedo, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1922.....	3.100.280.699
Renda arrecadada em 12 de outubro de 1922.....	362.550.851
Em igual periodo de 1921..	3.462.831.547
	2.923.656.400
Diferença para mais em 1922.....	539.175.139

Allandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 13:	
Em ouro.....	109.251.183
Em papel.....	121.223.315
Total.....	230.474.498

Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente.....	2.026.833.717
Em igual periodo de 1921..	1.780.584.954
Diferença a maior em 1922.	246.248.763

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.896

DESINFECTANTE ELECTRICO

Julio Conceição, estabelecido em Santos, á rua Santo Antonio ns. 52 e 54, Estado de S. Paulo, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Desinfectante Electrico», dispostas e treçadas. Esta marca, que não varia em tons, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado desinfectante, da fabricaço do depositante. Sobre uma es-

tampilha federal do valor de 600 réis. Santos, 8 de abril de 1922, 8-4-922. — *Julio Conceição*.

Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição às 14 horas e 35 minutos do dia 11 de abril de 1922. — O secretario, *Renato Maia*.

Registrada no livro competente e arquivada sob o n. 5.896 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 26 de abril de 1922. — O secretario, *Renato Maia*.

O primeiro exemplar desta marca pagou o selo federal de acordo com a lei n. 3.965, de 25 de dezembro de 1919. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 26 de abril de 1922. — O secretario, *Renato Maia*.

Está conforme o original. — O official da Junta Commercial, *Francisco P. Teixeira*.

(5.998)

N. 8.743

A Standard Oil Company (New Jersey), estabelecida em Bayonne, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um desenho circular no centro do qual se vê um triangulo e dentro deste a figura de uma garça acomodada na palavra «Garça». Acima do triangulo e contornando o circulo, vêm-se as palavras «Standard Oil Company — New Jersey». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 45 minutos do dia 26 de dezembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.743 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 8.753

Oskar G. m. b. H. Kommanditgesellschaft estabelecida em Berlin, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em um losango formado por linhas duplas trazendo inscripta a palavra «Votán» e inferiormente a esta a letra «G» entre aspas. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir lampadas electricas, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*, 15/5/922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 35 minutos do dia 15 de maio de 1922.

Registrada sob o n. 8.753 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.991)

N. 8.754

Dr. Bayer & Co., estabelecidos em Budapest, Hungria, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Pargyl». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados clinicos, pharmaceuticos, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada

em renovação do registro effectuado nesta junta sob o n. 1.551. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e cinco minutos do dia 21 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.754 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 8.755

Carlo Erba, estabelecido em Milão, Italia, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, tendo ao centro o monogramma formado pelas letras «C. E.» e em volta, entre circulos, lêem-se as palavras «Carlo Erba» — «Milano», separados em duas partes, por duas pequenas estrelas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos, de fabricação do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta e a 18 de novembro de 1907, sob o n. 1.971. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 35 minutos do dia 4 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 8.755 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 8.756

Burroughs Adding Machine Company, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Burroughs». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de somar e classificar, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 13 de janeiro de 1908, sob o n. 2.019. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 35 minutos do dia 4 de outubro de 1922.

Registrada sob o n. 8.756 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 18.322

Marvin & Companhia Limitada, estabelecida à rua Ca. e Ino ns. 83 a 87, nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste no monogramma das letras «M. E. M.», encerrado em um circulo. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir metaes para impressão (lino, litotipo, stercotipo, monotipo e ele-

ctrotipo), metaes diversos: cobre em chapas, vergalhões, tubos, barras, ligotes e arames; latão em chapas, arame, vergalhões, tubos, telas, condensers, tubos, chapas de metal «Muntz»; zinco em placas laminadas para caldeiras, chapas lisas e barras, chumbo em lençol e ligotes; bronze phosphoretado em barras, tarugos, buchas, cabos; metal branco em arame, chapas e barras para fundição; aluminio, antimônio e solda; estanho em vergalhões ou barras; metaes de anti-ferro, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1922. — Por procuração de Marvin & Companhia Limitada, *M. E. Marvin* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e cinco minutos do dia 10 de maio de 1922.

Registrada sob o n. 18.322, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$, de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 18.323

M. E. Marvin, estabelecido à rua Menna Barreto n. 72, nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste no monogramma das letras «M. E. M.», encerrado em um circulo. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pregos comuns (pontas de Paris), talas, grampos, escanulas, pinos, arestas, rebites e dobradiças, feitas de aço ou ferro, latão, cobre, zinco ou qualquer outro metal, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1922. — Por procuração de M. E. Marvin. — *Cecil F. Gouth, Luiz de Souza e Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 5 minutos do dia 10 de maio de 1922.

Registrada sob o n. 18.323 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por esta pilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 18.333

Supervielle & Co. p., estabelecidos nesta cidade, à avenida Rio Branco n. 183, apresentam a marca supra que consiste na representação de um globo terrestre deixando ver a America do Sul. Em sentido transversal, sobre uma faixa, lê-se a palavra característica «Exprinte». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de livreria, papelaria, lithographia, encadernação, artigos de cartão, livros e impressos e, geral, papéis e cartões, menos papéis pintados. Livros impressos para effectuar pagamentos, talões e talões de bilhetes para viagens, do commercio dos depositantes. A dita marca é considerada marca geral de seu estabelecimento commercial e como tal usada em annuncios, reclamos e letreiros. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1922. — Por procuração de Supervielle & Comp. — *Sá Fares*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 25 minutos do dia 26 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.333, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por esta anilha. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

N. 18.334

Eliza Barasch, industrial, estabelecida nesta Capital, á rua S. Francisco Xavier n. 170, apresenta a marca sua a que consiste em uma etiqueta rectangular de fundo branco, quadrada no uma oldura ou faixa azul; tendo em sentido obliquo uma faixa vermelha (encarada), na qua se leem as palavras «Marca registrada». No triângulo superior, formado pela faixa obliqua, lê-se a denominação «Antienléptico Barasch», abaixo desta denominação vem-se as palavras «Especifico contra a enlensia». No triângulo inferior veem-se dizeres, os qua poderão variar ou ser omitidos, se que fique alterados os característicos da marca, que são a forma, a disposição de cores da etiqueta e as palavras «Antienléptico Barasch». Esta marca, que pôde variar em dimensões e typos, serve para distinguir um preparado phar. accutico contra a enlensia, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1922. — *Eliza Barasch* (sobre uma estamplilha d: 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 26 de setembro de 1922.

Pe istrada sob n. 18.334 por desnacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por esta anilha. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.355

Certifico que a marca «Sultana» para cerveja, da Companhia Cervejaria Pernambucana, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.355, foi depositada nesta junta em 31 de agosto ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1922 — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official. (Sobre uma estamplilha de 2500.) Viso. J. C., em 21 de setembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.997)

ESTADO DE S. PAULO

N. 5.896

Certifico que a marca «Desinfectant: Electrico», que distingue um preparado desinfectante do fabrico de Julio Conceição, de Santos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 5.896, foi depositada nesta Junta em sessão de 5 do corrente, depois de preenchidas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official. (Sobre uma estamplilha de 2500.) Visto. J. C., em 13 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.998)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2.ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que tendo sido transferida a sede da Agencia da Prefeitura do Districto de Andaraib, á rua Daque de Caxias n. 43, local designado para funcionar a 7.ª secção eleitoral do mesmo districto, para o predio n. 109 do Boulevard 28 de Setembro, resolveu, de accordo com o art. 6.º § 4.º do decreto numero 14.631, de 1921, transferir a sede da referida secção para o actual edificio da mesma agencia. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de outubro de 1922. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subescrevi. — *Octavio Kelly*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Firmo Fontes & Irmaes commerciantes, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, nesta Capital, o material seguinte:

1.276 etiquetas de alumínio com dizeres, a \$300..	382\$800
1 kilo de helmazes nickellados, por	18\$000
Total	400\$800

Pela importancia total de quatrocentos mil e oitocentos réis.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. F. Veiga & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua S. José n. 74, nesta Capital, o material seguinte:

1 papelreira com oito gavetas, por	340\$000
--	----------

Pela importancia total de trescentos e quarenta mil réis.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Luizes & Souza, commerciantes, estabelecidos

dos nesta praça, á rua Senador ...
peu ns 40-58 o material seguinte:

12 taboas de pinho do Paraná, de 14" x 4", por coqueira, a	3\$820	45\$840
12 taboas de pinho do Paraná, de 14" x 5", por coqueira, a	3\$200	38\$100
18 taboas de pinho do Paraná, de 14" x 6", por coqueira, a	2\$640	47\$520
18 taboas de pinho do Paraná, de 14" x 7", por coqueira, a	2\$320	41\$760
18 taboas de pinho do Paraná, de 14" x 8", por coqueira, a	2\$070	37\$260
Total		210\$780

Pela importancia total de duzentos e dez mil e setecentos e oitenta réis.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

12 pacotes de pregos de 16x x 21, a 4\$520	54\$210
12 pacotes de pregos de 13x x 15, a 5\$140	61\$610
5 kilos de sabão especial, a 1\$640	8\$200
1 capacho de grades de ferro, de um metro, com guarnição completa, por	46\$000
Total	170\$020

Pela importancia total de cento e setenta mil e oitenta réis.
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Piacido Marques & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua do Ouvidor numero 60, nesta Capital, o material seguinte:

200 livros, modelo n. 379, a 1\$400	280\$000
---	----------

Pela importancia total de duzentos e oitenta mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago

pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fonseca & Almeida, commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns 75 e 77, o material seguinte:

1 serrote "Greaves", de 20 polegadas, por	15\$500
6 talas de lixa n. 1, por....	4\$000
1 torno de mão, de 1 1/2 polegadas, por	6\$000
3 tenazes n. 13, por	35\$000
1 trena de panno, com 20 metros, por	28\$000
1 vidro de verniz preto japonês, por	2\$500
1 vidro de verniz branco francez por	3\$700
1 arco de pua "Victor", de oito polegadas, com um jogo de ferro, por.....	45\$000
1 lata de 10 litros de gazolina, por	16\$000
12 folhas de lixa de panno, n. 1, por	3\$000
12 folhas de lixa de panno, n. 2, por	3\$000
12 folhas de lixa de papel n. 2, por	2\$400
12 folhas de lixa de papel n. 1, por	2\$400
6 folhas de lixa de papel n. 0, por	1\$200
1 maçarico de soldar, á gazolina, com bomba, por....	58\$000
1 metro duplo articulado de madeira, por	3\$200
2 vidros de oleo fino para relógio, por	5\$000
2 bisnagas de pasta "Winchester", por	5\$000
2 kilos de potassa, por.....	1\$200
1 coria a frio de 1 1/2 polegadas por	10\$000
1 caixa de grampos protectores para correias, por..	10\$000
1/2 kilo de cera virgem, por....	3\$000
2 dúzias de pinceis chatos n. 22, por	54\$000
4 pacotes de pregos 1-13 X 12-1-12 X 15-1-14 X 18-1-10 X 12, por....	20\$000
3 kilos de estanho, por.....	22\$500
Total	360\$100

Pela importancia total de trescentos e sessenta mil e cem réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Pinto & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 72, o material seguinte:

6 cadeiras simples de nallinha, a 20\$000 120\$000

Pela importancia total de cento e vinte mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua do Ouvidor nu-

mero 60, nesta Capital, o material seguinte:

16 pastas de madeira com mola, de 25 X 30, a	6\$000	96\$000
2.000 folhas de papel para officios, modelo numero 131, a	68\$500	137\$000
Total	233\$000	

Pela importancia total de duzentos e trinta e tres mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. F. Veiga & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua S. José n. 74, o material seguinte:

1 secretaria, com 1m,30 X 0m,75, com seis gavetas, sendo tres de cada lado, escaninhos e esteira, por	450\$000
---	----------

Pela importancia total de quatrocentos e cinquenta mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Litho-Typographia Fluminense, estabelecida á rua da Quitanda n. 24, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 envelopes modelo 132, 1.000 a 58\$000.....	116\$000
6 vidros de gomma arabica, a 2\$500	15\$000
1.000 fichas modelo n. 1, por	160\$000
1.000 fichas modelo n. 901, por	16\$000
1 pasta de 45 X 30, por	8\$000
12 pastas de 0m28 X 0m,21 a 7\$000..	84\$000
Total	399\$000

Pela importancia total de trescentos e noventa e nove mil réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o seguinte:

1 compasso de redução Cassella.....	160\$000
2 caixas de papel Drury, com 100/1 0, 18\$.....	36\$000
2 ditas de papel de linho para machina, 25\$.....	50\$000
1.000 etiquetas, aro de metal....	50\$000

2 resmas de papel albrasso autado superior, 38\$....	76\$000
1 dita de papel liso, folhas inteiras.....	45\$000
1 caixa de penras Rond numero 2 1/2.....	4\$000
12 vidros de pasta branca Davids, 8\$.....	96\$000
6 fitas para machina "Unde wood", 7\$50.....	45\$000
12 novellos de barbante de algodão, 6\$.....	72\$000
Total	634\$000

Pela importancia total de seiscentos e trinta e quatro mil réis.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1922.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da firma Silva, Macedo & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 100-1º, nesta Capital, o seguinte:

1 kilo de gomma lacca.....	24\$000
200 grammas de sandalo.....	1\$200
24 folhas de lixa para madeira..	24\$000
1 dúzia de copos para agua....	24\$000
1 litro de vieux-chene.....	1\$500
6 odras pommes	6\$000
6 escovas para unhas.....	3\$000
1 dúzia de barras de sabonetes.	16\$000
50 metros de corda de linho, kilos 4.6'0.....	27\$600
1 litro de ammonium.....	6\$000
6 pinceis chatos pello de martha	34\$800
24 fasíveis n. 30.....	13\$200
5 kil s de chloridrato de ammoniaco	27\$500
6 esmanadores grandes.....	42\$000
1 caixa vau de sabonetes.....	18\$000
2 litos de kaol	19\$000
12 escovas de aço para limas...	36\$000
Total	302\$800

Pela importancia total de trezentos e dois mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1922.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da firma Paul J. Christonh Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 115, nesta capital, o seguinte:

Uma machina de escrever Underwood, n. 3/20.....	2:100\$000
Reforma de uma machina de escrever Underwood, n. 3/16...	30\$000
Total	2:40\$000

Pela importancia total de dois contos e quatrocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1922.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir de A. Flacido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, um livro-indice destinado ao Registro

de lavradores deste ministerio, contendo 200 folhas, capa de couro, tamanho e demais especificações constantes do modelo existente nesta directoria, pela importancia de 90\$000.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE AJUDANTE QUIMICO DA SECÇÃO — CARNES E DERIVADOS — DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

São chamados a comparecer, no dia 16 do corrente, ás 10 e meia horas, no Instituto de Chimica (Jardim Botânico), os seguintes candidatos:

1. Oswaldo de Almeida Costa.
2. José Franco Ribeiro de Faria.
3. Dr. Gerson Tavares Rodrigues.
4. José Telles Barbosa.

Turma Suplementar

5. José Coelho de Almeida Cousin.
6. Antonio Castello Branco Clarck.
7. Hermelino Aguez Leão.
8. Renato Arthur Bitencourt.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1922. — Dr. José Pires Filho, secretario da comissão examinadora.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, um estojo de desenho «Kern», contendo compasso de redução, por réis 620\$; uma trena de aço de 20 metros, por 120\$; uma escala metrica de marfim, por 7\$; uma caixa de tintas para desenho de aquarella «Lefranc», por 35\$; um jogo de esquadros de celluloides, por 20\$ e um transferidor circular de celluloides, por 30\$000, tudo pela importancia de 895\$000.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Arthur Torres Filho, director.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

ESTADO DO RIO

A directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno de 1921, faz publico que vae ser adquirido, a firma abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, o material que segue, visto ser esta firma que mais vantagens offereceu tanto na superioridade do material como na inferioridade dos preços:

Luiz Macedo & Comp. — Rua da Quitanda n. 74 — Rio

1 livro modelo 6.921 a.....	115\$000
1 livro modelo 6.938 a.....	120\$000
1 caixa de pennas «Gillot» numero 850, a.....	6\$000
1 pasta «Perry», a.....	18\$000
1 pasta, menor, a.....	15\$000
6 borrachas «Pelikan», a.....	2\$500
4 caixas de pennas «Soennecken», a.....	3\$500
1 caixa de pennas para desenho, a.....	6\$500
1 caixa de etiqueta 349, a.....	2\$000
6 borrachas «Venus» n. 16, a.....	2\$000
2 bisnagas de tinta aquarella, a.....	1\$500
100 cartazes, por.....	4\$000
100 cartazes menores, por.....	2\$000
100 idem.....	2\$000
1 vidro de «Nenkin», a.....	6\$000
1 caixa de percevejos, a.....	2\$500

1 livro de ponto, por.....	75\$000
2 p.s.s de papelão com molhas, a.....	2\$500
2 caixas de piónés.....	4\$000

Directoria do Posto, 1 de outubro de 1922. — Pelo director, ajudante-agronomo, Carlos Bello Filho.

Escola de Minas

EDITAL N. 132

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir desta data até o dia 5 de fevereiro de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 4ª secção desta mesma Escola.

A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de outubro de 1922. — Pelo secretario, Jayme de Arugão Jesteira, 1º escriptuario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do mez corrente, resolveu, de accordo com o parecer da Directoria da Receita Publica, fixar em 100\$ o maior valor da estampilha do sello adhesivo e mandar recolher as estampilhas dos valores de 200\$ e 500\$, seterninando providencias no sentido de serem trocadas, por outras de quaesquer valores ou exclusivamente pelas do valor de 100\$, as estampilhas de 200\$ e 500\$ que forem apresentadas para esse fim a esta repartição, dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. director.

Terceira Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 2º de setembro de 1922. — Corrêa de Sá, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANDAR NO CORPO PRINCIPAL DO THESOURO NACIONAL, REMODELAÇÃO DE SUA FACHADA E OUTRAS OBRAS.

Silva Santos & Comp., constructores, estabelecidos nesta praça, á rua de São Pedro n. 130, compromettem-se a executar, pela quantia de 559:000\$ (quinhentos e cincoenta e nove contos de réis), a construção de um andar no corpo principal do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, tudo de accordo com o edital de concorrência publica de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — Silva Santos & Comp.

Meanda Curtly & Comp., engenheiros e empreiteiros, estabelecidos com escriptorio de construcções á rua de S. José n. 78, nesta cidade, declaram que, de accordo com o edital de 6 de dezembro

de 1921, se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas para as obras a que o mesmo edital se refere, no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, para execução das quaes propõem o preço de 559:500\$ (seiscientos e noventa e sete contos e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — Meanda Curtly & Comp.

Andrade Lima & Comp., constructores, estabelecidos com escriptorio e officinas á rua Paulo de Frontin n. 90, desta cidade, propõem-se construir um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação da sua fachada e outras obras, de completo accordo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, sendo o custo das referidas obras, de 718:000\$ (setecentos e dezoito contos de réis) moeda corrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — Andrade Lima & Comp.

Leopoldo Cunha Filho, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 108 (3º andar), propõe-se a executar as obras de construção de um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras mencionadas no edital de 6 de dezembro da Directoria do Patrimonio Nacional e especificações technicas que o acompanhava, pelo preço global de 719:000\$ (setecentos e dezanove contos de réis).

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações annexas ao edital de 6 de dezembro e submeter-se a todas as exigências que neste se contêm.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — Leopoldo da Cunha Filho.

A Sociedade R. Rebbechi & Comp., engenheiros e constructores, estabelecidos nesta Capital Federal, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 30, 5º andar, propõe-se para executar as obras necessarias para a construção de um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, de accordo com as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* com data de 6 de dezembro do corrente anno, pelo preço de setecentos e cincoenta e nove contos de réis (759:000\$000).

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — R. Rebbechi & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura das peças deste processo claramente se evidencia a tentativa feita no sentido de serem fraudulentamente retiradas do armazem de bagagem sete malas trazidas por Jorge Bargut, passageiro do vapor *Massilia*.

Por tal forma está patente a tentativa de contrabando, que seria fastidioso expor longos argumentos em torno do facto, tão notitivas as provas contidas neste processo.

Ora, está meridianamente demonstrado pela comunicação de fls. 3 que as malas foram dolosamente introduzidas na bagagem do secretario da Embaixada do Brasil em Paris, Dr. João Ruy Barbosa; e, attendendo a que as bagagens dos diplomatas, salvo em casos especialissimos, não são examinadas, não ha negar que a fraude se consumaria e os volumes ap-

prehendidos teriam sahido sem o pagamento dos direitos.

Com muita habilidade, agiu, pois, o contrabandista; não fôra o zelo com que se houvessem os funcionarios em exercicio no armazem de bagagem e certamente teria o delinquente conseguido seus fins, donde a possibilidade da realização do delicto preconcebido.

A defesa apresentada (fls. 161 a 197); nenhum argumento contém que possa trazer ao espirito a convicção de ausencia de acto fraudulento; ao contrario, nessa mesma defesa ha lópicos que se transformam em verdadeiras accusações contra Bargut; nessa defesa ha flagrantes contradições com o seu proprio depoimento de fls. 63 do processo.

Ahi affirma o supplicante que os volumes de sua bagagem nunca vieram com elle na cabine que occupava, mas sim no porão do navio; na defesa, no entanto, declara que as valises vieram na cabine.

Na defesa allega o supplicante que não houve tentativa de contrabando; mas o que vem a ser a inclusão de sua bagagem entre a do Dr. João Ruy Barbosa? Se as malas tivessem sahido do armazem e tivessem sido apprehendidas fóra, nesse caso não teria havido tentativa, mas contrabando consummado; aliás o proprio supplicante é quem admite a tentativa, quando:

«Que tem o supplicante, dado que se houvessem passado os factos precisos para a caracterização do contrabando ou da simples tentativa de contrabando, com o que terceiros fizeram?» (fls. 166).

Vêse claramente que Bargut começa a admitir o acto delictuoso; quer attribuir, porém, a terceiros. Mas esse argumento é pueril e por completo repugna á razão; quem, para ser agradável a Bargut, teria cometido semelhante delicto, cujo proveito sómente a Bargut caberia, sem a connivencia deste?

Ainda insiste o supplicante nessa contrabandante argumentação, quando diz que

«Si terceiros engendraram um contrabando, sem a participação do dono da mercadoria a contrabandear que importa a este a deliberação criminosa daquelles?» (fls. 166).

De um modo mais positivo, admite agora Bargut a existencia da tentativa de contrabando, tentativa aliás exuberantemente provada neste processo. Não poderia, portanto, o supplicante negar, nem o nega como se vai vendo da sua propria defesa. O que procura Bargut é apenas isentar-se da pena criminal, porque da administrativa não poderia tentar fazer a vista dos autos.

Esforça-se o supplicante por fazer crer que, para ser apurada a sua responsabilidade, seria necessario tambem ser responsabilizado o Dr. João Ruy Barbosa e o despatchante Gomes de Castro, como conniventes. E mais adiante não admite a conveniencia d'elle, supplicante, quando affirma que

«Podia dar-se o contrabando, podia verificar-se a sua tentativa, mas o supplicante é que não poderia ser suspenso, pois elle deu todas as demonstrações de que queria satisfazer os direitos, o que exclue a idéa de contrabando» (fls. 167 v.).

O supplicante admite a hypothese mesmo do contrabando; admite a tentativa, ao mesmo tempo que não a admite. Quer fazer acreditar que elle não pôde ser connivente, embora o facto delictuoso se tenha realizado. E' o ser e o não ser. A fraude só a Bargut aproveitaria; no entanto Bargut desconhece o amigo desinteressado que o queria beneficiar!

Mas a sua argumentação é extraordinariamente falha, quando diz

«Si as malas do supplicante foram incluídas como bagagem do Dr. João Ruy Barbosa, e si foi o Dr. João Ruy Barbosa que providenciou pessoalmente para obter o desembaraço de sua bagagem, e si, como diz a testemunha de fls. 90, as malas do supplicante foram da cabine para o caes, a autoridade fiscal teria de agir, si estivesse com desejo de acertar, de fôrma a verificar si o mesmo Dr. João Ruy Barbosa dava a termo esse desembaraço e recebia, como sua, bagagem do supplicante.

Ahi estaria a tentativa de contrabando perfeitamente caracterizada, e sem defesa para os seus autores (fls. 168).»

De fôrma que, no entender do supplicante, a tentativa se daria sómente si o Dr. João Ruy Barbosa fosse connivente e fizesse desembarcar, como sendo sua, a bagagem de Bargut; si o Dr. João Ruy, verificando a fraude que, com abuso de seu nome se procurava levar a termo reclamasse e pedisse fosse responsabilizado o criminoso, acto nenhum fraudulento existiria, no pensar do supplicante. Assim, para Bargut, ou o Dr. João Ruy Barbosa tem de ser cado como se cumplice, ou elle, Bargut, é innocente! Ou o Dr. João Ruy é culpado, e nesse caso, affirma o supplicante, houve tentativa de contrabando; ou elle não o é e, nesse caso, não houve tentativa.

Como se vem observando em toda a defesa de Bargut, este não nega o facto delictuoso; apenas quer que esse facto tenha sido praticado com requiescencia e cumplicidade do Dr. João Ruy Barbosa; mas mesmo que se admittisse a cumplicidade, essa circumstancia serviria para attenuar a culpa do supplicante ou para eximi-lo da mesma culpa? Evidentemente não!

Aliás as peças do processo são tão claras quanto a positividade do crime, que sómente com subterfugios se poderia tentar uma defesa.

Os outros pontos desta, mais fracos, não merecem ser refutados para não tornar fastidiosa a sua analyse.

Isso posto, e:

Considerando que está plenamente provada a tentativa de contrabando;

Considerando que é o proprio Bargut que, na sua defesa, por diversas vezes admite essa tentativa;

Considerando que é inverosimil admitir-se que Bargut tivesse deixado ao abandono os seus volumes, contendo mercadorias de alto valor, e que só soubesse da apprehensão das malas dias depois;

Considerando que se não fosse a denuncia e a diligencia dos funcionarios os com exercicio no Armazem de Bagagem certamente teria Bargut conseguido os seus fins, isto é, teria retirado os volumes sem o pagamento dos direitos devidos;

Considerando que as contradicções existentes entre a defesa apresentada pelo supplicante e o seu depoimento de fls. 63 são de molde a não deixar duvidas sobre a tentativa do acto criminoso;

Considerando que nenhuma razão apresentou Bargut que invalidasse o acto de apprehensão de fls., nem provas tivesse trazido á luz que pudessem justificar o acto;

Considerando que só o supplicante aproveitaria a realização do delicto;

Considerando o mais que dos autos consta;

Julgo procedente a apprehensão e condemnção Jorge Bargut á perda das mercadorias apprehendidas e mais á multa de 50 % do respectivo valor official.

Intime-se; publique-se e remetta-se por cópia ao M. M. Juiz federal para o devido processo crime.

Adjudique-se, afinal, o producto aos apprehensores, segundos escripturarios desta alfandega, Dr. Luiz Segundo Bezerra de Trindade e Augusto de Andrade Costa, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Contra-se

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1922. — *Julio Siqueira de Miranda*, Gabinete do inspector da Alfandega, 13 de outubro de 1922. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Estado de Minas Geraes

Collectoria Federal

(Villa de Foz de Iguaçu)

SELLO S'ILIT RIO

Art. 4º do Regulamento n. 4. Lavrado contra o Sr. *João Ruy Barbosa* e *Alvaranga*, em 20 de setembro de 1922

Inf. 7º do Regulamento n. 14.713, de 8 de março de 1921

Declaro:

Intimado o notificado para defender-se deixou o processo e não se fez representar a defesa. Julgo no tanto procedente o mesmo processo para impor a Juvenal Moreira d'Alvaranga estabelecida á rua do Theatro, nesta villa, a multa de 10 %, com a obrigaçao tambem de recolher aos cofres desta reanotação a importância de 60% relativa ao elemento devido com o tudo prescrito no art. 32 do decreto n. 14.713 de 8 de março de 1921. Intime-se e publique-se.

Collectoria Federal de Perdões, 9 de outubro de 1922. — O collector, *Custodio Carlos Pereira*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE CAPITÃO DE LONGO CURSO, PILOTOS E MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra almirante, director, faco publico para conhecimento dos interessados, que terão inicio no dia 16 do corrente as inscrições para os exames de capitão de longo curso, pilotos e machinistas da marinha mercante, as quaes serão encerradas no dia 25, tambem do corrente.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

As inscrições serão feitas no Archivo da Marinha, á r. a Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas.

Escola Naval, 10 de outubro de 1922. — *João Amorim Junior*, secretario. (.)

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faco publico que se acha aberta a esta reanotação, por espaço de trinta (30) dias desta data, a inscrição para concurso a onze (11) vagas de enfermeiros navaes contractados. Os candidatos podem ser civis, marinheiros nacionaes, soldados navaes e ex-praças.

Para a inscrição devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos, o que pro-

vará por certidão de idade, ou documento equivalente; apresentar carteira de reserva; folha corrida, certidão de anti-tuberculose, e de vacinação anti-variolica; saúde e robustez, julgadas pela Junta de Saúde da Armada.

Inspectoria de Saúde Naval, 27 de setembro de 1922.— Dr. V. Nogueira da Silva, adjunto.

Inspectoria de Saúde Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, no espaço de trinta dias de data, a inscrição para concurso a uma vaga de 1.ª e 2.ª medico da Armada. Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 35 annos provada por certidão de idade, apresentar diploma de qualquer das faculdades officinas da Republica carteira de reservista ou certidão de alistamento, folha corrida e attestado de vacinação.

Inspectoria de Saúde Naval, 16 de setembro de 1922.— Dr. Nogueira da Silva, adjunto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICITA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 14 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios da estrada, de accordo com as condições abaixo:

1 O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

2 As propostas serão garantidas com a caução de 200.000\$, que reverterá para os cofres da estrada se o proponente escolhido se recusar a assignar o respectivo contracto.

3 A idoneidade financeira e tecnica dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não preencherem essas condições a juizo da administração. Cada proponente deve provar ser proprietario da ou da d'agua onde pretende fazer a installação, ou habitar sua proposta em quédas d'agua em a desamortização esteja iniciada pelo Governo Federal, já ter montado ou estar associado a fabricas de material electrico que tenham montado grandes usinas geradoras hydro electricas, assim como estar a sua proposta apoiada por elementos financeiros sufficientes.

4 A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, se assim entender conveniente aos seus interesses.

5 O prazo de duração do contracto é de 15 annos, contados da data da inauguração da tracção electrica entre a Estação Central e a de Deodoro.

6 O contracto será garantido com a caução de 500.000\$ que deverá ser completa de novo, sempre que o contractante incorrer em multa.

As multas serão as seguintes:
Por interrupção entre 20 e 30 minutos, 0.000\$000.
Por interrupção superior a 30 minutos, 10.000\$000.

Se, dentro de um periodo de seis mezes, ocorrerem interrupções totaes superiores a 20 minutos, que tenham dado lugar á imposição de multas e que somadas representem tempo superior a cinco horas as multas, no semestre seguinte, serão impostas nas mesmas condições acima, mas elevadas ao dobro; se o mesmo facto se repetir no fim de outros seis mezes, reservado sempre o motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela administração da estrada, o contracto ficará rescindido e a respectiva caução reverterá para os cofres da estrada.

8 Dada a hypothese da rescisão, a estrada fica com a faculdade de assumir immediatamente a direcção da usina e da linha de transmissão, até deliberação ulterior em que serão devidamente reconhecidos os direitos do contractante.

9 Quaesquer divergencias sobre questões não previstas nas clausulas do contracto serão resolvidas por arbitramento por meio de dois peritos, um de cada parte, e em caso de necessidade, por um desempatador, escolhido de commun accordo.

10 A energia necessaria aos serviços da estrada será fornecida em alta tensão a tres sub-estações transformadoras: a primeira proximo a Mangueira, a segunda proximo a Engenho de Dentro e a terceira proximo a Deodoro.

11 A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50 ciclos, devendo a proposta indicar a tensão.

12 A energia deve ser fornecida a cada sub-estação em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor que permita avaliar o respectivo consumo.

13 Os medidores a instalar na alta tensão serão fornecidos pelo contractante.

14 As duas sub-estações, necessarias aos serviços de tracção, a primeira e a terceira, serão equipadas com motores synchronos, garantindo a estrada um factor de potencia não inferior a 0.90.

15 O proponente se obriga a, dentro do prazo de dois annos, ter terminada uma installação com a potencia minima de 6.000 Kw., e a dentro do prazo de tres annos, ter terminada uma installação com capacidade sufficiente para o fornecimento indicado pelo diagrama de potencia annexo, incorrendo na multa de 3.000\$ por semana que exceder aos prazos acima.

16 A estrada se obriga, findo o prazo de dois annos, contado da data da assignatura do contracto, ao consumo annual minimo de 15.000.000 Kw. h., medidos na alta tensão.

17 O diagrama de potencia fornecido aos proponentes serve apenas para indicação do consumo provavel em um dia de serviço normal, assim como do factor de carga presumivel. Tratando-se de serviço de tracção de trens de suburbanos cujas horas de maxima e minima potencia, assim como factor de carga, são bem conhecidos e característicos, e não variam

de modo muito sensivel, o contractante não terá direito a alteração do preço de energia com as modificações que o referido diagrama soffra por motivo do desenvolvimento dos serviços.

18 A estrada se reserva o direito de utilizar a energia a ser fornecida, para quaesquer fins, isto é, para signaes, força para as officinas, iluminação, etc., até o maximo de 60.000.000 Kw. h. annuos, exclusivamente empregados em seus serviços.

19 A energia necessaria a esses serviços será entregue nas sub-estações mencionadas ou na de Engenho de Dentro nas mesmas condições que nas outras duas.

20 A estrada permittirá que linhas de transmissão, cuja tensão não exceda de 25.000 volts, sejam construidas, se assim convier ao contractante, dentro da faixa da Linha Auxiliar, ou da bitola larga além Deodoro.

21 O proponente se obriga a ir gradualmente ampliando sua installação inicial, de medida que, com antecedencia de 12 mezes, receber aviso da estrada nesse sentido e até uma potencia igual a duas vezes a que é exigida dentro do prazo de tres annos pela clausula 15. Até o consumo annual de 60.000.000 Kw. h., medidos na alta tensão e entregues nas sub-estações já mencionadas em duas outras pontas do trecho Deodoro-Batam (proximo a Quilomêdo e a Rodém) ou em um ponto do Ramal de Santa Cruz (proximo a Paciência) a Estrada terá direito aos preços estabelecidos nelo contracto.

22 O preço será pronosto por Kw. h. medindo-se mensalmente o consumo na alta tensão. O preço maximo admissivel para o Kw. h. é o que consta da tabella seguinte:

Cambio de 8 d. p. 18 ou inferior	\$050
Cambio entre 8 e 9 d., inclusive,	\$055
p. 18000	
Cambio entre 9 e 10 d., inclusive,	\$060
p. 18000	
Cambio entre 10 e 11 d., inclusive,	\$065
p. 18000	
Cambio superior a 11 d. p. 18	\$070

O cambio da pagamento será o do ultimo dia útil do mez vencido, de accordo com a tabella official da Camara Syndical dos Corretores do Rio de Janeiro.

23 A estrada se obriga ao pagamento da energia fornecida em cada mez, até o dia 15 do mez seguinte.

24 O preço accito como base vigorará para cada mez até o consumo mensal de 3.125.000 Kw. h. que correspondendo ao consumo provavel inicial (2.500.000) acrescido de 25 %. Acima deste consumo cada aumento mensal de 25 % de consumo provavel inicial isto é 625.000 Kw. h., ou fracção, gerará de uma redução de 3 % sobre o preço de energia, desde que o factor de carga não tenha decido abaixo de 0.40. O factor de carga será calculado mensalmente para o effecto da redução de preço com o consumo. O seu calculo será feito tomando-se a relação entre a carga média durante o mez e a carga maxima registrada durante cinco minutos.

Tracção electrica, 13 de outubro de 1922.
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1922. — Diocleciano Cândido de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1923.

(Primeira correção do edital de 29 de setembro de 1922)

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de outubro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 12.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão nacional para locomotivas, sendo o preço maximo da tonelada determinado pela formula:

Esse carvão deverá satisfazer as seguintes condições:

Humidade — 10 %, no maximo;
Materias volateis combustiveis — 18 a 30 %;
Carbono fixo — 40 %, no minimo;
Cinzas — 25 %, no maximo;
Poder calorifico — 5.000 calorias, no minimo.

O preço, em réis, para o pagamento será determinado pela relação:

Preço = 60.000 × numero de calorias do carvão fornecido

8.000

Neste preço ainda serão feitas deduções provenientes das percentagens de cinzas, de humidade e de enxofre, de accordo com a tabella organizada na Chefia de Tracção a Vapor, tabella essa que fará parte integrante do contracto.

Para preço maximo do carvão tipo será tomado 60\$ por tonelada de 1.000 kilos.

Numero de calorias do carvão tipo = 8.000.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguais taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923, ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeito o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.000 kilos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de outubro de 1922.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1923.

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1923.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 198 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papel e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este

edital não será tomada em consideração.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1:000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de outubro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOZ DA INTENDENCIA, EM 1923

Concurrença n. 3

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 19 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da Intendencia, por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a hora do carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 5\$ para a hora do carreto.

As propostas que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, as margens, com a indicação das respectivas residencias, não serão permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escritas em papel das respectivas casas comerciais, serão envelopados, e tres vias, em envelopos fechados, com a declaração, por fora, do assumpto, e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço cautionará na thesauraria desta estrada a quantia de 500\$,

em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a attender, no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos entre os pontos Imprensa Nacional Maritima e Central.

II. O contractante fica responsável por qualquer falta ou avaria que soffrerem os vehiculos que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de setembro de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE Lã E BRANCA DE ALGODÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

(Primeira chamada do edital de 29 de setembro de 1922.)

Concurrença n. 4

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

70.000 kilos de estopa de lã, maximo de kilo. 28500.

150.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo. 14200.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o kilo dos artigos pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços, o cambio, á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega da estopa de lã será no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A entrega da estopa branca e da estopa de algodão será na Intendencia ou no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, todas as despesas por conta do fornecedor, inclusive direitos aduaneiros, devendo ser a mesma entrega dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, em quantidades iguaes, faes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, caso o fornecedor queira entregar maiores porções.

Todos os espaços de tempo serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á Estrada o direito de comprar onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, não será até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a interpellar a immediatamente sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concurrentes deverão apresentar na Intendencia, ate a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas de lã e algodão que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos próximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não serão permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escritas em papel das casas comerciais, serão envelopados, e tres vias, em envelopos fechados, com a declaração, por fora do assumpto, e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$ em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura de

contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de resolvido o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM 1923, PARA A 4ª DIVISÃO

(Primeira correção do edital de 29 de setembro de 1922.)

Concurrencia n. 1

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de outubro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento, em 1923, de:

500.000 litros de oleo para machina, litro... \$ 0.06
360.000 litros de oleo para carro, litro... \$ 0.055

550.000 litros de oleo para cylindro, litro... \$ 0.07
70.000 litros de oleo para cylindro superaquecedor, litro... \$ 0.095

Os preços marcados são os maximos.

Os oleos deverão satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15° c., 0.890 a 0.920;
Não conter resina, oleo de resina, sabões e agua;

Serem neutros;
Completamente solúveis na essencia de petroleo de 0.67 de densidade;

O ponto de fulgor, tomado em vaso fechado (Pensky-Martens) será, no minimo: 180° c. para o oleo de carro e de machinas; 280° c. para o oleo de cylindro; 300° c. para o oleo cylindro superaquecedor;

A viscosidade, tomada no viscometro Redwood, deve ser, para 50 cm3:

Para oleo de machina, a 50° c.: de 100 a 200 segundos;

Para o oleo de carro, a 50° c.: de 200 a 400 segundos, a 100° c.: de 60 a 100 segundos;

Para o oleo de cylindro, a 100 c.: de 110 a 180 segundos; a 150° c.: de 45 segundos no minimo;

Para o oleo de cylindro superaquecedor a 100° c.: de 150 a 350 segundos; a 150° c.: de 60 segundos no minimo.

A primeira entrega será de um terço da quantidade contractada, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. O segundo terço será entregue depois de decorridos 60 dias, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos ao primeiro terço. O ultimo terço, tambem será entregue depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos, relativos ao segundo terço, devendo toda a entrega estar terminada a 30 de setembro de 1923.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2º, indicar os nomes e marcas dos artigos;

3º, indicar os preços em algarismos e confirmal-os por extenso, em qualquer moeda, para o litro do oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope, e proprias que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre esta e qualquer outra, sem aca a adjudicação pelo sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitto nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima colecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deve exhibir o recibo da caução de 10:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de oleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade for julgada insufficiente para analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras que não tenham sido julgadas em condições de ser aceitas, não serão abertas, salvo o caso

de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade das proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, além de uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1922.

O secretário, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA, GAZOLINA E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrença n. 8

Primeira correção do edital de 2 de outubro de 1922

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de outubro de 1922, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargo, kilo	18300
1.500 caixas de gazolina, caixa	308000
2.500 caixas de kerozene, caixa	218000
3.000 litros de oleo para dynamo, litro	8700
6.700 kilos de agua-raz Pratt, kilo	38500
1.500 litros de alcool de 40° em latas de 18 litros, litro	18500
1.500 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro	18200
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro	18500
700 kilos de amoniao liquido, em botijões de 50 kilos, kilo	35000
900 kilos de acido marianico, em botijões de 25 kilos, kilo	28000
300 kilos de acido nitrico, em botijões de 25 kilos, kilo	28800
800 kilos de acido sulphurico, em botijões de 25 kilos, kilo	19700
4.000 kilos de azeite de peixe, kilo	18200
200 kilos de graxa em Lexigra, kilo	18300

200 litros de oleo para transformador, litro ..	8900
200 litros de oleo para compressor (ingersoll) litro	8900
1.300 kilos de oleo de banha P. T. George, kilo	48000
20 kilos de oleo de mocotó, kilo	18900
5.000 kilos de pixe refinado (verniz coaltar), kilo	8300

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito à reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre elle e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residences, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas deverão ser escriptas em papel das respectivas casas comerciais serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por féca, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, a contar da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantir a execução do fornecimento caberá na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada pré-

viamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, além de uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de outubro de 1922.

O secretário, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, EM 1923

Concurrença n. 2

Primeira correção do edital de 30 de setembro de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de outubro de 1922, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades de 23.000 toneladas, no minimo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonciada de 1.016 kilos, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para os effeitos da comparação dos preços entre o carvão dos duas origens será determinada o preço da unidade calorifica de cada um, considerando-se o Cardiff com 8.000 calorias e o americano com 7.500.

Para comparação dos preços em dollars ou outra qualquer moeda e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official a vista, da vesperta de dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$9,00 dollars, por tonelada de 1.016 kilos de carvão Cadiff e \$8,40 dollars por igual tonelada de carvão americano.

As propostas, que devem estar devidas, ante selladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel as respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para este fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, do Cais do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomará em consideração, quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar em 1923, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cadiff:

Agua 2 % no maximo;

Materias volateis combustiveis, 10 a

25 %;

Carbono fixo 75 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil 1 % no maximo;

Poder calorifico, 8.000 calorias. No minimo.

Carvão Americano:

Agua 2 % no maximo;

Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil 1 % no maximo;

Poder calorifico 7.500 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse é experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
calorias do contracto X preço do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 60 mil de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, Centro dos vagões, no Cais do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despezas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despezas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro do prazo successivos de 30 dias serão de 28.000 toneladas, no minimo, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

A Estrada poderá exigir a entrega de 28.000 toneladas por espaço de tempo de 30 dias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thesouro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio ou pela intendencia da Estrada, no caso de pagamento na thesouraria da Estrada.

VIII

A primeira entrega será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em duas a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1922. — O secretario, Diocleciano Cansiao de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 TONELADAS DE CARVÃO COMBUSTIVEL, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 30 de setembro de 1922.

Concurrencia n. 7

De ordem da directoria, fco publico que, ás 12 horas do dia 26 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão combustivel, que deverá satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15° — 0.960 no maximo.
Ponto de fulgor — 60° a 120° centigrados.

Temperatura de ignição — 110° a 110° centigrados.
Resistência Redwood, a 50° c. — 900 segundos no maximo.

Poder calorifico — 10.000 calorias no minimo.

Euxofre volatil — 3 % no maximo.
A agua admittida será no maximo 2 %. O oleo deverá ser solúvel na essencia de petroleo sem deixar residuo de terra, areia, etc.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto, do Tribunal de Contas, sendo o oleo recebido na estação Maritima, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade pedida.

Cada proponente deverá apresentar amostra do oleo offertado, para ser analysada, em volume não inferior a tres litros, que deverá ser entregue na intendencia, até a hora do dia marcado para o recebimento das propostas.

O proponente que entregar quantidade menor, ficará sujeito a recusa da proposta, si acaso a quantidade entregue for julgada insufficiente para a analyse.

O oleo fornecido que, submettido á analyse, não apresentar as qualidades da amostra, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença em preço para mais, além da multa em que incorrer.

A falta de cumprimento de qualquer clausula estipulada dará á directoria o direito de multar o fornecedor em quantia que poderá ser até o valor da caução do contracto ou de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interpeção judicial e mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da estrada.

Sendo por qualquer motivo desfalcada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que reciba intimação da directoria.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para a tonelada de 1.000 kilos, correndo por conta da estrada somente os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação, pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 58 shillings para tonelada de 1.000 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolturos fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da cau-

ção de 10.000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria dessa estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras julgadas em condições de não serem acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, e resolvida a questão das amostras, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de outubro de 1922.

— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PONTE PARA O RIO CATUMBY, RAMAL DE MANGARATIBA, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 30 de setembro de 1922.

Concurrença n. 9

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de outubro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Uma ponte para o rio Catumby, ramal de Mangaratiba, conforme os desenhos ns. 326, 327 e 328, todos de 1921.

Annunado para a ponte, 71.873 toneladas.

Preço maximo da tonelada metrica 1.100 francos belgas.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico Nenhum concorrente será accepto, para disputar o fornecimento da ponte acima mencionada, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e numeradas de modo claro e correto.

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da Estrada, no respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da Estrada, e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro do espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceptar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolturos fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação de proposta para o fornecimento de superestructura, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia em dinheiro ou em títulos de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depósitos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o depósito acima referido por uma caução em dinheiro em títulos da dívida pública federal correspondente a réis 3:000\$000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caso ou defeitos de fabricação.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes avaliados esses preços em moeda brasileira, ao câmbio, à vista, da véspera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idôneos, de accordo com o artigo unico do capítulo I;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capítulo II;

4.º, as offerias de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, au autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cotres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado do modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official à vista, da véspera do

respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhes forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu *«approv»*;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaisquer peças que verique não estarem nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhe;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 4\$500, ouio, por tonelada metrica do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante, desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem, mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as practicas usuaes.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Deses desenhos serão fornecidos ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as copias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exírem embalagem especial: o contractante deve, porem, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além desse numero, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem da expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 13. Todas as despezas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria de Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1922. O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Geral dos Correios

Segunda secção

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sobre-carta de 500 réis para val res e sellos de taxa devida de 40 réis.

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar da data do presente edital, entraão em circulação as novas sobre-cartas de 500 réis, para registrados com valor e os novos sellos de taxa devida do valor de 400 réis, cujos caracteristicos são os seguintes:

Sobre-carta de 500 réis — A sobre-carta de 500 réis, tem a cor azul, é forrada internamente de entetela de linho com as dimensões de 0,15 x 0,100; na face anterior tem os seguintes dizeres: *«peso, grammas, valor \$, rua, regi trado N.º, (logar), (Estado); no angulo direito um busto de mulher tendo, ao alto, as palavras «Brasil—Correio» e, em baixo da taxa 500 réis em letras brancas, ao lado um circulo com a palavra «carimbo»; no verso da sobre-carta as palavras «Remetente—Residencia»*

Sello de taxa devida de 400 réis — O sello de taxa devida de 400 réis, mede 0,018 x 0,22, e tem a cor castanho avermelhada; no alto, em uma placa circular, lê-se, em letras brancas «Brasil—Correio»; na parte inferior, também em letras brancas, seguindo a forma circular, acham-se as palavras «Taxa devida». O centro do sello é occupado pelos algarismos do valor 400, ficando por baixo destes a palavra Réis. Os desenhos apparecem em um fundo formado por uma roseta de traço branco que occupa todo o rectangulo.

Sub-directoria de Contabilidade, 18 de setembro de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Warasch*.

Administração dos Correios do Estado de São Paulo

Pelo presente fica intimado o ex-auxiliar de carteiro Sebastião de Almeida Santos, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, comparecer à 8ª seção desta administração para prestar informações no processo Interior 401-S-922, que lhe diz respeito, sob pena de correr o referido processo a sua revelia.

S. Paulo, 15 de agosto de 1922. — O administrador, *Geonísio Carvello de Menezes*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o proprietario do predio n.º 785 da estrada da Penha, Sr. João Pereira, a pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a multa de 5 \$, que lhe foi aplicada, em virtude de não ter cumprido, no devido tempo, a intimação para instalar hydrometro naquelle immovel, sob pena de ser a mesma, esgotado o referido prazo, remetida á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o Sr. Arthur de Souza Mendes, proprietario do predio n.º 114 da rua do Proconsul, a comparecer no escriptorio da 1ª divisão desta repartição á rua do Riachuelo n.º 287, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, para prestar esclarecimentos, julgados necessários, relativamente ao fornecimento de agua ao citado immovel.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de outubro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o proprietario do predio n.º 35 da rua Alice Figueiredo, Sr. José Rivas, a pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a multa de 2 \$, que lhe foi aplicada, em virtude de não ter dado cumprimento, no devido tempo, á intimação para concertar o deposito de agua instalado naquelle immovel, sob pena de ser a mesma, esgotado o referido prazo, remetida á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 17 de outubro de 1922, ás 13 horas na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n.º 287, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais abaixo especificados, sob as seguintes condições:

As propostas versarão sobre o fornecimento dos seguintes materiais:

a) Uma machina carpinteira universal, trabalhando em mancal de esmeril, e contrabanda de serra e fita, serra circular, tupa e aparelho de furar, e com as seguintes dimensões:

Diâmetro do disco da serra	700 m/m
Altura da serra de fita.....	450 m/m
Dimensões da mesa.....	1250x970 m/m
Altura da mesa.....	86 m/m
Altura total.....	243 m/m
Dimensões geracs.....	2600x1250 m/m

Pollas, serva e perdida:

d.....	280 m/m
l.....	160 m/m
r. p. m.....	550
Força necessaria.....	1,5-3 H. P.
Preço maximo.....	6:50 \$000

b) Um motor de indução, corrente triphasica, curto circuito, com os seguintes caracteres:

R	81 s/1530
HP	5,5
Volt	220
C	50
r. p. m.	1440

com chave, um jogo de fílhos, etc.

Preço maximo..... 1:200\$000

c) Peças complementares:

8 metros de cixo, de aço, torneado, de 2" 1/2.
6 mancaes de bronze, de 2" 1/2.
6 anneis de aço com parafusos de pressão, de 2" 1/2.
7 pollas de ferro, diversos diâmetros.
2 mancaes de bronze de 1" 1/4.
2 anneis de aço, com parafusos de pressão de 1" 1/4.
Preço maximo 1:680\$000.

II

Os materiais de que trata a clausula I deverão ser fornecidos dentro de 10 dias no maximo, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e entregues ao Armazém Geral, á rua Frei Caneca n.º 112.

III

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada á primeira via, annos datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado.

IV

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes, e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n.º 2.988, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n.º 5, de 1º de outubro de 1916, do Ministerio de Viacao e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, senão aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos concorrentes publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

V

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento, de que cogita a clausula anterior, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VI

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais; serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, interino, propostas o e serão lidas á proporção que forem sendo

abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhas serão restituídas immediatamente.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula II, o qual não deverá ultrapassar de 31 de dezembro deste anno, será o contracto rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

IX

Os materiaes propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

X

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente fixados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que couberem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XIV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de setembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n.º 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para os concursos de medicos, onarmaceuticos e veterinarios do Exército, para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1923.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provado que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

O interessado, para mais informações, poderá dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Sanção dos Estados. Directoria de Sanção da Guerra, 29 de setembro de 1922 — Coronel Dr. Afídio Mendes Ribeiro, chefe do gabinete. (

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados

Classe de 1901

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Fiz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e quatro de setembro do anno proximo findo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar do dia dez ao dia 25 de outubro do corrente anno na sede desta junta, á Rua S. Christovão n. 246, estação de Bombeiros; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta exterior do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Daniel Pereira Pinto, 1º tenente secretario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1922.
— *Jayme Leal Sar. inha*, capitão-presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Classe de 1901 — 1ª chamada

Numero do sorteio—Nomes

1. Serzedello Santos.
2. David dos Reis.
3. Mello Cardoso da Costa.
4. Alindo, filho de Manoel Antonio Noites Dias.
5. José, filho de João Alves Corrêa.
6. José Alves Tinoco Filho.
7. Arthur Felipe.
8. Getulio Oliveira Leite.
9. Francisco de Paula.
10. João Pacheco do Amaral.
11. Euclydes, filho de Aristides Vieira da Costa.
12. Custodio Peres.
13. Julio, filho de Anna Soares da Silva.
14. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Lima.
15. Nelson Augusto Malheiros.
16. João Zannini.
17. Jorge da Conceição Guimarães.
18. Rubens, filho de Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
19. Nicanor de Souza Filanga.
20. Ernani Pinheiro de Oliveira.
21. Julio Coelho da Silva (2).
22. Francisco, filho de Valentim Reboredo.
23. Alberto Lopes Guimarães.
24. Arthur, filho de Arthur Soares Rodrigues.
25. Enéas Paschoal dos Santos.
26. Luiz, filho de Paulina Augusta de Almeida.
27. Oswaldo Werneck.
28. Eduardo, filho de Alfredo Rodrigues de Abreu Junior.
29. Waldemar de Queiroz.
30. Augusto de Souza Azevedo.
31. José, filho de José Carlos da Costa Monteiro.
32. José Gomes Teixeira.
33. Benedicto Pereira de Oliveira.
35. Rosemar, filho de Julio Ferreira Azevedo.
36. Waldemar Freitas.
37. Ary Ferreira dos Santos.

38. Pedro, filho de Narcisa de Souza.
39. Jorge Ribeiro.
40. Francisco, filho de Francisco Silveira Rodrigues.
41. Francisco Alves de Almeida.
42. Aacleto Pereira da Silva.
43. Vicente Tricano.
44. João, filho de João de Miranda Samraio.
45. Isidoro José, filho de Francisco Serdio.
46. Adalberto, filho de Gabriel José de Amorim.
47. José Antonio, filho de Manoel Viriato Martins.
48. Antonio, filho de Caetano Peruzzo.
49. De Lindo, filho de Joaquim Mendes da Costa Marques.
50. João, filho de João Barbosa da Silva Junior.
51. Djalma, filho de Francisco José Alves da Fonseca.
52. Paulo, filho de Thonaz Antonio Penna.
53. Esmeraldino Manoel dos Santos.
54. Floriano Augusto de Souza.
55. Antonio José da Silva.
56. Ivo, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães.
57. Paulo Barbosa da Rocha.
58. Waldo, filho de Francisca Rosa de Oliveira.
59. Manoel Pereira Soares.
60. José, filho de Antonio Medeiros Clemente.
61. Raul, filho de Joaquim Vieira Nunes.
63. Antonio Lopes da Silva.
65. Hidelberto Gomes Pinto.
66. Henrique Provinciano.
67. Ruben Vaz de Araujo.
68. Alexandre Alves da Silva.
70. José Vicente Ferreira.
71. Waldemar, filho de Joaquim de Saavedra.
72. Marcos, filho de Luiz Eduardo Pacheco.
73. Martinho Gonçalves Brandão.
74. Ernesto, filho de João Castello.
75. Arthur Felisbino da Silva Junior.
76. Abraken, filho de Alfredo Finheiro.
77. Edward Leite Antas.
78. Orman Salles de Alencar.
79. Jayme Medeiros Machado.
80. Waldemar Vargas.
81. Jeronymo, filho de Jeronymo Gonçalves Paim.
82. Armando Cabral Pitta.
83. Manoel Mendes.
84. João, filho de Manoel de Oliveira Junior.
85. Rosalino Hoarato.
86. José, filho de Rosa Candida de Jesus.
87. Dario Joaquim Almeida da Silva.
88. Ernesto Leonardo.
89. Nelson d'Avila Mendes.
90. Narciso Frezza Lima.
91. Carlos, filho de Mathias Eugenio de Pinho e Silva.
92. Mario da Cunha Neves.
93. Pedro Baptista.
94. Odilo, filho de Frederico Alberto Pereira Monteiro.
95. Joaquim Carvalho.
96. Lourenço, filho de Antonio Fernandes de Souza.
97. Arnaldo Lopes Fonseca.
98. Miguel José Martins.
99. Agrippino Alves Machado.
100. Luiz Silva Ribeiro.
101. Virgilio Lago.
102. Lino Soares de Lima.
103. Jorge Moreira.
104. Francisco Soares Pereira.
105. Henrique Pereira Pinto.
106. João Soares Corrêa.
108. José Trepim.
109. Carlos Gomes dos Santos.
110. João Alfredo de Castro.
111. Mario Ribeiro.
112. José Aurelio Serra.
113. Waldemar José Peranão.
114. Octavio, filho de Plomena das Dôres de Abreu.
115. Armando Dias Soares.
116. Benjamin Medeiros Frias.
117. Ernesto Santos.
118. Joaquim, filho de Antonio Monteiro.
119. João Telles.
120. José dos Reis.
121. Acciuses Piratelli.
122. Arthur Fernandes.
123. Paulino, filho de José Gonçalves Godoy.
124. João Francisco de Almeida Junior.
125. Agenor Ferreira da Silva.
127. Miguel, filho de José Ribeiro Castro.
128. Lourenço, filho de Flora Manoel de Carvalho.
129. Manoel Messias dos Santos.
130. Ignacio Antunes Bustamante.
131. Manoel Ferreira da Silva.
132. Alberto Guerra.
133. Jairo de Souza e Silva.
134. Manoel da Cunha Porto.
135. Jayme, filho de Jacomo Agnere.
136. Octaviano Francisco de Sant'Anna.
137. João Ferreira da Silva.
138. Paulo Antão.
139. Antonio Machado Motta.
140. Humberto, filho de Francisco Gagliardi.
141. Pedro Eugenio da Silva.
142. Adriano, filho de Agostinho Ferreira Filho.
143. Luiz Felipe de Sampaio Sá.
144. Augusto, filho de Manoel Borges da Rocha.
145. Salvador, filho de Angelo Salvador de Pio Monte.
146. Elias, filho de Avelino Lopes Louzada.
147. Leovegildo de Oliveira.
148. Waldemar, filho de Aquino Pereira Nunes.
149. Ocaçilio, filho de Manoel José da Motta.
150. Lourenço, filho de Theotonio Joaquim de Souza.
151. Mario Miguel.
152. Alindo Valle.
153. Armando, filho de Beatriz de Barros Reis.
154. Alberto Gonçalves de Souza.
155. Joaquim Maximo, filho de Antonio de Avila Kauffmann.
156. Bruno de Almeida.
157. Francisco, filho de Ulysses Thomaz de Oliveira.
158. Engenio, filho de Antonio Fernandes de Souza.
159. Augusto, filho de Henrique Martinho Monteiro de Castro.
160. Joaquim, filho de José dos Santos Costa.
161. Benjamin, filho de Ariberto Xavier.
162. Antonio, filho de Virginia Thereza Dias.
163. Armando, filho de Christiano Alexandrino da Silva.
164. João de Medeiros.
165. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
166. Armando, filho de Manoel da Silva Lopes.
168. Pedro, filho de André dos Santos Dias.
169. Henrique Justino Bittencourt.
170. Waldemar Luiz Belchior.
171. Roque de Carvalho.
172. Gastão Camello Teixeira.
173. Carlos, filho de Amelia Couto.
174. José Maria, filho de Antonio José Dias.
175. Luiz Gomes Silva.
176. Antonio, filho de Antonio Martins da Silva.
177. João Simões Quintino.
178. Mario, filho de Francisca Ludovina de Azevedo.

Raul, filho de Luiza Maria da Conceição.
 José, filho de Carlos Alves de Souza.
 Antonio, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
 Manoel Gomes Filho.
 Paulo João Gastaldi.
 Luciano, filho de Innocencio José da Silva.
 João Lopes Gil.
 Manoel, filho de João Simões.
 Adolpho, filho de Joaquim José Lopes dos Santos.
 Fidelis Perrota.
 Manoel, filho de Maria da Gloria da Conceição.
 Wademar Figueiredo.
 Gastão Joaquim Pacheco.
 Miguel, filho de Manoel Peres.
 Wademar, filho de Jorge Santiago da Silva.
 Ernesto de Oliveira Maia.
 Alberto Joaquim Fernandes.
 João Plauto da Silva.
 Justino Fernandes de Oliveira.
 Jayme, filho de Manoel Pereira Aredo Soares.
 Eugenio Fossé.
 José dos Santos.
 Alvaro Fernandes da Silva.
 Antonio de Oliveira.
 João, filho de Maria Teixeira.
 Paul Senna Ribeiro do Val.
 Antonio Chaves.
 Antonio de Souza Pinto.
 Benjamin, filho de João Benjamin Ferreira Baptista.
 Arych Luz Trindade.
 Antonio Aggripino de Souza.
 Daniel Manoel Lacerda.
 Mauricio Corsino Micael Soares.
 Felix Jacob, filho de Carlos Waeger.
 Severino Ferreira de Andrade.
 Newton Custodio Nunes.
 Hernes Tozzi.
 Sebastião de Souza.
 Julio Coelho da Silva.
 Antonio, filho de David Luiz Villela.
 Altilio Fernandes Dias.
 Milciades Mello Pereira da Silva.
 Oscar, filho de Henrique Rodrigues.
 Pedro Oliveira Poch.
 Nelson de Paulo Freitas Coelho.
 Ilario Costa Rodrigues.
 Vicente Silva.
 Odin, filho de Castorino Pacheco de Sá.
 Fernando, filho de Francisco Vieira Goulart.
 Miguel, filho de Manoel Messias.
 Cristodio, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
 Francisco Alves de Mattos.
 Tertuliano Ferreira Machado.
 Adhemar, filho de Otília Maria da Conceição.
 Nestor Santos.
 Sylvio, filho de Oscar Rodrigues Caetano.

Hospital Federal, 29 de setembro de 1922.
 Daniel Pereira Pinto, 1 tenente secretário.
 Jayme Leal Saruinha, capitão presidente.

Primeira Região Militar MEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 16º MUNICÍPIO (TIJUCA)
 Major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da junta do 16º Município da Tijuca.
 Para saber que os sorteados da classe de 1901 foram inspecção de saúde foram julgadas capazes temporariamente, de acordo com o art. 107 do regulamento sanitário mi-

litar, devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Termo de incapacidade temporaria — Observações

16. 211. Antonio de Moura Costa Filho, seis mezes, 2ª chamada.
45. 151. Aureliano Fernandes de Souza, seis mezes, 2ª chamada.
66. 81. Adhemar Santos Vianna, seis mezes, 1ª chamada.
114. 141. Durval Gonçalves da Cruz, 12 mezes, 2ª chamada.
144. 211. Francisco de Assis Rosa, seis mezes, 2ª chamada.
162. 16. Gastão Moreira de Paiva, seis mezes, 1ª chamada.
190. 58. José Neves de Oliveira, dous mezes, 1ª chamada.
195. 280. José Guilherme de Carvalho, seis mezes, 2ª chamada.
213. 176. João Esteves Velloso, seis mezes, 2ª chamada.
311. 195. Odorico da Silva Santos, tres mezes, 2ª chamada.
313. 185. Renato Cunha, dous mezes, 2ª chamada.
357. 253. Silvano Ladaga, 12 mezes, 2ª chamada.

Junta do 16º Município, Tijuca, 13 de Outubro de 1922.—Socrates Zerbini Pinheiro, capitão secretario.—Nicanor Figueira, 1º tenente representante do Prefeito.—Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Primeira Região Militar JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO (SACRAMENTO)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1900 e 1901

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro do anno de 1921, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes deverão se apresentar no periodo de 10 a 20 de outubro corrente, na sede desta junta, à Avenida Passos n. 2, edificio do Theatro São Pedro, bem assim faz saber que os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcrita, deverão se apresentar durante o periodo acima mencionado, afim de serem novamente inspeccionados, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, invoco o presente edital, que será afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e publicado no «Diário Oficial», depois de assinado pelo presidente.—Mario de Souza, Magalhães, 2º tenente secretario, Capital, Federal, 10 de outubro de 1922.—Major Alvaro Baptista Seixas, presidente (1ª chamada).

Classe de 1901 Numero do sorteio - Numero do alistamento — Nomes

1. 176. Manoel, filho de Genoveva de Jesus.
2. 127. João, filho de Jorge Miguel e Anice Miedice.
3. 172. Manoel, filho de Manoel José Martins e Cecília Ramos Arouca.
4. 55. Benjamin de Alexandre Filho.
5. 231. Sebastião Fernandes.
6. 118. João Clapp Neto.

7. 215. Raul, filho de João Mattos e Aizilia Bernardino de Mattos.
8. 131. João, filho de Paschoal Bruno e Catarina Magalhães.
9. 188. Octavio Correa de Mattos.
10. 151. José, filho de Manoel Fernandes e Manoella Almeida.
11. 34. Antonio, filho de Fernando Emilio Marzucco e Flaminia de Andrade Mazzucco.
12. 210. Pedro, filho de Khalil Bacil e Maria Laci.
13. 139. José de Fátiz Junior.
14. 40. Arlindo, filho de José do Couto Garcia e Carolina Rosa Garcia.
15. 117. João Carneiro da Silva.
16. 79. Elydes, filho de José Pedro de Lima e Maria Thereza de Carvalho.
19. 116. Jayme, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes de Souza.
20. 136. José Antonio Ribeiro.
21. 179. Mario, filho de Julio José Leitão e Maria das Dores Leitão.
22. 61. Carlos Soares.
23. 106. Henrique, filho de José Martins Luzia do Val e Henriqueta Conde Castellan.
24. 55. Benedicto Manso Mergulhão.
25. 147. José Sá.
26. 94. Gastão de Almeida Rodrigues.
28. 69. Djalma Fonseca.
29. 52. Augusto, filho de Paulino Ferreira de Brito e Gertrudes E. da Rosa.
30. 53. Augusto, filho de Augusto José Marques e Estella Matutina Marques.
31. 41. Armando Cesar Leite.
32. 163. Luiz Waltezar Vaschia.
33. 71. Edgard de Souza Menezes.
34. 5. Agenor, filho de José Augusto Sodré e Candida Maria dos Santos.
35. 70. Domingos, filho de Altilio Nunes Carneiro e Albertina da Silva Carneiro.
36. 54. Aurelio de Souza Lopes.
37. 156. José, filho de José Luiz de Oliveira e Virginia da Silva Oliveira.
38. 144. José Nunes Vaz.
39. 221. Roberto, filho de Tarzina Alves Nobre.
41. 217. Pedro José Falcão.
42. 123. João Manoel, filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
43. 77. Etna Miranda Monteiro.
44. 63. Carolino Cardoso de Paiva.
45. 8. Alberto Gabrich.
47. 80. Felipe Gilene Nery Filho.
48. 174. Manoel, filho de Eduardo Nobrey e Luiza de Carvalho Nobrey.
49. 87. Francisco, filho de Francisco José Monteiro e Bernardina Maria de Oliveira Monteiro.
50. 4. Afonso, filho de Carlos Gonçalves e Francisca Gonçalves.
51. 175. Manoel, filho de José Leite da Silva e Maria da Conceição Leite.
52. 121. João Lopes.
54. 75. Ernesto Jorge Bullau.
55. 141. José Martins Ribeiro.
56. 76. Eustachio, filho de Irineu da Silva e Emilia da Silva.
57. 132. Joaquim Horta Mattos.
58. 18. Alvaro, filho de Alexandre Alberto Fernandes e Alice Pires Guimarães da Silva.
59. 191. Olmar Mercadante.
60. 225. Romeu Ruano Silva.
61. 122. João Lopes Moutinho.

- | | | | | | |
|------|------|--|------|------|---|
| 62. | 109. | Horacio José de Campos. | 113. | 236. | Theodoro José de Souza. |
| 63. | 36. | Antonio, filho de Jorge José e Emilia Elias. | 115. | 240. | Um. e. to. filho de E. lio Cezar Graciano e Therezina Breilano. |
| 61. | 128. | João, filho de Antonio Kairus e E. lio Miguel Kairus. | 116. | 170. | Mamede Antonio dos Santos. |
| 66. | 28. | Pedro de Lima Costa. | 117. | 41. | Arnanlio, filho de Braz Antonio Coelho e Epaygenia Augusta. |
| 67. | 13. | Alberto, filho de Joaquim Vicente da Costa e Umbelina dos Santos Costa. | 118. | 99. | Germano, filho de Germano José da Motta e Virgilia Rosa Faria da Motta. |
| 68. | 244. | Wlademar, filho de Henrique das Neves e Merenciapa Formosa. | 119. | 32. | Antonio de Lima Sant'Anna. |
| 70. | 74. | Ernani Salles. | 120. | 125. | João Rodrigues de Aquino. |
| 71. | 177. | Mario da Costa Velho Junior. | 121. | 155. | Luiz Gonzaga Ferreira. |
| 73. | 35. | Antonio filho de Maria Rosa Rodrigues. | 122. | 224. | R. mão Feres. |
| 74. | 115. | Jayne, filho de Antonio José Ferreira e Raymunda Borges Ferreira. | 123. | 10. | Alberto de Souza Nazareth. |
| 75. | 235. | Silvino filho de Virgilio Augusto dos Santos e Vincencia Francisca do Nascimento. | 124. | 168. | Luiz Ramos. |
| 76. | 107. | Hermogenes, filho de Antonio Fonseca Lima Vale te e Maria Estephania Rollo Valente. | 126. | 150. | João, filho de João da Silva Viterina e Marianna Augusta Viterina. |
| 77. | 11. | Alberto Souza Vianna. | 129. | 25. | Angelo Raph el Biangelino. |
| 78. | 183. | Movsés de Andrade. | 130. | 232. | Secundino, filho de Secundino Brandão e Antonia Maria Pereira Sacellar. |
| 79. | 158. | Julio, filho de José Rockert e Maria dos Anjos. | 131. | 48. | Arv. Kerne, filho de João Engel Filho e Emilia Dias Engel. |
| 80. | 234. | Silvio Tullio Albuquerque. | 132. | 159. | Lamro Teixeira de Carvalho. |
| 81. | 195. | Oscar Jesuino dos Santos. | 133. | 19. | Alvaro, filho de Manoel Dias de Oliveira e Onida de Jesus. |
| 82. | 57. | Bernardinho, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Rosa Candida da Silva. | 136. | 152. | José, filho de João Luiz Via na. |
| 83. | 23. | Amaria Gopilio. | 137. | 193. | Oriocle, filho de José Esteves Monteiro e Rosa Quadros Monteiro. |
| 84. | 14. | Henrique José Sander. | 138. | 200. | Oswalto de Faria Lattuga. |
| 85. | 184. | Narciso, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Antonia Nozueira Soares. | 139. | 126. | João, filho de Manoel Antonio de Paula. |
| 86. | 161. | Lotario, filho de Domingos José Alves Santiago Junior e Maria Cirne Ferraz Santiago. | 140. | 46. | Arnaldo Silva. |
| 89. | 153. | José, filho de Jorge José e Emilia Elias. | 141. | 73. | Emilio, filho de Paschoalle Bizza. |
| 90. | 89. | Francisco, filho de Antonio dos Santos Banagora e Felicidade dos Santos Telles. | 142. | 203. | Othelio França. |
| 91. | 2. | Adijahna Horta da Costa. | 143. | 3. | Afonso Cesario Alvim. |
| 92. | 245. | Waldemar, filho de Samuel Alves Ealdomero e Judith de Rezende Ealdomero. | 144. | 219. | Renato Ro. um. |
| 93. | 197. | Oscar Ribeiro. | 145. | 218. | Raul, filho de Albino Teixeira Guimarães. |
| 94. | 113. | Henrique Coelho Figueiredo. | 146. | 243. | Victorino Senola. |
| 95. | 164. | Luiz Domingos Fernandes. | 147. | 238. | Hu. berto, filho de Antonio Olivier. |
| 96. | 206. | Paulo de Saules. | 148. | 83. | Florindo Dias da Silva. |
| 97. | 239. | Umberto, filho de Canuto Alberylli e Ema Alberylli. | 149. | 185. | Nelcio Donado Lopes. |
| 98. | 178. | Maria Müller de Cannos. | 150. | 212. | Ranulpho Tele. aco, filho de Abilio da Purificação Garcia. |
| 99. | 37. | Antonio, filho de Abbibe Antonio e Maria Abddo. | 151. | 45. | Arnaldo Ribeiro de Araújo. |
| 100. | 92. | Gabriel, filho de José Sestelo e Pilar Cascha. | 152. | 86. | Francisco, filho de Francisco Maria Lourenço Redondo. |
| 101. | 78. | Euclides, filho de Armando do Espírito Santo e Maria Theodoro da Silva. | 153. | 226. | Rosainho Javuarana Cavalcanti. |
| 102. | 229. | Salvador, filho de Deose Antonio e Maria Joseph Chribari. | | | Classe de 1900 |
| 103. | 246. | Zefelino, filho de Zeterino Ferreira dos Santos e Anna dos Santos Ferreira. | | | Relação dos sorteados da classe de 1900, que foram em inspecção de saude julgados incapazes temporariamente e que de accõ do cono art. 107 do R. S. M. deve se apresentar para nova inspecção de saude. |
| 104. | 182. | Militão Fernandes dos Santos. | | | 8. 180. Alexandre Bravo. |
| 105. | 163. | Luiz Dias. | | | 42. 128. Arnanlio Gomes da Silva. |
| 106. | 108. | Hilario, filho de Emilio Thomaz Cabrera e Anna Rodrigues. | | | 59. 9. Carlos Raugel. |
| 107. | 160. | Leonel, filho de José Pereira Baptista e Margarida Moura de Oliveira Baptista. | | | 124. 155. Ildefonso Feres Hoffmann. |
| 109. | 190. | Olavo Frugoni. | | | 181. 80. Marcos Monteiro. |
| 110. | 167. | Luiz Pires Chaves. | | | 183. 193. Mario de Carvalho Cunha. |
| 111. | 120. | João Gaston Filho. | | | Capital Federal, 10 de outubro de 1922.— |
| 112. | 22. | Amadeu, filho de Joaquim Fernandes Guedes e Leopoldina Soares. | | | 2 tenente Mario de Souza Magalhães, 2 secretario. Visto. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente. |

numento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de acordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant, Rofelho de Macalhões e do jornalista Quintino Bocaninha. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erigido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planilha do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas, escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, recolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, conchuido e collocado no local respectivo, promoto a ser inaugurado e hem assim, uma especificação de materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva;

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 60.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria Geral do Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um mo-

em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abando nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia do que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 do julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

JURY DE RECOMPENSES

Relação geral dos jurados brasileiros e respectivos endereços

Classe 1 — Educação da criança — Ensino primario — Ensino dos adultos

1. Dr. Ernesto Nascimento Silva, director geral da Instrução Publica do Districto Federal, palacio da Prefeitura, telephone, Norte 3.210, residencia, rua Affonso Penna n. 28, telephone Villa 3.385.
2. D. Esther Pereira de Mello, inspectora escolar do Districto Federal, palacio da Prefeitura, telephone Norte 1.004, residencia, rua do Catete n. 39, 1º andar, telephone Beira Mar 2.836.
3. D. Carlota Pereira de Queiroz, reidentia, rua Almirante Tamandaré n. 25, telephone Beira Mar 4.155.

Classe 2 — Ensino secundario

1. Dr. José Philadelpho de Barros e Azevedo, professor cathedatico do Collegio Pedro II (Lettat), campo de São Christovão n. 125, telephone Villa 187, residencia, rua Salvador Correia n. 11 (Leme), telephone, Sul 508.

Classe 3 — Ensino superior — Instituições scientificas

1. Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor cathedatico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, telephone Villa 221, residencia, rua Teixeira de Mello n. 101 (Ipanema), telephone, Ipanema 14.

Classe 4 — Ensino especial artistico

1. Rodolpho Amoêdo, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Avenida Rio Branco n. 199, telephone Central 2.106.

Classe 5 — Ensino agronomico

1. Dr. Domingos Sergio de Carvalho, encarregado da Representação do Ensino Agronomico, Ministerio da Agricultura, praça Vermelha, telephone Sul 162, residencia, rua Anchieta n. 25 (Leme).

Classe 6 — Ensino especial, industrial e commercial

1. Dr. João Luderitz, encarregado da Representação do Ensino Technico Profissional, Escola Wenceslau Braz, rua General Canabarro, telephone Villa 2.906, residencia, rua Corrêa Dutra n. 26.
2. Dr. Alvaro José Rodrigues, professor da Escola Nacional de Bellas Artes e Inspector das escolas profissionais do Districto Federal, palacio da Prefeitura, telephone Norte 1.094, residencia, rua Mazedo Sobrinho n. 24, largo dos Leões, telephone Sul 194.
3. D. Benvenuta Ribeiro, directora da Escola Profissional Rivadávia Correa, praça da Republica, telephone Norte 3.704, Residencia, rua Humaytá n. 60, casa 1.

Classe 7 — Typographia. Impressões diversas

1. Adherbal de Mello, residencia, rua Almirante Barroso n. 67, Tiúca, telephone Villa 2.577.
2. José Pinetta de Mello, travessa do Ouvidor n. 34, telephone Central 1.828, Residencia, rua Marquez de Abrantes n. 107, telephone Beira Mar 2.536.
3. Dr. Juveral Murtinho Nogueira, residencia, rua Dr. Joaquim Murtinho n. 221, telephone Central 1.377.

Classe 8 — Photographia. Cinematographia.

1. Dr. Mario Borges Barreto, residencia, rua do Catete n. 358, telephone Beira Mar 833.
2. Antonio Leal, residencia, rua Corrêa Dutra n. 158.
3. Dr. Armando Leal Damoloni, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 4.373, Residencia, rua dos Andradas n. 10, telén. Norte 61.
4. Alberto Botelho, rua Duque de Caxias n. 119, telephone Villa 2.811.

Classe 9 — Livraria. Edições musicas. Encadernação. Jornaes. Cartazes.

1. Alvaro Freire, redactor de *Jornal do Commercio*, avenida Rio Branco, telephone Norte 3.522.
2. Dr. Gastão de Carvalho, redactor do *O Paiz*, avenida Rio Branco, telephone Central 604.
3. Dr. Wladimir Bernardes, rua da Quitania n. 24, telephone Central 6.829, Residencia, rua Voluntarios da Patria n. 177, telephone Sul 24.
4. Dr. Vicente Miranda, Palacio Monróe, Bureau de Imprensa, telephone Central 4.829, Residencia, rua Paulino Fernandes n. 55.

Classe 10 — Cartas e aparelhos de geographia e de cosmographia. Topographia.

1. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, morro de S. Januario, Residencia, rua General José Christino n. 45, S. Christovam, telephone Villa 5.938.
2. Dr. Wladimir Bernardes — Rua da Quitania, 24, telephone Central 6.248, residencia, rua Voluntarios da Patria n. 177, telephone sul 24.

Classe 11 — Instrumentos de precisão. Moedas e medalhas

1. Theodoro Braga, Escola Nacional de Bellas Artes, Avenida Rio Branco n. 199, telephone Central 2.106.
2. A. Girardet, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 199, telephone Central 2.106.

Classe 12 — Medicina e cirurgia

1. Lutz Ferrando & Comp., rua Gonçalves Dias n. 40, telephone Central 1.233
2. Fernando Marinho, rua do Ouvidor n. 163, telephone Norte 1.400
3. Dr. José do Amaral Carvalho, deputado federal, Camera dos Deputados, telephone Central 3.286.
4. Guilherme Sombra, residencia, rua de Botafogo n. 432, telephone Sul 76.

Classe 13 — Instrumentos de musica

1. Fred Figner, rua do Ouvidor n. 135, telephone Norte 2.687, residencia, rua Marquez de Abrantes n. 99, telephone Beira Mar 2.016.
2. Francisco Nunes, professor do Instituto Nacional de Musica, Casa Arthur Napoleão, avenida Rio Branco n. 122, telephone Central 2.129.

Classe 14 — Máquinas motrizes diversas

1. Dr. Francisco de Souza, Inspectoria Federal das Estradas, praça Mauá n. 10, telephone Norte 60, residencia, rua José Hyacintho n. 12

Classe 17 — Apparelhios diversos da mecanica geral

1. Dr. Tobias Moscoso, residencia, rua Humaytá n. 110.

Classe 18 — Máquinas de fabricação

1. Dr. Octavio Moreira Penna, engenheiro chefe das obras da Exposição, telephone Central 4.567, residencia, rua Martins Ferreira n. 50, telephone Sul 1.998.

Classe 19 — Produção e utilização mechanica da electricidade

1. Dr. Roberto Marinho d. Azevedo, engenheiro encarregado das installações electricas da Exposição, telephone Central 4.567, residencia, rua Xavier da Silveira n. 86.

Classe 20 — Electrochimica

1. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua D. Caricia n. 42.

Classe 21 — Illuminação electrica

1. Dr. Adolpho Murtinho, Inspector geral de illuminação, rua 13 de Maio n. 33, telephone Central 2.986, residencia, rua Dias da Rocha n. 24, telephone Ipanema 614.

Classe 22 — Telegraphia e telefonhia

1. Dr. Francisco Bnering, director geral dos Telegraphos, Praça 15 de Novembro, telephone central 470, residencia: rua Conde de Irajá n. 111.

Classe 23 — Applicações diversas da electricidade

1. Dr. Cauby da Costa Araujo, rua Conde de Irajá n. 21.

Classe 24 — Materiaes e processos da engenharia civil

1. Dr. Benjamin da Rocha Faria, engenheiro chefe das obras da Exposição, telephone Central 4.567, residencia, rua Senador Vergueiro n. 92.
2. Dr. Alvaro de Mattos, residencia, rua Jequitibá n. 23, Gavea.

Classe 25 — Modelos, planos e projectos de obras publicas

1. Dr. João Gnaiberto Marques Forto, residencia, Estrada Nov. da Tiúca numero 615, telephone, Villa 102.

Classe 26 — Carros e carroças. Automoveis e cyclos

1. Dr. Ananias Theophilho Serpa, delegado da comissão organizadora, re-

sidencia, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.

2. Dr. Luiz Arthur Lopes, rua Buenos Aires n. 42, 1º andar.

Classe 27—Sellaria e correaria

1. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residência, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone, Beira Mar 4.161.
2. Jay. e Castello Branco Coimbra, delegado da comissão organizadora.
3. Dr. Archimmo de Mattos, delegado do Governo do Espírito Santo, residência, rua do Cassiano n. 2.
4. Joaquim Homem de Oliveira, rua Frei Caneca n. 107, telephone Central 3.738.

Classe 28—Material ferro-viário

1. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, gabinete do Ministro da Viação, telephone, Central 197, residência, rua Francisco Eugênio n. 338, telephone, Villa 4.379.

Classe 29—Material da navegação de commercio

1. Conde Ernesto Pereira Carneiro, Avenida Rio Branco n. 110/112, telephone, Central 3.652, residência, rua General Dionysio n. 53, telephone, Sul 2.763.
2. Dr. Oswaldo dos Santos Jacyntho, avenida Rodrigues Alves n. 303, telephone Norte 6.240, residência, rua Voluntarios da Patria n. 405, telephone Sul 1.560.

Classe 30—Aeronautica

1. Capitão tenente Virginius Delamare, gabinete do ministro da Marinha, telephone Norte 1.684, residência Club Naval, avenida Rio Branco, telephone Central 31.

Classe 31—Material e processos das explorações rurais

1. Claudiano Pinna, rua das Magnolias numero 12, telephone Ipanema 304.
2. Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, avenida Rio Branco numeros 106 e 108, 1º andar, telephone Norte 5.374.
3. Generaldo Guslter Pereira Machado, rua da Passagem n. 169.
4. Marthus Barros & Como., rua Boa Vista n. 46, São Paulo, representante no Rio de Janeiro Jayme Arouca, rua de São Pedro n. 49.
5. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, rua Alvaro Chaves n. 26, telephone Beira Mar 898.

Classe 35—Productos agrícolas alimentares de origem vegetal

1. Dr. Aristides Rocha, deputado federal Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
2. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora, avenida Atlantica n. 636.
3. Dr. Antonio Monteiro de Souza, delegado da Comissão Organizadora, rua do Riachuelo n. 134, telephone Central 5.272.
4. Dr. Arthur Palmeira Ripper, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
5. Comendador Jayme Abreu, delegado do Governo do Pará, residência ruado Cattete n. 176, telephone Beira Mar 208.
6. Claudio Dubeux Collares Moreira, delegado do Governo do Maranhão, residência rua Ipanema n. 67, telephone Ipanema 1.333.
7. Dr. Luiz Raymundo de Britto Passos, delegado do Governo do Maranhão,

residência rua das Laranjeiras numero 46.

8. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residência rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira Mar 4.161.
9. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.
10. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do governo da Paraíba. Residência, rua Senador Dantas n. 25, telephone, Central 2.326.
11. Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, super-intendente do Serviço das Instalações Litteras; telephone, Central 5.775, residência, rua S. Clemente n. 303.
12. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, Praia de Botafogo n. 188.
13. Dr. José Feliciano da Rocha, delegado da Comissão Organizadora, residência: rua das Laranjeiras n. 147, telephone Beira Mar 251.
14. Eugenio Augusto Monteiro de Barros, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 1.890.
15. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência rua do Senado n. 309, telephone Central 2.751.
16. Dr. Antonio Francisco de Athayde, delegado do governo do Espírito Santo, travessa S. José 14, casa VIII, Maracanã.
17. Professor Elpidio Pimentel.
18. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Niteroy 111, residência, rua de São Pedro n. 37, Niteroy, telephone Niteroy 761.
19. Dr. Fernando P. da Rocha Paranhos, delegado da Comissão Organizadora, residência, rua 19 de Fevereiro n. 64, telephone Sul 918.
20. Sociedade Nacional de Agricultura, rua 1º de Março n. 15, sobrado, telephone Norte 1.416; delegado da Sociedade, Coronel Carlos Raulino.
21. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 16, residência rua Ramundo Corrêa n. 36, telephone Ipanema 1.135.
22. Sociedade Paulista de Agricultura.
23. Isaac Elbas, residência, Praia de Botafogo n. 284, telephone Sul 424.
24. Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 191, 1º andar, telephone Norte 3.749.
25. Pedro Cintra Ferreira, rua dos Andradas n. 10, telephone Norte 61.
26. Dr. Lupercio Camargo.
27. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de São Paulo, residência Praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
28. Dr. Roberto Pires de Sá, escriptorio da Comissão Executiva, telephone central 1.890.
29. Apollonio Peres, Palacio das Industrias, telephone central 5.775.
30. Dr. Agenor de Carvoliva, delegado do governo de Santa Catharina, residência, rua do Catete n. 160, telephone Beira Mar 121.
31. Dr. Canillo Prates, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone central 3.286.
32. Dr. Cesar Pereira de Souza, delegado do governo de Santa Catharina.
33. Dr. Gentil de Salles Pereira, residência, rua Martins Ferreira numero 44.

34. Dr. Fidelis Reis, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone central 3.286.

35. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone central 5.775, residência, rua Visconde de Silva n. 39, telephone sul 3.260.

36. Dr. Justino Carneiro, delegado da Comissão Organizadora.

37. Major Heurique Silva, delegado do governo de Goyaz; residência, rua Torres Sobrinho n. 9, Meyer.

38. Adahyl de Amorim, delegado do governo de Goyaz; residência, rua da Lapa n. 42; tel phone central 5.849.

39. Amphilocio Marques da Silva, delegado da Comissão Organizadora; Palacio Monroe; telephone central 4.213.

40. Dr. Hannibal Porto, superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes; rua Gama ns. 84 a 92; telephone norte 838; residência, rua Copacabana n. 614; telephone Ipanema 312.

41. Dr. Francisco de Assis Iglesias, superintendente do Serviço de Sementes, Ministerio da Agricultura; telephone sul 3.150; residência, rua Felippe Camarão n. 155 A, telephone villa 5.836.

Classe 36—Productos agrícolas não alimentares

1. Dr. William Wilson Coelho de Souza, superintendente do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura; residência rua Moura Brasil n. 60, telephone Beira Mar 2.721.

2. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti director do Posto Zootecnico de Pinheiro, telephone villa 2.090; residência, avenida Rio Branco ns. 152 a 162; telephone central 4.948.

3. Dr. Francisco Dias Martins, director geral de Agricultura; telephone sul 661; residência, rua Inanema n. 70, telephone Ipanema 2.013.

4. Dr. Armando Aves da Rocha, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.030.

5. Dr. Franklin de Almeida, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.090.

6. Dr. Landulpho Alves de Almeida, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.090.

7. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 16, residência rua Raymundo Corrêa n. 36, Copacabana, telephone Ipanema 1.135.

8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência rua do Fianengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

9. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da comissão organizadora, residência avenida Atlantica n. 636.

10. José Lino de Oliveira Leite, rua Visconde de Inhaúms n. 87, telephone Norte 1.565, residência rua de São Francisco Xavier n. 312.

12. Dr. Mario de Lima, delegado do Governo de Minas Geraes, residência rua do Cattete n. 234, telephone Beira Mar 407.

Classe 37. Insectos uteis e seus productos. Insectos nocivos e vegetaes parasitarios

1. Dr. Benedicto Raymundo da Silva, professor do Collegio Pedro II (Internato) residência rua Senador Alencar n. 76, telephone Villa 4.230.

2. Dr. Carlos Moreira, Director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Ministério da Agricultura, telephone Sul 3.357; residência rua Santa Clara n. 26.
3. Dr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Ministério da Agricultura, telephone Sul 3.357.
4. Honorio de Carvalho, escriptorio da comissão organizadora, residência rua Soares Cabral n. 52, telephone Beira Mar 960.

Classe 38. Material e processos da horticultura e da arboricultura

1. Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, telephone Ipanema 366.

Classe 39. Plantas hortícolas

1. Dr. Francisco Jardim, secretario da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas, Ministério da Agricultura, telephone Sul 463, residência rua Senador Vergueiro n. 94.

Classe 40—Arvores frutíferas e frutos

1. Dr. Aristides Calre, director da Estação de Pomicultura de D. João, residência: fazenda Monte Alegre, Realengo.

Classe 41—Arvores, arbustos, plantas e flores de ornamentação.

1. Arno Konder, Escriptorio da Comissão Organizadora, residência, rua Senador Vergueiro 270, telephone Beira Mar 3.377.

Classe 42—Plantas de estufa.

1. Dr. José Mariano Filho, Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, avenida Rio Branco n. 108, telephone Norte n. 5.374, residência: rua S. Clemente n. 315.

Classe 43—Material e processos das explorações e das indústrias florestaes.

1. Isaac Elias, residência, rua de Botafogo n. 287, telephone Sul 420.

Classe n. 45 — Productos da exploração e das indústrias florestaes

1. Dr. Victor Maria da Silva, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Buarque de Macedo n. 10.
2. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora, residência avenida Atlantica n. 636, telephone Ipanema n. 165.
3. Dr. Antonio Monteiro de Souza, delegado da Comissão Organizadora, residência rua do Rischuelo n. 134, telephone Central n. 5.272.
4. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Campista.
5. Dr. Djalma Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, delegado da Comissão Organizadora.
6. Dr. Felix Coelho, residência rua Theresina n. 19, Santa Theresia, telephone Central n. 1.832.
7. Pedro Rebelo, residência rua Baroneza n. 230, Jacarepagua.
8. Dr. Francisco Sá Lessa, ajudante da Inspectoria Geral de Illuminação, rua Treze de Maio n. 33, telephone Central n. 2.987, residência rua Humaytá n. 376, telephone Sul n. 228.
9. Dr. Arnaldo Bittencourt Berford, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central n. 1.897, residência rua Visconde de Santa Isabel numero 272.
10. Dr. David A. da Silva Carneiro, delegado do Governo do Paraná, rua General Camara n. 172, telephone Norte n. 2.289.

11. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa n. 1.186.
12. Amphilouquio Marques da Silva, delegado da Comissão Organizadora, Palácio Monroe, telephone Central n. 4.213.
13. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência rua do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
14. Professor Arthur Joviano, residência rua Cordeiro Dutra n. 94.

Classe n. 46 — Utensilios, instrumentos e productos das colheitas

1. Dr. João Fulgencio de Lima Mirdello, superintendente do Serviço das Instalações Internas, telephone Central numero 5.775, residência rua de S. Clemente n. 333.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo do Estado de S. Paulo, residência rua do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
3. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Campista.
4. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa n. 1.186.
5. Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, delegado da Comissão Organizadora.
6. Isaac Elias, residência rua de Botafogo n. 287, telephone Sul n. 420.
7. Dr. Evaristo da Veiga, Palácio das Indústrias, telephone Central n. 5.775, residência rua Visconde de Silva numero 39, telephone Sul n. 3.260.
8. Dr. Cesar de Rocio Monteiro Filho, delegado do Governo do Amazonas, residência rua Haddock Lobo n. 417, telephone Villa n. 5.893.

Classe 47—Armas de caça

1. Alberto Pereira Piaga, avenida Rio Branco n. 107, telephone Norte numero 611, residência rua Visconde de Caravelhas n. 69, telephone Sul numero 60.

Classe 48—Productos da caça

1. Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, telephone Villa n. 221, residência rua Teixeira de Mello n. 101, telephone Ipanema n. 14.

Classe 49—Apparellios, instrumentos e productos da pesca. Aquicultura.

1. Primeiro tenente Gumercindo Loretti, Pavilhão da Pesca, telephone Central 1.666, residência rua Martins Ferreira n. 23, telephone Sul 974.
2. Dr. Alípio de Miranda Ribeiro, Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, telephone Villa 221.

Classe 50 — Material e processo das indústrias alimentares

1. Fortunato Eulão, presidente da Sub-Comissão de Commercio, avenida Rio Branco n. 20, telephone Norte n. 67, residência rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa n. 3.373.
2. Dr. Victor Leivas, Directoria de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa n. 2.090, rua Primeiro de Março n. 15 (sobrado), telephone Norte n. 1.116.

Classe 51 — Productos farinaceos e seus derivados

1. Dr. Herbert de Mendonça, escriptorio Comissão Organizadora, residência: rua Silveira Martins n. 80, telephone, Beira Mar 609.
2. Rio de Janeiro Flour Mills & Gracariens Ltd., rua da Gambôa n. 1; telephone Norte 1.412.
3. S. A. Moimho Fluminense, rua General Camara n. 45, telephone: Norte 677.
4. Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua de S. Bento n. 7; telephone Norte 2.220.
5. Dr. Raphael Duarte.
6. Euclás Calaudini Pinheiro, delegado do governo do Pará; residência, Avenida Atlantica n. 636.
7. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora; residência, Ave. a Atlantica n. 636, telephone Ipanema 165.
8. Dr. Isaias Frota Cavalcanti, delegado do governo de Santa Catharina, rua do Catete n. 28.
9. Dr. Cesar Pereira de Souza, delegado do governo de Santa Catharina.
10. Dr. Octavio Mangelbeira, deputado federal, Camara dos Deputados; telephone, Central 3.286.
11. Dr. Miguel Calmon, deputado federal; residência, rua de S. Clemente n. 284, telephone, Sul 2.871.
12. Dr. Leonel Gonzaga; residência, rua das Laranjeiras n. 242, telephone, Beira Mar 455.
13. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora; residência, rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa 1.186.

Classe 52 — Productos de padaria e de pastelaria

1. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residência, rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.387.
2. Dr. Evaristo da Veiga, Palácio das Indústrias, telephone Central 5.775, residência rua Visconde de Silva n. 39, telephone, Sul 3.260.

Classe 53 — Conservas de carnes, de peixes, de legumes e de frutas

1. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residência, rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.387.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência rua do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
3. Arno Konder, escriptorio da comissão organizadora, residência rua Senador Vergueiro n. 270, telephone Beira Mar n. 3.377.

Classe 54 — Assucars e productos de confeitaria, condimentos e estimulantes

1. Eberling & Comp., rua São do Sacramento n. 113, telephone Central n. 2.487.
2. Companhia Usinas Nacionais, rua Pedro Alves n. 319, telephone Norte n. 5.720.
3. Martins Filhos (Chocolate Andaluza), rua dos Ardradas n. 23, telephone Norte n. 1.405.
4. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residência rua de Botafogo n. 188.
5. Desembargador José Espindola Bataha Ribeiro, delegado do governo do Espírito Santo, residência rua Casiano n. 2, telephone Beira Mar 4.130.
6. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

- telephone Nitheroy 111, residencia rua S. Pedro n. 37, Nitheroy, telephone Nitheoy 761.
7. Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, rua da Misericordia n. 39, telephone Central 1.001
 8. Dr. Luiz Guaranz, deputado federal, residencia, rua Voluntarios da Patria n. 450, telephone Sul 112.
 9. Dr. Nelson Romão, escritorio da Comissão Executiva, telephone Central 2.045.
 10. Dr. Pedro França Pinto, rua Buenos Aires n. 42.
 11. Fil Jordão da Silva.
 12. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua do Cattete n. 234, telephone Beira Mar 407.
 13. Dr. José Rangel, delegado do governo de Minas Geraes, residencia, rua Tunnel Novo n. 46.
 14. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua Martins Ferreira n. 44.
 15. Dr. Aenor de Carvoliva, delegado do governo de Santa Catharina, residencia rua do Cattete n. 160, telephone Beira Mar 121.
 16. Gaetano Gotuzzo, residencia rua D. Luiza n. 21.
 17. Affonso Pinheiro, rua Primeiro de Março n. 103, telephone Norte 2.519.
 18. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia, rua da Lapa, n. 103, telephone Central 4.380.
 19. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de São Paulo, residencia, praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
 20. Claudiano Pinna, membro da sub-Comissão de Commercio, residencia, rua das Mag olias n. 12.
 21. Dr. Arthur Obino, residencia, rua Andrede Pertence n. 46.
- Classe 35—Vinhos e aguardentes de vinho**
1. Dr. José Rangel, delegado do governo de Minas Geraes, residencia, rua Tunnel Novo n. 46.
 2. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Cambista.
 3. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa 1.195.
 4. Romuelo Mello, residencia, praia do Russel n. 64.
 5. Dr. Filio Marques, Deputado Federal, residencia, rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.043.
 6. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia, rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.380.
 7. Dr. Dionysio de Castro Ceroneira Sobrinho, escritorio da Comissão Organizadora, residencia, rua Moura Brasil n. 37, telephone Beira Mar n. 597.
- Classe 56—Xarcopes e Hcores, bebidas espirituosas. Alcoocs industriaes**
1. A Cardoso de Gouveia & Comp., rua do Senado n. 320, telephone Central 35.
 2. Guichard & Comp., rua 13 de Maio n. 37, telephone Central 500.
 3. Dr. Ananias Theophilo Seroa, delegado da comissão organizadora, residencia, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.
 4. Nelson Carlos de Mello e Souza, escritorio da comissão executiva, telephone Central 2.045; residencia, rua Almirante Gonçalves n. 52, Copacabana, telephone Ipanema 37.
 5. Zenha, Ramos & Comp., rua General Camara n. 8, 1º andar, telephone Norte 309.
 6. Dr. Jayne Castello Branco Coimbra, delegado da comissão organizadora.
 7. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua do Serado n. 309, telephone Central 2.751.
 8. Mayalhães & Comp., rua Primeiro de Março n. 51, telephone Norte 2.029.
 9. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone, Nitheroy 111, residencia rua de S. Pedro n. 37, Nitheroy, telephone Nitheroy 761.
 10. Dr. Archimino de Mattos, delegado do governo do Espirito Santo, residencia rua Cassiano n. 2, telephone Beira Mar 4.130.
 11. Industrias Reunidas F. Mattarazzo, rua de S. Bento n. 7, telephone Norte 2.220.
 12. Companhia Antarctica Paulista, S. Paulo, representante no Rio, Manoel Thedim Lobo, rua General Camara n. 49, 1º andar, telephone Norte 4.228.
 13. Arthur Caldas, avenida Rio Branco n. 20.
 14. Coronel João Eugenio Gonçalves Marques, delegado do governo do Paraná, residencia rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.044.
 15. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Cambista.
 16. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.380.
 17. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, residencia rua Alvaro Chaves n. 26, telephone Beira Mar 838.
 18. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residencia praia de Botafogo n. 138.
 19. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua Martins Ferreira n. 44.
 20. Dr. Antonino Ferrari, residencia Boulevard 28 de Setembro n. 128, telephone Villa 1.763.
- Classe 57 — Bebidas diversas**
1. Alfredo Wendler, rua Marquez de Sapucahy n. 260, telephone Villa 111.
 2. Theotônio de Sá, residencia rua Conde de Bonfim n. 831, telephone Villa 110.
 3. Gustavo Adolpho Bailly, escritorio da Comissão Organizadora, residencia Correia Dutra n. 164, telephone Beira Mar 946.
 4. Companhia Antarctica Paulista, São Paulo, representante no Rio, Manoel Thedim Lobo, rua General Camara n. 49, 1º andar, telephone Norte 4.228.
 5. Dr. Hugo Carneiro, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone, Central 3.280.
 6. Dr. Claudio Duboux Collares, Moreira, delegado do governo do Maranhão, residencia, rua Ipanema n. 67, telephone, Ipanema 1033.
 7. Dr. Roberto Lira, rua de S. Francisco Xavier n. 175, telephone, Villa 139.
 8. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua do Senado numero 309, telephone, Central 2751.
 9. Arno Konder, escritorio da Comissão Organizadora, residencia, rua Senador Vergueiro n. 270, telephone Beira-Mar 3377.
 10. Bromberg & Comp., rua Buenos Aires n. 22, 1º andar, telephone, Norte 366.
 11. Sander & Deutschmann, rua Marecha, Floiano n. 7, 1º andar, telephone Norte 6330.
 12. Eudoro L. de Andrade, rua da Prainha n. 3.
- Classe 58 — Explicação de minas, jazidas e pedreiras**
1. Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, sul 309, residencia, rua Sorocaba n. 147, telephone, Sul 1772.
 2. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone, Central 5715, residencia, rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone, Beira Mar 1148.
 3. Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director da Estação de Combustiveis e Minerios, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 1268, residencia, rua Senador Corrêa n. 10, telephone, Beira-Mar 5438.
 4. Dr. Theophilus Lee, chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 309.
 5. Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, director interino do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 309.
 6. Dr. Ananias Theophilo Seroa, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.
 7. Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, superintendente do Serviço das Instalações Internas, telephone, Central 5.75, residencia, rua S. Clemente numero 303.
 8. Dr. João Eudoxio de Vasconcellos, delegado do governo da Parahyba.
 9. Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informaçoes, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 753, residencia rua Xavier da Silveira numero 55.
 10. Dr. Pedro Lago, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.280.
 11. Dr. Miguel Calmon, deputado federal, residencia, rua de S. Clemente numero 28, telephone Sul 2871.
 12. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua do Senado n. 309, telephone Central 2751.
 13. Dr. Luiz Adolpho Tuiers Velloso, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua General Menna Barreto n. 39.
 14. Lee & Vilhela, rua Visconde de Inhaúma n. 8, telephone Norte 2654.
 15. Dr. Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.280.
 16. Dr. João Pedro Cardoso, director da Comissão Geographica e Geologica de São Paulo.
 17. Henrique Lage, avenida Rodrigues Alves ns. 304/31, telephone Norte 6240.
 18. Dr. Adolpho Kæder, deputado federal, residencia rua Senado Vergueiro numero 270, telephone Beira Mar 3377.
 19. Dr. João Teixeira Soares, director da Companhia de Estradas de Ferro Victoria a Minas, avenida Rio Branco n. 102, 1º andar, telephone Norte

- 3475, residência rua Voluntários da Pátria n. 161, telephone Sul 160.
20. Escola de Minas de Ouro Preto
21. Dr. Mario Rache, director da Usina Esperança.
22. Francisco Canella, director da Companhia Brasileira de Carvão de C. I. Cio, rua Príncipe de Março n. 35, telephone Norte 3.
23. São João d'El-Rey Mining Company, Morro Velho, Villa Nova de Lima, Minas Gerais.
24. Companhia Metallográfica de Mineração, Queluz, Minas Gerais, rua General Camara n. 21, 4 andar, telephone Norte 3.440.
25. Ouro Preto Gold Mines of Brazil (Mina da Passagem), representante E. e C. P. Percy Matheson, rua Visconde de Itaboraity n. 8, telephone Norte 6963.
26. Dr. L. L. Caetano Pereira, professor da Escola da Mina de Ouro Preto, rua Gonzaga Bastos n. 196.
27. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do Governo do Alagoas, residência, rua Martins Ferreira numero 44.
28. Dr. Thomas Whitley, escritório da Comissão Executiva, telephone Norte 4.376, residência, rua dos Andaraes n. 10, telephone Norte 61.
29. Dr. Pubertello Palácio das Industrias, telephone Central 5.775.
30. Jean Sibak, residente, praça do Potafogo n. 28, telephone Sul 420.
31. Dr. Alvaro do Amaral Braga, secretario da Seção Industrial Pastoral, rua Matia Machado, telephone Villa 2.090, Ramal 7.
32. Dr. Raymundo de Araújo Castro, director geral de Indústria e Commercio—Ministério da Agricultura, telephone Sul n. 1.242, residência, rua Carruso n. 115, telephone e Ramal 1.311.
33. Dr. Humberto Antonio, sub-director da Escola de Ferros Central do Brasil, residência, rua Guaraná n. 67, telephone Beira Mar 595.
- Classe 59—Grande metalurgia**

1. Dr. Octavio Morais Fenna, engenheiro chefe das Obras da Exposição, telephone Central n. 4.567, residência rua Martins Ferreira n. 50, telephone Sul 1.998.
2. Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Polytechnica, escritório rua Príncipe de Março n. 51, telephone Norte n. 2.024, residência Avenida Atlantica n. 762, telephone Insua n. 265.

Classe 60—Pequena metalurgia

1. Dr. Beja In da Rocha Faria, engenheiro chefe das Obras da Exposição, telephone Central n. 2.052, residência rua Senador Vergueiro n. 92, telephone Beira Mar n. 2.223.
 2. Hime & Co., rua Theophilo Ottoni n. 54, telephone Norte n. 5.900.
 3. Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Polytechnica, escritório rua Príncipe de Março n. 51, telephone Norte n. 2.024, residência Avenida Atlantica n. 762, telephone Insua n. 265.
 4. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, engenheiro encarregado das instalações electricas da Exposição, telephone Central n. 4.567, residência rua Xavier da Silveira n. 86.
- Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua São Bento n. 7, telephone Norte numero 2.220.
- Emile Lambert (da firma Lambert & Comp.), rua Mariz e Barros n. 314, telephone Villa n. 2.419.

7. Dr. Paulo Siciliano, Companhia Mecânica e Importadora do São Paulo, Avenida Rio Branco n. 108.
8. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.
9. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Baão de Mesquita n. 996, telephone Villa n. 1.186.
10. J. Casto & Comp., rua da Conceição n. 30, São Paulo, representante no Rio de Janeiro Joaquim Gabriel de Castro, residência praça do Flamengo n. 22, telephone e Beira Mar n. 2.085.

Classe 61—Decoração fixa dos edificios publicos e das habitações

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo do Estado de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone e Beira Mar n. 2.085.
2. José Victorino Moreira, membro da sub-comissão do commercio, avenida Rio Branco n. 12, sobrado, telephone Norte 84.
3. Dr. Manoel de Lima, delegado do Governo do Estado de Minas Gerais, residência rua do Catete n. 234, telephone e Beira Mar 47.

Classe 62—Vitrões

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 22, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 63—Painéis pintados

1. Otto Nabuco Caldas, delegado do Estado do Ceará, residência rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira Mar 4.161.
2. Pansini Havellange, Casa Import, rua da Alameda n. 79, 1º, telephone Norte 4.945.

Classe 64—Móveis baratos e móveis de luxo

1. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da comissão organizadora, residência rua Sete de Setembro n. 92, primeiro andar.
2. Dr. Manoel Moreira da Silva, escritório da comissão organizadora, Palácio Monroe, telephone e Central 4.215, residência rua Haddock Lobo n. 41, telephone Villa 528.
3. Dr. David A. da Silva Carneiro, delegado do Governo do Paraná, rua General Camara n. 172, telephone Norte 2.274.
4. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da comissão organizadora.
5. Colonel João Eugenio Gonçalves Marques, delegado do Governo do Paraná, residência rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.624.

6. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da comissão organizadora, residência rua do Senado n. 309, telephone Central 2.751.
7. Dr. Jaime Leite Silva, escritório da comissão executiva, Palácio Monroe, telephone Central 4.557.
8. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do Governo do Rio Grande do Sul, residência rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.380.
9. Dr. Gustavo Penna, delegado do Governo de Minas Gerais.

Classe 65—Tapetes, tapacarias e outros tecidos de mobiliário

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 66—Decoração móvel e obras de estofador

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
2. Lycco de Artes e Offícios de São Paulo.

Classe 67—Cerâmica

1. Amaraes Pimentel & Comp., rua de São José n. 68, telephone Central 3.097.
2. H. Picot, rua dos Ourives n. 61, telephone Norte 5.250.
3. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1º andar.
4. Dr. Hugo Carneiro, Deputado Federal, Câmara dos Deputados, telephone Central 3.286.
5. Dr. Felix Coelho, rua Therezina n. 19, Santa Thereza, telephone Central 1.892.
6. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência, rua do Senado numero 309, telephone Central 2.751.
7. Dr. Azeiteiro Ludolf, director da Companhia Cerâmica Brasil, rua General Camara n. 42, telephone Norte 3.297, residência rua Paysandú numero 114.
8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone e Beira Mar 2.085.
9. Barão Schmidt Vasconcellos, director da Companhia Mecânica e Importadora do São Paulo, Avenida Rio Branco n. 108.
10. Dr. Mario Otiz Poppe, escritório da Comissão Organizadora, Palácio Monroe, telephone Central 4.829, residência, rua Senador Benedito n. 8, telephone Beira Mar 1.551.
11. Dr. Luiz L. de Azeiteiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, rua Gonzaga Bastos n. 217, Alameda Camariz.
12. Dr. José Rangel, delegado do Estado de Minas Gerais, rua do Tunnel Novo n. 46.
13. Alfredo Ludolf, director da Companhia Materiais de Construção, rua Buenos Aires n. 25, telephone e Norte 2.811, residência rua Conde de Bonfim n. 348, telephone Villa 2.202.

Classe 68—Vidros e crystaes

1. Dr. João Polceno de Lima Mello, superintendente do Serviço de Instalações Internas, telephone Central 5.775, residência rua S. Clemente 303.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Estado de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 69—Aparelhos e processos de aquecimento e de ventilação

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de São Paulo, residência praça do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 70—Aparelhos e processos de iluminação não electrica

1. Dr. Miguel Calmon, deputado federal, residência rua de S. Clemente n. 284, telephone Sul 2.871.

Classe 71—Material e processos de fabricação de cordas

1. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da Sub Comissão de Variação Industrial, rua General Camara n. 83, sobrado, telephone Norte 2.702.

Classe 72 — Material e processos da fabricação de tecidos

1. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-Comissão de Varias Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte n. 6 832.

Classe 73 — Material e processos de alveamento, tingitura, impressão e preparo das materias textis nos seus diversos estados

1. Dr. Jorge Street, director da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Avenida Rio Branco n. 46, telephone Norte 141.
2. Dr. Lourival Souto, director da Companhia America Fabril, rua da Candelaria n. 67, telephone Norte 545.

Classe 74 — Material e processos de coser e confeccionar roupas

1. Affonso Vizeu, membro da Sub-Comissão de Varias Industrias, rua Primeiro de Março n. 160, sobrado, telephone Norte 3.602

Classe 75 — Fios e tecidos de algodão

1. Affonso Vizeu, membro da Sub-Comissão de Varias Industrias, rua Primeiro de Março n. 160, sobrado, telephone Norte 3 602
2. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-Comissão de Varias Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 6.832.
3. Dr. Leonoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
4. Francisco Ignacio Botelho, membro da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria 61, sobrado. Tel. Norte 5.168.
5. Dr. Hildebrando Dutra, membro da sub-comissão de Economia Social, Avenida Rio Branco, 46, Tel. Norte 143.
6. Manoel Alves Velloso, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
7. Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua do S. Bento n. 7, telephone Norte 2.221.
8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência: praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
9. S. A. Brasil, São Paulo, representante no Rio: Ricardo Arigoni, Avenida Rio Branco n. 35.
10. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes, residência: rua do Catete n. 234, telephone Beira Mar 407.
11. Valente de Andrade, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
12. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da sub-comissão de Varias Industrias, rua General Camara n. 82, sobrado, telephone Central 2.792.

Classe 76 — Fios e tecidos de linho, canhamo, etc. Productos da industria de cordas.

1. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da sub-comissão de Varias Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 6 832.

2. Valente de Andrade, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
3. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
4. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da sub-comissão de Varias Industrias, rua General Camara n. 82, sobrado, telephone Central 2.792.
5. Dr. Leonoldo de Bulhões, presidente da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria, 61, sobrado, telephone Norte 5.168.

Classe n. 77 — Fios e tecidos de lã

1. Antonio de Camillis, rua Florencio de Abreu n. 148, S. Paulo, representante no Rio: Themistocle Cacone, rua da Candelaria n. 71, sobrado.
2. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte n. 5.168.
3. Ernesto Percy Matheson (da firma P. S. Nicolson & Co.), rua Visconde de Itaboraiv n. 8, telephone Norte numero 6.359.

Classe n. 78 — Sedas e tecidos de seda

1. Dr. Amílcar Savassi, director da Escola Sericícola de Barbacena, avenida Rio Branco n. 152 a 167, Rio de Janeiro, telephone Central n. 4.948
2. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.

Classe n. 79 — Rendas, bordados e passamanaria

1. Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, delegado da Comissão Organizadora.
2. Dr. Ananias Theophilo Seabra, delegado da Comissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.
3. Francisco dos Guimarães Romano, palácio das Pequenas Industrias.
4. Dr. Nelson Romero, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central n. 2.45, residência: rua Silva Guimarães n. 26, telephone villa n. 5 839.
5. Dr. José Garibaldi Dantas, delegado da Comissão Organizadora.
6. Dr. Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, delegado da Comissão Organizadora.
7. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do Governo da Paraíba, residência: rua Senador Dantas n. 25, telephone Central n. 2.320.
8. Dr. Waldemar Pinna, delegado do Governo do Rio de Janeiro, Secretária Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone e Nictieroy n. 111, residência: rua de S. Pedro n. 37, Nictieroy, telephone Nictieroy n. 761.
9. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência: Praia do Flamengo n. 202, telephone Beira mar n. 2.85.
10. Cito Nabuco Caída, deleg. do Governo do Ceará, residência, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira mar n. 4 161.
11. Dr. Atalino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência: rua do Senado n. 39, telephone Central 2.711.
12. Dr. João de Figueiredo, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 2.915, residência: rua Silveira Martins n. 70.

13. Dr. Mario de Ortiz Poppe, escriptorio da Comissão Organizadora, telephone Central 4.829, residência: rua S. Paulo Cordeiro n. 58, telephone Beira Mar 1.561.

Classe 80 — Industrias da confecção de costura para homens, senhoras e crianças

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de São Paulo, residência: praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.85.
2. José Ortigão, Pa. e Royal, largo de São Francisco, telephone Central 4.000, residência: rua Octavio Hudson n. 34, telephone e Ipãnea 1.581.

Classe 31 — Industrias diversas do vestuário

1. Alberto Rosenwald, rua da Quitanda n. 7, 1º andar, telephone Central 3.085.
2. Centro da Industria de Calçados e Comercio de Couros, avenida Passos n. 26, 1º andar, telephone Norte 948.
3. Dr. Theodoro Bernardi do Rosa, delegado do Governo do Maranhão, residência: largo do Machado n. 42.
4. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do Governo da Paraíba, residência: rua Senador Dantas n. 25, telephone Central 2.323.
5. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-comissão de Varias Industrias, avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 6.832.
6. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
7. Otto Nauco, lãdas, delegado do Governo do Ceará, residência: rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira Mar 4 161.
8. Felix Coelho, residência: rua Thezina n. 19, Santa Theresia, telephone Central 1.892.
9. Dr. Jorge Emilio de Araújo Ferreira, palácio das Industrias, telephone Central 5.775; residência: rua Caladão Monteiro n. 7, telephone Beira Mar 1.148.
10. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do Governo de Pernambuco, residência: praia de Botafogo n. 188.
11. Dr. Waldemar Pinna, delegado do Governo do Rio de Janeiro, Secretária Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Nictieroy 111; residência: rua de S. Pedro n. 37, Nictieroy, telephone Nictieroy 761.
12. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência: praia do Flamengo n. 22, telephone Beira Mar 2.85.
13. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.
14. Francisco dos Guimarães Romano, palácio das Pequenas Industrias.
15. Elton Leivas (Chanelaria Leivas), rua dos Olivais n. 9, telephone Norte 6 49.
16. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residência: rua Martins Ferreira.
17. João da Motta e Silva, delegado do governo do Espírito Santo.
18. Coronel Antonio Facheco R. Junior, delegado do governo de Santa Catarina.
19. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes, residência: rua do Catete n. 134, telephone Beira Mar 407.

29. Ped o Sarmiento, escriptorio da Commissão Organizadora, telephone Central 1.829; residencia, rua Petropolis n. 4, Santa Theresa.

Classe 82—Artes chemicas e pharmacia

1. Alfredo de Carvalho & Comp., rua Primeiro de Março n. 10, telephone Norte 1.531
2. Araujo Penna & Filho, rua da Quitanda n. 57, telephone Central 2.085
3. Companhia Brasileira de Productos Chimicos, rua Visconde de Inhaúma numero 36, 1º andar, telephone Norte 1.135
4. Companhia de Acidos, rua dos Ourives n. 77, telephone Norte 3.954.
5. Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottoni n. 19, telephone Villa 1.1.
6. Danot & Oliveira, rua do Viachuco numero 43, telephone Central 3.589.
7. Francisco Giffoni & Comp., rua Primeiro de Março n. 17, telephone Norte 6.258
8. Granado & Comp., rua Primeiro de Março n. 16, telephone Norte 5.112.
9. J. A. Sardinha, rua do Senado n. 218, telephone Central 1.485.
10. Laboratorio Ehrlich, avenida Rio Branco n. 175, 1º andar, telephone Central 5.799.
11. Silva Aranj & Comp., rua Primeiro de Março n. 11, telephone Norte 3.016.
12. Viçosa Silveira & Filhos, rua da Glória, telephone Beira-Mar 5.77.
13. V. Werneck & Comp., rua dos Ourives n. 5, telephone Norte 4.877.
14. Dr. Djulio Cavalcanti, delegado do governo do Pará; residencia, avenida Atlantica n. 636, telephone Itanema 165
15. Dogenes Caldas, delegado do governo da Paraíba.
16. Dr. Francisco Ennoldo de Araujo, delegado do governo de Pernambuco, residencia rua Buarque de Macedo n. 17.
17. Dr. Waldemar Pinva, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Niteroy 111, residencia rua de S. Pedro n. 37, Niteroy, telephone e Niteroy 761.
18. Oswaldo Leite Ribeiro.
19. Marjano Paolona, rua Voluntarios da Patria n. 170.
20. União Pharmaceutica de S. Paulo, rua do Carmo n. 51, São Paulo representante. Zacharias A. de Mello, rua Marechal Floriano n. 133
21. Dr. Antonio Cleotilde Cavalcanti da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residencia praia de Botafogo n. 188.
22. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.380.
23. Abelardo Cesario de Faria Alvim, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, rua Evaristo da Veiga n. 95, telephone Central 4.861.
24. Basilio Carlos Caval, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, rua Evaristo da Veiga n. 95, telephone Central n. 4.861.
25. Joaquim Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 351, telephone Sul 2.424.

Classe 83—Fabricação do papel

Oscar Ridge, rua Silva Jardim n. 16, telephone Central 777.

Classe 84—Couros e pelles

Dr. Franklin de Almeida, director de Secção do Serviço de Industria Pas-

toril, rua Matta Machado, telephone Villa 2.09.

2. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Commissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.
3. Dr. Aloisio de A. al Braga, secretario da Sub-comissão da Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.040.
4. Dr. Alcides Miranda, director geral do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.050, e lúcia travessa da Universidade n. 6, telephone Villa 540.
5. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia rua do Flamengo n. 202, telephone Beira-Mar 2.085.
6. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua Martins Ferreira n. 44.
7. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, rua Visconde de Itaboraity n. 8, telephone Norte 6963, residencia rua Alvaro Chaves n. 26, telephone Beira-Mar 896.
8. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone Central 5.775, residencia rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone Beira-Mar 1.148.

Classe 85—Perfumaria

1. Luiz Hermann Filho, rua Gonçalves Dias n. 54, telephone Central 2017, residencia rua Buarque n. 62, Leme, telephone Sul 1014.
2. J. R. Kanitz, rua Sete de Setembro n. 127, telephone Central 631
3. Mario Vergueiro Steidel, residencia rua do Flamengo n. 202, telephone Beira-Mar 2085.
4. União Pharmaceutica de S. Paulo, rua do Carmo n. 51, São Paulo, representante Zacharias A. de Mello, rua Marechal Floriano n. 133.
5. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Commissão Organizadora, rua Gonzaga Bastos n. 217.
6. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone Central 5.775, residencia rua Visconde de Silva n. 39, telephone Sul 3230
7. Arlindo Rodrigues, rua Vinte e Quatro de Maio n. 22/32, telephone Jardim 1018, residencia rua Deby-Club n. 49, telephone Villa 2980.

Classe 86—Tabacos e phosphoros

1. Dr. Domingos Sergio de Carvalho, encarregado da Representação do Ensino Agronomico, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 165, residencia rua José Anchieta n. 25, Leme.
2. Dr. Gratilindo de Albuquerque Mello, delegado da Commissão Organizadora, residencia rua do Senado n. 309, telephone Central 2751.
3. Dr. Nelson Carlos de Mello e Souza, escritorio da Commissão Excutiva, telephone Central 2045, residencia rua Almirante Gonçalves n. 52, Copacabana, telephone Itanema 37.
4. Commendador Jayme Abreu, delegado do governo do Pará, residencia rua do Cattete n. 176, telephone Beira-Mar 208.
5. Dr. Theophilo Borges de Parros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia rua da Lapa n. 103, telephone Central 4380.

Classe 87—Papellaria

1. Dr. Luiz Leivas Massot, residencia rua Senador Dantas n. 87, telephone Central 5.149.

2. Eduardo Guilherme May, rua da Quitanda n. 24, tel. Central 6.298 residencia, rua São Clemente n. 460 casa XVI.
3. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de São Paulo, residencia, praia do Flamengo n. 202, tel. Beira-Mar, 2.085.

Classe 88—Cutellaria

1. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Palacio das Industrias, tel. Central 5.77, residencia, rua Carvalho Monteiro n. 7, Beira-Mar, 1.148.
2. Luiz Hermann Filho, rua Gonçalves Dias n. 54, tel. Central 2.017, residencia rua Buarque 62, Leme, tel. Sul 1.014.

Classe 89—Ourivesaria

1. Fernand Daniel (da firma Albert Daniel & Fils), rua Gonçalves Dias n. 89, sobrado, telephone norte 3.239

Classe 90—Jalharia e Bijutaria

1. Hugo Brill, avenida Rio Branco n. 125, telephone central 2.345
2. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone central 5.775, residencia, rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone Beira-Mar 1.148.

Classe 91—Relojaria

1. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, morro de São Januario, telepho e villa 5.938, residencia rua General José Christino n. 45.
2. Paulo Labouriau (da firma Goldelo Labouriau Decourt), rua da Quitanda n. 81, telephone norte 5.60, residencia rua Visconde de Paranaíba n. 71, telephone central 4.585.
3. Dr. Alix Lenos, Observatorio Nacional, morro de São Januario, telephone villa 5.938

Classe 92—Bronzes, trabalhos artisticos em ferro fundido ou forjado. Metaes em relevo.

1. Francisco dos Guimarães Romano, Palacio das Pequenas Industrias.

Classe 93—Escovas, objectos de marroquin, obras de entalhe e trabalhos de malha

1. Dr. Cesar do Rego Monteiro Filho, delegado do governo do Amazonas, residencia rua Haddock Lobo n. 417, telephone villa 5.895.

2. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Commissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1º andar.

3. Otto Naveo Coidas, delegado do governo do Ceará, residencia rua Tavares Bastos n. 21, casa 24 telephone Beira-Mar 4.161.

4. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Commissão Organizadora, residencia, rua Gonzaga Bastos n. 217.

5. Francisco dos Guimarães Romano, Palacio das Pequenas Industrias.

6. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia, rua Martins Ferreira numero 44.

Classe 94—Industria da borracha e da gutta-percha. Objectos de viagem e de acampamento

1. Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha—S. Paulo—Representante Julio Jorge Hoff, rua Primeiro de Março n. 159, sobrado, telephone, Norte n. 2.513.

2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia, praia do Flamengo n. 202, telephone, Beira-Mar n. 2.085.

3. Dr. Ananias Theophilus Serna, delegado da Comissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.

Classe 95—Brinquedos

1. Industrias Reunidas Marfredi, rua João Boemer n. 2, S. Paulo—Representante. Marchi & Braccini, rua Senador Dantas n. 40, telephone Central n. 3402.
2. Dr. José Vergueiro Stefeli, delegado do governo de S. Paulo, reside na praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.

Classe 96—Aprendizagem—Protecção á Infancia Operaria

1. Dr. Afonso Toledo Bandeira de Mello, membro da Sub-comissão de Economia Social, residencia rua Senador Vergueiro n. 45, telephone Beira Mar n. 2.092.

Classe 97—Remuneração do trabalho—Participação nos lucros

Classe 98—Grande e pequena industria—Associações cooperativas de produção ou de credito—Synicatos profissionais.

Classe 99—Grande e pequena cultura—Syndicatos agricolas—Credito agricola

Classe 100—Segurança das offitinas—Regulamentação do trabalho

Classe 101—Habitações operarias

Classe 102—Sociedades cooperativas de consumo

Classe 103—Instituições para o desenvolvimento intellectual e moral dos operarios.

Classe 104—Instituições de previdencia

Classe 105—Iniciativa publica ou privada com relação ao bem-estar dos cidadãos

1. Dr. Duilhe Pinheiro Machado, membro da Sub-comissão de Economia Social, residencia rua Humaytá n. 240, telephone Sul n. 1.103.

Classe 106 — Hygiene

Classe 107 — Assistencia publica e particular

1. Dr. Carlos Chagas, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, rua do Resende n. 128, telephone central 6.125. Residencia rua Paysandú n. 148, telephone Beira Mar 4.064.

Classe 108 — Ensino da mulher

1. D. Laura de Friburgo, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 2.045. Residencia rua Silveira Martins 70.
2. D. Helena Medeiros Ayres de Mendonça, professora cathedratice, rua de São Luiz, n. 38 (Haddock Lobo) telephone Villa 1.734.
3. D. Carlota Pereira de Quiroz, residencia rua Almirante Tamandaré n. 26, telephone, Beira Mar 4.155.

Classe 109 — Sciencias, artes, instituições economicas

Assistencia da mulher

1. Dra. Myrthes de Campos, escriptorio da Comissão Executiva telephone Central 2.045. Residencia rua Gonzaga Bastos n. 25.
2. D. Benevenuta Ribeiro, directora da Escola Rivadavia Corrêa, praça da Republica, telephone Norte 3.714. Residencia rua Humaytá, n. 60, casa 1.
3. D. Estella L. Cardoso, directora da Escola Benedicto Ottoni, Rua Senador Furtado n. 31, telephone Villa 4.783.

Classe 110 — Trabalho manual da mulher

1. D. Sidna Queiroz do Nascimento, professora da Escola Deodoro, rua da Gloria n. 26, telephone Central 3.53.

2. D. Benevenuta Ribeiro, directora da Escola Rivadavia Corrêa, praça da Republica, telephone Norte 3.714. Residencia, rua Humaytá n. 60, casa 1.

Classe 111 — Typos commerciaes de productos destinados a exportação

1. Galeno Gomes (da firma Galeno Gomes & Companhia), rua Theophilus Ottoni numero 93, telephone Norte 4.10.
2. João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores, rua Primeiro de Março n. 61, sala 3, telephone Norte 2.58, residencia, rua Barão de Mesquita n. 807, telephone Villa 2.688.

3. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão de Commercio, Avenida Rio Branco n. 2, 1 andar, telephone Norte 67, residencia, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.373.

Classe 112 — Usos e costumes no commercio de importação

1. João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores, rua Primeiro de Março n. 66, sala 3, telephone Norte 5.28, residencia, rua Barão de Mesquita n. 807, telephone Villa 2.688.
2. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão de Commercio, Avenida Rio Branco n. 20, 1 andar, telephone Norte 67, residencia, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.373.

Classe 113—Usos e costumes no commercio de exportação

1. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão de Commercio, Avenida Rio Branco n. 21, 1º andar, telephone Norte 67, residencia, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.373.
2. João Severino da Silva, Syndico da Junta dos Corretores, rua 1º de Março numero 66, sala 3, telephone norte 5.28, residencia rua Barão de Mesquita numero 807, telephone Villa 2.688.

Classe 114 — Processos de Colonização

Classe 115 — Material colonial

Classe 116 — Productos especiaes destinados á exportação para as colonias

1. Arthaud Berthet, director do Instituto Agronomico de Campinas.

Classe 117—Desenvolvimento economico do paiz no periodo de 1822 a 1922. Situação economica presente. Perspectivas de expansão economica futura.

1. Dr. Carlos Delgado de Carvalho, membro da sub-comissão de Economia Geral, residencia, rua Senador Vergueiro n. 107, telephone, Beira Mar 3.340.

Classe 118—Estudos economicos dos principaes productos do paiz

1. Dr. Augusto Ramos, presidente da sub-comissão de Economia Geral, rua Primeiro de Março n. 66, telephone, Norte 6.18, residencia, rua Sorocaba n. 54.

Classe 119—Estatistica territorial

Classe 120—Estatistica demographica

Classe 121—Estatistica economica

Classe 122—Estatistica intellectual e moral

1. Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director geral de Estatistica, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 1.687, residencia, Avenida Atlantica n. 523, telephone, Ipanema 719.

2. Dr. Léo d'Afonseca, director da Estatistica Commercial, rua Primeiro de Março n. 42, sobrado, telephone, Norte 700, residencia, rua da Matriz n. 29, telephone, Sul 576.

Classe 123—Armamento e material de artillaria

Classe 124 — Engenharia militar e serviços della dependentes

Classe 125 — Engenharia Naval. Trabalhos hydraulicos. Torpedos

1. General Tasso Fracoso residencia rua Socaba n. 48, telephone S 1628.
2. Coronel João Neronuceno da Costa, delegado do Ministerio da Guerra, residencia rua Assis Bueno n. 28.

3. Capitão de corveta Alberto de Lemos Pasio, delegado do Ministerio da Marinha, residencia rua das Palmeiras n. 9, telephone sul 833.

Classe 126 — Cartographia, hydrographia, instrumentos diversos

Classe 127—Serviços administrativos

Classe 128 — Hygiene e material sanitario

1. Coronel Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, quartel do 1º Regimento de cavallaria, rua Figueira de Mello numero 285, telephone Villa 343.
2. Capitão Marcolino Fagundes (da Casa Militar da Presidencia da Republica), Paçacio do Caffete, telephone Beira Mar 3.721, residencia rua Conde de Irajá n. 157, telephone Sul 1.88.

Classe 129 — Exercicios das crianças e dos adultos. Theoria e pratica

Classe 130 — Jogos e sports para crianças e adultos

Classe 131 — Equipamentos para jogos e sports

1. Dr. Arnaldo Guinle, presidente do Fluminense Football Club, rua Alvaro Chaves n. 41, telephone Beira Mar 2.021, residencia Avenida Atlantica n. 582, telephone Ipanema 372.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ALLEMAO

De accordo com o que foi deliberado pela Congregação, no dia 2 deste mez, fco publico, por ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que no proximo dia 16 do corrente, ás 15 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, terão inicio as provas de concurso para o provimento do cargo de professor cathedratice de allemao da secção do Internato do mesmo collegio.

Os candidatos inscritos, Srs. padre Thomás Adalberto da Silva Fortes, Drs. Luiz Adolpho Thieres Vellozo, Antonio Ferreira de Abreu, Claudio Alfredo de Magalhães Fraenkel, Herbert Canabarro Reichardt, Martinho da Rocha Junior, Flavio Oliveira Ribeiro da Fonseca e Luiz Lameira Ramos estão chamados para a prova de arguição sobre os trabalhos apresentados, respectivamente, ás 15 horas dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 deste mez.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 9 de outubro de 1922.—O secretario, Octacilio A. Pereira.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço oñt que na segunda quinzena do corrente e em dia que se á previamente designado realisará a sessão solemne para entre-

diplomas e medalhas a alumnos laureados, este Instituto, pelo que convido os interessados a pagar até o dia 18 do corrente a taxa competente—50\$.

Instituto Nacional de Musica, 9 de outubro de 1922.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faço saber que de accôdo com as determinações do art. 15

e paragrapho unico do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, referente á lei de despeza para o presente exercicio, são convi- dos todos os proprietarios de lavanderias ou estabelecimentos licenciados do Districto Federal, e que satisficam as exigencias contidas no art. 82 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, a comparecerem dentro do prazo de oito dias, a esta diretorio, para authenticar as cintas ou e voltieri s apropriados, destinados ao uso individual das roupas nos estabelecimentos de habitação collectiva.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 10 de outubro de 1922.—*Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôdo com o a t. 714 e se s s s, do regulamento em vigor, será sujeito a visita sanitaria no dia 16 do corrente ás 13 horas o predio 31 da rua Paulino Fernandes, ficando nelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo o proprietario do referido predio o seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 11 de outubro de 1922.—*Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções o proprietário do vehiculo a conformidade do art. 355 § 2 os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natura da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Alves Esteves.....	115	Automovel	7	Outubro	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
The Standard Oil Co of Brazil.....	311	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. na Jino S. Antonio.....	485	"	"	"	"	"	Motorista.
João Emilio de Araujo.....	497	"	"	"	"	"	"
João Baptista.....	671	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. o. l. G. de Almeida.....	839	"	"	"	"	Interromper o tra sito...	"
Joaquim Feneira.....	1.13	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim M. da Silva.....	1.457	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Azu em Furtado (Dr.).....	1.41	"	"	"	"	Excessiva velocidade.	Proprietario.
Grande M. Fu o Veauo.....	1.778	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Ribeiro Franca.....	1.918	"	"	"	"	"	Motorista.
José C. C. Junior.....	1.949	"	"	"	"	"	"
Acacio Silva.....	2.103	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Albino I. da Silveira.....	2.219	"	"	"	"	Abalroa mento.....	Motorista.
Athanasio C. Barros.....	1.199	"	"	"	"	"	"
Hoacio Faria.....	2.423	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Oscar de Oliveira.....	2.443	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. S. Rodrigues.....	2.439	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Antonio A. Quintella.....	2.674	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Sociedade A. L. Confiança.....	2.787	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Francisco G abo nisky.....	2.891	"	"	"	"	"	"
José Antonio Vieira.....	3.280	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José S. Mesquita.....	3.501	"	"	"	"	"	Proprietario.
Faustino M. Espoel (Dr.).....	3.529	"	"	"	"	"	Motorista-amador.
Antonio José da Silva.....	3.579	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Eduardo Linhares.....	4.0.8	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Francisco S. Guimarães.....	4.125	"	"	"	"	Excessiva velocidade.	Proprietario.
Joaquim dos Santos.....	4.2.5	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Wilson King C. Ltd.....	4.255	"	"	"	"	"	Proprietario.
Oswaldo C. Barbosa.....	4.425	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
A. G. da Cruz.....	4.773	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antenor M. da Veiga.....	4.749	"	"	"	"	Excessiva velocidade.	Motorista-amador.
José Costa Cunha.....	4.810	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Lopes Soares.....	4.870	"	"	"	"	Entregar a direcção a u a senhora.....	"
Augusto P. de Souza.....	5.616	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Francisco S. Lopes.....	5.017	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Manoel Francisco.....	5.991	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Antonio Dias.....	5.192	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
Raphael P. Machado.....	5.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Izidoro Tibio.....	5.443	"	"	"	"	"	"
Augusto de Macello.....	5.980	"	"	"	"	"	"
Evailto R. Gomes.....	117	"	8	"	"	"	Proprietario.
Francisco F. Moura.....	161	"	"	"	"	"	"
Alvaro J. D. Miranda.....	262	"	"	"	"	"	Motorista.
Linneu P. Machado (Dr.).....	983	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim R. Garcia.....	2.427	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
Oscar R. Miranda.....	2.511	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Mario Foga.....	3.542	"	"	"	"	Transito no refugio....	"
Amaro Silveira & Comp.....	3.501	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José R. Gomes.....	5.074	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Oliveira Pinto.....	5.713	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"

Inspectoria de Vehiculos, 10 de outubro de 1922.—O inspector, capitão *H. Miller*.

Inspeccoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King Co. Ltd.....	50	Automovel	10	Outubro	1922	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Oliv ira Ramos.....	334	"	"	"	"	"	Motorista.
Octavio Jose Fernandes.....	453	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	516	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alvaro C. Hansznan.....	551	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco B. P. Netto.....	617	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco Paes.....	629	"	"	"	"	Meio-fio bond.....	Motorista.
Rodolpho Jos etti (Dr.).....	8 3	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Joaquim Pereira Ramos.....	1.0.4	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Seraphim Araujo.....	1.187	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
A. Mendes Campos.....	1.111	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Nabor Silva.....	1.259	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio S. Loureiro.....	1.311	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Transporte e Carcuagens.....	1.310	"	"	"	"	"	"
Eudoxio M. da Silva.....	1.381	"	"	"	"	"	Motorista.
Jayme Duarte.....	1.421	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Luigi Redynalvi.....	1.513	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mest e olatgé.....	1.697	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Grande M. Fumos Veado.....	1.778	"	"	"	"	"	"
Sanley E. Hime.....	2.044	"	"	"	"	"	"
Manoel Firmino P. Ferreira.....	2.304	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Angel Alvarez.....	2.321	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Andres G. Mitgans.....	2.463	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim de Souza.....	2.649	"	"	"	"	"	"
Antonio F. de Carvalho.....	2.700	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Irineu de S. Sampaio.....	2.780	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista-amador.
Deodoro F. Carvalho.....	2.851	"	"	"	"	"	Motorista.
Aldorino J. Mattos.....	2.859	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
José Maria Sa.....	2.922	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio J. D. de Carvalho.....	2.951	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Justo F. do Souto.....	3.519	"	"	"	"	"	"
Maximino R. Marilla.....	3.343	"	"	"	"	"	"
Flór Machado.....	3.476	"	"	"	"	"	"
Wilson & Evill.....	3.483	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Mirau Latif (Dr.).....	3.685	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Aristides José Pinto.....	3.633	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Anaco Silveira & Comp.....	3.651	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Mario Alves.....	3.738	"	"	"	"	"	Motorista.
Camilo F. Garrido.....	4.052	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Nacional de Tabacos.....	4.382	"	"	"	"	"	"
Ma cos C. Medeiros.....	4.544	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Henrique Macedo.....	5.149	"	"	"	"	Fazer volta em local não permitido.....	"
Antonio Dias.....	5.192	"	"	"	"	Contra mão de marcha a ré.....	"
Carollino R. Monteiro.....	5.321	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Ayres M. Fernandes.....	5.323	"	"	"	"	Contra mão direcção...	"
Antonio O. Pinto.....	5.318	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Maria Gomes.....	5.465	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Salvador Sibante.....	5.521	"	"	"	"	Buzinar excessiva ente.	"
Patrick Ganley.....	5.562	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
José Maria Oliveira.....	5.728	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
João Moreira Rega.....	5.731	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista amator.
Manoel C. D. Garcia.....	5.791	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Acosta Gusman.....	5.912	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Alonso W. Dias.....	5.986	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspeccoria de Vehiculos. 13 de outubro de 1922. —O inspector, capitão H. Müller.

Inspeccoria do Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Esperie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Transporte e Carruagens.....	125	Auto-novel	9	Outubro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietaria.
José Pinto.....	378	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Grammatico.....	421	"	"	"	"	"	"
José C. de Figueiredo.....	584	"	"	"	"	Não trazer a lanterna posterior.	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	800	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel da S. Camarinho.....	1.363	"	"	"	"	"	Motorista.
Sebastião Kibeiro.....	1.471	"	"	"	"	"	"
V. R. Kefehner.....	1.473	"	"	"	"	Melo-fio e bond.....	Proprietarios.
Manoel Augusto Garcia.....	1.768	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José C. da C. Junior.....	1.949	"	"	"	"	Não moderou a marcha no cruzamento.	"
Raymundo Damião.....	2.004	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Guerra.....	2.418	"	"	"	"	"	"
Marcel Marques de Sá.....	2.506	"	"	"	"	"	"
Hemique T. Torradilha.....	2.776	"	"	"	"	Interromper o transito.	"
Francisco Sacco.....	2.935	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Vladimir Pereira.....	3.059	"	"	"	"	"	Proprietario.
Edmundo Oliveira.....	3.115	"	"	"	"	"	Motorista.
José Marques da Rocha.....	3.510	"	"	"	"	"	"
Alvaro C. Carvalho.....	5.723	"	"	"	"	"	"
Armando M. Lima.....	3.987	"	"	"	"	"	Proprietario.
Avilio Alves.....	3.996	"	"	"	"	"	Motorista.
Celso Sá Brito.....	4.078	"	"	"	"	Transito na rua S. Antonio antes das 23 horas.	Motorista amador.
Antonio S. Fentoura.....	4.412	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Olympio S. Lemos.....	4.431	"	"	"	"	"	"
Antonio M. da Veiga.....	4.499	"	"	"	"	"	Motorista amador.
Mario da Silva.....	5.217	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Cetano F. Santos.....	5.263	"	"	"	"	Excedido o vehiculo.....	"
Constant A. e Alves.....	5.319	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Francisco F. do Valle.....	5.376	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel A. Monteiro.....	5.459	"	"	"	"	"	"
Salvador Sibanie.....	5.521	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Francisco T. de Souza.....	5.941	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"

Inspeccoria de Vehiculos, 11 de outubro de 1922. — O Inspector, capitão H. Müller

Policia do Districto Federal

Concurso para o provimento de duas vagas de identificadores, cinco de praticantes e quatro de auxiliares de 2ª classe do Gabinete de Identificação e de Estatística.

De ordem do Sr. desembargador chefe de Policia faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 1 dia, a contar desta data, a inscricao dos candidatos ao concurso para o provimento de duas vagas de identificadores, cinco de praticantes e quatro de auxiliares de 2ª classe do Gabinete de Identificação e de Estatística deve de os mesmos candidatos junta as suas petições os seguintes documentos, de accordo com a lei em vigor:

Caderneta de reservista do Exercito ou da Armada;

Caderneta de identidade e folha corrida excedida pelo mesmo gabinete;

Atestado de vaccina e outros documentos que abonem a conducta do candidato.

As provas para este concurso constarão das seguintes materias;

- para identificadores e praticantes. — Noções da lingua vernacula e de identificação;
- para auxiliares de 2ª classe (entre identificadores e praticantes) — Identificação, sendo essas provas praticas, escriptas e oraes.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. — O secretario geral, Damaso de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal

INSPECCORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 14 do corrente ás 8 horas da manha na Policia Militar.

Manoel Thomaz da Silva, Asterio Siqueira, José Anselmo Monteiro, Elmo José dos Santos, José Geraldo Bonifacia, Francisco Jacobina Garcia, Antonio Alves de Souza, Severino Ferreira de Carvalho, Arthur dos Santos, Antonio Marques, Carlos Lino das Dores e José Duarte Ribeiro.

Turna supplementar

Antonio de Sá Freire, Osorio Alves Cunha, Florencio dos Santos Datta, Waldemar Santos, Luiz Gonzaga de Lima, João Naves da Silva, Santiago Gonçalves Aguiar, Antonio Campos, Raul Lopes da Silva e Waldemir José dos Santos.

Prova regulamentar

Manoel Rodrigues da Fonseca Filho.
Inspeccoria de Vehiculos, 13 de outubro de 1922. — Carlos França, pelo Inspector geral.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTES CLINICOS

Por deliberação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e determinação do

Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal fica aberta, pelo prazo de oitenta dias, a contar da data do primeiro edital publicado (16 de julho) a inscricao para o concurso dos lugares de assistentes clinicos da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas de paiz, contando-se elles no gozo dos direitos civis e politicos e tendo idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres practico-oraes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doencas nervosas.

A inscricao deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 4 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- requerimento ao director geral;
 - folha corrida e documentos que comprovem a capacidade civil e idoneidade moral do candidato;
 - diploma ou certificado de habilitação.
- Não serão nomeados os candidatos que exerçam outra função publica federal, estadual ou municipal, sem que destas se exonarem (conforme estatue o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de 21 e a 26 de julho do corrente anno publicado no *Diário Official*).

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 16 de julho de 1922. — Dr. João Mello Mattos, chefe da Secretaria.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

ACTA DA 60ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A cinco de outubro de 1922, á 1 1/2 horas da tarde, achando-se presentes no escriptorio da companhia, pela segunda convocação, trinta e oito accionistas, representando 1.611 acções, o director Sr. commendador José Antonio da Silva, declara haver numero legal para funcionar a assemblea pelo que dá a mesma por installada e inicia para presidir a o accionista Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Approvada unanimemente esta indicação o Sr. Ferreira Chaves, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho e Antonio Xavier da Costa Lima, que occupam respectivamente os seus logares.

Aberta a sessão o Sr. presidente convida o Sr. secretario a proceder á leitura da acta anterior, posta em discussão e não havendo quem peça a palavra é approvada.

Em seguida o Sr. presidente convida a directoria a ler o relatorio cuja leitura é dispensada por proposta do Sr. Antonio Xavier da Costa Lima, visto ter tido já larga publicação.

O membro do conselho fiscal, o Ilmo. Sr. Dr. Lourival J. de Mazzaredo Souto a convite do Sr. presidente, lê o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem peça a palavra, são postos á votação e approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se das cedulas

para a eleição de um director, do conselho fiscal e suplentes.

Feita a chamada pelo livro de presença, são recolhidas trinta e oito cedulas, que apuradas geram o seguinte resultado:

Para director o Sr. Dr. Manoel Orlando Rodrigues com 297 votos.

Para membros do conselho fiscal, os Srs. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, Dr. Honorio de Araujo Maia e Dr. Lourival J. de Mazzaredo Souto com 252 votos cada um.

Para suplentes os Srs. Rodolpho Hess, Adalme Eduardo da Costa Araujo e Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, com 252 votos cada um.

O Sr. presidente proclama os eleitos pela ordem acima.

O Sr. Dr. Manoel Orlando Rodrigues, pede a palavra para agradecer aos Srs. accionistas a prova de confiança com que de novo o honraram e afirma que continuará a esforçar-se pelo bom desempenho desse mandato.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Lourival Souto diz que, já no respectivo parecer do conselho fiscal, de que faz parte, dá a sua approvação aos actos e contas da directoria; contudo queria agora, na presença dos Srs. accionistas, assignalar e louvar os esforços empregados pelos Srs. directores no desenvolvimento dos negocios e na defesa dos interesses da companhia, tanto mais para destacar quanto era certo que a responsabilidade dos riscos tenha augmentado ao passo que a receita de premios tenha diminuido em comparação com o anno anterior. Acha que se faz necessario uma harmonia de vistas entre todas as companhias nacionais e estrangeiras envolvidas na industria de seguros para que se amparem os capitales nellas invertidos que soffrem neste momento grave risco.

Congratula-se com os Srs. accionistas da Companhia Confiança por ver a sua assemblea presidida por um accionista que é tambem director de uma das mais antigas e acreditadas companhias de seguros brasileiras, a Argos Fluminense, a quem não escapará a situação de crise

que a baixa de taxas tem causado a todas as empresas.

Falla em seguida o Sr. commendador Silva para agradecer, em nome da directoria, as palavras eloquias, ainda que benevolentes, do digno membro do conselho fiscal Dr. Lourival Souto, e abundando nas mesmas opiniões de S. Ex. affirma que tanto elle como os seus colegas de directoria não poupariam esforços para melhor assegurar os capitales e os interesses que os Srs. accionistas confiaram á sua administração.

Pede igualmente aos Srs. Alfredo Chaves, Pedro de Magalhães Coutinho, ambos tambem directores de companhias de seguros, para que se empenhem no esforço commum para em continução com as administrações, das outras diversas companhias, se conseguir um entendimento unico para a melhoria das taxas, actualmente descidas a um nivel tão baixo, que não conferem compensação á importancia dos riscos assumidos.

Termina dizendo que, por uma coincidência feliz vê nesta assemblea reunidos os Srs. commendador Antonio da Costa Pereira, Dr. Lourival Souto que já exerceram o cargo de directores do Banco Commercial e o Sr. B. Faria que o exerce actualmente, e quer aproveitar essa oportunidade para salientar os serviços que a esta companhia tem prestado á nossa estabelecimento do credito, concedendo-lhe sempre o seu amparo moral e material mandando a elle se tem tornado necessario recorrer, o que as directorias tem feito com uma franqueza digna de nota e de reconhecimento, a qual deixa neste momento conhecida dos Srs. accionistas e mais uma vez agradecida pelos directores desta companhia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradecendo a distincção que lhe dáram os Srs. accionistas para presidir a assemblea, encerra a sessão, lavrando-se a presente acta que é assignada pela mesa. Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — Pedro da Silva Magalhães Coutinho, 1º secretario. — A. X. da Costa Lima, 2º secretario. (5.993)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

CORRESPONDENTE OFFICIAL DO R. THESOURO ITALIANO
CORRESPONDENTE OFFICIAL DO BANCO NACIONAL DA BELGICA
AGENTE E CORRESPONDENTE DO CREDITO ITALIANO

Capital.....	50.000.000 de francos
Reservas.....	25.000.000 de francos

Caixa Matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Ayres, Santiago e Valparaizo

Caixa Central: São Paulo

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1922 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	9.345:586\$797	Capital declarado para as Succursaes no Brasil..	5.527:200\$000
Letras e effectos a receber:		Depositos em c/c:	
do exterior.....	11.174:851\$072	com e sem juros.....	36.401:770\$442
do interior.....	14.524:275\$442	limitada.....	1.088:744\$955
	25.699:136\$514		37.490:515\$397
Empréstimos em conta corrente.....	19.233:050\$955	Depositos a prazo fixo.....	948:542\$112
Valores caucionados.....	34.500:297\$229	Titulos em caucão e em deposito.....	21.991:411\$743
Valores depositados.....	11.791:978\$260	Caixa Matriz, Agencias e Filiaes.....	28.998:468\$085
Caixa Matriz, Agencias e Filiaes.....	24.426:895\$974	Correspondentes do estrangeiro.....	5.212:166\$743
Correspondentes do estrangeiro.....	7.657:791\$251	Diversos.....	97.126:314\$512
Titulos e fundos por cento ao banco.....	1.202:545\$160		
Caixa e Bancos da Praça.....	18.533:556\$048		
Diversas contas.....	94.889:721\$724		
	247.278:538\$792		247.278:538\$792

Banca Francese & Italiana per l'America del Sud

CAPITAL FRs. 50.000.000.00 — FUNDO DE RESERVA FRs. 35.000.000.00

SÉDE CENTRAL: PARIS

RPASIL — Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife
 Agencias: Araraquara, Arretos, Botucatu, Espirito Santo do Limal, Jauú, Mooca, Paragaita, Pira Grossa, Ribeirão Preto, S. Carlos, S. José do Rio Preto, Rio Grande, Bebedouro, Ourinhos e S. Manoel

ARGENTINA — Succursaes: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

CHILE — Valparaíso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 30 de setembro de 1922**Activo****Passivo**

Letras descontadas.....	63.579:778\$570	Capital.....	7.500:000\$000
Letras e efeitos a receber:			
Letras do exterior.....	23.715:120\$480	Depositos em contas correntes:	
Letras do interior.....	38.653:38\$100	Contas correntes.....	159.663:628\$850
Emprestimos em conta corrente.....	95.119:403\$150	C/c limitadas.....	5.958:588\$910
Valores caucionarios.....	61.35:63\$120	Depositos a prazo fixo.....	63.029:936\$220
Valores depositados.....	274.783:579\$330		228.652:153\$980
Agencias e filiaes.....	6.376:134\$020		
Correspondentes no estrangeiro.....	40.608:992\$050	Titulos em caução e em deposito.....	410.480:626\$720
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	13.330:602\$540	Correspondentes no estrangeiro.....	33.161:235\$130
Caixa:		Diversas contas.....	45.946:091\$100
Em moeda corrente.....	64.767:232\$140		
Em cédulas e moeda em disposição no Banco do Brasil.....	15.356:214\$370		
Diversas contas.....	22.317:569\$560		
	725.740:107\$230		725.740:107\$230

Rio de Janeiro — São Paulo, 11 de outubro de 1922. — O contador, *Clerle*. — A directoria: *Rossi*. — *De Althaus*. (5.991)**The British Bank of South America. Limited**

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

CASA MATRIZ: LONDRES

Filiaes em Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevideo, Rosario de Santa Fé, Pergamino e Mercedes

BALANCE DE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1922**Activo****Passivo**

Capital a realizar.....	8.998.888\$980	Capital.....	17.777:777\$760
Letras de contadas.....	0.007:348\$880	Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação).....	4.617:821\$180
Letras e efeitos a receber:		Deposito em conta corrente, com juros.....	18.238.909\$060
Letras do exterior.....	23.453:132\$270	Dito, limitadas.....	13.552:283\$990
Letras do interior.....	21.752:87\$570		31.791:199\$050
Valores em liquidação.....	4.285:798\$250	Depositos em contas correntes, sem juros.....	7.491:583\$70
Emprestimos e em contas correntes.....	25.08:875\$070	Depositos a prazo fixo.....	22.017.925\$690
Valores caucionarios.....	25.702:006\$840	Titulos em caução e em deposito.....	171.331:191\$520
Valores depositados.....	102.06.211\$740	Caixa matriz.....	7.639.412\$400
Agencias e filiaes.....	17.226:91\$010	Agencias e filiaes.....	1.375:517\$820
Correspondentes do estrangeiro.....	1.643:518\$900	Correspondentes do estrangeiro.....	1.635:385\$910
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.913.317\$520	Valores hypothecarios.....	3.458:790\$000
Hypothecas.....	3.611:663\$090	Letras a pagar.....	3:279\$130
Caixa — Em moeda corrente.....	21.515:27\$610	Diversas contas.....	806:538\$850
No Banco do Brasil.....	637:08\$120		
Em outros Bancos desta praça.....	3.136:785\$420		
Diversas contas.....	469:396\$480		
	269.946:52\$180		269.946:520\$180

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — *Frank Dodd*. — *H. W. Gould*, contador. (5.983)

Companhia Constructora de Santos**CERTIFICADO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de outubro de 1922, ar. 1.º, se nesta certidão, sob o n. 6.097, os seguintes documentos referentes à Companhia Constructora de Santos, a saber:

Duas certidões da Junta Commercial de S. Paulo, mencionando os documentos da companhia archivados nessa Junta, cinco certidões do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Santos, enumerando os documentos archivados, pertencentes à dita companhia, e um exemplar do *Diario Official* de S. Paulo, de 30 de agosto ultimo, publicando uma petição seguida de uma certidão da Junta Commercial de S. Paulo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. 10/10/22. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre uma estamoinha federal de 50.000. Visto. — *J. C.*, em 1.º de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director (Tendo ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.996)

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A directoria da Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas vem convocar os Srs. accionistas, para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da fabrica da rua Dr. Aristides Lobo n. 96, para o fim especial de reformar-se os estatutos em algumas de suas disposições, que a experiencia tem aconselhado não correspondem aos fins para que foram elaboradas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — Pela directoria, *Francisco de Moura Coutinho*, presidente. (5.995)

Declaração

Tendo-se extraviado a cautella n. 95, representando dez accões integralizadas de ns. 2.726 a 2.735, do Banco Commercial dos Varejistas, e pertencentes ao Sr. Daniel Francisco Moreira, declaramos ficar a mesma sem effeito, pois que foi substituida pela cautella n. 497.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Banco Commercial dos Varejistas, *A. Pinto da Rocha*, presidente. (5.989)

«A Mundial»**Companhia de Seguros****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua do Mercado n. 22, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, para a eleição dos cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — *A directoria*. (5.932)

Banco Hypothecario do Brasil**CHAMADA DE CAPITAL**

Em virtude da autorisação que lhe é concedida pelos estatutos, capitulo I, art. 6, a directoria convida os Srs. accionistas a realisarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso, na sede do banco, á avenida Rio Branco n. 5, a entrada de 10 % (dez por cento) correspondente para elevar até 70 % o capital subscrito para cada accção.

E' permitida a antecipação das entradas posteriores que terão de fazer-se com o intervalo de 30 dias, fixado pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1922. — *A directoria*. (5.866)

Fallencia Acosta, Garrapatoso & Comp.

O syndico desta fallencia previne aos interessados que se encontra diariamente, no estabelecimento dos fallidos, das 16 ás 18 horas e que a assembleia de credores terá lugar no dia 6 de novembro ás 14 horas. — O syndico, *Antonio Lucas*. (5.975)

A' praça

Vasconcellos & Comp., estabelecidos nes. a Capital, á rua Sete de Setembro n. 88, participam a esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior com que mantem relações commerciaes, que nesta data e na melhor harmonia se desligou da sociedade, embolsado de todos os seus haveres, o socio Sr. Manoel Rodrigues de Cavalho.

Pio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — *Vasconcellos & Comp.* (5.984)

A' praça

Manoel Jacinto Ferreira comunica á praça que, havendo cessado os motivos que determinaram adoptasse elle o nome Manoel Jacinto Pacheco Ferreira, volta a assignar o seu nome, que é o acima indicado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — *Manoel Jacinto Ferreira*. (5.958)

SANTA MARIA MAGDALENA**Concordata de Vieira & Silva****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Astolpho Ernes de Castro comunica aos credores da concordata de Vieira & Silva que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás treze horas. — *Astolpho Ernes de Castro*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesauraria desta repartição o Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda.

Preço 1\$003

Sociedade Anonyma Casa Wellisch

104, rua General Camara, 108

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na assembleia geral já convocada para 14 do corrente, deverão também ser eleitos os novos membros da directoria para o futuro quadriennio.

Pio de Janeiro, 1 de outubro de 1922. — *Henrique Kanitz*, presidente. (5.861)

Sociedade Anonyma Casa Wellisch

104, rua General Camara, 108

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria na sede social, ás 14 horas do dia 14 de outubro, para exame do balanco e contas até 30 de junho, eleição do conselho fiscal e fixação de honorarios.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1922. — *Henrique Kanitz*, presidente. (5.722)

Fallencia de A. Teixeira & Soares

O syndico desta fallencia avisa aos interessados que é encontrado para a entrega das declarações de creditos e quaquer informações no escriptorio de seu advogado Dr. Raulo de Castro Guidão, á rua Príncipe de Marão n. 7, das 3 ás 5 horas. — O syndico, *Claudio Reis*. (5.977)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no sabhado, 14 do corrente, ás 15 horas, no predio n. 17 da rua Theophilo Otttoni 2 andar, a fim de tomar conhecimento de diversos accórdos, contractos, projectos de accórdos e contractos relativos aos interesses da Companhia.

As accções ao norte-lor deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até a véspera da assembleia, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — *A directoria*. (5.955)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no edificio do banco, á rua da Alfandega n. 17, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta para criação da Carteira de Credito Agricola e resolverem sobre modificações de alguns artigos dos estatutos.

Pio de Janeiro, 14 de outubro de 1922. — *José Maria Whitacker*, presidente.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 238

SABADO, 14 DE OUTUBRO DE 1922

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBA 2ª

CORREIOS

TABELLA DE DISTRIBUIÇÃO DE CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1922

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de setembro de 1922.

Publicada no «Diario Official» de 14 de outubro de 1922

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papal

Ouro

VERBA 2ª

Correios

(Decretos ns. 14.722, de 15 de março de 1921 e 4.555, de 10 de agosto de 1922)

Distribuídos à Thesouraria da Directoria Geral

SERVIÇO POSTAL EM GERAL

Pessoal

1 Director Geral.....		24:000\$000
4 Sub-Directores a.....	15:000\$000	60:000\$000
1 Thesoureiro (inclusive 800\$000 para quebras).....		12:700\$000
1 Almoxarife Geral.....		12:000\$000
15 Chefes de secção a.....	12:000\$000	180:000\$000
60 Primeiros officiaes a.....	8:100\$000	511:000\$000
80 Segundos officiaes a.....	7:200\$000	576:000\$000
150 Terceiros officiaes a.....	5:800\$000	870:000\$000
1 Almoxarife da Directoria Geral.....		7:200\$000
1 Cartographo.....		7:600\$000
1 Claviculário.....		9:000\$000
1 Ajudante do Claviculário.....		6:000\$000
1 Desenhista.....		5:100\$000
1 Fica Ajudante (inclusive 300\$000 para quebras).....		7:200\$000
6 Thesouros de succursal (inclusive 200\$000 para quebras) a.....	5:400\$000	32:400\$000
15 Fics de Thesouro de 1ª classe (inclusive 200\$000 para quebras) a.....	5:400\$000	81:000\$000
20 Ditos de 2ª classe (inclusive 200\$000 para quebras) a.....	4:000\$000	80:000\$000
6 Fics de Thesouro de succursal (inclusive 20 \$000 para quebras) a.....	4:000\$000	24:000\$000
5 Auxiliares do Almoxarife Geral a.....	3:600\$000	21:600\$000
2 Ditos do Almoxarife da Directoria Geral a.....	3:600\$000	7:200\$000
1 Porteiro.....		5:200\$000
3 Ajudantes de Porteiro a.....	4:400\$000	13:200\$000
320 Amanuenses a.....	4:800\$000	1.536:000\$000
170 Auxiliares a.....	2:800\$000	489:600\$000
253 Praticantes a.....	2:160\$000	611:200\$000
10 Agentes embarcados a.....	4:000\$000	40:000\$000
150 Carteiros de 1ª classe a.....	3:300\$000	576:000\$000
30 Ditos de 2ª classe a.....	3:350\$000	1.080:000\$000
350 Ditos de 3ª classe a.....	2:480\$000	1.008:000\$000
150 Auxiliares de Carteiro a.....	1:300\$000	270:000\$000
30 Continuos a.....	2:800\$000	84:000\$000
110 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	2:100\$000	237:000\$000
175 Ditos de 2ª classe, diários de.....	5\$000	319:375\$000

OFFICINAS

1 Superintendente das Officinas (mechanico electricista).....		9:000\$000
1 Encarregado do material e do ponto das officinas.....		4:200\$000

SECÇÃO DE ELECTRICIDADE

1 Encarregado da electricidade.....		5:400\$000
3 Auxiliares electricistas de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000
3 Ditos de 2ª classe a.....	2:040\$000	16:320\$000

SECÇÃO DE MACHINAS

1 Encarregado das machinas e serralheria.....		5:400\$000
1 Mechanico para machina de escrever.....		3:600\$000
1 Serralheiro e ferreiro.....		3:000\$000
2 Ajudantes de serralheiro e ferreiro a.....	2:160\$000	4:320\$000
1 Funileiro.....		3:000\$000
1 Bombeiro.....		3:000\$000
1 Servente de machinas e serralheria.....		1:500\$000

NATUREZA DA DESPESA		Por Sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SECÇÃO DE TYPOGRAPHIA					
1 Encarregado da typographia.....	5:400\$000				
1 Impressor de machina cylindrica.....	3:600\$000				
1 ditto de machina Minerva.....	2:800\$000				
3 Margeadores a.....	2:160\$000				
1 Typographo.....	3:600\$000				
1 Ajudante de typographo.....	2:880\$000				
1 Pautador.....	2:880\$000				
1 Aprendiz de impressor.....	1:800\$000				
1 Servente de typographia.....	1:800\$000				
SECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO					
1 Encadernador.....	3:000\$000				
1 Ajudante de encadernador.....	2:400\$000				
SECÇÃO DE CORREARIA					
1 Correeiro mestre.....	2:400\$000				
2 Officiaes de correeiro a.....	2:820\$000				
SECÇÃO DE CARPINTARIA E MARCENARIA					
1 Carpinteiro.....	2:980\$000				
1 Ajudante de carpinteiro.....	2:100\$000				
2 Marceneiros a.....	3 000\$ 00				
2 Lustradores a.....	2:160\$000				
1 E. palhador.....	2:160\$000				
1 Cesteiro.....	3:600\$000				
SECÇÃO DE PEDREIRO E PINTURA					
1 Pedreiro.....	2:400\$000				
1 Servente de pedreiro.....	1:800\$000				
1 Pintor.....	2:980\$000				
1 Servente de pintor.....	2:160\$000				
SERVIÇO MARITIMO					
2 Mestres de lancha a.....	4:200\$000				
2 Machinistas de lancha a.....	4:200\$000				
2 F. guistas de lancha a.....	2 520\$000				
1 Calvocoire.....	2:160\$000				
6 Marinheiros de lancha a.....	2:160\$000				
1 Vigia.....	2:160\$000				
			8.905:595\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2:400\$000 annuaes, media do tabella I, annexa ao Decreto 14.722, de 1o de Março de 1921, e o de ajudantes o correspondente aquelles, segundo a mesma tabella:					
Despesa realizada.....	232:190\$504				
Credito disponivel.....	313:345\$496		545:540\$000		
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	18:432\$294				
Credito disponivel.....	41:557\$706		60:000\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, ditas de pernoite, de accordo com o § 1 do art. 483 do Regulamento e ditas de 2 5 0, nos dias em que trabalharem, aos carteiros que fizerem distribuição de correspondencia na zona rural, para manutenção de suas montadas:					
Despesa realizada.....	181:198\$773				
Credito disponivel.....	165:81\$227		345:000\$000		

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Agencias especiais, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias additionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 1, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts 400, 401 e 421 do Regulamento approved pelo decreto n. 9.183, de 3 de novembro de 1911 :				
Despesa realizada.....	131:885,595			
Credito disponivel.....	132:114,405	261:000,000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, dos serviços maritimos, abonadas de accordo com o art. 483 do Regulamento; ditas por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accordo com o art. 485 do Regulamento, ao Director Geral, e, na mesma proporção, aos Sub-directores de Fiscalização e de Trafego Postal; dita por substituições; dita de 75\$ mensaes a cada um dos cinco carteiros que servem, tres na Camara dos Deputados e dois no Senado Federal e dita de 15 \$ mensaes ao encarregado da Agencia Postal na Camara dos Deputados :				
Despesa realizada.....	272:936,92			
Credito disponivel.....	117:003,998	390:000,000	10.510:135,000	
Material				
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, tel grammas, auxilios para aluguel de casas e despesas miudas e de prompto pagamento :				
Despesa realizada.....	256:614,055			
Credito disponivel.....	318:398,945	535:000,000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e á insufficiencia da verba .				
Despesa realizada.....	10:327,203			
Credito disponivel.....	29:674,797	40:000,000	11.125:135,000	
Distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres				
Aquisição de sellos e outras formulas de franquia.....				
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo Regulamento); fornecimento de publicações postaes feito pela mesma Secretaria e despesas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accordo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldo em francs ao cambio de 27 d.....				
				50:000,000
				300:000,000
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Em ser				
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2:10\$ annuaes, média da tab.lla I, annexa ao Decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, e o de ajudantes o correspondente áquelle, segundo a mesma tab.lla (desenglobado do credito de 4.700:000,000).....				
	20.800,000			
Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 200:000,000)....				
	31:000,000			
Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e districtos rurais mais populosos; diarias aos conductores, estafetas; ditas de pernoites, de accordo com o § 1º do art. 483 do Regulamento e ditas de 2\$50, nos dias em que trabalharem, aos carteiros que fizerem distribuição de correspondencia na zona rural, para a manutenção de suas montadas (desenglobado do credito de 4.350:000,000).....				
	220:917,500			

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das Agencias especiais:				
CAMPOS				
1 Agente.....	6:600\$000			
1 Ajudante.....	5:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	5:400\$000			
1 Fiel do Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:400\$000			
2 Amanuenses a.....	7:200\$000			
7 Auxiliares a.....	16:400\$000			
10 Carteiros a.....	21:000\$000			
15 Auxiliares de carteiro a.....	27:000\$000			
2 Estafetas a.....	2:800\$000			
2 Serventes, diaria de.....	4:927\$500			
		108:407\$500		
PETROPOLIS				
1 Agente.....	6:600\$000			
1 Ajudante.....	5:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	5:400\$000			
1 Fiel do Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:400\$000			
1 Amanuense.....	3:600\$000			
4 Auxiliares a.....	9:600\$000			
18 Carteiros a.....	43:200\$000			
9 Auxiliares de carteiro a.....	16:200\$000			
3 Serventes, diaria de.....	4:927\$500			
		127\$500		
Das Agencias de 1ª classe:				
BARRA DO PIRAHY				
1 Amanuense.....	3:600\$000			
1 Fiel do Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:400\$000			
6 Auxiliares a.....	14:400\$000			
3 Carteiros a.....	7:200\$000			
3 Estafetas a.....	4:320\$000			
5 Serventes, diaria de.....	9:125\$000			
BARRA MANSA E MACAHE				
6 Auxiliares de Carteiro, sendo tres para cada Agencia, a.....	10:800\$000			
2 Serventes, sendo um para cada Agencia, diaria de.....	2:920\$000			
NOVA FRIDURGO				
1 Auxiliar.....	2:400\$000			
4 Carteiros a.....	9:600\$000			
1 Auxiliar de Carteiro.....	1:600\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3:265\$000			
Das Agencias de 2ª classes				
PARAHYDA DO SUL				
3 Auxiliares de Carteiro a.....	5:400\$000			
1 Estafeta.....	1:400\$000			
1 Servente, diaria de.....	1:460\$000			
VALENÇA				
1 Carteiro.....	2:400\$000			
ANGRA DOS REIS, REZENDE E VASSOURAS				
3 Auxiliares de Carteiro, sendo um para cada agencia a.....	5:400\$000			
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4:390\$000			
NOVA IGUAÇU				
1 Auxiliar de Carteiro.....	1:800\$000			
1 Estafeta.....	1:440\$000			

NATUREZA DA DESPESA	Por su- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
icação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias additionaes a serventes dessas repartições de já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 30 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 429 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.680, de 3 de novembro de 1911 (desenglobado do credito de 490:000\$000)... icação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço marítimo, bonada de accôrdo com o art. 483 do Regulamento; dita por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita, de accôrdo com o art. 485 do Regulamento, ao Director Geral e, a mesma proporção, aos Sub-directores de Fiscalisação e do Trafego postal; dita por substituições; dita de 75\$ mensaes a cada um dos cinco carteiros que servem, tres na Camara dos Deputados e dois no Senado Federal, e dita de 15\$ ao encarregado da agencia postal na Camara dos Deputados (desenglobado do credito de 850:000\$000).... Material el e conservação de casas para as repartições postaes, Illuminação, consumo de agua, telegrammas, auxilios para aluguel de casas e despesas miudas e de prompto pagamento (desenglobado do credito de 900:000\$000): as realizadas..... 1:600\$000 to ainda disponível..... 51:120\$000 os de expediente e escriptorio, formulas diversas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações; installações nas officinas e aquisição de material para o seu funcionamento; aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço desenglobado do credito de 1.950:000\$000: a realizada.... 313:567\$420 o ainda disponível..... 1.180:412\$560 EVENTUAES occorrer a quasquer despesas extraordinarias e á insufficiencia da (ba) desenglobado do credito de 150:000\$000)..... Administração dos Correios do Rio de Janeiro Distribuidos á Thesouraria da Administração Pessoal Da Administração: Administrador..... 12:000\$000 Contador..... 9:000\$000 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)..... 8:600\$000 chefes de secção a..... 7:600\$000 primeiros officiaes a..... 6:400\$000 segundos officiaes a..... 5:600\$000 terceiros officiaes a..... 4:800\$000 leis do Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a..... 4:500\$000 porteiro..... 4:500\$000 judante do porteiro..... 3:300\$000 manuenses a..... 4:000\$000 uxiliares a..... 2:400\$000 ratificantes a..... 1:800\$000 arteiros de 1ª classe a..... 3:840\$000 itos de 2ª classe a..... 3:360\$000 itos de 3ª classe a..... 2:880\$000 uxiliares do carteiro a..... 1:800\$000 ontínuos a..... 2:000\$000 erventes de 1ª classe (mensalistas) a..... 1:980\$000 itos de 2ª classe, diaria de..... 4\$500	40:531\$000 21:000\$000 52:120\$000 313:567\$420 1.180:412\$560 1.494:000\$000 10:000\$000 613:117\$500	351:251\$400 1.546:120\$000 1.890:371\$560		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Curo
ENTRE-RIOS					
1 Estafeta.....	1:440\$000				
Das Agencias de 3ª classe:					
SÃO FIDELIS					
2 Estafetas.....	1:440\$000	2:880\$000			
SÃO JOÃO DA BARRA					
1 Auxiliar de Carteiro.....	1:800\$000				
1 Estafeta.....	1:440\$000				
ALTO DE THERESOPOLIS, CABO FRIO, CANTAGALLO, MENDES, SAPUCAIA E VARZEA DE THERESOPOLIS					
6 Estafetas, sendo um para cada Agencia a	1:440\$000	8:640\$000	112:470\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesourciros etc.:					
Despesa realizada.....	199:182\$541				
Credito ainda disponivel.....	253:515\$159	423:730\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	887\$650				
Credito ainda disponivel.....	3:112\$340	4:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....	103:560\$558				
Credito ainda disponivel.....	166:419\$442	270:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % etc.:					
Despesa realizada.....	4:583\$713				
Credito ainda disponivel.....	6:951\$287	11:545\$000			
Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes etc.:					
Despesa realizada.....	5:156\$600				
Credito ainda disponivel.....	8:814\$400	14:000\$000	8:653:427\$500		
Material					
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	35:894\$000				
Credito ainda disponivel.....	41:105\$100		60:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Despesa realizada.....	520\$850				
Credito ainda disponivel.....	2:479\$150		3:0'0\$000	1.735:427\$500	
SERVIÇO POSTAL EM GERAL					
Em 1922					
Material					
Artigos de expediente e escritorio, etc.:					
Despesa realizada.....	26:280\$500				
Credito ainda disponivel.....	13:719\$500		40:000\$000	40:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Distribuidos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados					
Administração dos Correios do Amazonas e Acre					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	9:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:600\$000				
4 Chefes de secção a.....	7:600\$000	30:000\$000			
4 Primeiros officiaes a.....	6:400\$000	25:000\$000			
6 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	33:000\$000			
12 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	57:600\$000			
3 Fieis do th soureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:500\$000	13:500\$000			
1 Porteiro.....	4:500\$000	3:300\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	4:000\$000	84:000\$000			
21 Ananueses a.....	2:400\$000	72:000\$000			
30 Auxiliares a.....	1:400\$000	3:000\$000			
2 Praticantes a.....	3:400\$000	51:000\$000			
15 Carteiros de 1ª classe a.....	2:300\$000	16:800\$000			
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	17:000\$000			
8 Ditos de 3ª classe a.....	2:100\$000	4:000\$000			
2 Continuos a.....	1:980\$000	17:320\$000			
9 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	4\$500	14:782\$500	479:702\$500		
2 Ditos de 2ª class, diaria de.....					
Agentes embarcados :					
20 Agentes embarcados a.....	4:000\$000	80:000\$000	80:000\$000		
Da agencia de 1ª classe :					
SENNA MADUREIRA					
1 Auxiliar.....	2:400\$000				
1 Carteiro.....	2:200\$000				
1 Servente, diaria de.....	6\$000	2:180\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
CRUZEIRO DO SUL E RIO BRANCO					
2 Carteiros, sendo um para cada agen- cia a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Estafetas, sendo um para cada agen- cia a.....	1:440\$000	2:880\$000			
ITACOATIARA E XAPURY					
2 Estafetas, sendo um para cada agen- cia a.....	1:440\$000	2:880\$000	16:950\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc. :					
Despesa realizada.....	91:774\$998				
Credito ainda disponivel.....	91:775\$002	183:550\$000			
Ajudas de custo e passagens :					
Despesa realizada.....	1:500\$000				
Credito ainda disponivel.....	2:500\$000	4:000\$000			

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papéis

Ouro

Condução de malas, etc. :

Despesa realizada.....	60:641\$365			
Credito ainda disponível.....	92:098\$375	152:710\$000		

Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc. :

Despesa realizada.....	1:200\$000			
Credito ainda disponível.....	1:420\$000	2:620\$000		

Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc. :

Despesa realizada.....	4:000\$000			
Credito ainda disponível.....	8:000\$000	12:000\$000	931:552\$500	

Material

Artigos de expediente e escriptorio, etc. :

Credito ainda disponível.....	20:000\$000	20:000\$000		
-------------------------------	-------------	-------------	--	--

Aluguel e conservação de casa, etc. :

Despesa realizada.....	10:000\$000			
Credito ainda disponível.....	30:000\$000	40:000\$000	60:000\$000	

EVENTUAES

Para occorrer a quizesquer despesas extraordinarias, etc. :

Credito ainda disponível.....			20:500\$000	1:112\$000
-------------------------------	--	--	-------------	------------

Administração dos Correios de Bahia

Pessoal

Da Administração :

1 Ad. Instrador.....		12:000\$000		
1 Contador.....		9:000\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....		8:600\$000		
4 Chefes de secção a.....	7:600\$000	30:400\$000		
5 Pri.eiros officiaes a.....	6:400\$000	32:000\$000		
10 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	56:000\$000		
21 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	100:000\$000		
5 Fleis de thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras) a.....	4:500\$000	22:500\$000		
1 Porteiro.....		4:500\$000		
2 Ajudantes de porteiro a.....	3:300\$000	6:600\$000		
27 Amanuenses a.....	4:000\$000	108:000\$000		
40 Auxiliares a.....	2:400\$000	96:000\$000		
10 Praticantes a.....	1:800\$000	18:000\$000		
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:800\$000	45:800\$000		
24 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	67:200\$000		
35 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	77:000\$000		
10 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	18:000\$000		
2 Continuos a.....	2:000\$000	4:000\$000		
10 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	19:800\$000		
10 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	16:425\$000	747:625\$000	

Das agencias de 1ª classe:

CACHOEIRA

8 Auxillar.....		2:400\$000		
1 Praticante.....		1:800\$000		
3 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:450\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
MINAS DO RIO DE CONTAS					
1 Estafeta.....		1:440\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
PRAÇA CASTRO ALVES					
1 Auxiliar.....		2:400\$000			
1 Praticante.....		1:300\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:450\$000			
SÃO FELIX					
1 Praticante.....		1:800\$000			
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:430\$000			
MIGUEL CALMON					
1 Praticante.....		1:800\$000			
Das agencias de 2ª classe:					
ALAGOINHAS					
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
ILHÉOS					
1 Praticante.....		1:800\$000			
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000			
1 Estafeta.....		1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
BARRA E CANNAVIEIRAS					
3 Estafetas, sendo um para cada agencia, a	1:440\$000	2:880\$000			
BOMFIM, NAZARETH E SANTO AMARO					
5 Estafetas, sendo dois para cada agencia a	1:440\$000	3:610\$000			
Das agencias de 3ª classe:					
AMARGOSA, BELMONTE, CASTRO ALVES (cidade), FEIRA DE SANT'ANNA E MARAGOGIPE					
10 Estafetas, sendo dois para cada agencia a	1:440\$000	14:400\$000			
AREIA, CAETITÊ, JEQUIÊ ITAPARICA, LENÇÓES, TIMBÓ, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ITABUNA E VALENÇA					
9 Estafetas, sendo um para cada agencia a,	1:440\$000	12:960\$000	77:230\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....		120:030\$162			
Credito ainda disponivel.....		173:170\$638	293:210\$999		
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....		560\$000			
Credito ainda disponivel.....		4:440\$000	5:000\$000		
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....		127:257\$993			
Credito ainda disponivel.....		127:257\$004	254:515\$997		

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papel

Cabo

Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:

Despesa realizada.....	4:800\$000			
Credito ainda disponível.....	5:815\$000	10:615\$000		

Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:

Despesa realizada.....	7:028\$195			
Credito ainda disponível.....	5:97\$805	13:000\$000	1.401:216\$000	

Material

Artigos de expediente e escriptorio, etc.:

Despesa realizada.....	3:648\$000			
Credito ainda disponível.....	26:352\$000	30:000\$000		

Aluguel e conservação de casas, etc.:

Despesa realizada.....	6:360\$901			
Credito ainda disponível.....	55:639\$309	62:000\$000	92:000\$000	

EVENTUAES

Para occorrer a quacsqtr despesas extraordinarias, etc.:

Despesa realizada.....	1:007\$200			
Credito ainda disponível.....	1:992\$800		3:000\$000	1.195:246\$000

Administração dos Correios do Ceará

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador.....		12:000\$000		
1 Contador.....		9:000\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....		8:600\$000		
4 Chefes de secção a.....	7:600\$000	30:400\$000		
4 Primeiros officiaes a.....	6:400\$000	25:600\$000		
6 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	33:600\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	38:400\$000		
4 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:500\$000	18:000\$000		
1 Porteiro.....		4:500\$000		
1 Ajudante de porteiro.....		3:300\$000		
14 Amanuenses a.....	4:000\$000	56:000\$000		
20 Auxiliares a.....	2:400\$000	48:000\$000		
8 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	27:200\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	16:800\$000		
10 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	22:000\$000		
2 Continuos a.....	3:000\$000	4:000\$000		
5 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	9:900\$000		
8 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$500	13:140\$000	360:116\$000	

Da agencia de 2ª classe:

ESTAÇÃO CENTRAL

2 Gratificantes a.....	1:800\$000	3:300\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:400\$000		

Das agencias de 3ª classe:

ARACAY, BATURITÉ, CRATO, CAMOCIM E SOBRAL

10 Estafetas, sendo duas para cada agencia, a.....	1:110\$000	11:100\$000		
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4\$000	7:300\$000		

NATUREZA DA DESPESA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
GANINDE, GRANJA, ICÓ, IPÔ, LIMOEIRO, LAVRAS, MARANGUAPE, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM E REDEMPÇÃO						
10 Estafetas, sendo um para cada agencia a	1:440\$000	14:400\$000	41:150\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:						
Despesa realizada.....	27:838\$386					
Credito ainda disponivel.....	78:991\$514		106:830\$000			
Ajudas de custo e passagens:						
Despesa realizada.....	1:056\$666					
Credito ainda disponivel.....	2:933\$334		4:000\$000			
Condução de malas, etc.:						
Despesa realizada.....	33:071\$560					
Credito ainda disponivel.....	78:818\$340		111:890\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:						
Despesa realizada.....	1:510\$000					
Credito ainda disponivel.....	3:820\$000		5:430\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:						
Despesa realizada.....	3:122\$448					
Credito ainda disponivel.....	3:877\$552		7:000\$000	656:750\$000		
Material						
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:						
Despesa realizada.....	1:862\$000					
Credito ainda disponivel.....	18:138\$000		20:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:						
Despesa realizada.....	3:355\$548					
Credito ainda disponivel.....	24:634\$352		28:000\$000	48:000\$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:						
Credito ainda disponivel.....				2:000\$000	706:750\$000	
Administração dos Correios de Minas Geraes						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		9:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....		8:000\$000				
5 Chefes de secção a.....	7:600\$000	38:000\$000				
5 Primeiros officiaes a.....	6:400\$000	32:000\$000				
7 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	39:200\$000				
15 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	72:000\$000				
3 Fiéis de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:500\$000	13:500\$000				
1 Porteiro.....		4:500\$000				
1 Ajudante de porteiro.....		3:300\$000				

NATUREZA DA DESPESA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
27 Amanuenses a.....	4:000\$000	108:000\$000				
24 Auxiliares a.....	2:400\$000	57:600\$000				
31 Praticantes a.....	1:800\$000	55:800\$000				
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	40:800\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	42:000\$000				
20 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	44:000\$000				
20 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	36:000\$000				
2 Contínuos a.....	2:000\$000	4:000\$000				
8 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	15:840\$000				
14 Ditos de 2ª classe, diária de.....	4\$500	22:995\$000	639:135\$000			
Da agencia especial :						
JUIZ DE FÓRA						
1 Agente.....		6:600\$000				
1 Ajudante.....		5:000\$000				
1 Tesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....		5:400\$000				
1 Fiel de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		3:000\$000				
2 Amanuenses a.....	3:600\$000	7:200\$000				
3 Auxiliares a.....	2:400\$000	7:200\$000				
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000				
5 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	17:000\$000				
5 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	14:000\$000				
3 Estafetas a.....	1:440\$000	4:320\$000				
3 Serventes, diaria de.....	4\$500	4:927\$500	80:647\$500			
Das agências de 1ª classe :						
BARBACENA						
2 Auxiliares a.....	2:400\$000	4:800\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
3 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	5:400\$000				
4 Estafetas a.....	1:440\$000	5:760\$000				
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000				
OURO FRETO						
2 Auxiliares a.....	2:400\$000	4:800\$000				
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000				
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$000				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
SÃO JOÃO D'EL-REY						
1 Auxiliar.....		2:400\$000				
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000				
3 Estafetas a.....	1:440\$000	4:320\$000				
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
MAR DE HESPAHIA						
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$000				
CARANGOLA, FORMIGA, LEOPOLDINA, PALMYRA, SÃO LOURENÇO DO MAR, LUASÚ E UBA						
12 Estafetas, sendo dois para cada agencia a.....	1:440\$000	17:280\$000				
CATAGUAZES						
3 Estafetas a.....	1:440\$000	4:320\$000				
CURVELLO, ITABIRA, MARIANNA, MURIAÉ, (S. Paulo do), OLIVEIRA, PONTE NOVA, RIO BRANCO, SABARÁ, SANTA BARBARA, S. JOÃO NEPOMUCENO, VILLA NOVA DE LIMA E VIÇOSA						
12 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	17:280\$000				

NATUREZA DA DESPESA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agências de 3ª classe:						
CAMPO BELLO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO CENTRAL DE BELLO HORIZONTE, ITAPE- CERICA, MARIANNO PROCOPIO, PARÁ, PIRAPÓRA, PITANGUY, POMBA, QUELUZ, RIO NOVO, RIO PRETO, SANT'ANNA DOS FERROS, SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS, S. DOMINGOS DO PRATA, S. JOSÉ D'ALÉM PARAIBYBÁ E SETE LAGOAS						
17 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	24:480\$000	127:960\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:						
Despesa realizada.....	258:315\$000					
Credito ainda disponivel.....	258:315\$000		516:630\$000			
Ajudas de custo e passagens:						
Despesa realizada.....	41\$900					
Credito ainda disponivel.....	7:958,100		8:000\$000			
Condução de malas, etc.:						
Despesa realizada.....	135:327\$480					
Credito ainda disponivel.....	207:915\$520		343:273\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:						
Despesa realizada.....	1:100\$000					
Credito ainda disponivel.....	21:900\$000		23:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:						
Despesa realizada.....	11:423\$333					
Credito ainda disponivel.....	23:576\$667		35:000\$000	1.793:645\$500		
Material						
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:						
Credito ainda disponivel.....	45:000\$000		45:000\$000			
Aluguel e conservação de casas etc.:						
Despesa realizada.....	600\$000					
Credito ainda disponivel.....	89:120\$000		89:72\$000	134:720\$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:						
Despesa realizada.....	2:802\$256					
Credito ainda disponivel.....	2:197\$744			5:000\$000	1.933\$365\$500	
Administração dos Correios do Pará						
Pessoal						
Da administração:						
1 Administrador.....		12:000\$000				
2 Contador.....		9:000\$000				
3 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....		8:600\$000				
4 Chefes de secção a.....	7:600\$000	30:400\$000				
5 Primeiros officiaes a.....	6:100\$000	32:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	50:400\$000				
7 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	76:800\$000				

NATUREZA DA DESPESA			For sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
5 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....						
	4:50\$080	27:00\$000				
1 Porteiro.....		4:50\$000				
1 Ajudante de porteiro.....		3:30\$000				
26 Amanuenses a.....	4:00\$000	104:00\$000				
35 Auxiliares a.....	2:40\$000	86:40\$000				
5 Praticantes a.....	1:80\$000	9:00\$000				
15 Carteiros de 1ª classe a.....	3:40\$000	51:00\$000				
22 Carteiros de 2ª classe a.....	2:80\$000	61:60\$000				
26 Ditos de 3ª classe a.....	2:20\$000	61:60\$000				
10 Auxiliares de carteiro a.....	1:80\$000	18:00\$000				
2 Continuos a.....	2:00\$000	4:00\$000				
6 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a...	1:98\$000	11:88\$000				
10 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$500	16:42\$000	677:00\$000			
Da agencia de 2ª classe:						
SANTAREM						
2 Estafetas a.....	1:44\$000	2:88\$000				
Das agencias de 3ª classe:						
BRAGANÇA, CAMETÁ, MOSQUEIRO, ODIDOS E PINHEIRO						
5 Estafetas, sendo um para cada agencia a.	1:44\$000	7:20\$000	10:00\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoueiros, etc.:						
Despesa realizada.....		20:03\$420				
Credito ainda disponivel.....		51:87\$580	73:61\$000			
Ajudas de custo e passagens:						
Despesa realizada.....		600\$000				
Credito ainda disponivel.....		2:40\$000	3:00\$000			
Condução de malas, etc.:						
Despesa realizada.....		5:23\$182				
Credito ainda disponivel.....		15:83\$318	21:12\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:						
Despesa realizada.....		3:35\$316				
Credito ainda disponivel.....		13:17\$684	16:43\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:						
Despesa realizada.....		4:09\$333				
Credito ainda disponivel.....		8:00\$667	13:00\$000	814:32\$000		
Material						
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:						
Despesa realizada.....		5:01\$300				
Credito ainda disponivel.....		14:98\$700	20:00\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:						
Despesa realizada.....		17:67\$027				
Credito ainda disponivel.....		22:32\$973	40:00\$000	60:00\$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:						
Despesa realizada.....		602\$600				
Credito disponivel.....		2:37\$200		3:00\$000	677:36\$000	

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Paraná					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	9:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	8:600\$000				
4 Chefes de seção a.....	7:600\$000	31:400\$000			
4 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	25:400\$000			
6 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	33:000\$000			
9 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	43:200\$000			
5 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:500\$000	22:500\$000			
1 Porteiro.....	4:500\$000				
1 Ajudante de porteiro.....	3:300\$000				
20 Amanuenses a.....	4:000\$000	80:000\$000			
36 Auxiliares a.....	2:400\$000	86:400\$000			
8 Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	34:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	28:000\$000			
14 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	30:800\$000			
2 Continuos a.....	2:000\$000	4:000\$000			
7 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	13:860\$000			
12 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$500	19:710\$000	503:870\$000		
Das agencias de 1ª classe:					
PARANAGUÁ					
1 Auxiliar.....	2:400\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1 Estafeta.....		1:440\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
PONTA GROSSA					
2 Auxiliares a.....	2:400\$000	4:800\$000			
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000			
4 Estafetas a.....	1:440\$000	5:760\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
ANTONINA					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
Das agencias de 3ª classe:					
CASTRO, MORRETES E UNIÃO DA VICTORIA					
3 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	4:320\$000	84:440\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	36:856\$106				
Credito ainda disponivel.....	87:223\$891	124:080\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	344\$297				
Credito ainda disponivel.....	2:655\$7.3	3:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....	37:25\$488				
Credito ainda disponivel.....	80:394\$512	117:600\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30%, etc:					
Despesa realizada.....	1:320\$380				
Credito ainda disponivel.....	7:61\$2.2	9:000\$000			

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papel

Ouro

Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:

Despesa realizada.....	900\$000			
Credito ainda disponível.....	7:100\$000	8:000\$000	799:990\$000	

Material

Artigos de expediente e escriptorio, etc.:

Despesa realizada.....	994\$000			
Credito ainda disponível.....	14:095\$000	15:000\$000		

Aluguel e conservação de casas, etc.:

Despesa realizada.....	13:063\$016			
Credito ainda disponível.....	38:116\$984	51:200\$000	55:200\$000	

EVENTUAES

Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:

Credito ainda disponível.....			3:000\$000	869:190\$000
-------------------------------	--	--	------------	--------------

Administração dos Correios de Pernambuco

Pessoal

Da administração:

1 Administrador.....		12:000\$000		
1 Contador.....		9:000\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 60\$000 para quebras).....		8:600\$000		
4 Chefes de secção a.....	7:600\$000	30:000\$000		
6 Primeiros officiaes a.....	6:400\$000	38:400\$000		
10 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	56:000\$000		
1 Almoxarife.....		5:000\$000		
21 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	100:000\$000		
4 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:500\$000	18:000\$000		
1 Porteiro.....		4:500\$000		
2 Ajudantes de Porteiro a.....	3:300\$000	6:600\$000		
34 Amanuenses a.....	4:000\$000	136:000\$000		
40 Auxiliares a.....	2:400\$000	96:000\$000		
8 Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000		
2 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	68:000\$000		
25 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000		
35 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	77:000\$000		
1 Auxiliares de carteiros a.....	1:800\$000	18:000\$000		
2 Contínuos a.....	2:000\$000	4:000\$000		
9 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	17:820\$000		
15 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$500	24:637\$500	815:157\$500	

Das agencias de 1ª classe:

BRUM

1 Carteiro.....		2:200\$000		
1 Auxilia de carteiro.....		1:800\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000		

CINCO PONTAS

1 Auxiliar.....		2:400\$000		
1 Carteiro.....		2:200\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

SANTO ANTONIO

1 Auxiliar.....		2:460\$000		
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1 Auxilia de carteiro.....		4:300\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 2ª classe:				
ESTACÃO CENTRAL				
1 Auxiliar de carteiro.....	1:804,000			
1 Servente, diaria de..... 4,000	1:400,000			
MACIEL PINHEIRO				
1 Carteiro.....	2:200,000			
1 Auxiliar de carteiro.....	1:80,000			
1 Servente, diaria de..... 4,000	1:460,000			
Das agencias de 3ª classe:				
GRANHUNS, OLINDA, PALMARES, PESQUEIRA E TIMBAÚDA				
10 Estafetas, sendo dous para cada agencia a.....	1:440,000	14:400,000		
GABO, LIMOEIRO, CARUARÚ, ESCADA, GOYANNA, NAZARETH, RIO BRANCO E VICTORIA				
8 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440,000	11:520,000	61:340,000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:				
Despesa realisada.....	64:977,119			
Credito ainda disponivel.....	168:6,21891	173:527,999		
Ajudas de custo e passagens:				
Despesa realisada.....	1:144,801			
Credito ainda disponivel.....	3:355,199	4:500,000		
Condução de malas, etc.:				
Despesa realisada.....	78:298,799			
Credito ainda disponivel.....	111:518,779	189:727,599		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:				
Despesa realisada.....	9:942,800			
Credito ainda disponivel.....	13:998,200	23:941,000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:				
Despesa realisada.....	4:876,000			
Credito ainda disponivel.....	7:194,000	12:000,000	1.280:246,000	
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:				
Despesa realisada.....	25:656,360			
Credito ainda disponivel.....	9:343,640	35:000,000		
Aluguel e conservação de casas, etc.:				
Despesa realisada.....	7:320,438			
Credito ainda disponivel.....	32:679,562	40:000,000	73:000,000	
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinaria, etc.:				
Despesa realisada.....	1:722,433			
Credito ainda disponivel.....	3:277,567	5:000,000	1.302:246,000	

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papel

Outro

Administração dos Correios do Rio Grande do Sul

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	9:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	8:600\$000			
4 Chefes de seção a.....	7:600\$000	3:400\$000		
5 Primeiros officiaes a.....	6:400\$000	32:000\$000		
10 Segundos officiaes a.....	5:600\$000	51:000\$000		
14 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	67:200\$000		
5 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	4:500\$000	22:500\$000		
1 Porteiro.....	4:500\$000			
2 Ajudantes de porteiro a.....	3:300\$000	6:600\$000		
29 Amanuenses a.....	4:000\$000	116:000\$000		
35 Auxiliares a.....	2:400\$000	84:000\$000		
18 Praticantes a.....	1:800\$000	32:400\$000		
17 Carteiros de 1ª classe a.....	3:400\$000	57:800\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	2:800\$000	56:000\$000		
22 Ditos de 3ª classe a.....	2:200\$000	48:400\$000		
13 Auxiliares de carteiro a.....	1:300\$000	23:400\$000		
2 Continuos a.....	2:000\$000	4:000\$000		
8 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980\$000	15:840\$000		
12 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$500	19:710\$000		
		706:350\$000		

Das agencias especiais:

PELOTAS

1 Agente.....	7:000\$000			
1 Ajudante.....	5:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	5:000\$000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:000\$000			
2 Amanuenses a.....	3:600\$000	7:200\$000		
8 Auxiliares a.....	2:400\$000	19:200\$000		
16 Carteiros a.....	2:400\$000	38:400\$000		
3 Serventes, diaria de.....	4\$500	4:927\$500		
		99:727\$500		

RIO GRANDE

1 Agente.....	7:000\$000			
1 Ajudante.....	5:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	5:000\$000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:600\$000			
2 Amanuenses a.....	3:600\$000	7:200\$000		
6 Auxiliares a.....	2:400\$000	14:400\$000		
10 Carteiros a.....	2:400\$000	24:000\$000		
6 Estafetas a.....	1:440\$000	8:640\$000		
3 Serventes, diaria de.....	4\$500	4:927\$500		
		80:167\$500		

Das agencias de 1ª classe:

BAOIS

3 Auxiliares a.....	2:400\$000	7:200\$000		
6 Carteiros a.....	2:200\$000	13:200\$000		
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$500	2:920\$000		

JAGUARÃO

1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$000		
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$500	1:450\$000		

NATUREZA DA DESPESA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 2ª classe :						
CACHOEIRA E SÃO GABRIEL						
4 Auxiliares de carteiro, sendo 2 para cada agencia a.....	1:800\$000	7:200\$000				
4 Estafetas, sendo 2 para cada agencia a.....	1:440\$000	5:760\$000				
2 Serventes, sendo 1 para cada agencia, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
CAXIAS E SÃO LEOPOLDO						
2 Auxiliares de carteiro, sendo 1 para cada agencia a.....	1:800\$000	3:600\$000				
4 Estafetas, sendo 2 para cada agencia a.....	1:440\$000	5:760\$000				
2 Serventes, sendo 1 para cada agencia, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
D. PEDRITO						
1 Estafeta.....		1:440\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
RIO PARDO, SÃO JOÃO DO MONTE NEGRO E TAQUARA DO MUNDO NOVO						
6 Estafetas, sendo 2 para cada agencia a.....	1:440\$000	8:640\$000				
ARROIO GRANDE, CAÇAPAVA, SANTA CRUZ E SANTA VICTORIA DO PALMAR						
4 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	5:760\$000	76:340\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc. :						
Despesa realizada.....	50:22\$558					
Credito ainda disponivel.....	118:679\$442	168:900\$000				
Ajudas de custo e passagens :						
Despesa realizada.....	114\$930					
Credito ainda disponivel.....	5:885\$169	6:060\$000				
Condução de malas, etc. :						
Despesa realizada.....	62:787\$999					
Credito ainda disponivel.....	129:277\$919	192:065\$000				
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc. :						
Despesa realizada.....	4:113\$299					
Credito ainda disponivel.....	7:885\$701	12:000\$000				
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc. :						
Despesa realizada.....	5:932\$626					
Credito ainda disponivel.....	7:067\$374	13:000\$000	1.345:550\$000			
Material						
Artigos de expediente e escriptorio, etc. :						
Despesa realizada.....	19:156\$530					
Credito ainda disponivel.....	19:643\$500	39:000\$000				
Aluguel e conservação de casas, etc. :						
Despesa realizada.....	15:187\$477					
Credito ainda disponivel.....	34:812\$523	50:000\$000	89:000\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Outro
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias etc.:					
Despesa realizada.....	2:458,250		5:000,000	1.439:550,000	
Itto ainda disponivel.....	2:911,750				
Administração dos Correios de Santos					
Pessoal					
Da administração:					
Contador.....	12:000,000				
Thesoureiro.....	9:800,000				
Thesoureiro (inclusive 60% para quebras).....	8:600,000				
Chefes de secção a.....	7:600,000	22:800,000			
Primeiros officiaes a.....	6:400,000	19:200,000			
Segundos officiaes a.....	5:600,000	22:400,000			
Terceiros officiaes a.....	4:800,000	28:800,000			
Chefes de thesoureiro (inclusive 60% para quebras) a.....	4:500,000	13:500,000			
Porteiro.....	4:500,000	4:500,000			
Ajudante de porteiro.....	3:300,000	3:300,000			
Manuenses a.....	4:000,000	48:000,000			
Auxiliares a.....	2:400,000	36:000,000			
Tratantes a.....	1:800,000	9:000,000			
Carteiros de 1ª classe a.....	3:400,000	51:000,000			
Carteiros de 2ª classe a.....	2:800,000	28:000,000			
Carteiros de 3ª classe a.....	2:520,000	22:000,000			
Auxiliares de carteiro a.....	1:800,000	7:200,000			
Continuos a.....	2:000,000	4:000,000			
Arvantes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:980,000	9:900,000			
Carteiros de 2ª classe, diaria de.....	4,500	9:855,000	369:055,000		
Da agencia de 1ª classe:					
ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO INGLEZA					
Estafeta.....	1:440,000				
Da agencia de 3ª classe:					
SÃO VICENTE					
Estafeta.....	1:440,000	2:880,000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Itto ainda disponivel.....		32:230,000			
Ajudas de custo e passagens:					
Itto ainda disponivel.....		3:000,000			
Condução de malas etc.:					
Itto ainda disponivel.....		14:620,000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	2:648,322				
Itto ainda disponivel.....	4:351,678	7:000,000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	1:195,023				
Itto ainda disponivel.....	13:804,977	15:000,000	443:785,000		
Material					
Artigos de expediente e estriptorio, etc.:					
Itto ainda disponivel.....		20:000,000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	14:311,5712				
Itto ainda disponivel.....	31:653,238	49:000,000	69:000,000		

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:				
Despesa realizada.....	772.500			
Credito ainda disponivel.....	772.500	1.500.000	514.285.000	
Administração dos Correios				
Pessoal				
Da administração				
1 Administrador.....	24.400.00			
1 Contador.....	9.600.00			
1 Thesoureiro (inclusive 600.000 para quebras).....	9.000.00			
6 Chefes de seção a.....	8.400.000	50.400.000		
9 Primeiros officiaes a.....	7.200.000	64.800.000		
16 Segundos officiaes a.....	6.000.000	96.000.000		
1 Almojarife.....	6.000.000	6.000.000		
60 Terceiros officiaes a.....	5.600.000	300.000.000		
34 Fiéis de Thesoureiro (inclusive 100.000 para quebras) a.....	4.500.000	166.600.000		
1 Porteiro.....	4.800.000	4.800.000		
2 Ajudantes de porteiro a.....	3.600.000	7.200.000		
134 Amanuenses a.....	4.200.000	562.800.000		
100 Auxiliares a.....	2.600.000	416.000.000		
50 Praticantes a.....	1.800.000	9.000.000		
45 Carteiros de 1ª classe a.....	3.600.000	162.000.000		
90 Ditos de 2ª classe a.....	3.000.000	270.000.000		
120 Ditos de 3ª classe a.....	2.000.000	288.000.000		
135 Auxiliares de carteiro a.....	1.800.000	234.000.000		
5 Contínuos a.....	2.200.000	11.000.000		
31 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1.980.000	61.380.000		
60 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4.500	98.550.000		
		2.922.534.000		
Das agencias de 1ª classe:				
AMPARO E ARARAQUARA				
2 Auxiliares, sendo um para cada agencia a.....	2.600.000	5.200.000		
8 Carteiros, sendo quatro para cada agencia a.....	2.400.000	19.200.000		
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1.440.000	2.880.000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4.000	2.920.000		
CAMPINAS				
11 Auxiliares a.....	2.600.000	26.600.000		
17 Carteiros a.....	2.100.000	40.800.000		
6 Auxiliares de carteiro a.....	1.800.000	18.800.000		
1 Estafeta.....	1.440.000	1.440.000		
3 Serventes, diaria de.....	4.000	4.360.000		
CAMPINAS (Estação) E LUZ				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4.000	2.920.000		
ITU				
2 Carteiros a.....	2.400.000	7.200.000		
1 Estafeta.....	1.440.000	1.440.000		
1 Servente, diaria de.....	4.000	1.440.000		
LIMEIRA				
2 Carteiros a.....	2.400.000	7.200.000		
1 Servente, diaria de.....	4.000	1.440.000		

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Total

Outro

GUARATINGUETÁ

1 Praticante.....		1:800.000	
3 Carteiros a.....	2:400.000	7:200.000	
1 Estafeta.....		1:100.000	
1 Servente diário, do.....	4000	1:450.000	

JARD E JUNDIAÍ

2 Auxiliares, sendo um para cada agência a.....	2:600.000	5:200.000	
3 Carteiros, sendo um para cada agência a.....	2:400.000	39:200.000	
2 Estafetas, sendo um para cada agência a.....	1:400.000	2:800.000	
2 Serventes, sendo um para cada agência, diário de.....	4000	13:320.000	

POÇOS DE CALDAS

1 Auxiliar.....		2:400.000	
1 Praticante.....		1:800.000	
1 Carteiro.....		2:200.000	
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800.000	
2 Estafetas a.....	1:440.000	2:880.000	
1 Servente, diário de.....	4000	1:460.000	

RIO CLARO, SÃO CARLOS E SOROCABA

3 Praticantes, sendo um para cada agência a.....	1:800.000	5:400.000	
12 Carteiros sendo quatro para cada agência a.....	2:400.000	28:800.000	
3 Estafetas, sendo um para cada agência a.....	1:440.000	4:320.000	
3 Serventes, sendo um para cada agência, diário de.....	4000	4:380.000	

TAUBATÉ

1 Praticante.....		1:800.000	
4 Carteiros a.....	2:400.000	9:600.000	
2 Estafetas a.....	1:440.000	2:880.000	
1 Servente, diário de.....	4000	1:460.000	

PIRACICABA

1 Auxiliar.....		2:600.000	
1 Praticante.....		1:800.000	
5 Carteiros a.....	2:400.000	12:600.000	
1 Estafeta.....		1:100.000	
1 Servente, diário de.....	4000	1:460.000	

BARRETOS

3 Estafetas a.....	1:440.000	4:320.000	
--------------------	-----------	-----------	--

Das agências do 2º classe:

APPARECIDA DO NORTE

1 Carteiro.....		2:400.000	
-----------------	--	-----------	--

ARARAS E BEBEDOURO

2 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agência a.....	1:800.000	3:600.000	
---	-----------	-----------	--

GRAZ

2 Serventes, diário de.....	4000	2:920.000	
-----------------------------	------	-----------	--

RIO PRETO

3 Estafetas a.....	1:440.000	4:320.000	
--------------------	-----------	-----------	--

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, ITAPETININGA, LORENA E PIRASSUNUNGA				
6 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agencia a.....	1:870\$000	10:870\$000		
6 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	8:640\$000		
CAÇAPAVA, ITAPIRA, JACOTICABAL, MCGY DAS CRUZES, PINDAMONHANGABA, SANTA RITA DE PASSA QUATRO, S. JOÃO DA BÔA VISTA E S. JOSÉ DOS CAMPOS				
6 Estafetas, sendo dois para cada agencia a.....	1:440\$000	23:040\$900		
TIETÊ				
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$000		
1 Estafeta.....		1:440\$000		
JACARENY				
2 Auxiliares de carteiro e.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:400\$000		
PALMEIRAS (Santa Cruz) E TATUIRY				
2 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agencia a.....	1:800\$000	3:600\$000		
MCGY-MIRIM				
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$000		
2 Est-fetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:400\$000		
CRUZEIRO E TAQUARETINGA				
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	2:880\$000		
Das agencias de 3ª classe:				
SANTO AMARO				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
BARIRY, CACHOEIRA, FAXINA, ITATIBA, LEME, PEDERNEIRAS, PIRACAIA, RIBEIRÃO BONITO, S. ROQUE, SOCORRO E VILLA AMERICANA				
11 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	15:840\$000	37:100\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes, auxiliares e thescureiros, etc.:				
Despesa realizada.....	218:787\$619			
Credito ainda disponivel.....	488:912\$311	707:700\$000		
Ajudas da custo e passagens:				
Despesa realizada.....	2:597\$128			
Credito ainda disponivel.....	17:402\$872	20:000\$000		
Condução de malas, etc.:				
Despesa realizada.....	123:887\$25			
Credito ainda disponivel.....	277:712\$975	401:600\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % etc.:				
Despesa realizada.....	15:000\$157			
Credito ainda disponivel.....	22:099\$833	38:000\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.:					
Despesa realizada.....	96:746\$228				
Credito ainda disponível.....	123:253\$772	220:000\$000	4.680:020\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	52:247\$590				
Credito ainda disponível.....	27:752\$500	80:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	147:375\$646				
Credito ainda disponível.....	252:621\$354	400:000\$000	480:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Despesa realizada.....	3:421\$800				
Credito ainda disponível.....	16:579\$200		20:000\$000	5.180:020\$000	
Administração dos Correios de Alagoas					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	3:000\$000				
1 Contador.....	3:600\$000				
1 Thesourero (inclusive 600\$000 para quebras).....	5:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros officiaes a.....	5:000\$000	10:000\$000			
4 Segundos officiaes a.....	4:000\$000	16:000\$000			
1 Fiel de Thesourero (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:600\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....	3:400\$000	3:400\$000			
1 Ajudante de porteiro.....	2:400\$000	2:400\$000			
10 Amanuenses a.....	3:400\$000	34:000\$000			
16 Auxiliares a.....	2:000\$000	32:000\$000			
16 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	48:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	35:200\$000			
1 Contínuo.....		1:800\$000			
6 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:800\$000	10:800\$000			
6 Ditos de 2ª classe diaria de.....	4\$000	8:760\$000	238:960\$000		
Das agencias de 1ª classe:					
JARAQUÁ E PENEDO					
2 Praticantes, sendo um para cada agencia a.....	1:800\$000	3:600\$000			
6 Auxiliares de carteiro sendo tres para cada agencia a.....	1:800\$000	10:800\$000			
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	2:880\$000			
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4\$000	2:920\$000			
Das agencias de 3ª classe:					
PÃO DE ASSUCAR, PILAR, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, UNIÃO E VIÇOSA					
5 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	7:200\$000			
ESTAÇÃO CENTRAL (Great Western)					
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000	33:860\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	35:400\$999				
Credito ainda disponível.....	35:470\$001	70:910\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	340\$999				
Credito ainda disponível.....	2:653\$001	3:000\$000			
Condução de malas etc.:					
Despesa realizada.....	32:200\$000				
Credito ainda disponível.....	43:710\$000	75:910\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	1:330\$000				
Credito ainda disponível.....	2:354\$000	3:684\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	3:214\$333				
Credito ainda disponível.....	3:785\$667	7:000\$000	428:35\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	3:229\$100				
Credito ainda disponível.....	5:774\$900	9:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	2:127\$000				
Credito ainda disponível.....	14:573\$000	16:700\$000	25:700\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias etc.:					
Credito ainda disponível.....			1:000\$000	455:054\$000	
Administração dos Correios do Espírito Santo					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	5:400\$000				
1 Contador.....	6:600\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	6:000\$000				
2 Chefes de seção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros officiaes a.....	5:000\$000	10:000\$000			
4 Segundos officiaes a.....	4:000\$000	16:000\$000			
1 Fiel de thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:600\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....	3:400\$000	2:400\$000			
1 Ajudante de Porteiro.....	3:400\$000	34:000\$000			
10 Amanuenses a.....	2:000\$000	40:000\$000			
20 Auxiliares a.....	3:000\$000	24:000\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:200\$000	30:800\$000			
14 Ditos de 2ª classe a.....	1:500\$000	1:800\$000			
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000	5:400\$000			
1 Contínuo.....	1:800\$000	8:760\$000	214:960\$000		
8 Serventes de 1ª classe (mensalistas, a.....	4\$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....					
Da agencia de 2ª classe:					
CACHOEIRO DO ITAEMIRIM					
1 Praticante.....	1:800\$000				
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	2:600\$000			
2 Estafetas.....	1:440\$000	2:600\$000			
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000			

NATUREZA DA DESPESA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe:						
ANCHIETA, ITAPEMIRIM, PORTO CACHOEIRO E FIGUEIRA						
4 Estafetas, sendo um para cada agencia, a	1:440\$000	5:760\$000	16:960\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:						
Despesa realizada.....	90\$048					
Credito ainda disponivel.....	43:459\$952		62:250\$000			
Ajudas de custo e passagens:						
Despesa realizada.....	886\$888					
Credito ainda disponivel.....	1:113\$112		2:000\$000			
Conducção de malas etc.:						
Despesa realizada.....	465\$899					
Credito ainda disponivel.....	64:234\$101		99:700\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:						
Despesa realizada.....	1:071\$980					
Credito ainda disponivel.....	2:315\$020		3:387\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:						
Despesa realizada.....	3:892\$852					
Credito ainda disponivel.....	2:107\$138		6:000\$000	405:260\$000		
Material						
Despesa de expediente e escriptorio, etc.:						
Despesa realizada.....	6:850\$200					
Credito ainda disponivel.....	1:140\$000		8:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:						
Despesa realizada.....	7:451\$480					
Credito ainda disponivel.....	12:545\$520		20:000\$000	28:000\$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:						
Despesa realizada.....	90\$000					
Credito ainda disponivel.....	910\$000			1:000\$000	434:260\$000	
Administração dos Correios do Maranhão						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....		3:400\$000				
1 Contador.....		6:600\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....		6:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	5:000\$000	15:000\$000				
9 Segundos officiaes a.....	4:000\$000	36:000\$000				
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) ..		3:600\$000				
1 Porteiro.....		3:400\$000				
1 Ajudante de porteiro.....		2:000\$000				
10 Amañuenses a.....	3:400\$000	34:000\$000				
20 Auxiliares a.....	2:000\$000	40:000\$000				
5 Praticantes a.....	1:80\$000	9:000\$000				
9 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	27:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	22:000\$000				
1 Continuo.....		1:400\$000				
6 Serventes de 1ª classe (mensalistas), a.....	1:800\$000	10:800\$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	8:760\$000	245:260\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 2ª classe:					
CAXIAS					
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
TUTOYA					
1 Praticante.....	1:800\$000				
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
1 Estafeta.....	1:440\$000				
Das agencias de 3ª classe:					
ANIL E CODÔ					
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a	1:440\$000	2:880\$000	19:450\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	18:477\$500				
Credito ainda disponivel.....	47:162\$500	65:640\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Credito ainda disponivel.....		3:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....	25:869\$498				
Credito ainda disponivel.....	88:790\$502	111:660\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	1:369\$992				
Credito ainda disponivel.....	2:740\$008	4:110\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	2:033\$958				
Credito ainda disponivel.....	4:966\$012	7:000\$000	460:630\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	2:851\$500				
Credito ainda disponivel.....	9:148\$500	12:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	458\$900				
Credito ainda disponivel.....	19:541\$100	20:000\$000	32:030\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Credito ainda disponivel.....			1:000\$000	493:630\$000	

NATUREZA DA DESPESA	Por Sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios da Parahyba do Norte				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	3:403,000			
1 Contador.....	6:600,000			
1 Tesoureiro (inclusive 600,000 para quebras).....	6:000,000			
2 Chefes de secção a.....	6:000,000	12:000,000		
3 Primeiros officiaes a.....	5:000,000	15:000,000		
5 Segundos officiaes a.....	4:000,000	20:000,000		
1 Fiel do Tesoureiro (inclusive 100,000 para quebras).....	3:600,000	3:600,000		
1 Porteiro.....	3:400,000	3:400,000		
1 Ajudante de porteiro.....	2:000,000	2:000,000		
8 Amanuense a.....	3:400,000	27:200,000		
14 Auxiliares a.....	2:000,000	28:000,000		
4 Praticantes a.....	1:800,000	7:200,000		
9 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000,000	27:000,000		
14 Ditos de 2ª classe a.....	2:200,000	30:800,000		
1 Continuo.....		1:800,000		
3 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:800,000	5:400,000		
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4,000	8:760,000		
		213:560,000		
Da agencia de 1ª classe :				
VARADOURO				
3 Praticantes a.....	1:800,000	5:400,000		
1 Servente, diaria de.....	4,000	1:460,000		
Da agencia de 2ª classe :				
CAPINA GRANDE				
3 Estafetas a.....	1:440,000	4:320,000		
Das agencias de 3ª classe :				
ALACÔA GRANDE, AREIA, BANANEIRAS, CABEDELLO, CAJAZEIRAS, MAMANGUAPE, PATOS, POBAL, SOUZA, GUARABIRA E ITABAYANA				
22 Estafetas, sendo dois para cada agencia, a.....	1:140,000	31:580,000		
SANTA RITA				
1 Estafeta.....	1:440,000	44:300,000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS				
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:				
Despesa realizada.....	35:932,761			
Credito ainda disponivel.....	60:797,336	96:730,000		
Ajudas do custo e passagens :				
Credito ainda disponivel.....		3:000,000		
Coducção de malas, etc.:				
Despesa realizada.....	45:162,731			
Credito ainda disponivel.....	80:337,265	125:500,000		
Gratificação adicional de 10,20 e 30%, etc.:				
Despesa realizada.....	1:203,305			
Credito ainda disponivel.....	1:951,695	3:160,000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:				
Despesa realizada.....	4:838,913			
Credito ainda disponivel.....	4:161,085	9:000,000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	6644000	10:000\$000			
Credito ainda disponivel.....	9:335\$000				
Aluguel e conservação de casas etc.:					
Despesa realizada.....	6:284\$780	25:760\$000	35:760\$000		
Credito ainda disponivel.....	19:475\$220				
EVENTUAES					
Para occorrer a quacsquer despesas extraordinarias etc.:					
Credito ainda disponivel.....			2:000\$000	533:010\$000	
Administração dos Correios de Santa Catharina					
Pessoal					
Da Administração					
1 Administrador.....	8:400\$000	265:160\$000			
1 Contador.....	6:600\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	6:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	5:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	4:000\$000				
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	3:500\$000				
1 Porteiro.....	3:400\$000				
1 Ajudante de porteiro.....	2:400\$000				
9 Amantenses a.....	3:400\$000				
12 Auxiliares a.....	2:000\$000				
8 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000				
4 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000				
1 Contínuo.....	1:800\$000				
3 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:800\$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000				
Das agencias de 1ª classe:					
JOINVILLE					
2 Estafetas a.....	1:440\$000				
1 Servente, diaria de.....	4\$000				
SÃO FRANCISCO					
2 Estafetas a.....	1:440\$000				
1 Servente, diaria de.....	4\$000				
Das agencias de 2ª classe:					
ITAJAÍ					
2 Estafetas a.....	1:440\$000				
1 Servente, diaria de.....	4\$000				
BLUMENAU, LAGUNA, E PORTO UNIAO					
6 Estafetas, sendo dois para cada agencia a.....	1:440\$000				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4\$000				
Das agencias de 3ª classe:					
INDAIAL, LAGES, MAFRA, TEUCAS E TUDARÃO					
10 Estafetas, sendo dois para cada agencia a.....	1:440\$000				
TRUNQUEZ, ESTREITO E S. DENTO					
2 Estafetas, sendo um para cada agencia, a.....	1:440\$000				

VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS

Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiro, etc.:

Despesa realisada.....	25:473\$500			
Credito ainda disponivel.....	87:616\$500	114:090\$000		

Ajudas de custo e passagens:

Credito ainda disponivel.....		2:000\$000		
-------------------------------	--	------------	--	--

Condução de malas, etc.:

Despesa realisada.....	40:103\$645			
Credito ainda disponivel.....	86:085\$355	135:192\$000		

Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:

Despesa realisada.....	796\$066			
Credito ainda disponivel.....	2:003\$934	2:800\$000		

Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:

Despesa realisada.....	3:211\$000			
Credito ainda disponivel.....	4:789\$000	8:000\$000	516:322\$000	

Material

Artigos de expediente e escriptorio, etc.:

Despesa realisada.....	3:239\$000			
Credito ainda disponivel.....	11:761\$000	15:000\$000		

Aluguel e conservação de casas, etc.:

Despesa realisada.....	6:724\$700			
Credito ainda disponivel.....	28:275\$300	35:000\$000	50:000\$000	

EVENTUAES

Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:

Despesa realisada.....	17\$380			
Credito ainda disponivel.....	1 982\$700	2:000\$000	568:322\$000	

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pessoal

Da administração

1 Administrador		7:200\$000		
1 Contador.....		6 000\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras)		5 000\$000		
2 Chefes de secção a.....	5:0 0\$000	10:000\$000		
3 Officiaes a.....	4:000\$000	12:000\$000		
2 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	3:100\$000	6:200\$000		
1 Porteiro.....		3.000\$000		
4 Amanuenses a.....	3:000\$000	12 000\$000		
12 Auxiliares a.....	2:000\$000	24 000\$000		
5 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	12 000\$000		
10 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	20 000\$000		
1 Continuo.....		1 900\$000		
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620\$000	3.240\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	1\$000	5:840\$000	128:250\$000	

Das agencias de 1ª classe:

FRANCA

1 Auxiliar.....		2:000\$000		
1 Carteiro.....		2:000\$000		
1 Auxiliar de carteiro.....		1 800\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:440\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CASA BRANCA					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
3 Estafetas a.....	1:440\$000	4:320\$000			
1 Servente, diária de.....	4\$000	1:460\$000			
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			
1 Servente, diária de.....	4\$000	1:460\$000			
Das agências de 2ª classe:					
MOCÓCA E SÃO SIMÃO					
2 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agência a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	2:880\$000			
BATATAES					
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000			
APARECIDA DO SERTÃO SINHO E CRAVINHOS					
2 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	2:880\$000			
MONTE SANTO, PASSOS E SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍZO					
3 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	4:320\$000			
Das agências de 3ª classe:					
CACONDE, CAJURÚ, IGARAPAVA, JARDINOPOLIS E ORLANDIA					
5 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	7:200\$000			
CASSIA (Santa Rita de) E MUZAMBINIHO					
2 Estafetas, sendo um para cada agência a	1:440\$000	2:880\$000	48:340\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	78:244\$998				
Credito ainda disponível.....	78:245\$002	156:490\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Credito ainda disponível.....		3:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Credito ainda disponível.....		93:800\$000			
Gratificação adicional de 10.20.30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	390\$000				
Credito ainda disponível.....	610\$000	1:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.:					
Despesa realizada.....	1:000\$000				
Credito ainda disponível.....	2:000\$000	3:000\$000	433:910\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por Sub- Consignações	Por Consignações	Papel	Ouro
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		8:000\$000			
Aluguel e conservação de casas etc.:					
Despesa realisada.....	15:320\$000				
Credito ainda disponivel.....	15:680\$000	31:000\$000	31:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Despesa realisada.....	60\$000				
Credito ainda disponivel.....	1:940\$000		2:000\$000	450:010\$000	
Administração dos Correios de Sergipe					
Personal					
Da Administração:					
1 Administrador.....		7:200\$00			
1 Contador.....		6:000\$00			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....		5:000\$00			
2 Chefes de secção a.....	5:000\$000	10:000\$00			
2 Officiaes a.....	4:000\$000	12:000\$00			
2 Fieis de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras) a.....	3:100\$000	6:200\$00			
1 Porteiro.....		3:000\$00			
4 Amanuenses a.....	3:000\$800	12:000\$00			
8 Auxiliares a.....	2:000\$000	16:000\$00			
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:100\$000	16:800\$00			
2 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	4:000\$00			
3 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	5:400\$00			
1 Continuo.....		1:800\$00			
3 Serventes de 1ª classe (mensalistas)....	1:620\$000	4:860\$00			
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	8:760\$00	111:420\$000		
Das agencias de 3ª classe:					
LARANJEIRAS E MAROIM					
2 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agencia a.....	1:800\$000	3:600\$00			
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	2:880\$00			
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4\$000	2:920\$00			
ESTANCIA					
1 Auxiliar de carteiro.....		1:800\$00			
1 Estafeta.....		1:440\$00			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$00			
PROPRIÁ E VILLA NOVA					
2 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	2:880\$00			
Da agencia de 3ª, classe:					
ANNAPOLIS					
1 Estafeta.....		1:440\$00	16:420\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros etc.:					
Despesa realisada.....	17:637\$500				
Credito ainda disponivel.....	24:392\$500	41:430\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Ajudas de custo e passagens :					
Despesa realizada.....	431\$200				
Credito ainda disponível.....	2:038\$800	2:500\$000			
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....	22:166\$058				
Credito ainda disponível.....	31:353\$942	53:520\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Credito ainda disponível.....		600\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	2:700\$790				
Credito ainda disponível.....	2:290\$210	5:000\$000	262:950\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	30\$000				
Credito ainda disponível.....	4:970\$000	5:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	566\$560				
Credito ainda disponível.....	33\$340	10:000\$000	15:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Despesa realizada.....	70\$000				
Credito ainda disponível.....	1000		1:000\$000	278:950\$000	
Administração dos Correios de Uberaba					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....		7:200\$000			
1 Contador.....		6:000\$000			
1 Thesoureiro, (inclusive 400\$ para quebras).....		5:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	5:000\$000	10:000\$000			
3 Officiaes a.....	4:000\$000	12:000\$000			
2 Fieis de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	3:100\$000	6:200\$000			
1 Porteiro.....		3:000\$000			
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000			
10 Auxiliares a.....	2:000\$000	20:000\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000			
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000			
5 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	9:000\$000			
1 Continuo.....		1:800\$000			
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620\$000	3:240\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	4:380\$000	122:020\$000		
Das agencias de 2ª classe:					
ARAQUARY					
5 Estafetas a.....	1:440\$000	7:200\$000			
UBERABINHA					
1 Estafeta.....		1:440\$000			
ARAXÁ					
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agências de 3ª classe:					
ESTRELLA DO SUL, FRATA E PARACATÍ					
3 Estafetas sendo um para cada agência a 1:440\$000	4:320\$000	15:840\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiro, etc.:					
Despesa realizada.....	20:719\$998				
Credito ainda disponível.....	20:720\$002	41:440\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	2:000\$000				
Credito ainda disponível.....	1:000\$000	3:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Credito ainda disponível.....		79:093\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	460\$000				
Credito ainda disponível.....	620\$000	1:100\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	2:845\$000				
Credito ainda disponível.....	155\$000	3:000\$000	265:493\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Credito ainda disponível.....		2:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Credito ainda disponível.....		19:500\$000	21:500\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Credito ainda disponível.....			1:000\$000	287:993\$000	
Administração dos Correios de Botucatu					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	5:000\$000				
1 Thesourero (inclusive 400\$000 para quebras).....	4:500\$000				
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000	8:400\$000			
3 Officiaes a.....	3:000\$000	10:800\$000			
1 Fiel de Thesourero (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:900\$000	2:900\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000				
3 Amanuenses a.....	3:000\$000	9:000\$000			
8 Auxiliares a.....	2:000\$000	16:000\$000			
2 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	4:000\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	8:000\$000			
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620\$000	3:240\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	4:380\$000	86:920\$000		
Da agência de 1ª classe:					
BAURÓ					
4 Estafetas a.....	1:140\$000	5:785\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:480\$000			
Da agência de 2ª classe:					
SÃO MANOEL DO PARAIZO					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
1 Estafeta.....	1:440\$000				

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe:				
PIRAJÚ E SANTA CRUZ DO RIO PARDO				
3 Estafetas, sendo dois para cada agencia a 1:440\$000	5:760\$000			
AGUDOS				
1 Estafeta.....	1:440\$000	17:060\$000		
VEZIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS				
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:				
Credito ainda disponivel.....	85:210\$000			
Ajudas de custo e passagens:				
Credito ainda disponivel.....	2:000\$000			
Conducção de malas etc.:				
Credito ainda disponivel.....	66:870\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:				
Credito ainda disponivel.....	2:000\$000	260:660\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:				
Credito ainda disponivel.....	2:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:				
Credito ainda disponivel.....	18:000\$000	20:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		500\$000	281:160\$000	
Administração dos Correios de Campanha				
Pessoal				
Da administração:				
1 Administrador.....	6:600\$000			
1 Contador.....	5:600\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	4:800\$000			
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000			
3 Officiaes a.....	3:600\$000	10:400\$000		
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:900\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000			
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000		
10 Auxiliares a.....	2:000\$000	20:000\$000		
3 Praticantes a.....	1:500\$000	5:500\$000		
4 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000		
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620\$000	3:240\$000		
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	4:320\$000		
	111:120\$000			
Da agencia de 1ª classe:				
SANTA RITA DO SAPUCAHY				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
Das agencias de 2ª classe:				
OURO FINO				
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000		
CAXAMBÓ				
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000			
1 Estafeta.....	1:440\$000			

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
POUSO ALEGRE					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:600\$000				
CAMBUQUIRA, ITAJUBÁ E LAVRAS					
6 Estafetas, sendo dois para cada agencias a.....	1:440\$000	8:640\$000			
AGUAS VIRTUOSAS, LAMBARY, TRES PONTAS, TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE E VARGINHA					
5 Estafetas, sendo um para cada agencia a	1:440\$000	7:200\$000			
Das agencias de 3ª classe:					
AGUAS DE SÃO LOURENÇO					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:600\$000				
PARAISOPOLIS					
1 Estafeta.....	1:440\$000				
AYURUOCA, BAEPENDY, CHRISTINA, JACUTINGA (Santo Antonio do) JAGUARY, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, S. GONÇALO DO SAPUCAHY, SANTA RITA DA EXTREMA, SILVESTRE FERRAZ E VILLA BRAZ					
11 Estafetas, sendo um para cada agencia a	1:440\$000	15:840\$000	46:440\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.					
Despesa realizada.....	51:540\$022				
Credito ainda disponivel.....	112:949\$978	164:490\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Credito ainda disponivel.....		3:000\$000			
C Condução de malas, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		113:468\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	66\$664				
Credito ainda disponivel.....	133\$336	200\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	55\$000				
Credito ainda disponivel.....	2:945\$000	3:000\$000	441:718\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	6:981\$800				
Credito ainda disponivel.....	18:018\$200	25:000\$000	27:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Despesa realizada.....	142\$880				
Credito ainda disponivel.....	2:857\$120	3:000\$000	471:718\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios de Curumbá					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	6:600\$000				
1 Contador.....	5:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$, para quebras).....	4:800\$000				
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000				
3 Officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$, para quebras)....	2:900\$000				
1 Porteiro.....	2:400\$000				
3 Amantueuses a.....	3:000\$000	9:000\$000			
8 Auxiliares a.....	2:000\$000	16:000\$000			
2 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	8:000\$000			
3 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..	1:620\$000	4:800\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	4:380\$000	88.540\$000		
Das agencias de 1ª classe:					
CAMPO GRANDE					
1 Auxiliar de carteiro.....	1:800\$000				
AQUIDAUANA					
1 Estafeta.....	1:440\$000	3.240\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		28.030\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Credito ainda disponivel.....		3:000\$000			
Condução de malas etc.:					
Credito ainda disponivel.....		72:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.:					
Credito ainda disponivel.....		3 000\$000	197.310\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio etc.:					
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000			
Aluguel e conservação de casas etc.:					
Credito ainda disponivel.....		17:000\$000	19:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias etc.:					
Credito ainda disponivel.....			1:000\$000	217.81\$000	
Administração dos Correios de Diamantina					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	6:600\$000				
1 Contador.....	5:600\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$, para quebras).....	4:800\$000				
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000	8 400\$000			
3 Officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$, para quebras)....	2:900\$000				

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da agencia de 1ª classe:					
1 Porteiro.....	2:400\$000				
4 Am nuenses.....	3:000\$000	12:000\$000			
10 Auxilia e a.....	2:000\$000	20:000\$000			
2 Carteiros de 3ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
3 Ditos de 1ª classe a.....	2:000\$000	6:000\$000			
3 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..	1:620\$000	3:240\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	2:920\$000	55:550\$000		
MONTES CLAROS					
1 Auxiliar.....	2:000\$000				
2 Carteiros a.....	2:000\$000	4:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000			
Das agencias de 2ª classe:					
JANUARIA					
1 Estafeta.....	1:440\$000				
SERRO					
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000			
Das agencias de 3ª classe:					
JUANIÃES (São Miguel do), MINAS NOVAS, PEÇANHA E SÃO JOÃO EVANGELISTA					
4 Estafetas, sendo um para cada agencia a	1:440\$000	5:760\$000	17:540\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	15:289\$500				
Credito ainda disponivel.....	74:060\$500	89:350\$000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	241\$700				
Credito ainda disponivel.....	1:758\$300	2:000\$000			
Condução de malas, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		101:404\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30%, etc.:					
Despesa realizada.....	364\$998				
Credito ainda disponivel.....	1:215\$002	1:580\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	1\$666				
Credito ainda disponivel.....	2:998\$334	3:000\$000	310:734\$000		
Material					
Artigos de expediente e estriptorio, etc.:					
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.:					
Despesa realizada.....	542\$200				
Credito ainda disponivel.....	9:457\$200	10:000\$000	12:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quacsquer despesas extraordinarias, etc.:					
Credito ainda disponivel.....			1:000\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por aux- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios de Goraz					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	0:000:000				
1 Contador.....	5:000:000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	4:000:000				
2 Chefes de secção a..... 4:20:000	8:400:000				
3 Officiaes a..... 3:00:000	10:000:000				
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	3:000:000				
1 Porteiro.....	2:000:000				
5 Amanuenses..... 3:000:000	15:000:000				
80 Auxiliares a..... 2:000:000	20:000:000				
5 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400:000	12:000:000				
8 Ditos de 2ª classe a..... 2:000:000	16:000:000				
1 Correio.....	1:000:000				
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.. 1:620:000	3:240:000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 4:000	4:380:000	113:920:000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares, thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	10:410:000				
Credito ainda disponivel.....	46:020:000	56:430:000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	201:000				
Credito ainda disponivel.....	1:700:000	2:000:000			
Condução de malas etc.:					
Despesa realizada.....	73:000:000				
Credito ainda disponivel.....	160:610:000	233:610:000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30, % etc.:					
Despesa realizada.....	299:000				
Credito ainda disponivel.....	700:000	1:000:000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.:					
Despesa realizada.....	2:197:500				
Credito ainda disponivel.....	802:500	3:000:000	420:970:000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio etc.:					
Despesa realizada.....	100:000				
Credito ainda disponivel.....	2:820:000	3:000:000			
Aluguel e conservação de casas etc.:					
Despesa realizada.....	4:430:000				
Credito ainda disponivel.....	5:560:000	10:000:000	15:000:000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias etc.:					
Credito ainda disponivel.....		8:000:000	420:970:000		

Administração dos Correios de Jazeiro**Pessoal****Da Administração:**

1 Administrador.....	6:000:000
1 Contador.....	5:000:000
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	4:000:000
2 Chefes de secção a..... 2:000:000	8:000:000
3 Officiaes a..... 3:000:000	19:000:000
1 Fiel de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:000:000
1 Porteiro.....	2:000:000
3 Amanuenses..... 3:000:000	9:000:000

NATUREZA DA DESPESA

Por sub-
consignaçõesPor
consignações

Papel

Ouro

8 Auxiliares a.....	2:000\$000	16:000\$000		
1 Carteiro de 1ª classe.....		2:400\$000		
1 Dito de 2ª classe.....		2:000\$000		
3 E. taletas a.....	1:440\$000	4:320\$000		
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..	1:620\$000	3:240\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

81:280\$000

Da agencia de 3ª classe:

REMANSO

1 Bataleta.....	1:440\$000	1:440\$000		
-----------------	------------	------------	--	--

VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS

Agentes, ajudantes, auxiliares e thesourehos, etc.:

Credito ainda disponivel.....		22:830\$000		
-------------------------------	--	-------------	--	--

Ajudas de custo e passagens:

Credito ainda disponivel.....		2:000\$000		
-------------------------------	--	------------	--	--

Condução de malas, etc.:

Credito ainda disponivel.....		53:960\$000		
-------------------------------	--	-------------	--	--

Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:

Credito ainda disponivel.....		1:000\$000	173:110\$000	
-------------------------------	--	------------	--------------	--

Material

Artigos de expediente e escritorio, etc.:

Credito ainda disponivel.....		4:000\$000		
-------------------------------	--	------------	--	--

Aluguel e conservação de casas, etc.:

Credito ainda disponivel.....		11:000\$000	15:000\$000	
-------------------------------	--	-------------	-------------	--

EVENTUAES

Para ocorrer a qualquer despesa extraordinaria, etc.:

Credito ainda disponivel.....			32\$000	182:830\$000
-------------------------------	--	--	---------	--------------

Administração dos Correios de Mato Grosso

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador.....		6:000\$000		
1 Contador.....		5:500\$000		
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....		4:820\$000		
2 Chefes de seção a.....	4:800\$000	8:400\$000		
3 Officiaes a.....	3:400\$000	10:800\$000		
1 Mel de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		2:800\$000		
1 Porteiro.....		2:400\$000		
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000		
10 Auxiliares a.....	2:000\$000	20:000\$000		
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000		
1 Auxiliar do carteiro.....		1:800\$000		
1 Continuo.....		1:800\$000		
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..	1:620\$000	3:240\$000		
8 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	4:380\$000		

103:960\$000

VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS

Agentes, ajudantes, auxiliares e thesourehos, etc.:

Despesa realizada.....		7:545\$000		
Credito ainda disponivel.....		7:545\$000	15:090\$000	

Ajudas de custo e passagens:

Credito ainda disponivel.....		1:000\$000		
-------------------------------	--	------------	--	--

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel
Condução de malas, etc.:				
Despesa realizada.....	1:000\$000			
Credito ainda disponível.....	24:900\$000	25:900\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30%, etc.:				
Despesa realizada.....	500\$000			
Credito ainda disponível.....	950\$000	1:460\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:				
Credito ainda disponível.....		3:000\$000	133:370\$000	
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:				
Despesa realizada.....	996\$850			
Credito ainda disponível.....	1:003,150	2:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.				
Despesa realizada.....	5:750\$300			
Credito ainda disponível.....	12:249\$700	18:000\$000	26:000\$000	
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:				
Credito ainda disponível.....			500\$000	173:870\$000
Administração dos Correios do Piahy				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	6:600\$000			
1 Contador.....	5:100\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 200\$ para quebras).....	4:600\$000			
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000	8:400\$000		
3 Officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		2:900\$000		
1 Porteiro.....		2:400\$000		
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000		
10 Auxiliares a.....	2:000\$000	20:000\$000		
4 Praticantes a.....	1:800\$000	7:200\$000		
4 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000		
4 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	7:200\$000		
1 Continuo.....		1:800\$000		
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620\$000	3:240\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4\$000	5:840\$000	123:380\$000	
Agentes embarcados:				
8 Agentes embarcados a.....	3:000\$000	24:000\$000	24:000\$000	
Das agencias de 2ª classe:				
PARNAGYBA				
1 Praticante.....	1:800\$000			
2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:440\$000		
Das agencias de 3ª classe:				
FLORIANO				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Outro
UNIÃO					
1 Estafetas.....	1:140,000	11:180,000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:					
Despesa realizada.....	14:314,098				
Credito ainda disponível.....	14:005,000	28:410,000			
Ajudas de custo e passagens:					
Despesa realizada.....	600,000				
Credito ainda disponível.....	1:400,000	2:000,000			
Condução de malas, etc.:					
Despesa realizada.....	1:800,000				
Credito ainda disponível.....	34:320,000	36:120,000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.:					
Despesa realizada.....	200,000				
Credito ainda disponível.....	705,000	905,000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.:					
Despesa realizada.....	829,471				
Credito ainda disponível.....	3:170,529	4:000,000	229:995,000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:					
Despesa realizada.....	671,000				
Credito ainda disponível.....	1:329,000	2:000,000			
Aluguel e conservação de casas etc.:					
Despesa realizada.....	3:102,712				
Credito ainda disponível.....	6:897,288	10:000,000	12:000,000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:					
Credito ainda disponível.....			1:000,000	242:995,000	
Administração dos Correios do Rio Grande do Norte					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....	6:600,000				
1 Contador.....	5:600,000				
1 Thesoureiro (inclusive 400,000 para quebras).....	4:800,000				
2 Chefes de secção a.....	4:200,000	8:400,000			
3 Officiaes a.....	3:600,000	10:800,000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100,000 para quebras).....	2:000,000	2:000,000			
1 Porteiro.....	2:400,000				
6 Amannenses a.....	3:000,000	18:000,000			
12 Auxiliares a.....	2:000,000	24:000,000			
4 Praticantes a.....	1:800,000	7:200,000			
6 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400,000	14:400,000			
12 Ditos de 2ª classe a.....	2:000,000	24:000,000			
1 Contínuo.....	1:800,000				
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a.....	1:620,000	3:240,000			
5 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	4,000	7:300,000	141:540,000		
Das agencias de 3ª classe:					
ASSO, CAICÓ, LAGES, MACANHIBA, NAGAU E MOSSORÓ					
6 Estafetas, sendo um para cada agencia, a.....	1:410,000	8:640,000	8:540,000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS					
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.: Despesa realizada..... Credito ainda disponível.....		25:239\$996 25:240\$004	50:480\$000		
Ajuda de custo e passagens: Credito ainda disponível.....			2:000\$000		
Condução de malas, etc.: Despesa realizada..... Credito ainda disponível.....		24:200\$000 47:200\$000	71:400\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, e 30 %, etc.: Despesa realizada..... Credito ainda disponível.....		300\$000 486\$000	786\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.: Despesa realizada..... Credito ainda disponível.....		750\$000 2:250\$000	3:000\$000	277:746\$000	
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.: Credito ainda disponível.....			4:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.: Despesa realizada..... Credito ainda disponível.....		5:000\$000 9:000\$000	14:000\$000	13:000\$000	
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.: Credito ainda disponível.....				1:000\$000	296.746\$000
Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte					
Pessoal					
Da administração:					
1 Administrador.....		6:600\$000	115:700\$000		
1 Contador.....		5.600\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....		4:800\$000			
2 Chefes de secção a.....		4:200\$000			
2 Officiaes a.....		3:600\$000			
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras)..		2:900\$000			
1 Porteiro.....		2:400\$000			
7 Amanuenses a.....		3.000\$000			
6 Auxiliares a.....		2:000\$000			
5 Carteiros de 1ª classe a.....		2:400\$000			
5 Ditos de 2ª classe a.....		2:000\$000			
5 Estafetas a.....		1:440\$000			
1 Continuo.....		1.800\$000			
3 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..		1:620\$000			
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....		4\$000			
Des agencias de 1ª classe:					
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO					
2 Auxiliares a.....		2:400\$000	4:800\$000		
2 Carteiros a.....		2:200\$000	4.400\$000		
5 Estafetas a.....		1:440\$000	7:200\$000		
1 Servente, diaria de.....		4\$000	1:460\$000		

NATUREZA DA DESPEZA

Por sub-
consignações

Por
consignações

Papel

Ouro

URUGUAYANA

4 Auxiliares a.....	2:400\$000	9:600\$000		
1 Praticante.....		1:800\$000		
8 Carteiros a.....	2 200\$000	17 600\$000		
1 Estafeta.....		1 400\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

Das agencias de 2ª classe:

ALEGRIE

2 Auxiliares de carteiro a.....	1:800\$000	3:600\$000		
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000		
1 Servente, diaria de.....	4\$000	1:460\$000		

CRUZ ALTA E PASSO FUNDO

2 Auxiliares de carteiro, sendo um para cada agencia a.....	1:800\$000	3:600\$000		
4 Estafetas, sendo dois para cada agencia a.....	1:440\$000	5:760\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

ITAQUY, QUARAHY E S. BORJA

3 Estafetas, sendo um para cada agencia a.....	1:440\$000	4:320\$000		
--	------------	------------	--	--

Da agencia de 3ª classe:

SÃO LUIZ DE GONZAGA

1 Estafeta.....	1:440\$000	77:200\$000		
-----------------	------------	-------------	--	--

VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS

Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		81:820\$000		
Ajudas de custo e passagens:				
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000		
Condução de malas, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		90:595\$000		
Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000	369:315\$000	

Material

Artigos do expediente e escriptorio, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		2:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.:				
Credito ainda disponivel.....		23:000\$000	25:000\$000	

EVENTUAES

Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:				
Credito ainda disponivel.....			1:000\$000	335:315\$000

Administração dos Correios de Theophilo Otttoni

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador.....	6:600\$000			
1 Contador.....	5:600\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....	4:800\$000			
2 Chefes de secção a.....	4:200\$000	8:400\$000		
3 Officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Fiel de Thesoureiro (inclusive 100\$000 para quebras).....	2:000\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Outro
3 Amanuenses a.....	3:600\$000	9:000\$000				
3 Auxiliares a.....	2:000\$000	16:000\$000				
1 Carteiro de 1ª classe.....		2:500\$000				
1 Ditto de 2ª classe.....		2:000\$000				
2 Estafetas a.....	1:140\$000	2:880\$000				
2 Serventes de 1ª classe (mensalistas) a..	1:620\$000	3:240\$000				
2 Ditto de 2ª classe, diária de.....	4\$000	2:920\$000	79:940\$000			
Da agencia de 1ª classe:						
ARASSUAHY						
2 Auxiliares a.....	2:000\$000	4:000\$000				
2 Carteiros a.....	2:000\$000	4:000\$000				
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000				
Das agencias de 3ª classe:						
CARAVELLAS						
2 Estafetas a.....	1:440\$000	2:880\$000				
CRÃO MOGOL						
1 Estafeta.....		1:440\$000	15:200\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSOS						
Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.:						
Credito ainda disponivel.....			45:730\$000			
Ajudas de custo e passagens:						
Credito ainda disponivel.....			2:000\$000			
Condução de malas etc.:						
Credito ainda disponivel.....			72:219\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.:						
Credito ainda disponivel.....			2:600\$000	217:089\$000		
Material						
Artigos de expediente e escriptorio, etc.:						
Credito ainda disponivel.....			3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas etc.:						
Credito ainda disponivel.....			9:000\$000	12:000\$000		
EVENTUAES						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.:						
Credito ainda disponivel.....				500\$000	229:589\$000	
Total.....					35.954:000\$000	330:

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 22 de Agosto de 1922. — *Marcelo Pereira, 3º Official.*